

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.478 Campo Grande, segunda-feira, 29 de abril de 2024. 245 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
ATOS DE LICITAÇÃO
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
MUNICIPALIDADES 227
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





DECRETO NORMATIVO

DECRETO N° 16.425, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 16.283, de 3 de outubro de 2023, que institui o Programa MS+ECO - Escolas Mais Sustentáveis e o Selo MS+ECO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 3º do Decreto nº 16.283, de 3 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, visando à execução das ações do Programa MS+ECO e à oferta de premiação às escolas certificadas, poderá firmar parcerias com:

I - organizações governamentais e da sociedade civil;

II - instituições de ensino e de pesquisa superior, públicas, privadas e fundacionais; ou

III - empresas privadas que atuem ou não na área ambiental.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

HÉLIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

DECRETO № 16.426, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Inclui a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades, na modalidade Emendas, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no campo de execução dos Projetos Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

Considerando que o Ministério das Cidades publicou a Portaria nº 1.295, de 5 de outubro de 2023, que regulamenta a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades e demais aportes de recursos públicos aplicáveis à linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas ou usadas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

Considerando a constituição da modalidade Emendas, oriunda da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades, promovida por meio de aporte de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da União para a complementação dos descontos concedidos pelo FGTS;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso IV, alínea "a", e no art. 7º, inciso II, da Portaria nº 1.295, de 2023, que, respectivamente, preveem que ao Ente Público onde será implementada a iniciativa compete definir por meio de ato normativo específico os valores dos aportes de recursos públicos, bem como os demais critérios de priorização de famílias a serem potencialmente beneficiadas pelo Programa,





DECRETA:

- Art. 1º Inclui-se a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades, na modalidade Emendas, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, no campo de execução dos Projetos Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituídos pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016.
- Art. 2º Nos Projetos Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação, a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades, na modalidade Emendas, será destinada às famílias que atendam aos requisitos previstos no art. 3º deste Decreto, com o fim de:
- I ampliar o acesso ao financiamento habitacional, a partir da redução ou da supressão do valor de entrada exigido ao mutuário nas operações de financiamento habitacional; ou
- II reduzir as prestações mensais, a partir da redução do valor a ser financiado pelos mutuários nas operações decorrentes de financiamentos habitacionais.
- Art. 3º Observada a priorização de atendimento da Faixa Urbano 1 e da Faixa Urbano 2, constantes na Tabela B do Anexo deste Decreto, as famílias a serem beneficiadas pela iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades Emendas devem preencher:
- I os requisitos de enquadramento ao Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecidos na Lei Federal nº 14.620, de 2023, ressalvada a renda mensal máxima prevista no art. 4º deste Decreto;
- II os pré-requisitos definidos em normas federais para a concessão de financiamentos habitacionais com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Parágrafo único. O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul poderá editar normas complementares, que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
- Art. 4º Poderão se cadastrar para a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades Emendas, os pretendentes com renda mensal familiar máxima de até R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) e que não estejam incluídos nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.620, de 2023.
- Art. 5º O valor do subsídio a ser concedido será fixado por faixa de renda conforme definido na Tabela A do Anexo deste Decreto.
- § 1º O subsídio poderá ser cumulado com outros subsídios dos governos federal, estadual ou municipal.
- § 2º A renda familiar dos potenciais beneficiários da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades, na modalidade Emendas, será apurada pelo agente financeiro, de acordo com as regras da instituição financeira.
- Art. 6º O critério de seleção e de priorização das famílias beneficiárias será realizado com base nos percentuais dos recursos destinados aos respectivos municípios por Emenda Parlamentar, conforme Tabela B do Anexo deste Decreto, respeitada a ordem cronológica da informação incluída no sistema informatizado da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB/MS) pelo correspondente bancário da instituição.
- Art. 7º Para participar da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades na modalidade Emendas, as empresas do ramo da construção civil deverão apresentar manifestação de interesse à AGEHAB/MS, nos termos constantes nas normas complementares editadas pelo Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 8º O pretendente beneficiário interessado em participar da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades na modalidade Emendas, residente:
- I no Município de Campo Grande-MS deverá realizar a inscrição pelo sítio eletrônico <u>www.agehab.ms.gov.br</u> ou em alguns dos postos de atendimento "FÁCIL" de Campo Grande;
- II nos demais municípios do Estado deverá realizar a inscrição online, ou no setor de habitação do respectivo município.
- Art. 9º Para fins de implementação da inciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades na modalidade Emendas, no âmbito estadual, a AGEHAB/MS responsabilizar-se-á por todo o procedimento necessário à execução da política pública de que trata este Decreto.
 - Art. 10. Autoriza-se o dirigente máximo da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato





Grosso do Sul a editar normas complementares, necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11. Constituem partes deste Decreto o Anexo integrado pelas tabelas "A" e "B" abaixo descritas:

- I Tabela A: subsídio em valor fixo por faixa de renda por família;
- II Tabela B: priorização em percentual por faixa de renda.
- Art. 12. Este Decreto entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO DO DECRETO № 16.426, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

TABELA A: SUBSÍDIO EM VALOR	FIXO POR FAIXA DE RENDA POR FAMÍLIA	
FAIXA	RENDA FAMILIAR	VALOR DO SUBSÍDIO
FAIXA 1	Até R\$ 2.640,00	R\$ 32.000,00
FAIXA 2	de R\$ 2.640,01 a R\$ 4.400,00	R\$ 20.000,00
FAIXA 3	de R\$ 4.400,01 a R\$ 7.050,00	R\$ 12.000,00

TABELA B: PRIORIZAÇÃO EM PER	RCENTUAIS DOS RECURSOS DESTINADOS A	AOS MUNICÍPIOS
FAIXA	RENDA FAMILIAR	PERCENTUAL DE RECUROS
		DESTINADO AO MUNICÍPIO
FAIXA 1	Até R\$ 2.640,00	50%
FAIXA 2	de R\$ 2.640,01 a R\$ 4.400,00	40%
FAIXA 3	de R\$ 4.400,01 a R\$ 7.050,00	10%

DECRETO № 16.427, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos aos atos normativos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de se adequar o Regulamento do ICMS às alterações da Lei n^{o} 1.810, de dezembro de 1997, introduzidas pelas Leis n^{o} 5.992, de 15 de dezembro de 2022; n^{o} 5.993, de 15 de dezembro de 2022, e n^{o} 6.172, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS,	aprovado pelo	Decreto n	9.203,	de 18 de	e setembro	de	1998
passa a vigorar com os seguintes acréscimos e al	lterações:						

| "Art. | 10 |
 | | |
|-------|----|------|------|------|------|------|------|------|--|--|
| | |
 | | |

VIII - as operações e as prestações de serviço iniciadas em outro Estado ou no Distrito Federal que destinem mercadorias, bens ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto, domiciliado ou estabelecido neste Estado.

§	10	 	 				 													:

IV - a aquisição, em outro Estado, por pessoa física ou jurídica domiciliada nesta unidade da Federação, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não





							1		
incluídos na disposição do art.	1º-A deste	Regulamento,	e de	energia	elétrica,	quando	não	destinados	à
comercialização ou à industrial	ização.								

....." (NR)

"CAPÍTULO I-A DA INCIDÊNCIA ÚNICA DO ICMS" (NR)

- "Art. 1º-A. O ICMS incide uma única vez (tributação monofásica) sobre os seguintes combustíveis, qualquer que seja sua finalidade, ainda que importados do exterior (art. 5º-A da Lei nº 1.810/97):
 - I gasolina e etanol anidro combustível;
 - II diesel e biodiesel;
 - III gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural.
- § 1º Na definição dos combustíveis e na incidência única a que se refere este artigo, bem como no cabimento ou na repartição do imposto, aplicam-se, complementarmente:
- I as disposições do Convênio ICMS 15/23, de 31 de março de 2023, observadas as suas alterações, ou de outro convênio que venha a substituí-lo, em relação à gasolina e ao etanol anidro combustível;
- II as disposições do Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022, observadas as suas alterações, ou de outro convênio que venha a substituí-lo, em relação ao diesel, ao biodiesel e ao gás liquefeito de petróleo, inclusive ao derivado de gás natural.
 - § 2º Para a incidência do ICMS nos termos deste artigo, deve ser observado o seguinte:
 - I não se aplica o disposto na alínea "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;
- II nas operações com os combustíveis derivados de petróleo, cujo consumo ocorra neste Estado, o imposto cabe a Mato Grosso do Sul;
- III nas operações interestaduais, entre contribuintes, com combustíveis não derivados de petróleo, o imposto deve ser repartido entre este Estado e a unidade da Federação de origem ou de destino, conforme o caso, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;
- IV nas operações interestaduais com combustíveis não derivados de petróleo iniciadas neste Estado, destinadas a não contribuinte do ICMS, o imposto cabe a Mato Grosso do Sul ." (NR)

"Art.	30	 	 	 	 	 	 :

- XIV a saída de concreto cimento ou asfáltico, incluído o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), preparado por empresa de construção civil que a promova, destinando o produto à obra que executa por empreitada ou subempreitada, em relação à qual detenha a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que o preparo ocorra fora do local da obra, observado o disposto no § 17 deste artigo;
- XV o fornecimento de água natural canalizada e/ou tratada, à população, realizado pela Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, ou por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos.

§ 17. O disposto no inciso XIV do caput deste artigo não afasta a incidência do imposto nas aquisições de bens, mercadorias e materiais de consumo empregados na preparação dos produtos de que trata o referido inciso, nas operações com eles realizadas e nas respectivas prestações de serviço de transporte, nas hipóteses de que tratam os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 1º deste Regulamento."(NR)

"Art.	90	 	 	 	

......

IX-A - da saída dos combustíveis a que se refere o art. 1º-A deste Regulamento, do estabelecimento do contribuinte de que trata o art. 43-A deste Regulamento, nas operações ocorridas no território nacional;





$\it IX-B-do$ desembaraço aduaneiro dos combustíveis a que se refere o art. $\it 1^o-A$ deste Regulamento, nas operações de importação do exterior;
IX-C - da constatação de combustíveis a que se refere o art. 1º-A deste Regulamento, desacobertados de documentação fiscal regular;
XII - da entrada no território do Estado de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não incluídos na disposição do art. 1º-A deste Regulamento, e de energia elétrica, oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;
XIX - da saída do estabelecimento onde se encontrem as mercadorias ou os bens, no caso de operações iniciadas em outro Estado ou no Distrito Federal, destinando-os a consumidor final não contribuinte do imposto, domiciliado ou estabelecido neste Estado.
" (NR)
"Art. 10:
I:
f) o da entrada neste Estado, nas aquisições interestaduais de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não incluídos na disposição do art. 1º-A deste Regulamento, e de energia elétrica, oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;
II:
a) o do estabelecimento destinatário, contribuinte do imposto, no caso de serviço de transporte cuja prestação tenha se iniciado em outro Estado ou no Distrito Federal e não esteja vinculada à operação ou à prestação subsequente;
III:
c) o do estabelecimento destinatário, contribuinte do imposto, no caso de serviço cuja prestação se tenha iniciada em outro Estado ou no Distrito Federal e não esteja vinculada à operação ou à prestação subsequente;
\S 9º Nas hipóteses de que trata o \S 8º deste artigo, se o adquirente ou o tomador estiver domiciliado ou estabelecido em outra unidade da Federação e a mercadoria ou o bem for destinado fisicamente a destinatário localizado neste Estado ou nele ocorrer o término do serviço, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido a este Estado.
§ 10. Na hipótese de serviço de transporte interestadual de passageiros, cujo tomador não seja contribuinte do imposto:
I - o passageiro é considerado o consumidor final do serviço;
II - o fato gerador do imposto considera-se ocorrido, conforme o caso, nos locais a que se referem as alíneas "b" ou "c" do inciso II do caput do art. 10 deste Regulamento, não se aplicando o disposto na alínea "a" do inciso II do caput deste artigo e nos seus §§ 8º e 9º;
III - o destinatário do serviço considera-se localizado no Estado da ocorrência do fato gerador do imposto e a prestação de serviço fica sujeita à tributação pela alíquota interna nele vigente." (NR)





"Art. 15.:

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso I, alíneas "h" e "i", e do inciso II, alíneas "b" e "d", do caput do art. 17 deste Regulamento, também integra a base de cálculo o montante do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna a consumidor final, vigente neste Estado, e a alíquota interestadual, vigente na unidade da Federação de origem." (NR)
"Art. 17:
<i>I</i> :
g) correspondente à aquisição, no caso de entrada no território do Estado de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não incluídos na disposição do art. 1º-A deste Regulamento, e energia elétrica, oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;
h) neste Estado, para o cálculo do imposto a ele devido, no caso de mercadorias ou de bens adquiridos em outro Estado ou no Distrito Federal, por contribuinte do imposto, para uso, consumo ou integração ao seu ativo fixo;
i) na saída do estabelecimento onde se encontrem as mercadorias ou os bens, no caso de operações iniciadas em outro Estado ou no Distrito Federal, destinando-os a consumidor final não contribuinte do imposto, domiciliado ou estabelecido neste Estado;
II:
b) neste Estado, para o cálculo do imposto a ele devido, na utilização, por contribuinte do imposto, de serviço cuja prestação tenha se iniciado em outro Estado ou no Distrito Federal e não esteja vinculada à operação ou à prestação subsequente;
d) na prestação de serviço iniciada em outro Estado ou no Distrito Federal não vinculada à operação ou à prestação subsequente, cujo tomador não seja contribuinte do imposto e esteja domiciliado ou estabelecido neste Estado;
" (NR)
"Art. 41. As alíquotas do ICMS, ressalvado o disposto no art. 41-A deste Regulamento, são de (art. 41 da Lei nº 1.810/97):
III:
c) operações internas com energia elétrica;
d) aquisições em outra unidade da Federação de energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização;
e) aquisições em outra unidade da Federação de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não incluídos na disposição do art. 1º-A deste Regulamento, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;
f) prestações internas de serviços de comunicação ou nas iniciadas ou prestadas no exterior:



§ 1º-A deste artigo;



g) operações internas e de importação de álcool hidratado combustível, observado o disposto no

prevista i	§ 1º-A. Na hipótese da alínea "g" do inciso III do caput deste artigo, aplica-se a carga tributária no art. 1º do Decreto nº 15.998, de 28 de julho de 2022, nos termos do disposto no § 1º-A do a Lei nº 1.810, de 1997.
	" (NR)
são aque	"Art. 41-A. Para a incidência do ICMS nos termos do art. 1º-A deste Regulamento, as alíquotas las fixadas pelos Convênios ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022, e 15/23, de 31 de março observadas as suas alterações, ou de outros convênios que venham a substitui-los." (NR)
	"Art. 43
	§ 1°:
não inclu	IV - adquira petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, ídos na disposição do art. 1º-A deste Regulamento, e energia elétrica, oriundos de outro Estado, ão destinados à comercialização ou à industrialização.
	§ 2°:
energia e	IX - a concessionária ou a permissionária de serviço público de transporte, de comunicação e de létrica;
bem, me	XII - o destinatário da mercadoria, do bem ou do serviço, contribuinte do imposto, que adquira rcadoria ou serviços em operações ou prestações interestaduais para consumo ou ativo fixo do stabelecimento.
	§ 4º São, também, considerados contribuintes do imposto, na hipótese do inciso VIII do caput do este Regulamento, o remetente da mercadoria ou do bem ou o prestador do serviço." (NR)
submetid	"Art. 43-A. Nas operações com os combustíveis a que se refere o art. 1º-A deste Regulamento, los à incidência única, são contribuintes do ICMS:
	I - o produtor e aqueles que lhe sejam equiparados;
	II - o importador dos combustíveis.
Regulame	§ $1^{\rm o}$ São também contribuintes do ICMS, nas operações a que se refere o art. $1^{\rm o}$ -A deste ento:
	I - as pessoas que produzem combustíveis de forma residual;
	II - os formuladores de combustíveis por meio de mistura mecânica;
	III - as centrais petroquímicas;
	IV - as bases das refinarias de petróleo.
quanto à 2022, e	§ 2º Nas operações com os combustíveis a que se refere este artigo aplicam-se, complementarmente, responsabilidade tributária, as disposições dos Convênios ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 15/23, de 31 de março de 2023, observadas as suas alterações, ou de outros convênios que a substituí-los." (NR)
	"Art. 44:





IX - a pessoa, física ou jurídica, que, no momento da constatação a que se refere o inciso IX-C

do caput do art. 9º deste Regulamento, esteja na posse de combustíveis de que trata o art. 1º-A deste

Regulamento, desacobertados de documentação fiscal regular.	
" (NR)	
"Art. 45:	
XXII - o transportador, nas operações a que se refere o inciso VIII do caput do art. 1º des regulamento, relativamente a mercadorias ou a bens que entregar a destinatário localizado neste Estad sem a comprovação do pagamento do imposto, nas hipóteses em que, nos termos da legislação, es pagamento deva ocorrer antes ou no momento da entrada das respectivas mercadorias ou bens no territón do Estado;	lo, se
" (NR)	
"Art. 49	
§ 1º O momento, a forma, a concessão, a suspensão, o cancelamento, a inaptidão, a nulidade a baixa da inscrição cadastral são os regulados no Anexo IV a este Regulamento.	: e
" (NR)	
"Art. 54-A. Nas hipóteses do inciso XIX e do § 4º do art. 9º deste Regulamento, o crédito relati às operações e às prestações anteriores deve ser deduzido apenas do débito correspondente ao impos devido à unidade federada de origem." (NR)	
"Art. 109-A. As instituições e os intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou no do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), são obrigados a prestar, no prazo e na forma estabelecid em regulamento, as informações relativas às transações realizadas pelos beneficiários de pagament vinculadas às operações ou às prestações de serviços realizadas por inscritos no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ainda que não inscritos no Cadastro Contribuintes do Estado.	os os de
" (NR)	
"Art. 109-B. Nos casos de prestações de informações ao Fisco por instituições e os intermediador financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), assim con por administradoras de shoppings centers, as informações:	
" (NR)	
Art. 2º O Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar co as seguintes alterações e acréscimos:	m
"Art. 6°	
Parágrafo único. Não integra a base de cálculo do ICMS, no caso de unidades consumidoras co demanda contratada de potência, a parcela correspondente à energia elétrica não consumida." (NR)	m
"Art. 12	
§ 1°:	
III - do crédito a que se refere o caput deste artigo, e, conforme o caso, do valor do imposto retion por substituição tributária, quando estiver previamente autorizado pelo Superintendente de Administraç. Tributária, em situações diversas das que se referem os incisos I e II deste parágrafo e que justifiquem apropriação do respectivo crédito, observado o disposto no inciso VI do § 2º deste artigo.	ão
§ 2°:	





VI - a apropriação de que tratam a alínea "b" do inciso I e os incisos II e III do § 1º deste artigo independe de autorização prévia do Superintendente de Administração Tributária nos casos em que os valores, somados, não ultrapassem o limite de 300 (trezentas) Unidades Fiscais Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), e as operações interestaduais ou os eventos autorizativos tenham ocorrido no mesmo período de apuração no qual se realiza a apropriação, mediante o atendimento de requisitos preestabelecidos, na forma regulamentada em ato do Superintendente de Administração Tributária.
" (NR)
"Art. 28:
II - no caso das demais mercadorias, o valor da operação neste Estado, incluindo o montante do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna a consumidor final, vigente neste Estado, e a alíquota interestadual." (NR)
"Art. 29:
I - no caso das mercadorias a que se referem os incisos I e III do art. 26 deste Anexo, o percentual resultante da diferença entre a alíquota interna deste Estado, aplicável à operação, e aquela aplicável à operação interestadual, observado, quanto à forma de cálculo, o disciplinado em ato do Superintendente de Administração Tributária;
II - no caso de energia elétrica, 17% (dezessete por cento), nas hipóteses de aquisições em outra unidade da Federação, quando não destinada a comercialização ou a industrialização.
" (NR)
"Art. 34-A. No caso de serviço de transporte iniciado em território sul-mato-grossense, prestado por transportador autônomo ou por empresa transportadora, qualquer que seja o seu domicílio, inclusive por empresa transportadora estabelecida em outra unidade da Federação, não inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Estado, o remetente das respectivas mercadorias ou bens, na ausência de convênio ou de protocolo que autorize a atribuição de responsabilidade tributária, pode assumir, na condição de contribuinte substituto, a responsabilidade pelo pagamento do imposto incidente sobre a prestação do referido serviço.
Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo a eficácia da responsabilidade depende de termo de acordo ou de regime especial, celebrado entre o remetente e a Secretaria de Estado de Fazenda, estabelecendo as condições quanto a essa responsabilidade, observando-se, quanto aos critérios necessários à determinação do imposto a ser pago e o prazo para o seu pagamento, o disposto na legislação tributária." (NR)
"Art. 48
III:
b) suspender, cancelar ou tornar inapta a inscrição do sujeito passivo, em decorrência de inadimplência de obrigação tributária para com este Estado, observado o disposto na alínea "b-1" deste inciso;
b-1) cancelar ou tornar inapta a inscrição do sujeito passivo no caso de não apresentação da Escrituração Fiscal Digital (EFD), observado o disposto no parágrafo único deste artigo, da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária (GIA-ST) ou da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (DeSTDA), nos termos do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS;
Parágrafo único. A inscrição do sujeito passivo também pode ser cancelada ou tornada inapta,

na hipótese de constatação, pelo Fisco, de que a EFD tenha sido entregue sem os registros concernentes à apuração do ICMS das operações subsequentes, relativamente às mercadorias submetidas ao regime de





substituição tributária, remetidas para este Estado." (NR)

Art. 3º O § 1º do art. 9º do Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferên	cias de Bens
e de Mercadorias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte alteração:	

"Art.	90	

§ 1º As notas fiscais a que se refere o caput deste artigo devem ter o campo de informações adicionais preenchido com o texto "Nota fiscal de transferência de bens e de mercadorias não sujeitas à incidência de ICMS, de que trata o § 6º do art. 13 da Lei nº 1.810, de 1997, emitida de forma a operacionalizar a transferência de crédito de ICMS".

```
....." (NR)
```

Art. 4º O Decreto nº 9.542, de 8 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 12. Nas operações a que se refere o art. 11 deste Decreto, observado o disposto no § 3º deste artigo, a contribuição é devida nos seguintes percentuais:

.....

§ 3º No caso de estabelecimento de empresa com compromisso de obrigações recíprocas firmado com Estado, a contribuição de que trata este artigo é devida no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da operação, observado o valor mínimo da lista denominada "Valor Real Pesquisado" de que trata o Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2021, em atendimento ao disposto no art. 113 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997." (NR)

Art. 5º O Decreto nº 15.998, de 28 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2022." (NR)

Art. 6º O Decreto nº 16.381, de 9 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º:

.....

III - de 1º janeiro de 2024, em relação aos demais dispositivos." (NR)

Art. 7º Revogam-se:

I - do art. 41 do Regulamento o ICMS:

- a) os itens 1, 2 e 3 da alínea "c" do inciso III do caput;
- b) os itens 1, 2, 3 e 4 da alínea "d" do inciso III do caput;
- c) as alíneas "a", "b" e "d" do inciso IV do caput;
- d) as alíneas "b" e "e" do inciso V do caput;
- e) os incisos VI e IX do caput;

II - as alíneas "a", "b" e "c", todas do inciso II do caput do art. 29 do Anexo III ao Regulamento o ICMS;

III - o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 12.283, de 22 de março de 2008;





IV - o Decreto nº 12.424, de 5 de outubro de 2007;

V - o Decreto n^{o} 15.990, de 6 de julho de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se quanto à aplicabilidade das suas respectivas normas as Leis:

I - n^{o} 5.992, de 15 de dezembro de 2022;

II - n^{o} 5.993, de 15 de dezembro de 2022;

III - n^{o} 6.172, de 20 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.428, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023, que aprova a Estrutura Básica da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

	Art. $1^{\rm o}$ O Decreto ${\rm n}^{\rm o}$ 16.206 , de 2 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
	"Art. 70
	III:
Agrário e Exter	c) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Desenvolvimento asão Rural (CJUR/AGRAER);
	" (NR)
	"Seção III

Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (CJUR/AGRAER)" (NR)

"Art. 17. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (CJUR/AGRAER) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado." (NR)





Art. 2º O Anexo do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

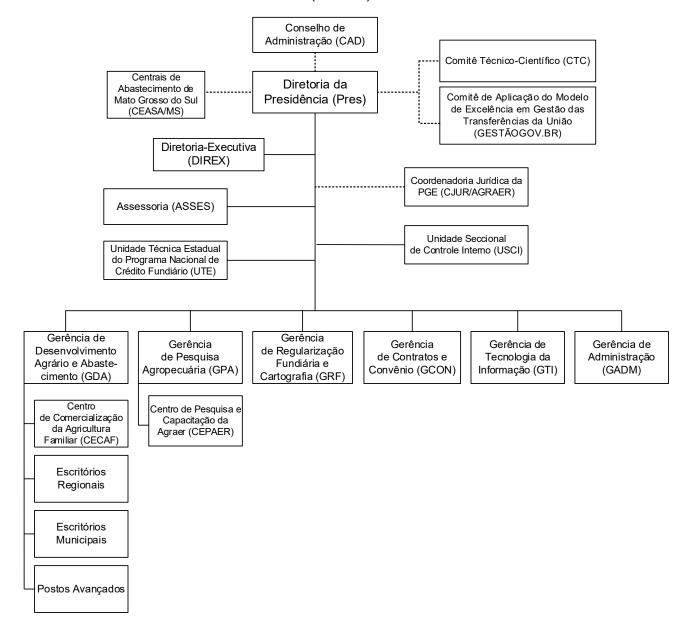
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO № 16.428, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Anexo do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER)



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 030/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 26 de abril de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 030/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I	E C S N F D	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
LSI ECII ICAÇÃO	C	F	N	SOI LEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO	T	П			
MS.		$ \ $			
29205.12.368.2202.6027		F			
Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica		$ \ $			
	2		1599	1	
	2	4	1599	1	
SUBTOTAL			1599	400.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
51201.04.122.0034.6083		F			
Manutenção e operacionalização da AGEMS		$ \ $			
	3		1799	- /	150.000,00
	3	3	1799	150.000,00	0,00
51201.04.122.2211.6090		F			
Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e		$ \ $			
promoção de mobilizações técnicas.		$ \ $			
	3		. 1799	1	1
	3]3	1799	· '	
SUBTOTAL	\perp	Ш	1799	350.000,00	350.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO		$ \ $			
77101.04.122.0037.6094		F			
Manutenção e operacionalização da SAD		Н			
	3	1	1500	0,00	83.000,00
77101.04.126.2206.5002		F			
Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas		$ \ $			
	3	1	1500	<u> </u>	
SUBTOTAL		Ш	1500	83.000,00	83.000,00
		$ \ $			
TOTAL			1500	1	1 ' 1
TOTAL			1599		1 ' 1
TOTAL	L	Ц	1799		
TOTAL GERAL				833.000,00	433.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ACÓRDÃO n. 85/2024 - PROCESSO n. 11/015153/2022 (ALIM 50671-E/2022-d) - ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 246/2023 - Sujeito Passivo: Helena Avelino da Silva ME - I.E. n. 28.409.504-4 - Corumbá-MS - ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO AUTUADO - NÃO CONSTATAÇÃO - INFRAÇÃO - NÃO CARACTERIZAÇÃO. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO NA PARTE EXONERADA. EXONERAÇÃO DE OFÍCIO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, e não havendo prova de que o sujeito passivo, nesse período, exerceu qualquer atividade, não subsiste, em parte, a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, pelo que se impõe, desprovendo o reexame do ato de revisão, manter o respectivo despacho da autoridade revisora que declarou a improcedência parcial da exigência fiscal, e, de ofício, estender a exoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 246/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo desprovimento do reexame na parte desonerada e, de ofício, pela extensão da desoneração aos períodos relativos aos meses de janeiro a julho de 2022. Vencidos em parte o Conselheiro Relator e a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar - Relator

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar e Cons. Ana Paula Duarte Ferreira - Redatores

Tomaram parte na decisão, na sessão de 11/4/2024, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Ana Paula Duarte Ferreira, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 86/2024 - PROCESSO n. 11/015149/2022 (ALIM 50677-E/2022-d) - ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2659/2022 - Sujeito Passivo: Barbosa Indústria de Sorvetes E P Eireli - I.E. n. 28.411.212-7 - Campo Grande-MS - ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO AUTUADO - NÃO CONSTATAÇÃO - INFRAÇÃO - NÃO CARACTERIZAÇÃO. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO NA PARTE EXONERADA. EXONERAÇÃO DE OFÍCIO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, e não havendo prova de que o sujeito passivo, nesse período, exerceu qualquer atividade, não subsiste, em parte, a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, pelo que se impõe, desprovendo o reexame do ato de revisão, manter o respectivo despacho da autoridade revisora que declarou a improcedência parcial da exigência fiscal, e, de ofício, estender a exoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.





ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2659/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo desprovimento do reexame, na parte desonerada e, de ofício, pela extensão da desoneração aos períodos relativos aos meses de janeiro a julho de 2022. Vencidos em parte o Conselheiro Relator e a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar - Relator

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar e Cons. Ana Paula Duarte Ferreira - Redatores

Tomaram parte na decisão, na sessão de 11/4/2024, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Ana Paula Duarte Ferreira, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 87/2024 - PROCESSO n. 11/000129/2021 (ALIM n. 46809-E/2021-d) - REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 51/2021- INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Cia Latino Americana de Medicamentos - I.E. n. 28.490.361-2 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Maurício Garcia Pallares Zockun (OAB/SP n. 156.594), Felipe Fleury (OAB/SP n. 315.269) e Fernando Motta Martins (OAB/SP n. 408.509) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ILEGITIMIDADE PASSIVA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MEDICAMENTOS – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – BASE DE CÁLCULO – UTILIZAÇÃO DE VALOR AGREGADO SOBRE AS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO – ILEGALIDADE – APLICAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA A CONSUMIDOR FINAL (PMC) FIXADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) – LEGITIMIDADE. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ART. 150, §4°, DO CTN – CONFIGURAÇÃO EM PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso de responsabilidade por substituição tributária em relação às operações subsequentes, verificado que o contribuinte substituto, na apuração e pagamento do imposto, adotou base de cálculo do imposto distinta da prevista na legislação tributária para as respectivas operações, legítima é a exigência do crédito tributário relativo à respectiva diferença, em face do substituto, descabendo a sua alegação de nulidade por ilegitimidade passiva.

Nas operações com medicamentos, a base de cálculo, para efeito de cobrança do imposto pelo regime de substituição tributária, é, havendo, o Preço Máximo de Venda a Consumidor Final (PMC) constante na tabela divulgada mensalmente, pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Constatado que o pagamento do imposto foi realizado tomando-se por base de cálculo valor menor, porque obtida, segundo a alegação do autuado, pelo critério da aplicação do valor agregado não previsto em lei, legítima é a exigência do imposto correspondente à respectiva diferença.

Comprovado que, relativamente às operações de saídas subsequentes, presumidas, o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção do respectivo crédito tributário, o que impõe, desprover o reexame necessário nessa parte, reconhecer a improcedência da respectiva exigência fiscal, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 51/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e, por maioria, vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente





Cons. Bruno Oliveira Pinheiro - Relator

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e Cons. Faustino Souza Souto - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/4/2024, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 88/2024 - PROCESSO n. 11/007069/2021 (ALIM n. 47815-E/2021-d) - REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 11/2022 - INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Navi Starch Indústria e Comércio de Amidos Ltda. - I.E. n. 28.371.763-7 - Naviraí-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME PELA FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS - COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES - ALEGAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS OPERAÇÕES - COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES - ALEGAÇÃO DE DIREITO AO BENEFÍCIO FISCAL DE TERMO DE ACORDO - INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

É legítima a presunção de ocorrência de operações de saída, relativamente às mercadorias adquiridas pelo sujeito passivo, cujas notas fiscais não tenham sido registradas na sua escrita fiscal, conforme a previsão contida no art. 5°, § 4°, II, da Lei n. 1.810, de 1997.

Demonstrado que parte das operações de aquisição que, por falta de registro fiscal, serviu de base para a presunção de ocorrência de operações de saída, encontrava-se registrada na Escrituração Fiscal Digital (EFD) do sujeito passivo, correta é a sua exclusão da exigência fiscal correspondente.

Verificado que, nos termos do art. 228 da Lei 1.810, de 1997, as condições para a fruição do benefício fiscal previsto em Termo de Acordo não foram preenchidas, impõe-se manter a exigência fiscal lançada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/4/2024, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 89/2024 - PROCESSO n. 11/017736/2022 (ALIM 51396-E/2022-d) - ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 441/2023 - Sujeito Passivo: Kreulich e Kraulich Ltda. - I.E. n. 28.259.520-1 - Bandeirantes-MS - ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA - ESTABELECIMENTO EM ATIVIDADE MERCANTIL NO PERÍODO AUTUADO - CARACTERIZAÇÃO - INFRAÇÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL INTEGRALMENTE PROCEDENTE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO PROVIDO NA PARTE EXONERADA.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em





parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, mas havendo comprovação de que o estabelecimento do sujeito passivo encontrava-se em atividade mercantil no período autuado, legítima é a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto caracterizada a infração, pelo que se impõe, provendo o reexame do ato de revisão, restabelecer a exigência fiscal original.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 441/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme parecer, por maioria, pelo provimento do reexame, para restabelecer a exigência fiscal. Vencidos o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho e a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob - Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 11/4/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 90/2024 - PROCESSO n. 11/010553/2023 (ALIM n. 53038-E/2023-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 245/2023 - RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. - I.E. n. 28.453.893-0 - Campo Grande-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RESPOSTA SUCINTA E SUFICIENTE - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA COM PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE DE BOVINOS - REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO E CRÉDITO PRESUMIDO CONDICIONADOS À CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO FUNDERSUL - DESCUMPRIMENTO DESSA CONDIÇÃO PELA FALTA DE SEU RECOLHIMENTO - CARACTERIZAÇÃO - EXIGÊNCIA DO IMPOSTO QUE DEIXOU DE PAGO EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DESSES BENEFÍCIOS FISCAIS - LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que, não obstante sucinta, a resposta ao pedido de esclarecimento formalizado ao julgador de primeira instância deu-se de forma suficiente ao esclarecimento da inexistência da contradição suscitada, não subsiste a pretensão de nulidade da respectiva decisão.

Demonstrado que o sujeito passivo, na apuração do imposto relativo a operações de saída que realizou com produtos resultantes do abate de bovinos, aplicou redução de base de cálculo ou crédito presumido cuja fruição está condicionada à contribuição destinada ao FUNDERSUL, sem que realizasse o seu recolhimento, legítima é a exigência do imposto que, em decorrência da utilização desses benefícios, deixou de ser pago, pelo que se impõe, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 245/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/4/2024, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Joselaine Boeira Zatorre e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 91/2024 - PROCESSO n. 11/012095/2021 (ALIM n. 48506-E/2021-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 27/2022 - RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. - I.E. n. 28.327.738-6 - Três Lagoas-MS - ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros-





DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - VÍCIO DE MOTIVAÇÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA - CONFIGURAÇÃO - NULIDADE - DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância é ausente de fundamentação própria, padecendo, assim, de deficiência na sua motivação, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, restando prejudicadas as demais razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 27/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela declaração de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/4/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 92/2024 - PROCESSO n. 11/017084/2022 (ALIM 51225-E/2022-d) - ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 280/2023 - Sujeito Passivo: Banzai Restaurante Delivery Ltda. ME - I.E. n. 28.410.216-4 - Três Lagoas-MS - ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO AUTUADO - NÃO CONSTATAÇÃO - INFRAÇÃO - NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. COMPROVAÇÃO DE BAIXA DO CNPJ EM DATA ANTEROR AO DA LAVRATURA DO ALIM - IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL DECRETADA DE OFÍCIO. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, e havendo prova de que o sujeito passivo estava impossibilitado de exercer atividade mercantil nesse período, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, pelo que se impõe desprover o reexame do ato de revisão, e, ante a comprovada baixa da inscrição no CNPJ em data anterior ao da lavratura do ALIM, decretar, de ofício, a improcedência integral da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 280/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo desprovimento do reexame na parte em que desonerou e, de ofício, pela decretação da improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus - Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 9/4/2024, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 93/2024 - PROCESSO n. 11/007393/2021 (ALIM n. 47901-E/2021-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 292/2021 - RECORRENTE: Márcia Cristina Passaia Rodrigues - I.E. n. 28.395.639-9 - Campo Grande-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.





EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO NO PRAZO REGULAMENTAR - MULTA APLICADA NO PERCENTUAL DE CENTO E CINQUENTA POR CENTO (ART 117, I, "h", DA LEI N. 1.810, DE 1997) - ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO - PRETENSÃO DE REDUÇÃO AO PERCENTUAL DE CEM POR CENTO - REDUÇÃO EFETIVADA POR MEIO DA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N. 5.081, DE 2021 - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO NESSE ASPECTO - PRETENSÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA MULTA PUNITIVA PELA MULTA MORATÓRIA - AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Verificado que a pretensão do sujeito passivo consistiu na redução da multa aplicada, do percentual de cento e cinquenta por cento para cem por cento do valor do imposto exigido, sob argumento de afronta ao princípio constitucional do não confisco, e que tal pretensão já se encontra atendida pela alteração na alínea "h" do inciso I do *caput* do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997, introduzida pela Lei n. 5.081, de 2021, impõe-se, nesse aspecto, não conhecer do recurso voluntário, por envolver matéria cuja análise não compete a este Tribunal e pretensão já atendida em decorrência de alteração legislativa.

Verificado, ainda, que, no recurso voluntário, o sujeito passivo pretendeu, também, que a multa punitiva fosse substituída pela multa moratória, nos termos do art. 117-A da Lei n. 1.810, de 1997, e que, nos termos dos §§ 4º e 12 desse artigo, não há amparo a essa substituição, impõe-se, nesse aspecto, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 292/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/4/2024, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 94/2024 – PROCESSO n. 11/006074/2022 (ALIM n. 49486-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 255/2022 – RECORRENTE: Casarão Comércio de Materiais P Ltda. EPP – I.E. n. 28.284.701-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 255/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/4/2024, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.





PORTARIA/SAT 3346, 26 de abril de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

CEREAIS FELIAO

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: feijão carioquinha T1 e feijão preto T2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Campo Grande, 26 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3346, de 26 de abril de 2024

ILIJAO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	124,20	Α
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	141,00	Α
14782	FEIJÃO CÁRIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	4,14	Α
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	4,70	Α
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	248,40	Α
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	282,00	Α
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	3,74	Α
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	3,29	Α

Legenda Ações*

70469

62989

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual





FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60

FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60

KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC

KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC

3

2

224,40

197,40

Α

Α

PORTARIA/SAT 3345, de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9°-D e 9°-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2024

Campo Grande, 26 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3345, de 26 de abril de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
3057230000253	APERITIVO LILLET - 750ML	146,87	Α
7891050002709	APERITIVO MONTILA LIMAO - 700ML	28,90	Α
7891136051003	APERITIVO CAMPARI - 900ML	59,22	Α
7891136058019	APERITIVO CINZANO ROSSO - 950ML	40,40	Α
7896008100322	APERITIVO FERNET DIERVA - 900ML	19,90	Α
7896008101114	APERITIVO PRACURA DUFORTE - 900ML	23,89	Α
7896008101381	APERITIVO OLD RED - 1000ML	32,29	Α
7896010006346	APERITIVO OLD EIGHT - 900ML	32,70	Α
7896010006353	APERITIVO DRURYS - 900ML	30,52	Α
7896037916147	APERITIVO BITTER SANG GALO - 900ML	32,70	Α
7896092500534	APERITIVO FERNET ASTECA - 900ML	18,82	Α
7896209602519	APERITIVO BLEND SEVEN MALT WHISKY - 1000ML	21,79	Α
7896267777105	APERITIVO DE MALT WHISKY E CARVALHO PATRIOT - 1000ML	18,67	Α
7896685200636	APERITIVO GOLD PAR - 1000ML	27,45	Α
7896711101616	APERITIVO BITTER BARTENIKE - BOONEKAMP - 900ML	55,06	Α
7896711103351	APERITIVO BARTENIKE - AROMATIK - 780ML	70,72	Α
7897736407349	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE REPOSADO + KIT C/2 COPOS - 750ML	42,50	Α





Diário Oficial	Eletrônico n.	11.478	29 de abril de	e 2024	Página 23	3
7897946400130	APERITIVO 880ML	RAIZES AMARG	ias da raca -	15,98	А	
7898080663504		ARRIBE MEXICA	ALE - 720ML	62,33	Α	
7898146500606	APERITIVO	BITTER VALE D	A COLONIA - 880ML	10,86	Α	
7898172661517	APERITIVO	DE ZIMBRO 90	0 ML - 900ML	18,50	Α	
7898172661524	APERITIVO	DE ZIMBRO - 5	00ML	11,50	Α	
7898172661708	APERITIVO	DINGOOS - 100	00ML	27,42	Α	
7898172661791	APERITIVO	S DINGOOS - 9:	10ML	25,81	Α	
7898275230153	APERITIVO	EMBAIXADOR \	/ERMELHÃO - 740ML	45,61	Α	
7898994730545	APERITIVO	NEGRONI N 45	1 - 1000ML	261,35	Α	
8002250800449	APERITIVO	CYNAR 70 - 10	OOML	73,58	Α	
7891136060005	APERITIVO	CINZANO BIAN	CO - 950ML	26,45	Α	
7896008100223	APERITIVO	BITTER RIVARI	- 900ML	29,90	Α	
7897736407059	APERITIVO SILVER - 7	AGAVE TEQUIL	ERO DEL LESTE	44,89	Α	
7897736407066	APERITIVO REPOSADO	AGAVE TEQUIL	ERO DEL LESTE	51,87	Α	
7899090184058	APERITIVO	BITTER E CO N	EGRONI - 750ML	225,03	Α	
7891990000131	APERITIVO	FOGO PAULISTA	A - 960ML	60,95	Е	
7896317194302	APERITIVO 490ML	ERVAS AMARGA	AS ARCO ÍRIS -	12,06	Е	
7896317194425	900ML	ERVAS AMARGA	AS ARCO IRIS -	22,53	А	
02.00 - Batida e					_	
CÓDIGO	DESCRIÇÃ		N. COOM	VALOR (R\$)	*AÇÃO	
7896858100848		CORD AMENDOI		26,16	A	
7896858100855		CORD COCO - 9		26,72	A	
7896858100886		CORD MORANGO		25,18	A	
7898080660183	_	PRICHO COCO -	880ML	13,97	Α	
03.00 - Bebida i				VALOD (D4)	**6**	
CÓDIGO 7501035010314	DESCRIÇÃ ICE MARGA 1000ML		J CUERVO LIMAO -	VALOR (R\$) 72,36	* AÇÃO A	
7891149105564		BEATS SENSES	- 269ML	5,54	Α	
7891149105588	ICE - SKOL	BEATS SENSES	- 313ML	9,27	Е	
7891149840878	ICE - SKOL	BEATS GT - 269	9ML	5,82	Α	
7891991294584	ICE - SKOL	BEATS 150 BPN	1 - 100ML	5,49	Α	
7891991300841	BEBIDAS I	CE SKOL BEATS	MOSCOW - 269ML	5,42	Α	
7891991301114	BEBIDA ICI	E SKOL BEATS G	T - 269ML	6,65	Α	
7891991301138	BEBIDA ICI	E SKOL BEATS S	ENSES - 269ML	7,09	Α	
7891991304252	BEBIDAS IO 269ML	CE SKOL BEATS	CAIPIRINHA -	5,64	Α	
7891991304849	BEBIDAS IO 269ML	CE SKOL BEATS	CAIPIRINHA -	7,09	Α	
7891991306164	BEBIDA ICI	E SKOL BEATS T	ROPICAL - 269ML	5,67	Α	
7891991306188	BEBIDA ICI	E SKOL BEATS T	ROPICAL - 269ML	7,19	Α	
7893218000107	SMIRNOFF	ICE RED - 275M	IL	9,99	Α	
7896002110457	BEBIDA ICI	E 51 MARACUJA	- 275ML	5,82	Α	
7896002110983	BEBIDA ICI	E 51 KIWI - 275	ML	5,87	Α	
7896002111034	BEBIDA ICI	E 51 BALADA - 2	275ML	6,00	Α	
7896002111508	BEBIDA ICI	E 51 FRUIT MIX	- 275ML	5,90	Α	
7896002111706	BEBIDA ICI	E 51 CITRUS - 2	75ML	6,87	Α	
7896002111898	BEBIDA IC	E 51 MACA VERI	DE - 275ML	5,99	Α	
7896008101282	BARKOV IC	E FRUTAS VERM	IELHAS - 275ML	6,00	Α	





Diário Oficial E	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de 2	2024	Página 24
7896008101299	BARKOV ICE KIWI - 275M	L	6,00	Α
7896008101305	BARKOV ICE GUARANA - 2	275ML	6,00	Α
7896008101329	BARKOV ICE CITRUS - 27	5ML	6,00	Α
7896008101367	BARKOV ICE LIMAO - 275	ML	5,19	Α
7896008105211	CONTINI ICE - 275ML		6,00	Α
7896008112660	BEBIDA ICE BARKOV ACA	I - 275ML	6,00	Α
7896008112875	CONTINI ICE TANGERINA	- 275ML	6,00	Α
7896008112882	CONTINI ICE ACAI - 275M	IL	6,00	Α
7896008112899	CONTINI ICE FRUTAS VER	MELHAS - 275ML	6,00	Α
7896008112929	CONTINI ICE GUARANA -	275ML	6,00	Α
7896008113131	BEBIDA ICE CONTINI LIM	ÃO - 269ML	4,60	Α
7896008113155	BEBIDA ICE CONTINI ACA	Í - 269ML	4,60	Α
7896008113179	BEBIDA ICE CONTINI FRU 269ML	TAS VERMELHAS -	4,60	Α
7896008113216	BEBIDA ICE CONTINI KIW		4,60	Α
7896050201251	ICE EASY BOOZE SPRITZ		8,82	Α
7896050201268	ICE EASY BOOZE SPRITZ	- 269ML	4,75	Α
7896050201282	ICE EASY BOOZE RED MIN	NT - 275ML	8,82	Α
7896050201381	BEBIDA ICE VELHO BARRI FRUTAS VERMELHAS - 350	OML	5,56	A
7896050201398	BEBIDA ICE VELHO BARRI LIMAO - 350ML BEBIDA ICE VELHO BARRI		5,56	A
7896050201404 7896050201442	MARACUJA - 350ML ICE EASY BOOZE BLUEBEI		5,56	A
			4,75	A
7896092503306	ICE ASKOV MARACUJA - 2		5,73	A
7896092503740	ASKOV ICE BLUEBERRY -		5,95	A
7896092504709	ASKOV ICE ACAI - 275ML		7,29	A
7896273100188	BALALAIKA ICE - 275ML	·MI	6,56	A
7896547500850	SKARLOFF ICE KIWI - 275		5,11	A
7897110000357	ICE LEONOFF LIMÃO - 275	DIML	7,48	A
7898307570165	ICE DRINK - 300ML	LEMONADE 2COM	5,72	A
7898605252985	BEBIDA ICE MIKES HARD		6,19	A
7898605253012 7898605254170	BEBIDA ICE MIKES HARD BEBIDA ICE MIKES HARD 269ML		6,89 6,19	A A
7898605255290	BEBIDA ICE MIKES HARD 275ML	LEMONADE PITAIA -	7,39	А
7898738660213	BEBIDA ICE LEEV SABOR	MELANCIA - 275ML	8,00	Α
7898738660220	BEBIDA ICE LEEV SABOR	MORANGO - 275ML	8,00	Α
7898915949001	BEBIDA ICE LEEV SABOR	LIMÃO - 275ML	8,00	Α
7898942055782	BEBIDA ICE NOCH ICE LIN	MAO - 250ML	2,12	Α
7898942055836	BEBIDA ICE NOCH ICE LIN	MAO - 275ML	2,89	Α
7898942055843	BEBIDA ICE NOCH ICE MA	RACUJA - 275ML	2,89	Α
7898942055850	BEBIDA ICE NOCH ICE ME - 275ML	LANCIA E MORANGO	2,89	Α
7898994823254	ICE EASY BOOZE GINGER	GIN - 269ML	4,75	Α
7898994823261	ICE EASY BOOZE PINK LE	MON - 269ML	4,75	Α
7898994823292	ICE EASY BOOZE PINK LE	MON - 200ML	10,31	Α
7896050201299	ICE EASY BOOZE RED MIN	NT - 269ML	4,75	Α
7898994823247	ICE EASY BOOZE - 269ML		4,75	Α
7896336802264	ICE SYN LEMON - 300ML		6,03	Α
7896008101275	BARKOV ICE MARACUJA -	275ML	6,00	Α





Diário Oficial El	etrônico n. 11.478	29 de abril d	e 2024	Página 25
7896008112677	BEBIDA ICE BARKOV TANG	GERINA - 275ML	6,00	Α
7896547500126	SKARLOFF ICE LIMÃO - 27	'5ML	6,29	Α
7896002111126	BEBIDA ICE 51 LIMÃO - 20	59ML	6,87	Α
7896002111171	ICE 51 KIWI LT - 269ML		6,87	Α
7896002111195	BEBIDA ICE 51 BALADA -	269ML	6,87	Α
7896002111263	BEBIDA ICE 51 MARACUJA	269ML	6,87	Α
7896002111775	BEBIDA ICE 51 FRUIT MIX	- 269ML	6,87	Α
7896002111799	BEBIDA 51 ICE XVT - 269	ML	6,87	Α
7897736409640	ICE MIKS MORANGO COM VERMELHO - 275ML	KIWI COM CHA	8,40	А
7893218003016	SMIRNOFF ICE SUNSET PE	ACH - 275ML	9,52	Α
7898994823216	ICE EASY BOOZE - 200ML		10,31	Α
7898994823230	ICE EASY BOOZE GINGER	- 200ML	10,31	Α
7893218003474	ICE SMIRNOFF - 269ML		9,90	Α
7893218002859	SMIRNOFF ICE GREEN APP	PLE - 275ML	7,47	Е
7896008101343	BARKOV ICE LARANJA - 27	75ML	5,30	Е
7896050201350	ICE EASY BOOZE - 275ML		8,82	Α
7896050201367	ICE EASY BOOZE GINGER	- 275ML	8,82	Α
7896050201374	ICE EASY BOOZE PINK LEI	MON - 275ML	8,82	Α
7896050201459	ICE EASY BOOZE BLUEBER	RRY - 275ML	8,82	Α
7897736409657	ICE MIKS FRUTAS VERDES 275ML		7,18	Е
47896050201440	ICE EASY BOOZE BLUEBER	RRY - 269ML	4,06	Е
7893218003603	VODKA SMIRNOFF ICE PAG	CK 6 UNID - 275ML	53,83	Α
7893218003573	VODKA SMIRNOFF ICE PAG	CK 6 UNID - 275ML	53,83	Α
04.00 - Cachaça e				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891050001108	AGUARDENTE SAO FRANC		35,06	A
7896002109017	CACHACA TERRA BRAZILIS		35,29	A
7896002110921	AGUARDENTE PIRASSUNU 965ML		23,52	A
7896002111713	AGUARDENTE PIRASSUNU 965ML		27,86	A
7896010000269 7896050200261	AGUARDENTE SAGATIBA E 700ML AGUARDENTE VELHO BAR		47,95	A A
			14,40	
7896050200728 7896050200858	AGUARDENTE VELHO BAR 700ML AGUARDENTE VELHO BAR		27,73 40,66	A A
	AGUARDENTE VELHO BAR		·	A
7896050200865 7896050200872	CAFÉ - 910ML AGUARDENTE VELHO BAR		40,26 24,97	A
	910ML		·	
7896072901405	AGUARDENTE OLD CESAR		20,36	Α
7896273100058	AGUARDENTE VILLA VELH 965ML		16,33	A
7896273100881	AGUARDENTE PIRASSUNU		12,09	Α
7896273100928	CACHACA TERRA ROXA - 9		26,33	Α
7896317194005	AGUARDENTE CACHACA A 980ML		14,44	A
7896345600011	AGUARDENTE ONCINHA -		9,69	A
7896383700704	AGUARDENTE YPIOCA OUI		62,10	A A
7896547500089	AGUARDENTE CANA DITU		7,01	A
7896607100044	AGUARDENTE CANA PITU	LI - JJUML	9,11	A





Diário Oficial I	Eletrônico n. 11.478	29 de abril d	e 2024	Página
7897877000065	CACHACA SALINAS TRAD	ICIONAL - 700ML	57,42	Α
7897877000201	CACHACA SALINAS UMBU	RANA - 600ML	58,55	Α
7897877000249	CACHACA SALINAS UMBU	RANA - 700ML	62,02	Α
7897877000423	CACHACA SALINAS UMBU	RANA - 1000ML	73,87	Α
7897946400062	AGUARDENTE CANINHA S	SERTANEJA - 500ML	4,46	Α
7898010860027	AGUARDENTE SELETA - 6	00ML	43,42	Α
7898010860164	AGUARDENTE SELETA - 1	000ML	49,04	Α
7898172660107	AGUARDENTE JAMEL - 96	5ML	14,10	Α
7898172660183	AGUARDENTE JAMEL - 91	0ML	12,05	Α
7898172660749	AGUARDENTE CACHACA (CARVALHO - 500ML		5,05	Α
7898172660817	CACHACA GARRAFAO - 50		5,20	Α
7898377661954	CACHACA CABARÉ AMBUR		42,70	Α
7898377661978	CACHACA CABARÉ OURO		40,79	Α
619205336649	CACHACA MONKEY PREMI RESERVE - 750ML		84,90	E _
7891125000159	CACHACA LEBLON - 750M		145,87	Е
7896008105129	AGUARDENTE VAT 45 TRA 970ML		10,60	Α _
7896050200032	AGUARDENTE TATUZINHO		20,82	E
7896113900084	AGUARDENTE NEGA FULC		107,35	E _
7896273100010	AGUARDENTE PIRASSUNU		7,50	E
7896273100195	AGUARDENTE JANAINA M		12,55	Ε .
7896317194517 7896383700100	AGUARDENTE CANA VIIIO		20,57	A
	AGUARDENTE CAGUAGA		53,25	E
7896403908523	AGUARDENTE CACHACA 7 AGUARDENTE CACHACA 6		13,84	E E
7896547500041 7896711103368	AGUARDENTE COMP CON		12,02 18,95	E
7896711103375	BARRA SANTA - 900ML AGUARDENTE COMP CONI BARRA SANTA - 900ML	HAQUE ALCATRAO	20,33	Е
7896711104563	AGUARDENTE MAGNATA (_	15,16	Е
7897110000029	AGUARDENTE CACHACA D		3,86	Е
7897110000036	AGUARDENTE CACHACA D		12,98	Е
7897877000232	CACHACA SALINAS BALSA		50,37	Е
7898010860706	AGUARDENTE SELETA - 6		74,41	E
7898013330039	AGUARDENTE CACHACA (•	5,41	E
7898043100053	AGUARDENTE BRASIL TRO		4,67	E
7898155440016	AGUARDENTE CANA ARIA		82,88	E
7898911832123	AGUARDENTE PORTO DO		9,68	E
7898951894259	AGUARDENTE PORTO DO		124,51	E
7898961857121	CACHACA DO CONDE AME		124,53	E
7898961857138	CACHACA DO CONDE AME		62,27	E E
7898994277217 7898422678937	AGUARDENTE CACHACA (OURO - 700ML		96,85	A
7898422678937 05.00 - Catuaba €	CONHAQUE DREBY S - 89	OITL	14,73	А
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896092500626	CATUABA VIRTUDE - 9001	ML	13,00	*AÇAU A
7896514700863	CATUABA CATIVA - 1000N		6,43	Α
7898540510010	CATUABA FLORETE - 920N		7,02	Α
			, -	





26

Diário Oficial E	letrônico n. 11.478	29 de abril d	e 2024	Página 27
7896267777112	CATUABA BUFALO NEGRO	- 1000ML	8,78	Е
7896336805210	CATUABA SELVAGEM - 300	OML	7,51	E
7896731303083	CATUABA SILVESTRE NAT	JRAL - 1000ML	12,98	E
7898043100114	CATUABA BRASIL TROPICA	AL - 490ML	16,44	Е
7898043100428	CATUABA BRASIL TROPICA 970ML	AL COM ACAI -	9,67	Е
7898080663580	CATUABA ACAI CAPRICHO 1000ML	SAFADONA -	17,50	Е
7898307570417	CATUABA ATRAENTE - 490)ML	6,56	Е
7898307570615	CATUABA ATRAENTE ACAI	- 490ML	3,15	Е
7898540514070	CATUABA FLORETE - 1000	ML	6,51	Е
06.00 - Conhaque,	brandy e similares			
CÓDIGO 7896008100209	DESCRIÇÃO CONHAQUE DIMEL - 900M	IL	VALOR (R\$) 17,40	*AÇÃO A
7896023013157	CONHAQUE PRESIDENTE	MEL - 900ML	20,30	Α
7896022610005	CONHAQUE SAO JOAO DA 900ML	BARRA ALCATRAO -	36,12	А
7896711100466	CONHAQUE CANA BACANA	A GUARANA - 700ML	45,28	Е
7896092501272	CONHAQUE COMMEL - 90	OML	16,99	Е
7898080660329	CONHAQUE DALBER - 900	ML	13,93	Е
7898146500712	CONHAQUE GENG VALE D	A COLONIA - 900ML	11,09	Е
5604422144202	CONHAQUE MACIEIRA 5 E	STRELAS - 700ML	107,09	Е
7896547500218	CONHAQUE SERESTEIRO	- 900ML	15,46	Е
07.00 - Cooler				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891141022852	COOLER KEEP CLASSIC M	ORANGO - 275ML	8,34	Α
7891141022876	KEEP COOLER CLASSIC M	ORANGO - 275ML	7,07	Α
7891141023019	COOLER KEEP CLASSIC U	/A - 275ML	8,39	Α
7891141035173	KEEP COOLER CLASSIC M	ORANGO - 269ML	7,58	Α
7891141037535	COOLER KEEP CLASSIC TA	NGERINA - 275ML	7,38	Α
7896931611391	COOLER CAMPO LARGO PI 750ML	ESSEGO SEM GAS -	23,62	Е
7897200101940	COOLER CATAFESTA COM 750ML		19,28	Е
7897200101957	COOLER CATAFESTA COM 750ML		19,28	Е
7897200102206	COOLER QUINTA DO SOL GASEIFICADO PESSEGO -	750ML	19,28	E _
7897200102213	COOLER QUINTA DO SOL GASEIFICADO MORANGO		19,28	E
08.00 - Gim (gin)				
CÓDIGO 8411144100563	DESCRIÇÃO GIN LARIOS 12 50ML - 50	MI	VALOR (R\$)	*AÇÃO
	GIM TONICA GORDON S -		6,85	A
7893218003771			8,55	A
7896008112233	GIM TONICA TOPOURY CL		8,34	A
7898929540928	GIM TONICA TORQUAY CL		9,63	A
7898929540911	GIM TONICA TORQUAY LE		9,63	A
7896008112202	GIM QUEEN ROYALE - 100		20,50	A
7893218003757	GIM TONICA TANQUERAY	- 2/5ML	21,80	A
7896685200865	GIM GINTUDO - 1000ML		23,27	A
7898972814045	GIN ELEVE - 900ML		23,97	A
7898422671037	GIM ETERNITY - 900ML		25,29	A
7896023016059	GIM THEROS - 1000ML		29,91	A
7896037918646	GIN ROCK'S STRAWBERR	Y - 1000ML	32,17	Α





Diário Oficial El	etrônico n. 11.478 29 de abril de 2	2024	Página 28
8411144100198	GIN LARIOS 12 - 700ML	91,65	А
7896273100201	GIM NICKS GIM - 1000ML	48,99	Α
7891050003300	GIM EUA SEAGRAMS DRY - 750ML	56,44	Α
8000040520058	GIM BICKENS - 1000ML	62,62	Α
5942122001808	GIM ALEXANDER - 1000ML	64,92	Α
7898013039062	GIM ANTIQUA TROPICAL ORGANICO - 1000ML	67,85	Α
7898929540645	GIM LONDON DRY TORQUAY - 750ML	73,41	Α
5000289932479	GIM INGLES GORDONS SICILIAN LEMON - 750ML	73,49	Α
8000570000433	GIM BOSFORD LONDON DRY - 700ML	75,85	Α
7896050200933	GIM MURDOCKS DRY - 900ML	75,85	Α
5000329002537	GIM BEEFEATER - 750ML	78,32	Α
7891121155006	GIM SEAGERS SILVER - 750ML	80,73	Α
7898013038751	GIM LONDON DRY ORGANICO ANTIQUA - 1000ML	85,51	А
8411144101034	GIN LARIOS 12 - 700ML	91,65	Α
7898929540966	GIM TORQUAY PINK - 750ML	93,20	Α
7898929540942	GIM TORQUAY COM TACA KIT - 740ML	94,59	Α
5000291023462	GIM ING TANQUERAY SEVILLA - 700ML	119,00	Α
5000291025930	GIM TANQUERAY RANGPUR LIME - 700ML	118,14	Α
5000291020706	GIM TANQUERAY - 750ML	119,97	Α
7640175740047	GIM BOMBAY SAPPHIRE - 750ML	123,86	Α
897076002003	GIM BULLDOG - 750ML	124,61	Α
7898945131346	KIT AMERICANO JACK DANIELS FIREEGINGER 1LT - 1000ML	137,51	А
5000299634189	GIM INGLES BEEAFEATER BOTANICS - 750ML	155,23	Α
5000299618073	GIM ING BEEFEATER PINK - 750ML	172,32	Α
7640175742522	GIM BOMBAY BRAMBLE - 700ML	173,39	Α
4901777305359	GIN ROKU - 700ML	215,18	Α
5000291021925	GIM TANQUERAY NO TEN - 750ML	225,37	Α
5000299613191	GIM ING PLYMOUTH - 750ML	248,19	Α
8000040520515	GIM ONDINA - 700ML	258,10	Α
5010327755014	GIM ESC HENDRICKS - 750ML	280,70	Α
42213277	GIM ALE MONKEY 47 - 500ML	341,39	Α
606529291457	GIM AMAZZONI RIO NEGRO - 750ML	146,14	Е
5000289926935	GIM BAM GORDONS ELDERFLOWER - 700ML	103,91	Е
80480301002	GIM BOMBAY SAPPHIRE GIN - 1750ML	318,01	Е
7898013033688	GIM DRY WH48 - 750ML	201,51	Е
7898013033749	GIM DRY WH48 PINK - 750ML	188,90	Е
7891990002654	GIM DUBAR - 900ML	27,87	Е
7896731303137	GIM FLOWERS - 750ML	69,18	Е
7896731303168	GIM FLOWERS ROSE - 750ML	58,14	Е
7898013033671	GIM LONDON DRY WH48 (LOTE AMBURANA) - 750ML	220,54	Е
7896273101130	GIM NICKS GIM GREEN - 1000ML	33,89	Е
7896273101116	GIM NICKS GIM PINK - 1000ML	33,84	Е
7896273101147	GIM NICKS GIM PURPLE - 1000ML	33,89	E
7896273101123	GIM NICKS GIM RED - 1000ML	33,84	E
80480983420	GIM OXLEY GIN - 750ML	332,41	E
7891125160525	GIM PACK BOMBAY BR - 750ML	158,74	Е
7891125160549	GIM PACK BOMBAY COLLAB - 750ML	190,51	Е
5000291026401	GIM TANQUERAY COM TACA - 750ML	171,13	Е





Diário Oficial El	letrônico n. 11.478	29 de abril d	e 2024	Página 2	29
7908026900652	GIM TONICA BRASILEIRA PACK COM 6 UNIDADES -		30,23	E	
7896547500201	GIM TONICA COROTE DRI	NKS - 275ML	4,87	E	
7896547500225	GIM TONICA COROTE DRI	NKS - 269ML	4,63	E	
7898295302557	GIM TONICA DUROYALE -	269ML	3,90	Α	
7908026900218	GIM TONICA FLOWERS LI	MAO - 270ML	8,41	E	
7898929541024	GIM TORQUAY PINK COM	TACA KIT - 740ML	151,21	E	
5000289931366	GIM VILLA ASCENTI - 700)ML	376,80	Е	
09.00 - Jurubeba e	e similares				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO	
7896718206482	BEBIDA ALCOOLICA MIST 490ML		2,29	E	
7869514701983	COQUETEL ALCOOLICO DI 920ML		7,29	Α	
7898540510034	JURUBEBA FLORETE - 920	·· · -	7,62	Α	
7898307571377	JURUBEBA SAO BERNARD	O - 870ML	8,34	Α	
7896008113100	JURUBEBA DUNORTE - 90	0ML	16,78	Α	
7896263500172	JURUBEBA TOURO DO NO	RTE - 600ML	14,38	E	
7898043100138	JURUBEBA BRASIL TROPI	CAL - 490ML	3,90	E	
10.00 - Licores e s	imilares				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO	
7896263500271	LICOR DE GENGIBRE POT		13,85	Α	
7896263502107	LICOR DE GENGIBRE POT		17,28	Α	
7896092501401	LICOR GOLF CREME MENT		17,61	Α	
7896092501388	LICOR GOLF CACAU - 900		19,95	Α	
7897736406045	LICOR BID CAFÉ - 720ML		20,85	Α	
7896858100893	LICOR RECORD MENTA - 9	900ML	23,87	Α	
7896008100148	LICOR DE MENTA GOLDEN	N PANTHER - 900ML	26,50	Α	
7896317194692	LICOR CREME DE CACAU	ARCO IRIS - 900ML	28,26	Α	
7898738660060	LICOR FINO DE LIMÃO LII 500ML		28,56	А	
7898738660077	LICOR CREME DE LIMÃO I - 500ML		32,75	A	
7897736407035	LICOR BID CASSIS - 720N		50,19	Α	
7897736406113	LICOR BID CHOCOLATE -		51,11	Α	
7896209603097	LICOR AFRIKA MARULA -		55,81	Α	
7897736406090	LICOR BID CURACAU BLU		60,34	Α	
7898422679507	LICOR CREME 101 FRUTA:		72,13	Α	
7897736406014	LICOR BID MARULA - 720	ML	82,85	Α	
7896452113008	LICOR DE GRAPPA PRETIN	NHA - 375ML	83,50	Α	
5011013100132	LICOR BAILEYS - 750ML		90,93	Α	
78901612	LICOR AMARETTO DELLOF	RSO 700ML - 700ML	120,35	Α	
7898013030397	LICOR DE CACHACA WEBI ORGANICO - 500ML		128,14	Α	
80686043782	LICOR JIM BEAM APPLE -		129,90	Α	
5060045590336	LICOR JIM BEAM APPLE -	1000ML	129,90	Α	
6001495062478	LICOR AMARULA - 375ML		131,83	Α	
80686006398	LICOR JIM BEAM FIRE - 1		133,51	Α	
80686002642	LICOR JIM BEAM HONEY -	1000ML	135,89	Α	
80686006077	LICOR JIM BEAM HONEY -	1000ML	135,89	Α	
3035542004206	LICOR COINTREAU - 700N	1L	141,15	Α	
8000040011044	BITTER CAMPARI NEGRON	NI - 500ML	143,00	Α	
8000400203782	LICOR AMARO AVERNA - 1	700ML	159,00	Α	





Diário Oficial Elet	trônico n. 11.478 29 de abril	de 2024	Página 30
8004160660304	LICOR FRANGELICO - 700ML	169,59	А
4067700013019	LICOR JAGERMEISTER - 700ML	203,33	Α
3018300000245	LICOR GRAN MARNIER CORD ROUG - 700ML	212,38	Α
8008513015506	LICOR IT CARAVELLA LIMONCELLO - 750ML	213,66	Α
7896002111560	LICOR 51 ASSINATURA - 700ML	49,74	Е
7897736406069	LICOR BID CAPPUCINO - 720ML	40,90	Е
82184004364	LICOR COM MACA JACK DANIELS APPLE - 1000ML	153,57	Е
82184000328	LICOR COM MEL JACK DANIELS HONEY - 1000ML	153,57	Е
7896317194326	LICOR CREME DE CACAU ARCO ÍRIS - 490ML	21,38	Е
7896711102002	LICOR DE CACAU BARTENIKE - 620ML	43,01	Е
82184001363	LICOR DE WHISKY JACK DANIELS HONEY - 375ML	45,09	Е
7896023012396	LICOR GOLDEN KING HONEY - 1000ML	28,69	E
8006063005459	LICOR ITA DE COCO PALM BEACH 1L - 1000M	,	E
4067700015037	LICOR JAGERMEISTER - 1000ML	154,90	E
8501110080446 12.00 - Rum	LICOR RUM HAVANA CLUB 7ANOS - 750ML	80,55	Е
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896008112127	RUM PORTO SANTO PRATA - 1000ML	25,90	Α
7896008112134	RUM PORTO SANTO OURO - 1000ML	25,90	Α
7891050000705	RUM MONTILLA OURO - 1000ML	30,03	Α
7896008101572	RUM PORTO SANTO MACA VERDE - 1000ML	25,90	Α
7891050004307	RUM MONTILLA CARTA BRANCA - 1000ML	33,81	Α
7891050004208	RUM MONTILLA - 1000ML	35,03	Α
7891125064502	RUM BACARDI BIG APPLE - 750ML	39,00	Α
7891125000050	RUM BACARDI LEMON - 980ML	49,65	Α
7891125000067	RUM BACARDI BIG APPLE - 980ML	53,92	Α
8501110080248	RUM EQU HAVANA CLUB 3 ANOS - 750ML	81,14	Α
5024576189100	RUM APPLETON ESTATE SIGNATURE BLEND - 700ML	87,37	Α
7896711102507	RUM LEVE OURO PIRATA - 1000ML	29,76	E
7891050004413	RUM MONTILLA CRISTAL - 700ML	29,67	Е
13.00 - Saque	~		~
CÓDIGO 7896273101055	DESCRIÇÃO IKI SAQUE - 750ML	VALOR (R\$) 20,35	* AÇÃO A
7896008101633	SAQUE SAKAI - 750ML	21,90	Α
7896299101077	SAQUE AK COMUM - 600ML	28,04	Α
7896299101046	SAQUE AK DOURADO - 740ML	44,66	Α
7893218002422	SAQUE JUN DAITI - 670ML	51,34	Α
7896299101022	SAQUE AK NAMAZAKE - 740ML	100,64	Е
7896031002006	SAQUE CARPA - 750ML	18,68	Е
7898929540720	SAQUE FUJI SOFT - 740ML	41,67	Е
728817199617	SAQUE GEKKEIKAN SILVER - 750ML	69,22	Е
14.00 - Steinhaeger	_		
CÓDIGO 7896037916185	DESCRIÇÃO STEINHAEGAER KOSTEN - 980ML	VALOR (R\$) 40,32	* AÇÃO A
15.00 - Tequila			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
744607003414	TEQUILA EL JIMADOR BLANCO - 750ML	38,92	A
744607003391	TEQUILA EL JIMADOR REPOSADO - 750ML	42,10	А





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478 29	de abril de 2024	Página 31
7501035042322	TEQUILA JOSE CUERVO SILVER - 7	50ML 122,32	А
7501005616393	TEQUILA SAUZA SILVER - 750ML	118,32	E
16.00 - Uísque			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000267096278	WHISKY JOHNNIE WALKER RED LAI	,	Α
7891050000309	WHISKY NATU NOBILIS - 1000ML	55,11	Α
5000387905634	WHISKY BELLS - 700ML	57,61	Α
5000299628096	WHISKY BALLANTINES BOURBON B 750ML	,	А
5000267014074	WHISKY JOHNNIE WALKER RED - 7	•	Α
5000267190556	WHISKY JOHNNIE WALKER BLONDE	,	Α
5010106111451	WHISKY BALLANTINES FINEST - 75	,	Α
5010106111956	WHISKY BALLANTINES 08 ANOS - 1	,	Α
5011007003029	WHISKY IRL JAMESON - 750ML	110,81	Α
5000277002535	WHISKY DEWARS 12 YEARS 750ML	-,	Α
5000281003160	WHISKY OLD PAR 12 ANOS - 750MI	L 119,94	Α
5010103800457	WHISKY J E B 8 ANOS - 1000ML	126,52	Α
5000267024011	WHISKY ESC J WALK BLACK LABEL: 750ML	12A - 131,54	А
5000299611197	WHISKY ESC CHIVAS EXTRA - 750N	ML 132,39	Α
80432400432	WHISKY ESC CHIVAS REGAL 12 AN 1000ML	OS - 133,97	Α
5010106110249	WHISKY ESC BALLANTI 12 ANOS -	1000ML 134,78	Α
5000281050171	WHISKY ESC 12A SINGLETON SING 750ML	G MALT - 141,94	Α
5000267023601	WHISKY JOHNNIE WALKER BLACK I ANOS - 1000ML	LABEL 12 148,00	Α
5000281004020	WHISKY OLD PARR 12 ANOS - 1000	OML 170,49	Α
50196364	WHISKY ESC BUCHANANS 12 ANOS	6 - 1000ML 187,63	Α
5000277005130	WHISKY DEWARS 15 YEARS - 750M	1L 188,10	Α
5000267112077	WHISKY JOHNNIE WALKER DOUBLE 750ML	E BLACK - 224,78	Α
5000265001175	WHISKY LOGAN 12 ANOS - 1000ML	166,59	Е
5000267012803	WHISKY ESC J WALKER RED LABEL	1 - 1750ML 159,90	E
5000267178431	JOHNNY WALKER GOT SONG OF FIR	RE - 750ML 117,93	E
5000267185934	WHISKY ESC JOHNNIE WALKER GO - 750ML	LD ICONS 107,10	Е
5000277003457	WHISKY ABERFELDY 12 YEARS - 75	50ML 267,99	E
5000281039428	WHISKY ESC DIMPLE GOLDEN SELE 1000ML	ECTION - 436,73	Е
5000292262716	WHISKY VAT 69 - 1000ML	85,67	E
5010314101015	WHISKY ESC FAMOUS GROUSE FIN 1000ML	EST - 154,58	Е
5010327000046	WHISKY GRANTS FAMILY RESERVE	- 750ML 78,53	E
5010493007665	WHISKY ESC CUTTY SARK 8 ANOS	- 1000ML 154,58	E
7896008100476	WHISKY OLD KINGS - 1000ML	45,91	E
7896010000368	WHISKY OLD EIGHT - 200ML	22,55	E
7896023011719	WHISKY GOLDEN KING + COPO - 1	000ML 23,67	Е
7896080001104	WHISKY TEACHERS - 1000ML	59,25	Е
7896080002200	WHISKY WALL STREET - 1000ML	54,49	Е
7896273100416	WHISKY GARRISON APPLE - 1000M	L 35,00	Е
7896273101109	WHISKY GARRISON - 1000ML	35,00	Е
17.00 - Vermute			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478 2	9 de abril de 2024	Página 32
7891125000074	VERMUTE MARTINI BIANCO - 75	50ML 44,42	А
7891125000081	VERMUTE MARTINI ROSE ROSAT	TO - 750ML 46,05	Α
7891125000104	VERMUTE MARTINI ROSSO TIN -	- 750ML 46,31	Α
7896072911121	VERMUTE TTO CORTEZANO - 90	OML 25,08	Α
7896072911138	VERMUTE CORTEZANO - 900ML	23,55	Α
7896267777136	VERMUTE BRANCO CASTEL FRAM	NCO - 910ML 13,07	Е
18.00 - Vodka			
CÓDIGO 7896273100874	DESCRIÇÃO VODKA MOSCOWITA - 900ML	VALOR (R\$) 10,87	* AÇÃO A
7896072900385	VODKA KADOV - 1000ML	11,32	Α
7898540513295	VODKA KOSTOFF ORIGINAL - 95	50ML 11,39	Α
7898307572763	VODKA BIGLOFF - 870ML	13,89	Α
7897946400031	VODKA RUSTOFF - 970ML	14,99	Α
7898942055096	VODKA FRIKOV - 970ML	15,32	Α
7896072900408	VODKA ROSKOFF - 965ML	16,47	Α
7896685200193	VODKA KRISKOF - 900ML	16,65	Α
7898172660435	VODKA ROMANOFF - 1000ML	13,41	Α
7898080662330	VODKA INTENCION - 900ML	17,18	Α
7896092502453	VODKA ASKOV - 900ML	17,42	Α
7896685200780	VODKA KRISKOF BANANINHA - 9	900ML 17,96	Α
7896685200797	VODKA KRISKOF COCO - 900ML	17,96	Α
7898942055829	VODKA JAMES COOK - 900ML	23,32	Α
7893218002576	VODKA SMIRNOFF - 600ML	32,11	Α
7893218003733	VODKA SMIRNOFF INFUSIONS P	PASSION FRUIT 36,42	Α
7896010004502	E JASMIN - 998ML VODKA SKYY - 750ML	41,16	А
7893218003726	VODKA SMIRNOFF INFUSIONS V MINT - 998ML	·	Α
7897395099213	VODKA NORDKA STANDARD - 10	000ML 35,23	Е
7893218000473	VODKA SMIRNOFF - 998ML	51,17	Α
7891050002747	VODKA WYBOROWA - 750ML	54,38	Α
7312040060757	VODKA SUECA ABSOLUT VANILI	A - 750ML 64,00	Α
7312040350117	VODKA SUECA ABSOLUT VANILI	A - 750ML 65,36	Α
7312040090754	VODKA ABSOLUT CITRON - 750	ML 66,50	Α
7312040017010	VODKA ABSOLUT - 750ML	86,60	Α
5942122001679	VODKA ALEXANDER - 1000ML	59,38	Е
7898246190172	VODKA BALALAIA 950ML - 950M	11,89	Е
7896273100294	VODKA BALALAIKA APPLE - 750	ML 31,40	Е
7896273100560	VODKA BALALAIKA BLACK - 100	OML 26,47	Е
7896273100461	VODKA BALALAIKA POCKET - 50	00ML 7,30	Е
7897736407981	VODKA COSMOPOLITAN NINNOF 900ML	,	E
80480283339	VODKA GREY GOOSE LA POIRE -	- 750ML 251,59	E
80480280024	VODKA GREY GOOSE ORIG - 750	0ML 232,04	Е
85156210077	VODKA KETEL ONE - 1000ML	87,47	E
7898172660534	VODKA MISKOV - 900ML	7,20	Α
7897736403761	VODKA PERESTROIKA - 980ML	15,94	Е
7898172660480	VODKA ROMANOFF EXPORTACAC	O - 1000ML 11,31	Е
4650071330139	VODKA RUSSA RUSSKAYA - 1000	0ML 87,45	E
4750021000157	VODKA RUSSA STOLICHNAYA PR 750ML	REMIUM - 124,95	Е
7897946400437	VODKA RUSTOFF MARACUJA - 9	70ML 13,08	Е





Diário Oficial	Eletrônico	n. 11.478	29 de abril d	le 2024	Página 33
7893218003252	VODKA 998MI	SMIRNOFF GREEN	APPLE 998ML -	43,90	Е
7893218003429	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	SMIRNOFF ICE LAT	A - 269ML	34,20	Е
19.00 - Derivad	os de vodka				
CÓDIGO	DESCR	IÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898307570752	DERIV.	VODKA BIGLOFF AC	CAI - 870ML	7,00	Α
7898307570325	DERIV.	VODKA BIGLOFF KI	WI - 870ML	7,00	Α
7898307570189	DERIV.	VODKA BIGLOFF LI	MAO - 870ML	7,00	Α
7898307570219	DERIV.	VODKA BIGLOFF MA	ACA VERDE - 870ML	7,00	Α
7898307570202	DERIV.	VODKA BIGLOFF MA	ARACUJA - 870ML	7,00	Α
7898540513233	DERIV.	VODKA KOSTOFF M	IARACUJA - 950ML	10,56	Α
7898307570332	DERIV.	VODKA BIGLOFF BL	UE - 870ML	11,34	Α
7898540513196	DERIV.	VODKA KOSTOFF M	IENTA - 950ML	11,83	Α
7898540513844	DERIV. 950ML	VODKA KOSTOFF F	RUTAS ROXAS -	12,09	А
7898540513219	DERIV.	VODKA KOSTOFF M	IORANGO - 950ML	12,22	Α
7898307570196	DERIV. - 870M	VODKA BIGLOFF FF L	RUTAS VERMELHAS	12,26	А
7898540513158	DERIV.	VODKA KOSTOFF L	IMAO - 950ML	12,28	Α
7898540513271	DERIV.	VODKA KOSTOFF R	ED FRUITS - 950ML	12,39	Α
7898146500903	DERIV.	VODKA KADAFF MAI	RACUJA - 970ML	13,07	Α
7898576190033	DERIV.	VODKA BAMBOA LI	MAO - 970ML	13,57	Α
7896072903829	DERIV.	VODKA ROSKOFF B	LUEBERRY - 965ML	14,35	Α
7896072903843	DERIV.	VODKA ROSKOFF L	IMAO - 965ML	14,35	Α
7896072903836		VODKA ROSKOFF M - 965ML	IORANGO COM	14,35	Α
7898540513769	DERIV.	VODKA KOSTOFF A	BACAXI - 950ML	14,82	Α
7898540513615	DERIV.	VODKA KOSTOFF C	OCO - 950ML	14,82	Α
7898146500989	DERIV.	VODKA KADAFF MAI	RULA - 970ML	15,91	Α
7898146500958	DERIV.\ - 970M		UBLE BLACK E COLA	15,99	Α
7896685200629	DERIV '	VODKA KRISKOF AF	PPLE - 900ML	17,96	Α
7896685200735	DERIV '	VODKA KRISKOF TA	NGERINA - 900ML	17,96	Α
7896685200803	DERIV	VODKA KRISKOF MI	ELANCIA - 900ML	17,96	Α
7896685200681	DERIV 900ML	VODKA KRISKOF PL	JRPLE FRUITS -	17,96	А
7898540513134	DERIV.	VODKA KOSTOFF L	ARANJA - 950ML	18,41	Α
7896685200643	DERIV	VODKA KRISKOF RE	ED FRUITS - 900ML	17,96	Α
7896685200742	DERIV. 900ML	VODKA KRISKOF M	ENTA COM LIMAO -	17,96	Α
7896685200728	DERIV '	VODKA KRISKOF LE	MON - 900ML	17,96	Α
7898146500941	DERIV.	VODKA KADAFF BL	UEBERRY - 970ML	18,78	Α
7898146500965	DERIV.	VODKA KADAFF CO	CO - 970ML	18,78	Α
7896685200711	DERIV '	VODKA KRISKOF BL	UE - 900ML	17,96	Α
7898146233153	DERIV. - 960M		A VALE DA COLONIA	19,17	Α
7896273100508	DERIV.	VODKA BALALAIKA	MARACUJA - 1000ML	20,55	Α
7896273100270	DERIV.	VODKA BALA BLUE	- 1000ML	26,11	Α
7896273100645	DERIV.	VODKA BALA CREAN	1 - 1000ML	28,40	Α
7896023012495	DERIV.\ 1000MI	VODKA VORUS FRU [.] -	TAS VERMELHAS -	48,91	А
7896685200698	DERIV 900ML	VODKA KRISKOF YE	ELLOW FRUITS -	17,96	А
6412700521008	DERIV. 1000MI	VODKA FINLANDIA -	TANGERINE -	139,69	Е





Diário Oficial E	eletrônico n. 11.478	29 de abril de	e 2024	Página 34
7898540513783	DERIV. VODKA KOSTOFF C	HERRY CEREJA -	11,56	Е
7802110840254	950ML DERIV. VODKA PISCO CAP 750ML	EL MOAI RSVD -	192,16	Е
7896273100515	DERIV.VODKA BALALAIKA - 1000ML	FRUTAS VERMELHAS	19,09	Е
7898146500620	DERIV. VODKA VALE DA CO	LONIA - 880ML	10,68	Е
22.00 - Sidra e siı	milares			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898307571681	SIDRA GOTA DE PRATA BR	ANCA - 660ML	8,99	Α
7898956847489	SIDRA SPIRIT SUMMER BR	ANCA - 660ML	9,48	Α
7898956847496	SIDRA SPIRIT SUMMER RO	SE - 660ML	9,48	Α
7898280620147	SIDRA LIDER MORANGO -	660ML	12,17	Α
7898280620215	SIDRA LIDER - 660ML		12,85	Α
7898280620505	SIDRA LIDER SEM ALCOOL	- 660ML	13,35	Α
7896072911145	SIDRA CERESER - 660ML		17,77	Α
7896072902853	SIDRA CERESER BOTAFOG	O - 660ML	19,99	Е
7896072903461	SIDRA CERESER CIDRE DE	MI SEC - 750ML	32,54	Е
7896072903478	SIDRA CERESER CIDRE BR	UT - 750ML	47,74	Е
23.00 - Sangrias	e coquetéis			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685200940	COQUETEL PRAVOIKA TRO	PICAL - 500ML	2,18	Α
7896685200919	COQUETEL PRAVOIKA MAC	CA VERDE - 500ML	2,76	Α
7896685200889	COQUETEL PRAVOIKA FRU 500ML	TAS VERMELHAS -	2,82	А
7898422679576	COQUETEL KISLLA ICE ME	LANCIA - 275ML	3,69	Α
7898422679569	COQUETEL KISLLA ICE ME	LANCIA - 275ML	4,89	Α
7898942055430	COQUETEL ALCOOLICO DE 473ML	LIRIO CRAZY -	3,88	Α
7896685200902	COQUETEL PRAVOIKA LIM	4O - 500ML	4,11	Α
7898422675516	COQUETEL BARRIL DOURC	COCO - 500ML	4,13	Α
7898942055393	COQUETEL ALCOOLICO DE 473ML	LIRIO FURIOSO -	4,39	А
7896514702072	COQUETEL ALCOOLICO DU	JELO CACAU - 500ML	4,50	Α
7896514702782	COQUETEL ALCOOLICO DU 500ML	JELO CITRUS -	4,50	Α
7896514702041	COQUETEL ALCOOLICO DU	JELO MACA - 500ML	4,50	Α
7896514702058	COQUETEL ALCOOLICO DU 500ML	JELO TANGERINA -	4,50	А
7896547500157	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 275ML	COROTE ICE LIMÃO	6,02	Α
7896547500164	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 275ML		6,33	А
7896547500317	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA TROPICÁLIA - 275ML		5,96	А
7896547501543	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA ON THE BEACH - 275ML		5,87	Α
7896547501550	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA LIMONADE - 275ML		6,03	Α _
7896547500195	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA FRUTAS VERMELHAS - 275	ML	4,97	E _
7896547500232	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA LIMONADE - 269ML		4,72	E
7896547500249	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA ON THE BEACH - 269ML		4,72	E
7896547500256	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA TROPICÁLIA - 269ML		4,72	E
7896741650443	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA RAYKOFF BLUE - 275ML	I GASEIFICADA	3,25	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 35
7896741650450	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA RAYKOFF RED FRUITS - 27		3,25	Е
7896741650467	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA RAYKOFF MARACUJA - 275	A GASEIFICADA	3,25	Е
7896741687449	BEBIDA ALCOOLICA MISTA APPLE - 900ML		8,07	Е
7896741687456	BEBIDA ALCOOLICA MISTA MARACUJA - 900ML	A RAYKOFF	8,07	Е
7896741687463	BEBIDA ALCOOLICA MISTA 900ML	A RAYKOFF BLUE -	8,07	Е
7896741687807	BEBIDA ALCOOLICA MISTA C17LIMÃO - 900ML	A RAYKOFF	8,07	Е
7896741704030	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BLACK NIGHT - 300ML	A GASEIFICADA	3,24	Е
7896741705501	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BLACK NIGHT - 750ML	A GASEIFICADA	6,21	Е
7896741705563	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CANTINHO DO SUL - 2000		12,91	Е
7896741705587	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CANTINHO DO SUL - 2000		12,91	Е
7896741705617	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CANTINHO DO SUL - 4600		29,41	Е
7896741705624	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CANTINHO DO SUL - 4600		29,41	Е
7896741705662	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CANTINHO DO SUL - 2000		12,91	Е
7896741705686	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CANTINHO DO SUL - 2000	A BRANCO SECO	12,91	Е
7896741705709	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CANTINHO DO SUL - 4600	A TINTO SECO	29,41	Е
7896741705723	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CANTINHO DO SUL - 4600	A BRANCO SECO	29,41	Е
7898422675936	COQUETEL BARRIL DOUR		4,51	Α
7898307570905	COQUETEL SAO BERNARD	O - 870ML	4,61	Α
7896685200926	COQUETEL PRAVOIKA MEN 500ML	NTA C/ LIMÃO -	4,66	А
7898540510898	COQUETEL FLORETE PESS	EGO - 500ML	4,70	Α
7898540510096	COQUETEL FLORETE - 880	ML	4,81	Α
7898422679583	COQUETEL KISLLA ICE ME	LANCIA - 750ML	4,95	Α
7898422671600	COQUETEL BARRIL DOURG	D MACA VERDE -	4,98	Α
7896741703446	COQUETEL ALCOÓLICO BA 500ML	ALASSO MARACUJA -	5,18	А
7898422678029	COQUETEL KISLLA ICE BIO	G APPLE - 275ML	4,89	Α
7898422678005	COQUETEL KISLLA ICE BL	UEBERRY - 275ML	4,89	Α
7898172660787	COQUETEL ALCOOLICO CA BLUEBERRY - 500ML	AMELINHO	5,45	А
7898422671747	COQUETEL BARRIL DOURG 500ML) BLUEBERRY -	5,54	Α
7898422671358	COQUETEL BARRIL DOURG VERMELHAS - 500ML) FRUTAS	5,56	Α
7898422675561	COQUETEL BARRIL DOURG	D LIMAO - 500ML	5,61	Α
7896741703484	COQUETEL ALCOÓLICO BA - 500ML	ALASSO BLUEBERRY	5,65	А
7898172660756	COQUETEL ALCOOLICO CA COCO - 500ML	AMELINHO AGUA DE	5,45	Α
7896273100850	COQUETEL ALCOOLICO DO	D BARRIL PESSEGO	5,70	А
7896514702010	COQUETEL ALCOOLICO DU 500ML	JELO MARACUJA -	5,70	А
7898172660732	COQUETEL ALCOOLICO CA LIMAO - 500ML	AMELINHO LIMA	5,45	Α
7898422678043	COQUETEL KISLLA ICE RE	D FRUITS - 275ML	4,89	Α





Diário Oficial	Eletrônico n.	11.478	29 de abril de	2024	Página 36
7896547501161	COQUETEL	COROTE PESS	EGO - 500ML	5,74	А
7896685200995	COQUETEL	PARATUDO - 2	69ML	5,74	Α
7896514702003	COQUETEL 500ML	ALCOOLICO D	UELO PESSEGO -	5,77	Α
7898422670801	COQUETEL	BARRIL DOUR	O ABACAXI - 500ML	5,78	Α
7898307570813	COQUETEL	PINHEIRENSE	- 870ML	5,79	Α
7896514701990	COQUETEL	ALCOOLICO D	UELO LIMAO - 500ML	5,80	Α
7896547501376	COQUETEL	COROTE CANE	ELINHA - 500ML	5,84	Α
7896514701907	COQUETEL	DUELO NOVO	- 880ML	5,85	Α
7898422671396	COQUETEL	BARRIL DOUR	O MARACUJA - 500ML	5,86	Α
7898911836923	COQUETEL	ALCOOLICO JO	OVE ACAI - 870ML	5,88	Α
7898422678968	COQUETEL 500ML	BARRIL DOUR	O AMENDOIM -	5,89	А
7896514702065	_		UELO COCO - 500ML	5,89	Α
7898099395458	350ML	-	WIENBIER 58 -	5,90	Α
7896547501260	_		ACUJA - 500ML	5,95	Α
7896273100829	VERMELHA	S - 500ML	O BARRIL FRUTAS	5,98	Α
7898422678944	_		O PESSEGO - 500ML	5,99	Α
7898422670450	-	BIRITTA 101 -		5,99	Α
7896685200933	_		ICLETINHO - 500ML	5,99	Α
7896741703460	- 500ML		ALASSO RED FRUITS	5,99	Α
7896547501406	_		-FRUTI - 500ML	6,01	Α
7896547501178	•	COROTE LIMA		6,01	Α
7896547501154	-		ANGO - 500ML	6,09	Α
7898099390958	- 473ML	-	WIENBIER 58 WINE	6,11	А
7896547500287		COROTE MELA		6,13	Α
7896547501390	•	COROTE MENT		6,23	Α
7896317194890	-		RACUJA - 500ML	6,28	Α
7896547501444	500ML		IILHA COM LIMÃO -	6,40	Α
7898422678470	_	KISLLA ICE KI		4,89	Α
7896741703422	500ML		ALASSO PESSEGO -	6,43	A
7896514701549	500ML		UELO AMENDOIM -	6,59	A
7896317194913	-		ANBERRY - 500ML	6,68	A
7896685201008 7896741609960	COQUETEL	PARATUDO CI ALCOÓLICO CA	ANTINHO DO VALE -	6,99 7,40	A A
7896685200032	880ML	PARATINI TIN	TO - 900MI	9,50	Α
7898540513097	_		GAS FLORETE -	7,49	A
7896514701891	COQUETEL		UELO ACAI - 920ML	7,68	А
7896514702881	•	7 COLINAS NO		7,80	Α
7898911836961	•		OVE ACAI - 1500ML	7,90	Α
7896741646934	500ML		ATUABA RANDON -	7,99	Α
7896403900473	_		ANTOME - 269ML	7,99	Α
7896741703842	275ML		TEMPEL WHITE -	8,04	A
7898540514278	_	FLORETE - 100		8,07	A
7897736403709	COQUETEL	SAMBA SUL M	ORANGO - 870ML	8,50	А





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 37
7896514702997	COQUETEL ALCOÓLICO GA - 600ML	ASEIFICADO DUELL	8,53	А
7896514701334	COQUETEL 7 COLINAS - 8	80ML	8,62	Α
7896741705532	STEMPELWHITE - 355ML		8,77	Α
7897736407301	COQUETEL NINNOFF COCO	DNUT - 900ML	8,82	Α
7897736403730	COQUETEL SAMBA SUL AB	ACAXI - 870ML	8,99	Α
7897736403891	COQUETEL SAMBA SUL CH	IOCOLATE - 870ML	8,99	Α
7897736403716	COQUETEL SAMBA SUL MA	ARACUJA - 870ML	8,99	Α
7897736403747	COQUETEL SAMBA SUL ME	ENTA - 870ML	8,99	Α
7897736403723	COQUETEL SAMBA SUL PE	SSEGO - 870ML	8,99	Α
7896741705761	STEMPEL PINEAPPLE - 355	5ML	9,04	Α
7896336800758	COQUETEL CANTINA DA S	ERRA - 880ML	9,13	Α
7896685200018	COQUETEL CATUABA CATU	JABOM - 900ML	9,33	Α
7896741705518	STEMPEL RED - 355ML		9,38	Α
7896685200827	COQUETEL PRAVOIKA - 90	0ML	9,58	Α
7896741705792	STEMPEL PINK - 355ML		9,62	Α
7897736403884	COQUETEL SAMBA SUL AM	1ENDOIM - 870ML	9,70	Α
7898307570875	COQUETEL PINHEIRENSE -	- 2000ML	9,72	Α
7897736403907	COQUETEL SAMBA SUL CO	CO - 870ML	9,99	Α
7896547501031	COQUETEL SKARLOFF FRU 1000ML	TAS VERMELHAS -	10,00	Α
7896741649041	COQUETEL ALCOOLICO CA 900ML	TUABA RANDON -	10,41	Α
7898422678678	COQUETEL KISLLA ICE LIN	1AO - 750ML	10,42	Α
7896741703828	COQUETEL ALCOOLICO ST		11,29	Α
7896741705785	STEMPEL PINEAPPLE - 600		11,35	Α
7898307570882	COQUETEL SAO BERNARD		11,36	Α
7896711100695	COQUETEL COMPOSTO NA		11,50	Α
7896685200049	COQUETEL PARATINI BRAN		9,50	Α
7896273100706	COQUETEL ALCOOLICO BA MARACUJÁ - 1000ML		11,92	Α
7898422677633	COQUETEL KISLLA COCO -		12,04	Α
7898172661890	COQUETEL ALCOOLICO - N VERMELHAS - 900ML		13,41	А
7897736407226	COQUETEL NINNOFF ORIG		12,48	Α
7898963310556	COQUETEL DE VINHO BRA SUAVE - 1500ML		12,86	A
7897736407257	COQUETEL NINNOFF RED		13,13	A
7898911832208	COQUETEL VO KIKO - 150		13,47	Α
7898422672270	COQUETEL MARTZANO B -		13,48	Α
7898172661852	COQUETEL ALCOOLICO - N 900ML		13,41	A
7897736407233	COQUETEL ALCOÓLICO ST		13,88	A
7896741703798 7897736407240	COQUETEL ALCOÓLICO ST 500ML COQUETEL NINNOFF BLUE		14,01 14,03	A A
7898172661913	COQUETEL ALCOOLICO - N		13,41	A
7896741702586	900ML COQUETEL ALCOÓLICO ST		14,49	A
7896741702300	600ML COQUETEL ALCOÓLICO ST		14,99	A
7896741692986	COQUETEL CATUABA ACAI		14,99	A
7896336800789	COQUETEL VINHO CANTIN SUAVE - 1500ML		15,22	A
7898911836954	COQUETEL ALCOOLICO JO	VE ACAI - 4000ML	15,53	А





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 38
7896741649805	COQUETEL ALCOÓLICO CA 2000ML	ANTINHO DO VALE -	15,82	А
7896092503283	COQUETEL ALCOOLICO AS	SKOV KIWI - 900ML	16,85	Α
7896685200223	COQUETEL CANELA DA RO	OCHA - 900ML	16,85	Α
7898422673383	COQUETEL KISLLA AMEND	OOIM - 900ML	17,16	Α
7896092503252	COQUETEL ALCOOLICO AS 900ML	SKOV MARACUJA -	17,21	Α
7898911832345	COQUETEL DE VINHO BRA TINTO SUAVE - 3000ML	SILEIRO VO KIKO	17,31	Α
7896092503559	COQUETEL ALCOOLICO AS 900ML	SKOV BLUEBERRY -	17,43	Α
7898422677039	COQUETEL KISLLA BLACK	- 900ML	17,67	Α
7896008113360	COQUETEL FESTINI - 950I	ML	14,50	Α
7896685200063	COQUETEL PARATUDO RA: 900ML		17,98	Α
7896273100720	COQUETEL ALCOOLICO BA BLUEBERRY - 1000ML		18,01	Α
7896273100713	COQUETEL ALCOOLICO BA VERMELHAS - 1000ML		18,01	А
7896273100737	COQUETEL ALCOOLICO BA 1000ML		18,01	А
7896514702898	COQUETEL ALCOOLICO 7 2000ML		18,47	А
7898422677077	COQUETEL KISLLA ORANG		19,65	Α
7896008101251	COQUETEL BARKOV LARAI		20,90	Α
7896008101268	COQUETEL BARKOV CITRU	JS - 1000ML	20,90	Α
7896008101244	COQUETEL BARKOV FRUTA 1000ML	AS VERMELHAS -	20,90	Α
7896008101220	COQUETEL BARKOV MARA	CUJA - 1000ML	20,90	Α
7896023016677	COQUETEL DE VINHO SAL CLERICOT SANGRIA - 750	ML	21,96	Α
7896741687074	COQUETEL ALCOOLICO JU		23,09	Α
7896008101213	COQUETEL BARKOV MACA	VERDE - 1000ML	20,90	Α
7898963310587	COQUETEL DE VINHO BRA TINTO - 3000ML		25,42	Α
7898280620895	COQUETEL ALCOOLICO PI 1000ML		26,16	Α
7898422675431	COQUETEL MIRULLA - 900		27,90	Α
7896741649355	COQUETEL CANTINHO DO		38,90	Α
7896037918554	COQUETEL ALCOOLICO CO		39,64	Α
7898911832352	COQUETEL VO KIKO - 460		41,00	Α
7891121031003	COQUETEL SEAGERS NEG		55,69	Α
8437014256017	COQUETEL ESPANHOL LOI TINTO - 750ML		89,10	А
8006233108003	COQUETEL ALCOOLICO BE		115,37	Α
8437014256024	COQUETEL ESPANHOL LOI BRANCO - 750ML		151,00	Α
7896547500270	COQUETEL ALCOÓLICO 61		5,78	Е
7898540514391	COQUETEL ALCOOLICO AC		8,23	Е
7896336807566	COQUETEL ALCOOLICO AL ACAI - 300ML		4,69	Е
7896273100447	COQUETEL ALCOOLICO BA ROXAS - 1000ML		16,52	E
7896273100683	COQUETEL ALCOOLICO BA		16,52	E
7896273100843	COQUETEL ALCOOLICO BA - 1000ML		16,52	E
7896741703408	COQUETEL ALCOÓLICO BA 500ML	ALASSO LÍMAO 1 -	4,75	Е





Diário Oficial	Eletrônico n.	11.478	29 de abril d	le 2024	Página 39
7896741687197	COQUETEL 3000ML	ALCOÓLICO	CANTINHO DO VALE -	16,80	Е
7898942055497		ALCOOLICO	DELIRIO HIGHT -	5,56	Е
7896273100812		ALCOOLICO	DO BARRIL MARACUJA	5,18	Е
7896514702096		ALCOOLICO	DUELO ACAI - 500ML	5,39	Е
7896514702119	COQUETEL	ALCOOLICO	DUELO MENTA - 500ML	5,39	Е
7896514703130	COQUETEL AMARGAS		ERVAS AROMATICAS	19,20	Е
7896514703093	COQUETEL - 355ML	ALCOÓLICO	GASEIFICADO DUELL	4,21	Е
7896741687715	COQUETEL FRUITS - 6		GOTAS DO VALE RED	13,27	Е
7896741705495	COQUETEL	ALCOÓLICO	RAYKOFF ICE - 275ML	7,69	Е
7896741687470	COQUETEL 900ML	ALCOOLICO	RAYKOFF KIWI -	8,72	Е
7896741687494	COQUETEL - 900ML	ALCOOLICO	RAYKOFF RED FRUITS	8,72	Е
7896273100966	COQUETEL 500ML	BALALAIKA	FRUITS POCKET -	7,55	Е
7896273100973	COQUETEL 500ML	BALALAIKA	FRUITS POCKET -	7,55	Е
7896273100980	COQUETEL 500ML	BALALAIKA	FRUITS POCKET -	7,55	Е
7896273100997	COQUETEL 500ML	BALALAIKA	FRUITS POCKET -	7,55	Е
7896273101154	COQUETEL 500ML	BALALAIKA	FRUITS POCKET -	7,55	Е
7896273101161	COQUETEL 500ML	BALALAIKA	FRUITS POCKET -	7,55	E
7896273101178	COQUETEL 500ML	BALALAIKA	FRUITS POCKET -	7,55	Е
7896008113353	COQUETEL	CALDEZANO	- 950ML	14,50	Α
7896741649348	COQUETEL	CANTINHO [OO VALE - 4000ML	27,93	Е
7896711104587	COQUETEL MAGNATA -		CATUVIP ACAI	14,55	Е
7896023014956	COQUETEL	DIGNISSIMO	CANELA - 900ML	42,87	Е
7896023014932	COQUETEL	DIGNISSIMO	MEL - 900ML	30,72	Е
7898540510171	COQUETEL	FLORETE - 4	000ML	26,59	Е
7896685200759	COQUETEL	JAMBULERA	- 900ML	34,53	Е
7897110003099	COQUETEL 900ML	LEONOFF FR	UTAS VERMELHAS -	13,56	Е
7897110003129	COQUETEL	LEONOFF KI	WI - 900ML	11,31	Е
7897110003167	COQUETEL	LEONOFF MA	ARACUJA - 900ML	11,31	Е
7897736407271	COQUETEL	NINNOFF LE	MON - 900ML	16,92	Е
7897736407264	COQUETEL	NINNOFF YE	LLOW - 900ML	15,53	Е
7896711102101	COQUETEL	PIRATINHA -	· MENTA - 950ML	10,65	Е
7896711103306	COQUETEL	RAIZOV GRE	EN FRUIT - 950ML	16,42	E
7896711102859	COQUETEL	RAIZOV MAC	CA APPLE - 950ML	12,07	E
7896711102842	COQUETEL	RAIZOV MAR	RACUJA - 950ML	12,07	E
7896711103160	COQUETEL	RAIZOV ORA	ANGE - 950ML	12,07	Е
7897736403686	COQUETEL 870ML	SAMBA SUL	GULOSA CATUABA -	5,85	E
7896547501338		SKARLOFF B	LUEBERRY - 1000ML	19,59	E
7896547501048	COQUETEL	SKARLOFF G	GREEN APPLE - 1000ML	19,59	E
7896711104969	COQUETEL	VASKA BLUE	AFRICAN - 870ML	32,52	E
7898911832215	COQUETEL	VO KIKO - 8	80ML	7,53	Е





Diário Oficial El	etrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 40
7896547501314	SKARLOFF FLAVORS BLUE	BERRY - 965ML	12,94	Е
7896547501307	SKARLOFF FLAVORS FRUTA 965ML	AS VERMELHAS -	12,94	Е
7896547501291	SKARLOFF FLAVORS GREE	N APPLE - 965ML	12,94	Е
7896547501284	SKARLOFF FLAVORS LIMÃO	O - 965ML	12,94	E
7898422678074	COQUETEL KISLLA ICE MA	RACUJA - 275ML	4,89	Α
7898172660701	COQUETEL ALCOOLICO CA CHICLETINHO - 500ML	MELINHO	5,45	Α
7898172660718	COQUETEL ALCOOLICO CA MARACUJA - 500ML	MELINHO	5,45	Α
7898172660763	COQUETEL ALCOOLICO CA - 500ML	MELINHO PÊSSEGO	5,45	Α
7898172660770	COQUETEL ALCOOLICO CA - 500ML	MELINHO MORANGO	5,45	Α
7898172661869	COQUETEL ALCOÓLICO - N VERDE - 900ML	1ISKOV MACÃ	13,41	Α
7898172661906	COQUETEL ALCOOLICO - M - 900ML	1ISKOV MARACUJA	13,41	Α
7896008101077	COQUETEL CARGA RAPIDA	900ML	20,73	Е
7898422676834	COQUETEL OLDEN BLEND	- 900ML	17,94	Α
7898422677992	COQUETEL KISLLA ICE LIM	IAO - 275ML	4,89	Α
24.00 - Vinhos de u	ıvas frescas, incluindo os vin	hos enriquecidos coi	m álcool; mostos	de uvas.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896034300253	ESPUMANTE GARIBALDI PI MEIO DOCE - 650ML	RIMICIAS BRANCO	32,99	Α
7891141001161	ESPUMANTE CONDE FOUC 750ML	AULD DEMI-SEC -	33,47	Α
7891141024856	ESPUMANTE ROSE DEMI S FOUCAULD - 750ML	EC CONDE	35,30	Α
7896023083938	ESPUMANTE SALTON ROSE	- 750ML	37,94	Α
7896023085994	ESPUMANTE SALTON PROS	SECCO - 750ML	38,04	Α
7896023082979	ESPUMANTE SALTON DEMI	SEC - 750ML	38,37	Α
7896023082993	ESPUMANTE SALTON BRUT	- 750ML	38,79	Α
7896023082634	ESPUMANTE SALTON MOSO	CATE - 750ML	38,83	Α
7891141018541	ESPUMANTE MOSCATEL AU	JRORA - 750ML	39,54	Α
7891083611442	ESPUMANTE BABY CHANDO 187ML	ON BRUT ROSE -	39,98	Α
7891141033117	ESPUMANTE ROSE AURORA 750ML	A BRUT 750ML -	40,25	Α
7891141028854	ESPUMANTE AURORA DEM	I SEC - 750ML	40,94	Α
7891141021336	ESPUMANTE AURORA PROS	SECCO - 750ML	41,89	Α
7896100501713	ESPUMANTE FILTRADO BC	O DOCE COLLINA	17,62	Α
7891141028090	ESPUMANTE GRAND BLANG	C BRUT - 660ML	21,24	Α
7896023016899	ESPUMANTE SALTON CLAS - 750ML	SIC DEMI-SEC ROSE	23,03	Α
7896931612404	ESPUMANTE LUNAR PERFE 750ML	TTO MOSCATEL -	23,61	Α
7896931613487	ESPUMANTE LUNAR PERFE		23,85	A
7896931614958	ESPUMANTE ROSE LUNAR		23,89	A
7896267774081	ESPUMANTE SAN MARTIN		24,35	Α
7891141000621	ESPUMANTE SAINT GERMA	IN BRANCO - 660ML	24,41	Α
7896267774074	ESPUMANTE SAN MARTIN		24,56	Α
7896267774173	ESPUMANTE DI MALLO MO		24,61	Α
7896267774104	ESPUMANE SAN MARTIN P		24,84	Α
7896267774180	ESPUMANTE DI MALLO MO 750ML	SCATEL ROSE -	25,08	А





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 41
7896023015717	ESPUMANTE CLASSIC DEN	1I SEC - 750ML	26,85	А
7896023015694	ESPUMANTE CLASSIC BRU	JT - 750ML	27,11	Α
7896023015977	ESPUMANTE CLASSIC MOS	SCATEL - 750ML	27,17	Α
7891141026652	ESPUMANTE BCO SAINT G 660ML	GERMAIN DEMI -	27,38	Α
7896072922417	ESPUMANTE CHUVA DE PF 660ML	RATA ROSE APER -	27,78	Α
7896931615528	ESPUMANTE CAMPO LARG 750ML	O MOSCATEL -	28,14	Α
7896034302813	ESPUMANTE PROMICIAS N 660ML	10SCATEL BRANCO -	29,63	Α
7896023012334	ESPUMANTE SALTON SERI	ES BRUT - 750ML	30,02	Α
7891141024917	ESPUMANTE ROSE AUROR 750ML	A MOSCATEL -	43,96	Α
7896023085734	VINHO BRASILEIRO CHAL 750ML	ISE BRANCO SECO -	15,26	Α
7896452112032	ESPUMANTE CASA PERINI 375ML	BRUT CHARMAT -	44,32	Α
7898280620116	VINHO BRASILEIRO FILTR ROSADO - 660ML	ADO LIDER PRATA	15,36	Α
7896034301076	ESPUMANTE GARIBALDI R 750ML	OSE MOSCATEL -	50,58	Α
7896023081538	VINHO BRASILEIRO CHAL 750ML	ISE TINTO SUAVE -	15,36	Α
7896034300703	ESPUMANTE GARIBALDI P	ROSECCO - 750ML	53,53	Α
7896023081392	VINHO BRASILEIRO CHAL 750ML	ISE ROSE SUAVE -	15,39	Α
7891141025372	ESPUMANTE GRAND BLAN	C BRUT - 660ML	53,90	Α
7896023081545	VINHO BRASILEIRO CHAL - 750ML	ISE BRANCO SUAVE	15,42	Α
7896023016851	ESPUMANTE SALTON EXTR	RA BRUT OURO -	57,66	Α
7896403909094	VINHO BRASILEIRO SAO N SUAVE - 750ML	MARCOS TINTO	15,56	Α
7896023085949	ESPUMANTE SALTON OUR	O - 750ML	59,98	Α
705920116618	VINHO AMERICANO PASCI BRANCO SECO - 880ML	HOETO MESA	15,59	Α
8410384012087	ESPUMANTE ESPANHOL M 750ML	IA MOSCATO -	62,98	А
7896267701889	VINHO BRASILEIRO SAN N SUAVE - 750ML	MARTIN BRANCO	15,79	А
7896452112582	ESPUMANTE CASA PERINI AQUARELA - 750ML	MOSCATEL	65,04	Α
7896589103019	VINHO BRASILEIRO MIOR - 750ML	ANZA TINTO SUAVE	15,92	А
7896452112506	ESPUMANTE CASA PERINI	MOSCATEL - 750ML	65,42	Α
7896267701735	VINHO BRASILEIRO SAN N - 1400ML	MARTIN TINTO SECO	15,97	Α
8410036002015	ESPUMANTE CAVA FREIX (CARTA NEVADA -	84,98	Α
7896267701728	VINHO BRASILEIRO SAN N SUAVE - 1400ML	MARTIN TINTO	16,18	А
7891083611138	ESPUMANTE CHANDON RÉ 750ML	SERVE BRUT -	100,23	А
7896100500815	VINHO BRASILEIRO COLLI SECO - 750ML	INA TINTO DE MESA	16,38	Α
7891083611145	ESPUMANTE CHANDON RI 3 CARTUCHOS - 750ML	CHE DEMI-SEC COM	100,91	А
7896100500785	VINHO BRASILEIRO COLLI DE MESA SUAVE - 750ML	INA DEL SOLE TINTO	16,40	А
3058080097554	ESPUMANTE VEUVE VERN, 750ML	AY DEMI SEC -	50,23	Е
3058080117764	ESPUMANTE VEUVE VERNA	AY ICE - 750ML	51,71	Е





Diário Oficial El	etrônico n. 11.478 29 de	e abril de 2024	Página 42
3058080117771	ESPUMANTE VEUVE VERNAY ICE ROS 750ML	E - 144,45	Е
3113889000195	CHAMPAGNE FRANCÊS PERRIER JOUE 750ML	ET - 341,25	Е
3245395673362	ESPUMANTE BRUT FRA SIRE BEAUPRI BRANCO - 750ML	E 71,19	Е
3438931015331	ESPUMANTE FRANCESA VEUVE DEVIE BRUT ROSE - 750ML	ENNE 43,12	Е
3500610096655	ESPUMANTE FRA ROSE JP CHENET IC - 200ML	E 200ML 34,24	Е
3500610137440	ESPUMANTE FRANCESA CALVET CELE BRUT BRANCO - 750ML	BRATION 83,22	Е
5601012001310	ESPUMANTE ROSE PORT MATEUS BRU 750ML	JT - 109,61	Е
7804414017882	ESPUMANTE CHILENO MANTO BLANC 750ML	O ROSE - 78,39	Е
7891083611510	ESPUMANTE MAGNUM CHANDON RÉS BRUT - 1500ML	SERVE 227,79	Е
7891141016929	ESPUMANTE MARCUS JAMES DEMI-SE 750ML	EC - 57,70	Е
7891141026997	ESPUMANTE ROSE AURORA PROCEDE BRUT - 750ML	ENCIAS 57,40	Е
7896023015731	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCAT - 750ML	TEL ROSE 34,56	Е
7896023083051	ESPUMANTE SALTON CLASSIC MEIO I 660ML	DOCE - 29,21	Е
7896023086427	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL KIT (TACAS - 750ML	C 2 95,48	Е
7896072900378	ESPUMANTE MASSIMILIANO BRUT - 7	750ML 113,48	E
7896072903072	ESPUMANTE MASSIMILIANO DEMI SE 750ML	EC - 44,45	Е
7896589104269	ESPUMANTE BRA BCO BRUT RIO BRA 750ML	VO VD - 103,56	Е
7896741686800	ESPUMANTE BRUTT CASA RANDON -	750ML 36,30	Е
7896741687623	ESPUMANTE NIAGARA CASA RANDON	I - 750ML 36,30	Е
7896756803094	ESPUMANTE BUENO CUVEE PRESTIGE 750ML	E BRUT - 101,21	Е
7896756803421	ESPUMANTE ALMADEN MEIO DOCE -	660ML 48,23	Е
7896756804411	ESPUMANTE ALMADEN BRUT ROSE -	750ML 39,90	Α
7896756805050	ESPUMANTE BRASILEIRO BUENO VIC	- 750ML 103,10	Е
7896855902117	ESPUMANTE ZANOTTO BRUT ZANOTT 750ML	O - 56,92	Е
7897015210738	ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS DEI 750ML	MI SEC - 34,34	Е
7897015210752	ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS MO 750ML	SCATO - 34,34	Е
7897015211889	ESPUMANTE MAYOS MOSCATEL - 750	ML 29,31	Е
7897015211896	ESPUMANTE MAYOS MOSCATEL ROSE	- 750ML 29,31	Е
7897015211902	ESPUMANTE MAYOS MOSCATEL - 750	ML 29,31	Е
7897015211919	ESPUMANTE MAYOS MOSCATEL - 750	ML 29,31	Е
7898413360094	ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVA - 750ML	AS BRUT 120,38	Е
7898927984410	ESPUMANTE SALVATTORE BRUT - 750	ML 98,79	Е
7898930257860	ESPUMANTE VIVAIA MOSCATEL BRAN 750ML	ICO - 54,10	Е
7898933236053	ESPUMANTE MAISON FORESTIER BRUCHAMPENOISE - 750ML	JT 56,00	Е
7898933236169	ESPUMANTE MAISON FORESTIER BRUCHARMAT ROSE - 750ML	JT 32,82	Е
7898933236398	ESPUMANTE MAISON FORESTIER BRUCHAMPENOISE - 750ML	JT ROSE 56,00	Е





Diário Oficial Ele	etrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 43
7898949172017	ESPUMANTE ARG TERRAN 750ML	OSTRA BRUT -	74,46	Е
7898949172031	ESPUMANTE TERRANOSTF 750ML	RA BRUT ROSE -	81,52	E
7898956540144	ESPUMANTE DON GUERIN BRUT - 750ML	O MALBEC ROSE	62,56	Е
7899330600119	ESPUMANTE GUATAMBU R	OSE - 750ML	81,53	Е
8000020005285	ESPUMANTE CINZANO PR	OSECCO - 750ML	123,49	Е
8000368219801	ESPUMANTE ITA RICCADO	NNA ASTI - 750ML	125,76	Е
8005415058037	ESPUMANTE ITALIANO CA	NTI PROSECCO	68,14	Е
8006063900297	MILLESIMATO GREEN BRA ESPUMANTE ITALIANO BR		186,86	E
8054402837858	CANEVARI - 750ML ESPUMANTE RIVANI BRAN 750ML	ICO MOSCATO -	114,34	Е
8410013383014	ESPUMANTE CODORNIU D 750ML	PEMI-SEC CLASSI -	143,72	Е
8411277400110	ESPUMANTE ESPANHOL C. CRISTALINO - 750ML	AVA JAUME SERRA	96,66	Е
8422938999942	ESPUMANTE CAVA DON RO 750ML	OMAN DEMI SEC -	114,89	Е
7896037913184	VINHO BRASILEIRO QUIN TINTO SECO - 245ML	TA DO MORGADO	8,40	Α
7898540514322	VINHO BRASILEIRO TERR. SUAVE - 1500ML		10,63	Α
7891103224478	VINHO BRASILEIRO CRF (SUAVE - 750ML		11,62	А
7898540513714	VINHO BRASILEIRO TERR SUAVE - 750ML		12,94	А
7898307571735	VINHO BRASILEIRO DON SUAVE - 750ML		13,09	А
7898081580039	VINHO BRASILEIRO JUND		13,21	Α
7896931615016	VINHO BRASILEIRO CAMP		13,22	Α
7896095100151	VINHO BRASILEIRO PORT SECO DE MESA - 750ML		13,24	A
7898307571742	VINHO BRASILEIRO DON SECO - 750ML		13,40	A
7897015200043	VINHO BRASILEIRO DEL O		13,42	A
7896267773770	VINHO BRASILEIRO SAN I - 750ML		13,67	A
7898927209131	VINHO BRASILEIRO COLH SECO - 750ML		13,79	A
7898280620123	VINHO BRASILEIRO FILTR PRATA - 660ML		13,84	A
7898927209148	VINHO BRASILEIRO COLH BRANCO SUAVE - 750ML		14,41	A
7896780900196	VINHO BRASILEIRO CANC 750ML		14,47	A
7898927209155	VINHO BRASILEIRO COLH BRANCO SECO - 750ML		14,59	A
705920410389	VINHO AMERICANO PASCI - 880ML		14,63	Α
7896931611360	VINHO BRASILEIRO CAMP SUAVE - 750ML		15,01	Α
705920142587	VINHO AMERICANO PASCI BRANCO SUAVE - 880ML		15,10	Α
7896931611377	VINHO BRASILEIRO CAMP SECO - 750ML		15,12	А
705920307696	VINHO AMERICANO PASCI MESA SECO - 880ML		15,26	A
7896023085710	VINHO BRASILEIRO CHAL 750ML		15,26	А
5604424350007	VINHO PORTUGUES CABR	A CEGA 15 - 750ML	111,20	E





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 44
5601096201408	VINHO PORTUGUES CASA 1000ML	L GARCIA BRANCO -	74,01	Е
5601157210714	VINHO PORTUGUES CATE	DRAL TTO - 750ML	109,95	Е
5604424240001	VINHO PORTUGUES CIGAR - 750ML	RRA MEIO SECO TTO	60,34	Е
5602886001055	VINHO PORTUGUES COND BRANCO - 375ML	ES DE BARCELOS	38,50	Е
5602154102187	VINHO PORTUGUES CONV 375ML	ENTO DA VILA -	33,88	Е
5601109221812	VINHO PORTUGUES CORA - 750ML	CAO D OURO TINTO	76,00	Е
5600260461723	VINHO PORTUGUES DO PO COCO BAMBU BRANCO 20		120,00	Е
5600260462188	VINHO PORTUGUES DO PO COCO BAMBU RESERVA 20		200,00	Е
5600260462171	VINHO PORTUGUES DO PO COCO BAMBU ROSE 2021		120,00	Е
5600260461730	VINHO PORTUGUES DO PO COCO BAMBU TINTO 2021		120,00	Е
5602720014159	VINHO PORTUGUES EA RE	SERVA - 750ML	170,31	Е
5601954130536	VINHO PORTUGUÊS ENCO DOC TN - 750ML	STAS DO MINHO	61,15	Е
5604424246102	VINHO PORTUGUES FORAL BRANCO 16 - 750ML	L DE LISBOA	113,94	Е
5604424275102	VINHO PORTUGUES FORAL 16 - 750ML		107,34	Е
5602426103744	VINHO PORTUGUÊS GAIAO 750ML		110,21	Е
5602426103720	VINHO PORTUGUÊS GAIA(- 750ML		64,13	Е
5601078005024	VINHO PORTUGUES GRAO BRANCO - 750ML		79,74	Е
5600999400758	VINHO PORTUGUES MAR I SECO TINTO - 750ML		143,99	Е
5603541752992	VINHO PORTUGUÊS MEIO 750ML		172,63	Е
5600302590534	VINHO PORTUGUES MELO 750ML		61,88	Е
5601292112010	VINHO PORTUGUES MESS 750ML		58,58	E
5603155121184	VINHO PORTUGUES MORG DAO TINTO - 750ML		71,98	E _
5601377001321	VINHO PORTUGUES OLAR		57,72	E
5600712449194	VINHO PORTUGUES PENÍN CLASS BCO - 750ML		49,49	Е
5600712449200	VINHO PORTUGUES PENÍN LIGEIRO BCO - 750ML		38,49	Е
5600391232315	VINHO PORTUGUES PIMEN TINTO - 750ML		57,88	E
5601085003129	VINHO PORTUGUES POCA: TINTO - 750ML		51,05	E _
5601109111366	VINHO PORTUGUES PORTO TINTO - 750ML		66,75	E
5604135012003	VINHO PORTUGUES POUC		158,26	E
5604135012201	VINHO PORTUGUES POUC 750ML		158,26	Е
5603109101033	VINHO PORTUGUES QUIN' ALVARINHO - 750ML		87,23	E
5603109101019	VINHO PORTUGUES QUIN' LOUREIRO - 750ML		53,14	E
5604424162105	VINHO PORTUGUES QUINT ROSE - 375ML		20,74	E
5601239000240	VINHO PORTUGUÊS QUIN 750ML	IA DO BOICAO -	187,19	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 45
5601064002440	VINHO PORTUGUES QUINT ANCO - 750ML	TA DO NOVAL FINE	123,31	Е
5600260461037	VINHO PORTUGUES RAPAR LOGADEJA ALENTEJO SELI 750ML		102,01	Е
5601377001031	VINHO PORTUGUES REGIA - 750ML	COLHEITA TT 2014	101,63	Е
5600391236115	VINHO PORTUGUES RELVA TINTO - 750ML	S ALENTEJO DOC	47,08	Е
5603541756143	VINHO PORTUGUÊS RIO F - 750ML	LOR DOURO TINTO	130,77	Е
5602986224255	VINHO PORTUGUES TAPAD RESERVA - 750ML	A DO CHAVES	391,47	Е
5602499103016	VINHO PORTUGUES TAPAD	A REAL 15 - 750ML	76,89	Е
5601971136047	VINHO PORTUGUES TERRA TINTO SECO - 750ML	AS DE CARTAXO	70,90	Е
5602012111023	VINHO PORTUGUES TERRA 375ML	AS DE XISTO -	23,38	Е
5602012602323	VINHO PORTUGUES TERRA 750ML	AS DE XISTO -	38,36	Е
5602012602330	VINHO PORTUGUES TERRA 750ML	AS DE XISTO ROSE -	49,97	Е
5601110007429	VINHO PORTUGUES TINTO	FAISAO - 750ML	52,35	Е
5603639012106	VINHO PORTUGUES TINTO 750ML	PAULITEIROS -	49,61	Е
5601109211165	VINHO PORTUGUES TINTO OURO - 750ML	PORCA MURCA RES	155,77	Е
5601356111058	VINHO PORTUGUES TINTO 750ML	REAL LAVRADOR -	94,91	Е
5600390418949	VINHO PORTUGUES TINTO	RUELAS - 750ML	89,65	E
5604098011006	VINHO PORTUGUES TINTO FIDALGO - 750ML	TAPADA DO	72,33	Е
5600787893014	VINHO PORTUGUES VALE DOURO TINTO - 750ML	DOS AMANTES	71,94	Е
5604823005447	VINHO PORTUGUÊS VALLA 750ML	DO DOURO TINTO -	235,49	Е
5601954000709	VINHO PORTUGUES VERDI 750ML	E DOC MIRANDA -	95,34	Е
5601110130134	VINHO PORTUGUES VERDI	E LAGOSTA - 750ML	47,83	E
5601012414509	VINHO PORTUGUES VILA F 750ML	REGIA TINTO -	91,84	Е
5602175020293	VINHO PORTUGUES VINHA 750ML	LONGA BRANCO -	51,04	Е
5603016005097	VINHO PORTUGUES VINHA BRANCO BAG IN BOX - 30		85,09	Е
7898949172076	VINHO ROSE CHILENO FIN RESERVADO LOS ANDES R	ICA PREMIADA	43,07	Е
7896267703944	VINHO SAN MARTIN TINTO		16,48	Е
7730931132275	VINHO URUGUAI TINTO PL RES - 750ML	AZA DE TOR TAN G	83,61	Е
7730135004170	VINHO URUGUAIO ALMENA ROSE - 750ML	A DEL SUR TANNAT	38,49	Е
7730135004156	VINHO URUGUAIO ALMENA TTO - 750ML	A DEL SUR TANNAT	38,49	Е
7896034301984	VINHO URUGUAIO CHALET CHARDONNAY BRANCO SE		43,99	E
7730999140052	VINHO URUGUAIO CHALET MERLOT TINTO SECO - 75	DU CLERMONT	64,53	E
7730245000239	VINHO URUGUAIO IRURTI. CHARDONNAY/VIOGNIER :	A VARIETAL	90,32	Е
7730245000222	VINHO URUGUAIO IRURTI SHYRAH 15 - 750ML		90,32	Е
7730931130509	VINHO URUGUAIO LA TABI 750ML	LADA CABERNET -	30,60	Е





Diário Oficial I	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 46
7730931130653	VINHO URUGUAIO LA TAB 750ML	LADA SUAVE -	34,19	Е
7730931130561	VINHO URUGUAIO LA TAB RESERVA TANNAT - 750MI		42,65	Е
7730931130523	VINHO URUGUAIO LA TAB - 750ML		30,11	Е
7798103166220	VINHO URUGUAIO LORCA	BONARDA 18 -	113,88	Е
7730900851190	750ML VINHO URUGUAIO MARTA	MENDEZ COLEC	58,77	Е
7730900851183	.CAB .SAUV - 750ML VINHO URUGUAIO MARTA .TANNAT - 750ML	MENDEZ COLEC	58,77	Е
7730931130578	VINHO URUGUAIO PLAZA TINTO - 750ML	DE TORRES CHARDO	45,01	Е
7730931130325	VINHO URUGUAIO PLAZA TINTO - 750ML	DEL TOR MERLOT	45,01	Е
7730931132220	VINHO URUGUAIO PLAZA 750ML	DEL TOR ROSE -	45,01	Е
7730931130806	VINHO URUGUAIO PLAZA BRANCO - 750ML	DEL TOR SAUV BL	45,01	Е
7730931130332	VINHO URUGUAIO PLAZA TINTO - 750ML	DEL TOR TANNAT	45,01	Е
7730931130349	VINHO URUGUAIO PLAZA TINTO - 750ML	TORRES TANAT RES	65,44	Е
7730902910611	VINHO URUGUAIO PROFE	CIA TANNAT - 750ML	85,72	Е
7730260007527	VINHO URUGUAIO ROBLE: 750ML	S DEL SUR TANNAT -	104,72	E
7730931130707	VINHO URUGUAIO SAINT TINTO - 750ML	GERMAIS ASSEMBLA	27,90	Е
7730931130967	VINHO URUGUAIO TINTO S RES - 750ML	PLAZA DE TOR CAB	59,49	Е
7896267701872	VINHO BRASILEIRO SAN N SECO - 750ML	MARTIN BRANCO	16,42	Α
7896072902938	VINHO BRASILEIRO DOM - 750ML	BOSCO TINTO SECO	16,45	Α
7896589101084	VINHO BRASILEIRO MIOR SUAVE - 1000ML	ANZA TINTO BORDO	16,54	Α
7896072903768	VINHO BRASILEIRO DOM SECO - 750ML	BOSCO BRANCO	16,71	Α
7896267773237		MARTIN BORDO	16,85	Α
7891141026973	VINHO BRASILEIRO SANG SUAVE - 750ML	UE DE BOI BRANCO	17,16	Α
7896267773220	VINHO BRASILEIRO SAN N SECO - 1000ML	MARTIN BORDO	17,41	А
7896072902945	VINHO BRASILEIRO DOM SUAVE - 750ML	BOSCO BRANCO	17,43	Α
7896266104056	VINHO BRASILEIRO DE MI SUAVE - 750ML	ESA GOES TINTO	17,68	А
7898172661623	VINHO BRASILEIRO BRAN CATUPINGA - 900ML	CO LICOROSO DOCE	17,73	Α
7891141026959	VINHO BRASILEIRO SANG SECO - 750ML	UE DE BOI BRANCO	17,96	А
7896263503197	VINHO BRASILEIRO TINTO ACALANTO VD - 750ML) SVE MESA	18,22	А
7896403901111	VINHO BRASILEIRO NATAI 1000ML	L TINTO SUAVE -	18,38	Α
7891141031410	VINHO BRASILEIRO SANG SECO - 1000ML	UE DE BOI TINTO	18,48	Α
7896589103064	VINHO BRASILEIRO MIOR MESA SECO - 750ML	ANZA BRANCO DE	19,17	А
7891141031434	VINHO BRASILEIRO SANG SUAVE - 1000ML	UE DE BOI TINTO	19,49	А
7898280621052	VINHO VILLA DOS VINHEI	DOS TINTO - 750ML	20,16	Α





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de 2	2024	Página 47
7891141029493	VINHO BRASILEIRO COUN DE MESA SUAVE - 750ML	TRY WINE BORDO	20,70	А
7896611800138	VINHO BRASILEIRO SANG SUAVE - 1500ML	UE DA UVA BCO	21,07	А
7898927209605	VINHO BRASILEIRO COLH SUAVE - 1470ML	EITA DO SUL TINTO	21,39	Α
7891141036750	VINHO BRASILEIRO SANG		21,41	Α
7896072903577	GASEIFICADO TINTO SUA VINHO BRASILEIRO TINTO		21,54	Α
7896931615610	BORDO SUAVE - 750ML VINHO BRASILEIRO CAMP	O LARGO TINTO	21,77	Α
7790314006869	SUAVE - 1350ML VINHO ARGENTINO MARQ	UES DE LA COLINA	21,94	Α
7896266100430	TINTO - 750ML VINHO BRASILEIRO MESA	TRADICAO GOES	22,67	Α
7790314010958	TINTO SUAVE - 720ML VINHO TINTO ARGENTINO III - 750ML	CANCILLER BLEND	22,75	Α
7896037913573	VINHO BRASILEIRO QUIN' BORDO SECO - 750ML	TA DO MORGADO	22,91	Α
7804320279008	VINHO CHILENO MAIPO M	I PUEBLO CABERNET	23,42	Α
7896072903584	SAUVIGNON - 750ML VINHO BRASILEIRO DOM BORDO SECO - 750ML	BOSCO SELECAO	23,88	Α
7896931615108	VINHO BRASILEIRO QUIN' TINTO BORDO SECO - 100		24,85	Α
7804310554016	VINHO CHILENO BRANCO KUTRAL - 1000ML		24,99	Α
7804310554009	VINHO CHILENO TINTO CA	AB SAUV KUTRAL -	25,00	Α
7790314000232	1000ML VINHO ARGENTINO TINTO	CANCILLER MALBEC	25,42	Α
7790093013102	- 750ML VINHO ARGENTINO ETCHA	ART PRIVADO	25,87	Α
7790314000133	TORRONTES - 750ML VINHO ARGENTINO TINTO SAUV - 750ML	CANCILLER CAB	26,46	Α
7804320090313	VINHO CHILENO TTO MAIR CARMEN - 750ML	PO MI PUEBLO	26,53	Α
7804342005463	VINHO CHILENO TINTO CA SAUV - 750ML	ASA CREBAR CAB	26,55	Α
7898024643326	VINHO BRASILEIRO CREVI 750ML	ELIM TINTO SECO -	26,92	Α
7891141026676	VINHO BRASILEIRO SAINT ROSE SUAVE - 750ML	Γ GERMAN FRISANTE	26,96	Α
7896452104006	VINHO BRASILEIRO JOTA 750ML	PE TINTO SUAVE -	26,97	Α
7896855906047	VINHO BRASILEIRO ZANO - 750ML	TTO BORDO SUAVE	26,98	Α
7896855900236	VINHO BRASILEIRO ZANO	TTO BORDO - 750ML	27,03	Α
7804310553989	VINHO CHILENO TINTO CA 1000ML	AB SAUV G7 -	27,25	Α
7896855901431	VINHO BRASILEIRO PERGO - 1000ML	OLA BRANCO SUAVE	27,31	Α
7896023081477	VINHO BRASILEIRO SALTO CABERNET SAUVIGNON -		27,36	Α
7896855904029	VINHO BRASILEIRO PERGI		27,54	Α
7891141021374			27,63	Α
7896023081415			27,64	Α
7896855904012	VINHO BRASILEIRO PERGO 1470ML	OLA TINTO SECO -	27,69	Α
7896452106048	VINHO BRASILEIRO JOTA 750ML	PE BRANCO SUAVE -	27,71	А





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de 2	2024	Página 48
7891141018572	VINHO BRASILEIRO MARO SECO TANNAT - 750ML	CUS JAMES TINTO	27,76	А
7891141015830	VINHO BRASILEIRO MARO MEIO SECO CABERNET SA		28,07	А
7896010001655	VINHO BRASILEIRO LIEBI MEIO SECO FINO - 750ML	RAUMILCH DE MESA	28,35	Α
5602021020071	VINHO PORTUGUES DOM - 750ML		28,38	А
7891141028991	VINHO BRASILEIRO SANG SUAVE - 1500ML	GUE DE BOI TINTO	28,73	А
7896267778515	VINHO CHILENO ARRIVO SAUVIGNON BLANC - 750		28,86	Α
7804641500034	VINHO CHILENO CHILANO		29,23	Α
7808725406021	- 750ML VINHO CHILENO CHILANO	ROSE - 750ML	29,53	Α
7808725400340	VINHO CHILENO CHILANO	SYRAH - 750ML	29,64	Α
7808725408186	VINHO CHILENO CHILANO ROSE - 750ML		30,76	A
7798160150606	VINHO ARGENTINO GRAN TINTO - 750ML	BODEGA BONARDA	30,83	Α
7896037913429	VINHO BRASILEIRO OREM MOSCATEL BRANCO - 750		30,98	Α
7804330006373	VINHO CHILENO GRAN HA SAUVIGNON - 750ML		30,99	Α
7804330006380	VINHO CHILENO GRAN HA - 750ML	ACIENDA CARMENERE	31,11	Α
7808725404515	VINHO CHILENO CHILANO BRANCO - 750ML	CHARDONNAY	31,14	Α
7804350003321	VINHO CHILENO SANTA C RESERVADO ED LIM 2017		31,32	Α
7891141037856	VINHO BRASILEIRO AURO ROSE - 750ML		31,50	Α
7892500022421	VINHO CHILENO CABERNI TINTO - 750ML	ET SAUVIG PANUL	31,52	Α
7804350008197	VINHO CHILENO STA CAR	OLINA ICE - 750ML	31,77	Α
7790240097887	VINHO ARGENTINO THE O MALBEC TINTO - 750ML	GRILL MASTER	32,62	Α
7801222004004	VINHO CHILENO PANUL R	OSE WINE - 750ML	32,78	Α
8410702032933	VINHO ESPANHOL CRUZA	TINTO - 750ML	32,81	Α
7791540140297	VINHO ARGENTINO HERE 750ML	FORD MALBEC -	32,83	Α
7892500032260	VINHO CHILENO CHARDO 750ML	NNAY PA BRANCO -	32,83	Α
7898024645818	VINHO BRASILEIRO CREV 1000ML	ELIM TINTO SUAVE -	32,89	А
7891141023569	VINHO BRASILEIRO AURO TARDIA BRANCO SUAVE -		32,97	Α
7896452104501	VINHO BRASILEIRO JOTA BORDO SECO - 750ML		33,14	Α
7804350003925	VINHO CHILENO SANTA C RESERVADO CHA 2017 - 1		33,20	Α
7896267773657	VINHO URUGUAIO DI MAI		33,45	Α
7896267773848	VINHO URUGUAIO DI MAI SAUVIGNON SUAVE - 750		33,95	Α
7804414007142	VINHO CHILENO ALTO LO GRIGIO - 750ML		34,10	Α
7804350596243	VINHO CHILENO CAROLIN	IA RES ROSE - 760ML	34,26	Α
7896267773787	VINHO URUGUAIO DI MAI	LO TANNAT - 750ML	34,39	Α
7790314009402	VINHO ARGENTINO CENT TEMPRANILLO - 750ML	ENARIO TORO	34,51	Α
7790314006104	VINHO ARGENTINO TORO CHARDONNAY - 750ML	CENTENARIO	34,64	Α





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de 2	2024	Página 49
7791540052446	VINHO ARGENTINO THE G - 750ML	GRILL MASTER ROSE	34,93	А
7790314005947	VINHO ARGENTINO TORO MALBEC - 750ML	CENTENARIO	35,11	А
8410261081281	VINHO ESPANHOL CASTIL 2016 - 750ML	LO SAN SIMON TT	35,17	А
7790314005961	VINHO ARGENTINO TORO CABERNET SAUVIGNON -		35,31	А
7793440702926	VINHO ARGENTINO NIETO BENJAMIN CHARDONNAY	SENETINER	35,41	А
7804414015536	VINHO CHILENO ALTO LOS RIESLING - 750ML		35,44	Α
7896267773800	VINHO DI MALLO BRANCO	FRISANTE - 750ML	35,66	Α
7804330983445	VINHO CHILENO SANTA R SAUVIGNON - 187ML	ITA 120 CAB.	35,70	Α
7730931130011	VINHO URUGUAIO LOS TE SAUVG - 750ML	ROS CABERNET	35,77	Α
7730931130035	VINHO URUGUAIO LOS TE 750ML	ROS TANNAT -	35,96	Α
7896756803797	VINHO BRASILEIRO ALMA - 750ML	DEN BRANCO SUAVE	39,90	Α
7790036008929	VINHO ARGENTINO NEW I - MALBEC, TEMPRANILLO, BONAMICO - 750ML		36,70	Α
7804320757711	VINHO CHILENO CYT SWE BRANCO - 750ML	ET WHITE-SUAVE	36,71	А
7896356600161	VINHO BRASILEIRO JURUI BRANCO DE MESA SUAVE	_	37,18	А
7804320116952	VINHO CHILENO CYT RESI		38,28	Α
7804350002157	VINHO CHILENO SANTA C SECO CARMENERE - 750M		38,60	Α
7804320116921	VINHO CHILENO CYT RESI - 750ML		39,00	Α
5052898001350	VINHO CHILENO LA MONE 750ML	DA MALBEC RES -	39,01	Α
7896266100546	VINHO BRASILEIRO QUIN' SUAVE - 750ML	TA JUBAIR TINTO	39,46	А
7804350007329	VINHO CHILENO SANTA C RESERVADO MLABEC 2018		39,47	А
7804320755205	VINHO CHILENO RESERVA BRANCO - 750ML		39,52	Α
7804320116846	VINHO CHILENO CONCHA TINTO CABERNET SAUVIG		39,89	А
7804340822178	VINHO CABERNET SAOVIG VINHO CHILENO VINA TAR MAIPO COSECHA MERLOT	RAPACA VALE DEL	40,03	А
7804300147242	VINHO CHILENO STA HELI 750ML		40,12	Α
7793440001104	VINHO ARGENTINO NIETO BENJAMIN ROSE SUAVE -		40,23	Α
7896023010156	VINHO BRASILEIRO SALTO - 750ML		40,33	Α
7804350002140	VINHO CHILENO STA CAR TINTO - 750ML	RSDO MERLOT	41,01	Α
7798090164384	VINHO ARGENTINO TELMO	D MALBEC - 750ML	41,14	Α
8004810143485	VINHO ITALIANO LAMBRU AM 2016 - 750ML		41,21	Α
7793440000619	VINHO ARGENTINO NIETO BENJAMIN BRANCO SUAVI		41,32	А
7804340100054	VINHO CHILENO VINA TAF MAIPO COSECHA CHARDO	RAPACA VALE DEL	41,49	Α
7804454002701	VINHO CHILENO TUNUPA CABERNET SAUVIGNON -	TINTO SECO	41,99	Α
7793440702940	VINHO ARGENTINO NIETO BENJAMIN MALBEC - 750N) SENETINER	42,46	А





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de 2	2024	Página 50
7891737017804	VINHO CHILENO MEMBER SAUVIGNON - 750ML	S MARK CAB.	43,16	А
8004810142488	VINHO ITALIANO LAMBRU BC AM 2017 - 750ML	JSCO VILLA GIADA	43,28	А
5601174203508	VINHO PORTUGUES PERIO	QUITA TINTO SECO -	43,29	А
5608527002665	VINHO PORTUGUÊS VINH - 750ML	A DO TORRAOTINTO	43,54	Α
7804414013617	VINHO CHILENO LA MONI 750ML	EDA CARMENERE -	43,57	Α
5601909180265	VINHO PORTUGUES MOUI BRANCO - 750ML	RA BASTO VERDE	43,84	Α
5052898003552	VINHO CHILENO LA MONI	EDA RESER - 750ML	43,89	Α
7804670770170	VINHO CHILENO FOYE RE 750ML	S.CABERNET SAUV -	44,15	Α
6002323000808	VINHO AFRICANO GOLDE 750ML	N KAAN PINOTAGE -	44,29	Α
5600391234586	VINHO PORTUGUÊS SÃO ROSE ALENTEJANO - 750		44,88	Α
7804670770200	VINHO CHILENO FOYE RE - 750ML		45,00	Α
7896023082474	VINHO BRASILEIRO SALT ROSADO - 750ML	ON CANÔNICO	45,24	Α
7804330007387	VINHO CHILENO 120 COL CAB SAUV - 750ML	ECCION INDEPEND	45,36	Α
5608527002610	VINHO PORTUGUÊS VIN.I PREMIUM TTO - 750ML	DA VALENTINA	46,02	Α
7804340100184	VINHO CHILENO VINA TA MAIPO COSECHA CARMEN		46,46	Α
7896452104358	VINHO BRASILEIRO ARBO - 750ML		48,61	Α
7891141026270	VINHO BRASILEIRO AURO TANNAT - 750ML	DRA RESERVA	48,65	Α
7790240017045	VINHO ARGENTINO TRAP	ICHE MALBEC TINTO	49,51	Α
8421950953888	VINHO ESPANHOL DON Q	UINTILIANO - 750ML	50,23	Α
7891141017001	VINHO BRASILEIRO AURO BRANCO SECO CHARDON	DRA RESERVA	50,75	Α
7804300011420	VINHO CHILENO SANTA F CABERNET SAUVIGNON -	IELENA TINTO SECO	51,29	Α
5604424108011	VINHO PORTUGUES QUIN TINTO - 750ML		53,28	Α
5604424162006	VINHO PORTUGUES QUIN ROSE - 750ML	ITA DE BONS VENTOS	53,38	Α
7898276970102	VINHO BRASILEIRO CASA NATURELLE B SUAV - 750		53,60	Α
8410415580776	VINHO ESPANHOL PATA N TEMPRAN 2016 - 750ML		57,87	Α
8001929136377	VINHO ITALIANO LAMBRU - 750ML	JSCO CELLA BRANCO	58,16	Α
7808725400166	VINHO CHILENO RES CAR TINTO - 750ML	RMEN VENTISQUERO	58,97	Α
7804315304807	VINHO CHILENO UNDURR TINTO - 750ML	AGA CARMENE 2008	59,16	Α
7804315010005	VINHO CHILENO UNDURR TINTO - 750ML	AGA CAB SAUVIG	59,24	Α
5600391231202	VINHO PORTUGUES CICO 750ML	NIA ALENT TINTO -	59,24	Α
5601110008105	VINHO PORTUGUES CALA 750ML	MARES ROSE -	59,95	Α
7898276971161	VINHO BRASILEIRO CASA NATURELLE ROSE - 750M		60,68	А
5601110008099	VINHO PORTUGUES CALA BRANCO - 750ML		61,01	А





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 51
7898276970119	VINHO BRASILEIRO CASA NATURELLE T SUAV - 750		61,69	А
7790240072150	VINHO ARGENTINO TRAPI SECO CABERNET SAUVIGI	CHE TINTO MEIO	62,11	А
7804350000382	VINHO CHILENO SANTA C CAR 2016 - 750ML		62,48	Α
7804320256900	VINHO CHILENO CASILLEI CHARDONNAY - 750ML	RO DEL DIABLO	63,37	А
7804320131344	VINHO CHILENO CASILLEI ROSE - 750ML	RO DEL DIABLO	63,73	Α
7808725405666	VINHO CHILENO VENTISQ BLEND TINTO - 750ML	UERO RESERVA RED	64,24	Α
5601096200319	VINHO PORTUGUES VERD SWEET BRANCO - 750ML	E CASAL GARCIA	64,97	Α
7804320756813	VINHO CHILENO CYT CDD 750ML	BELIGH ROSE -	65,10	Α
5601096328303	VINHO PORTUGUES CASA ROSE MEIO SECO - 750MI		65,37	Α
9322214007400	VINHO AUSTRALIANO YEL TINTO - 750ML	LOW TAIL SYRAH	68,46	Α
7798039599192	VINHO ARGENTINO CYT R MALBEC - 750ML	ESERVE WHITE	69,21	Α
7790240072808	VINHO ARGENTINO RAPIO TINTO - 750ML	CHE ROBLE MALBEC	70,45	Α
7891141021688	VINHO BRASILEIRO TINTO BOI - 4000ML) SECO SANGUE DE	71,35	Α
7808725400135	VINHO CHILENO RES CAB TINTO - 750ML	SAUV VENTISQ	71,96	Α
7804320760124	VINHO CHILENO CASILLEI CARNAVAL SPECTACULAR		72,00	Α
7804320760131	VINHO CHILENO CASILLEI CARNAVAL FANTASTIC SW	RO DEVIL'S	72,27	Α
7898276971819	VINHO BRASILEIRO CASA CHARD B SEC - 750ML		74,53	Α
7804340902184	VINHO CHILENO VINA TAI MAIPO RESERVA CARMEN		75,24	Α
7804340909039	VINHO CHILENO VINA TAI MAIPO RESERVA CABERNI 750ML	RAPACA VALE DEL	76,12	А
5601174204000	VINHO PORTUGUES PERIO	QUITA TINTO SECO -	82,56	А
8008960136120	VINHO ITALIANO TINTO B 750ML	OLLA VALPOLICEL -	90,63	Α
7804320746104	VINHO CHILENO DIABLO / TINTO - 750ML	ASSEMBLAGE -	99,34	Α
7804320333175	VINHO CHILENO MARQUE CABERNET SAUVIGNON -		128,48	Α
7794450008053	VINHO ARGENTINO CATE		177,69	Α
7897015210509	KIT 1 UNID VINHO BRASI VINHO E DUAS TACAS - 7		18,59	Е
7896452104587	KIT VINHO BRASILEIRO T PERINI COM 01 UNID CAE UNID MERLOT - 750ML	TO SECO CASA	139,38	Е
7801222007876	VINH QUILIN CABERNET S 750ML	SUAVIGNON VAR -	27,90	Е
6009638241223	VINHO AFRICANO LYNGRO ROSE - 750ML	OVE COLLECTION	51,05	Е
6001506900744	VINHO AFRICANO MILLST 750ML	REAM ROSE 17 -	134,70	Е
6001108037565	VINHO AFRICANO NEDERI SAUV 2016 - 750ML	BURG FOUN 1791 CAB	64,90	Е
6001108037664	VINHO AFRICANO NEDERI SHIRAZ 2017 - 750ML	BURG FOUN 1791	88,23	Е
6001452301862	VINHO AFRICANO NEDERI CAB SAUV 2015 - 750ML	BURG WINEMAST	91,27	Е





Diário Oficial E	letrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 52
6001506901215	VINHO AFRICANO TALL H 750ML	ORSE PINOTAGE 16 -	113,88	Е
7898916560212	VINHO BRASILEIRO DON - 750ML	GIUSEPP MOSCATO	27,28	Е
7898956540403	VINHO BRASILEIRO DON VINTAGE - 750ML	GUERINO MALBEC	111,79	Е
7898956540090	VINHO BRASILEIRO DON TEROLDEGO - 750ML	GUERINO ORIGINE	127,75	Е
7898956540083	VINHO BRASILEIRO DON CHARDONNAY - 750ML	GUERINO RESERVA	103,81	Е
7898956540052	VINHO BRASILEIRO DON MERLOT - 750ML	GUERINO RESERVA	103,81	Е
7898956540069	VINHO BRASILEIRO DON TANNAT - 750ML	GUERINO RESERVA	103,81	Е
7898906238091	VINHO BRASILEIRO DON CABERNET MALBEC - 750		158,10	Е
7898906238060	VINHO BRASILEIRO DON CABERNET SAUVIGNON -	LAURINDO	132,36	Е
7898906238077	VINHO BRASILEIRO DON CABERNET TANNAT - 750	LAURINDO	107,34	Е
7898906238053	VINHO BRASILEIRO DON - 750ML		132,36	Е
7898266930321	VINHO BRASILEIRO FAUS 750ML	STO ROSE MERLOT -	71,49	Е
7896486701158	VINHO BRASILEIRO FONT TINTO BORDO SECO - 75		39,26	Е
7896486701004	VINHO BRASILEIRO FONT BORDO SECO - 4600ML		143,98	Е
6001506900263	VINHO AFRICANO TALL H 750ML	ORSE SYRAH 15 -	113,88	Е
7059200211894	VINHO AMERICANO PASC ESPUMANTE - 750ML	CHOETO MOSCATEL	48,42	Е
705920070798	VINHO AMERICANO PASC - 980ML	HOETO TINTO SECO	42,89	Е
705920220155	VINHO AMERICANO PASC - 980ML	CHOETO TINTO SUAVE	48,96	Е
742832844550	VINHO AMERICANO PUNT RESERVA PINOT NOIR - 7		187,19	Е
7790070779038	VINHO ARG FRAN MALBE		58,48	E
7798128520106	VINHO ARGENTINO AGUA	ARIBAY MALBEC -	143,99	Е
7790607000192	750ML VINHO ARGENTINO ALFR	EDO ROCA ROSE	75,74	Е
7798159560096	2016 - 750ML VINHO ARGENTINO ARGE 750ML	ENTO CAB SAUVING -	118,68	Е
7790240026344	VINHO ARGENTINO ASTI - 750ML	CA MERLOT/MALBEC	49,80	Е
7790240090390	VINHO ARGENTINO ASTI - 750ML	CA TEMPRAN MALBEC	62,59	Е
7793440703138	VINHO ARGENTINO BENJ 750ML	NIE SYRAH TINTO -	80,60	Е
7793440703152	VINHO ARGENTINO BENJ TEMPRAN 2016 - 750ML	AMIN NIETO	59,53	Е
7798159560102	VINHO ARGENTINO BRAN CHARDONNAY - 750ML	ICO ARGENTO	70,21	Е
7790314007866	VINHO ARGENTINO BRAN TORRONTES BIB - 3000M		52,78	Е
7790975017839	VINHO ARGENTINO BRAN BL - 750ML		104,71	Е
7790717152354	VINHO ARGENTINO BRAN CHARDONNAY - 750ML	ICO NOVECENTO	56,67	Е
7791728243345	VINHO ARGENTINO BRAN CHARDONAY - 750ML	ICO SUELO CHENIN	54,99	Е
7798108830751	VINHO ARGENTINO CALL TINTO - 750ML	IA ALTA MALBEC	83,18	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 53
7798108830683	VINHO ARGENTINO CALLI. BRANCO - 750ML	A ALTA TORRONTES	75,03	Е
7896267778669	VINHO ARGENTINO CASA SECO CHARDONNAY - 750		20,59	Е
7896267778676	VINHO ARGENTINO CASA SECO TORRONTÉS - 750M	HERMANO BRANCO	20,59	Е
7896267778683	VINHO ARGENTINO CASA SECO - 750ML		20,59	Е
7896267778706	VINHO ARGENTINO CASI I - 750ML	HERMANO BONARDA	20,59	Е
7896267778720	VINHO ARGENTINO CASI I TEMPRANILLO - 750ML	HERMANO	18,72	Е
7791843011577	VINHO ARGENTINO CHACA CHARDONNAY - 750ML	ABUCO	95,56	E
7791843011638	VINHO ARGENTINO CHACA - 750ML	ABUCO TORRONTÉS	95,56	Е
7791540091735	VINHO ARGENTINO COND TINTO - 750ML	OR PEAK MALBEC	23,61	E
7791540091940	VINHO ARGENTINO COND SWEET TINTO - 750ML	OR PEAK SEMI	21,75	Е
7791540091711	VINHO ARGENTINO COND CABERN TINTO - 750ML	OR PEAK VARIERTAL	28,50	Е
7798068481253	VINHO ARGENTINO CRIOS 375ML	MALBEC ROSE -	26,79	Е
7798068481222	VINHO ARGENTINO CRIOS 375ML	MALBEC TINTO -	26,79	Е
7798090160140	VINHO ARGENTINO DONA MALBEC - 750ML	PAULA TINTO SECO	83,24	Е
7798103165711	VINHO ARGENTINO ENRIC		261,80	Е
7790470082639	VINHO ARGENTINO F FLIC TINTO - 750ML		124,99	Е
7798113555700	VINHO ARGENTINO FINCA SYRAH - 750ML	LA ANITA LUNA	93,39	Е
7898907346047	VINHO ARGENTINO FINCA ROSE - 750ML	TERRANOSTRA	77,22	Е
7798160150408	VINHO ARGENTINO GRAN - 750ML	BODEGA BONARDA	32,27	E
7791540048722	VINHO ARGENTINO HEREF TTO - 750ML	FORD BONARDA VAR.	34,90	E
7798123971170	VINHO ARGENTINO LAS P - 750ML	ERDICES RED BLEND	91,62	Е
7798123110159	VINHO ARGENTINO LLAMA 750ML	ATIVO MALBEC -	91,50	Е
7791843003312	VINHO ARGENTINO LOS H TEMPRANILLO - 750ML	AROLDOS NAMPE	91,50	Е
7791843005002	VINHO ARGENTINO LOS H DE FAMÍLIA MALBEC - 750		178,02	Е
7791843002124	VINHO ARGENTINO LOS H CABERNET SAUVIGNON -	AROLDOS ROBLE	157,06	Е
7791203000814	VINHO ARGENTINO LUIGI VISTALBA - 750ML		131,46	Е
7798160150354	VINHO ARGENTINO MALEV	O PREMIUM MALBEC	41,47	Е
7793440000305	VINHO ARGENTINO NIETO 2017 - 750ML	EMILIA MALBEC	83,29	Е
7793440000565	VINHO ARGENTINO NIETO VERD 2014 - 750ML	GR RES MALB PETI	112,65	Е
7793440701042	VINHO ARGENTINO NIETO 2015 - 750ML	RESERVA MERLOT	95,00	Е
7792319064073	VINHO ARGENTINO NORTO TARDIA BRANCO - 750ML	ON COSECHA	54,89	Е
7792319678003	VINHO ARGENTINO NORTO SAUV 2020 - 758ML	ON RESERVA CAB	164,80	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 54
7792319698438	VINHO ARGENTINO NORTO CHARDONNAY 2021 - 7591	-	164,80	Е
7792319677792	VINHO ARGENTINO NORTO		109,99	Е
7792319971234	VINHO ARGENTINO NORTO MALBEC 2021 - 754ML	ON SEXY FISH	82,34	Е
7792870014111	VINHO ARGENTINO ORFIL SAUVIGNON - 750ML	A CARBENET	89,01	Е
7792870006963	VINHO ARGENTINO ORFIL - 750ML	A CHARDONNAY 15	74,61	Е
7798301230013	VINHO ARGENTINO ORFIL	A DEMI SEC - 750ML	47,48	Е
7792870073125	VINHO ARGENTINO ORFIL 750ML	A MALBEC 16 -	74,61	Е
7792870134659	VINHO ARGENTINO ORFIL SAUVIGNON 16 - 750ML	A ROBLE CARBENET	99,00	E
7792870134642	VINHO ARGENTINO ORFIL - 750ML	A ROBLE MALBEC 16	118,14	Е
7792870134628	VINHO ARGENTINO ORFIL 750ML	A TORRONTES 16 -	65,45	Е
7790314076565	VINHO ARGENTINO PENUN MALBEC TTO - 750ML	IBRA SYRAH	34,99	Е
7798304611413	VINHO ARGENTINO PUNTA SAUVIGNON TTO - 750ML	NEGRA CABERNET	49,74	Е
7798304611420	VINHO ARGENTINO PUNTA TTO - 750ML	NEGRA RESERVA	49,74	Е
7798090163776	VINHO ARGENTINO RAYMI	MALBEC - 750ML	40,57	E
7798123110036	VINHO ARGENTINO ROSA MALBEC - 750ML	DE ARGENTINA	65,45	Е
7798090852649	VINHO ARGENTINO ROSE	AIME - 750ML	66,09	E
7794450090089	VINHO ARGENTINO ROSE ZAP MAL - 750ML	ALAMOS CATENA	129,59	Е
7791728243376	VINHO ARGENTINO ROSE 750ML	SUELO MALBEC -	54,99	Е
7791728243352	VINHO ARGENTINO ROSE 750ML	SUELO SYRAH -	49,99	Е
7794450088581	VINHO ARGENTINO SAINT - 750ML	FELICIEN MALBEC	229,08	Е
7790717015895	VINHO ARGENTINO SAINT SANG TINTO - 750ML	LAMBERT CAB	45,80	Е
7790717015918	VINHO ARGENTINO SAINT BON TINTO - 750ML	LAMBERT MALB	45,80	Е
7798074860349	VINHO ARGENTINO SALEN CABERNET SAUV - 750ML	ITEIN RESERVA	130,77	Е
7791250002861	VINHO ARGENTINO SAN T TINTO - 187ML	ELMO MALBEC	11,23	Е
7791250002014	VINHO ARGENTINO SAN T MALBEC TINTO - 750ML	ELMO RESERVE	46,65	Е
7798116190069	VINHO ARGENTINO SAURU SAUVIGNON - 750ML	JS CARBENET	189,81	Е
7798068480775	VINHO ARGENTINO SUSAN SIGNATURE CABERNET SA 750ML		115,34	E
7790036975511	VINHO ARGENTINO TALAC SAUVIGNON - 750ML	ASTO CAB.	56,95	Е
7798081667122	VINHO ARGENTINO TAMAF FINCA CABERNET SAUVIGI		71,08	Е
7790240097863	VINHO ARGENTINO THE G CLUB MALBEC-SHIRAZ - 7	RILL MASTER FAN	32,63	Е
7794450092410	VINHO ARGENTINO TINTO ZAP TEMP - 750ML		124,22	E
7790314073250	VINHO ARGENTINO TINTO CANCILLER ED ESPECIAL -		23,56	E
7790314007842	VINHO ARGENTINO TINTO I BIB - 3000ML		52,78	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 55
7792319002976	VINHO ARGENTINO TINTO - 750ML	NORTON COSECHA	71,86	Е
7790717153092	VINHO ARGENTINO TINTO SAUV - 750ML	NOVECENT RAI CAB	64,13	Е
7798159040031	VINHO ARGENTINO TINTO CROTTA - 750ML	PONCHO FAMÍLIA	45,67	Е
7798153600019	VINHO ARGENTINO TINTO MALBEC - 750ML) PRISIONERO	68,07	Е
7798304610898	VINHO ARGENTINO TINTO TERR - 750ML	PUNTA NEGRA C SV	130,89	Е
7798304610850	VINHO ARGENTINO TINTO CABERNET FRANC - 750M		71,98	Е
7797942006636	VINHO ARGENTINO TINTO SV SYR - 750ML		45,80	Е
7797942006650	VINHO ARGENTINO TINTO SELECCION - 750ML	PUNTA NEVADA	39,26	E
7797942006629	VINHO ARGENTINO TINTO MALBEC - 750ML	PUNTA NEVADA SYR	45,80	Е
7791728005684	VINHO ARGENTINO TINTO 750ML	SUELO MALBEC -	49,99	Е
7791728243505	VINHO ARGENTINO TINTO CABERNET FR GR RESERV		76,99	Е
7791728243499	VINHO ARGENTINO TINTO RESERVA - 750ML	SUELO MALBEC	76,99	Е
7791728238334	VINHO ARGENTINO TINTO TEMPRANILLO MALBEC - 7		49,99	E
7794450088703	VINHO ARGENTINO TINTO SYRAH - 750ML		38,62	Е
7790703000478	VINHO ARGENTINO TINTO MALB - 750ML	DD VALEMTIM BIANC	76,56	E
7798099590023	VINHO ARGENTINO TINTO 750ML	DNEWEN MALBEC -	96,86	E
7798074860240	VINHO ARGENTINO TINTO 750ML	PORTILLO MALBEC -	104,71	Е
7790240017052	VINHO ARGENTINO TRAPI 375ML	CHE MALBEC -	50,28	E
7798039592544	VINHO ARGENTINO TRIVE - 750ML	NTO SWEET MALBEC	52,25	Е
7798090160201	VINHO ARGENTINO TTO A CARDOS CAB TINTO - 750		83,25	E
7898924502037	VINHO ARGENTINO VALDO MALBEC - 750ML		29,90	E
7798000210286	VINHO ARGENTINO VINAL SAUVIGNON 17 - 750ML	BA CABERNET	124,30	E
7798000212976	VINHO ARGENTINO VINAL RESERVA 17 - 750ML	BA CHARDONNAY	176,72	E
7790984003878	VINHO ARGENTINO VINAS MALBEC RESERVA TINTO :		29,88	Е
8935079069257	VINHO AUSTRALIANO LON SHIRAZ - 750ML		137,45	E
7896267773633	VINHO BRANCO PANIZZOI BLANC - 750ML	N SAUVIGNON	21,42	E
7896034301670	VINHO BRASILEIRO ACQU SECO ASSEMBLAGE - 100		41,11	Е
7897200102572	VINHO BRASILEIRO AFFAN ESPUMANTE NATURAL BRI	NI BRANCO	27,40	E
7897200102596	VINHO BRASILEIRO AFFAN MOSCATEL ESPUMANTE -	NI BRANCO	27,40	Е
7897200102510	VINHO BRASILEIRO AFFAN TINTO SECO CABERNET S	NI RESERVADO	21,50	Е
7897200102527	VINHO BRASILEIRO AFFAN TINTO SECO MERLOT - 75	NI RESERVADO	21,50	Е
7897200102589	VINHO BRASILEIRO AFFAN ESPUMANTE NATURAL BRI	NI ROSADO	27,40	Е





Diário Oficial I	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 56
7897200102602	VINHO BRASILEIRO AFFA MOSCATEL ESPUMANTE -		27,40	E
7896095100120	VINHO BRASILEIRO ALJO 750ML	–	22,85	Е
7896095100106	VINHO BRASILEIRO ALJO SECO - 750ML	FAR TINTO DEMI-	26,72	Е
7896095100212	VINHO BRASILEIRO ALJO 750ML	FAR TINTO SUAVE -	24,87	Е
7896756802691	VINHO BRASILEIRO ALMA SAUVIGNON ROSE SC - 7		39,90	Α
7896756802745	VINHO BRASILEIRO ALMA BLUSH - 750ML		42,16	Е
7891141025198	VINHO BRASILEIRO AURO TACA BRANCO - 500ML	DRA COLH TARDIA C	45,28	Е
7898956540694	VINHO BRASILEIRO AVVI 750ML	O TINTO SUAVE -	50,92	Е
7898956540700	VINHO BRASILEIRO AVVI SUAVE - 750ML	O VINHO BRANCO	65,18	Е
7896023015250	VINHO BRASILEIRO BCO FRIZZ PROSS - 750ML	FRISANTE SALTON	39,14	Е
7897344207034	VINHO BRASILEIRO BCO	SVE NIAGARA -	32,00	Е
7898947813110	VINHO BRASILEIRO BELLA 1000ML	A VISTA SECO -	13,08	Е
7898947813134	VINHO BRASILEIRO BELLA 1000ML	A VISTA SECO -	14,00	Е
7898947813103	VINHO BRASILEIRO BELLA SUAVE - 750ML	A VISTA TINTO	14,22	Е
7897200102312	VINHO BRASILEIRO BRAN TRADICIONAL - 1450ML	ICO DE MESA SUAVE	18,00	Е
7898172661630	VINHO BRASILEIRO BRAN CATUPINGA - 910ML	ICO LICOROSO DOCE	12,90	Е
7896100501928	VINHO BRASILEIRO BRAN CHARDONNAY - 750ML	ICO SEC ESTILO CAB	33,34	Е
7896741701510	VINHO BRASILEIRO BRAN FELICIANO - 1000ML	ICO SUAVE DOM	13,75	Е
7896756803759	VINHO BRASILEIRO BUEN STATE P.NOIR - 750ML	O BELLA VISTA	103,40	Е
7896931611124	VINHO BRASILEIRO CAMP SECO - 1000ML	O LARGO TINTO	22,70	Е
7896931613654	VINHO BRASILEIRO CAMP SECO - 2000ML	O LARGO TINTO	51,66	Е
7896780902459	VINHO BRASILEIRO CANC 1000ML	CAO BRANCO SECO -	22,91	Е
7896780900066	VINHO BRASILEIRO CANO - 4600ML	CAO BRANCO SUAVE	85,38	Е
7896780902374	VINHO BRASILEIRO CANO - 2000ML	CAO BRANCO SUAVE	40,26	Е
7896780900028	VINHO BRASILEIRO CANO 4600ML	CAO ROSADO SECO -	82,10	Е
7896780902008	VINHO BRASILEIRO CANO - 4600ML	CAO TINTO DEMI-SEC	85,09	Е
7896780902367	VINHO BRASILEIRO CANO 2000ML	CAO TINTO SECO -	52,32	Е
7896780902442	VINHO BRASILEIRO CANO 1000ML	CAO TINTO SECO -	29,21	Е
7896780902145	VINHO BRASILEIRO CANO BASSO - 1480ML	CAO TINTO SUAVE	14,25	Е
7897507401835	VINHO BRASILEIRO CANT BRANCO NIAGARA SECO		32,73	Е
7897507401842	VINHO BRASILEIRO CANT BRANCO NIAGARA SUAVE	INA AGRICOLA	32,73	Е
7896452112155	VINHO BRASILEIRO CASA BRUT NATURE S/ TUBET -	PERINI PREMIUM	116,50	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 57
7898276971802	VINHO BRASILEIRO CASA SA DSEC - 750ML	VALDUGA ORIG CAB	108,59	Е
7898276971086	VINHO BRASILEIRO CASA LOBOS CAB SAUV - 750ML		259,71	Е
7897200100042	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO - 4600ML		65,80	Е
7897200100431	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO - 750ML	FESTA BRANCO DE	13,80	Е
7897200100905	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO - 1000ML	FESTA BRANCO DE	15,30	E
7897200101926	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO TRADICIONAL		11,50	Е
7897200102305	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO TRADICIONAL	FESTA BRANCO DE	18,00	Е
7897200100035	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SUAVE - 4600ML	FESTA BRANCO DE	65,80	E
7897200100448	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SUAVE - 750ML	FESTA BRANCO DE	13,80	Е
7897200100912	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SUAVE - 1000ML	FESTA BRANCO DE	15,30	E
7897200101933	VINHO BRASILEIRO CATAR MESA SUAVE TRADICIONA		11,50	E
7897200101254	VINHO BRASILEIRO CATAF FRISANTE SUAVE - 750ML		19,70	Е
7897200101520	VINHO BRASILEIRO CATAF ROSADO SUAVE - 750ML		19,70	Е
7897200100066	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO - 4600ML	FESTA ROSADO DE	65,80	Е
7897200101513	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SUAVE - 750ML	FESTA ROSADO DE	13,80	Е
7897200101483	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA DEMI-SEC BORDO -		13,80	Е
7897200100028	VINHO BRASILEIRO CATAR MESA SECO BORDO - 460		65,80	E
7897200100127	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO BORDO - 200	ESTA TINTO DE	32,80	Е
7897200100417	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO BORDO - 750		13,80	E
7897200100882	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO BORDO - 100	ESTA TINTO DE	17,50	Е
7897200101100	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO TRADICIONAL	ESTA TINTO DE	18,00	Е
7897200101896	VINHO BRASILEIRO CATAR MESA SECO TRADICIONAL	ESTA TINTO DE	11,50	E
7897200100424	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SUAVE BORDO - 750	ESTA TINTO DE	13,80	E
7897200100899	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SUAVE BORDO - 100	ESTA TINTO DE	17,50	E
7897200101117	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SUAVE TRADICIONA	ESTA TINTO DE	18,00	E
7897200101902	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SUAVE TRADICIONA	ESTA TINTO DE	11,50	Е
7897200102084	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SUAVE TRADICIONA	ESTA TINTO DE	15,30	Е
7897200102077	VINHO BRASILEIRO CATAF MESA SECO TRADICIONAL	ESTATINTO DE	15,30	Е
7896589103248	VINHO BRASILEIRO CATAN TINTO - 750ML		22,79	Е
7896100504837	VINHO BRASILEIRO CERRO TINTO - 750ML	O DO PAMPA MERLOT	48,37	Е
7896100504844	VINHO BRASILEIRO CERRO TINTO - 750ML	O DO PAMPA TANNAT	43,97	Е
7896023080180	VINHO BRASILEIRO CHALI 750ML	ISE ROSE SUAVE -	15,36	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 58
7898927209704	VINHO BRASILEIRO COLH MESA TINTO SECO - 2000		21,88	Е
7898927209698	VINHO BRASILEIRO COLH MESA TINTO SUAVE - 200	EITA DO SUL DE	21,88	Е
7898927209728	VINHO BRASILEIRO COLH SUAVE - 1000ML		10,89	Е
7898927209353	VINHO BRASILEIRO COLH SUAVE BORDO - 750ML	EITA DO SUL TINTO	16,02	Е
7896100501133	VINHO BRASILEIRO COLLI MESA SUAVE - 750ML	INA BRANCO DE	12,25	Е
7896100501034	VINHO BRASILEIRO COLLI DEMI SECO - 750ML	INA TINTO DE MESA	13,07	Е
7898948010730	VINHO BRASILEIRO COLO BRANCO SECO - 2000ML	NIAL VIGOLO	32,73	Е
7898948010716	VINHO BRASILEIRO COLO SECO - 2000ML	NIAL VIGOLO TINTO	32,73	Е
7898948010709	VINHO BRASILEIRO COLO SUAVE - 2000ML	NIAL VIGOLO TINTO	32,73	Е
7891141000966	VINHO BRASILEIRO COND CABERNET - 750ML	DE DE FOUNCAULD	32,45	Е
7898024642220	VINHO BRASILEIRO CREV - 1980ML	ELIM BRANCO SUAVE	52,24	Е
736532285393	VINHO BRASILEIRO DE M DELICATO BRANCO SUAVI		21,34	Е
7895098666923	VINHO BRASILEIRO DE MI SELEÇÃO TINTO SECO - 1	ESA VERCELLI	25,19	Е
7897015211773	VINHO BRASILEIRO DEL C ROSÉ - 269ML		3,80	Е
7897015200456	VINHO BRASILEIRO DEL O	GRANO TTO SECO -	23,43	Е
7898927984892	VINHO BRASILEIRO DIVIS 4550ML	SA NIAGARA SUAVE -	99,48	Е
7896072901047	VINHO BRASILEIRO DOM BRANCO SUAVE - 750ML	BOSCO SELECAO	11,25	Е
7896741705020	VINHO BRASILEIRO DOM SECO BORDO - 1500ML	FELICIANO TINTO	18,33	Е
7896741705044	VINHO BRASILEIRO DOM SUAVE BORDO - 1500ML	FELICIANO TINTO	18,33	Е
7897200100974	VINHO BRASILEIRO DON A ESPUMANTE BRUT - 750M		42,40	Е
7897200100967	VINHO BRASILEIRO DON , MOSCATEL ESPUMANTE -	AUGUSTO BRANCO	42,40	Е
7897200102466	VINHO BRASILEIRO DON . TINTO SECO CABERNET F	AUGUSTO FINO	79,70	Е
7897200102473	VINHO BRASILEIRO DON . TINTO SECO MERLOT - 75	AUGUSTO FINO	79,70	Е
7897200102480	VINHO BRASILEIRO DON . TINTO SECO TANNAT - 75	AUGUSTO FINO	79,70	Е
7897200101537	VINHO BRASILEIRO DON A ESPUMANTE NATURAL BRI	AUGUSTO ROSADO	42,40	Е
7897200101872	VINHO BRASILEIRO DON , MOSCATEL ESPUMANTE -	AUGUSTO ROSADO	42,40	Е
7896776800288	VINHO BRASILEIRO DON ASEMBLEGEM - 750ML		70,40	Е
7896776800257	VINHO BRASILEIRO DON CABER SAL - 5000ML	CANDIDO BEGUI	268,08	Е
7896776800202	VINHO BRASILEIRO DON SAL - 750ML	CANDIDO CABERNET	96,73	Е
7896776800455	VINHO BRASILEIRO DON 3000ML	CANDIDO MERLOT -	189,81	Е
7898916560311	VINHO BRASILEIRO DON CHARDONNAY - 750ML	GIUSEPP	50,38	Е
7898916560250	VINHO BRASILEIRO DON SECO - 750ML	GIUSEPP LORENA	37,95	Е





Diário Oficial E	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 59
7897344202022	VINHO BRASILEIRO GALIO - 2000ML	OTTO BRANCO SECO	60,00	Е
7897344205023	VINHO BRASILEIRO GALIO - 4600ML	OTTO BRANCO SECO	126,31	Е
7897344205030	VINHO BRASILEIRO GALIO - 4600ML	OTTO BRANCO SUAVE	138,94	Е
7897344203777	VINHO BRASILEIRO GALIO 375ML	OTTO TINTO SECO -	19,80	Е
7897344205078	VINHO BRASILEIRO GALIO 4600ML	OTTO TINTO SECO -	126,31	Е
7897344202084	VINHO BRASILEIRO GALIO 2000ML	OTTO TINTO SUAVE -	59,50	Е
7897344203784	VINHO BRASILEIRO GALIO 375ML	OTTO TINTO SUAVE -	18,00	Е
7897344205085	VINHO BRASILEIRO GALIO 4600ML	OTTO TINTO SUAVE -	126,31	Е
7896942802382	VINHO BRASILEIRO GILIO 750ML	DLI DEMI SEC -	28,72	Е
7896942800449	VINHO BRASILEIRO GILIO SELECAO - 1500ML	DLI TINTO SUAVE	34,01	Е
7898321970729	VINHO BRASILEIRO GIRO SECO NIAGARA - 1000ML		26,05	Е
7898321971030	VINHO BRASILEIRO GIRO SECO NIAGARA - 750ML	LA DE MESA BRANCO	16,89	Е
7898321970712	VINHO BRASILEIRO GIRO SUAVE NIAGARA - 1000M		26,05	Е
7898321971047	VINHO BRASILEIRO GIRO SUAVE NIAGARA - 750ML		16,89	Е
7898321972129	VINHO BRASILEIRO GIRO SECO - 750ML	LA DE MESA ROSE	16,89	Е
7898321970736	VINHO BRASILEIRO GIRO SUAVE - 1000ML	LA DE MESA ROSE	26,05	Е
7898321971009	VINHO BRASILEIRO GIRO SUAVE - 750ML	LA DE MESA ROSE	16,89	Е
7898321970705	VINHO BRASILEIRO GIRO SECO BORDO - 1000ML	LA DE MESA TINTO	26,05	Е
7898321971016	VINHO BRASILEIRO GIRO SECO BORDO - 750ML	LA DE MESA TINTO	16,89	Е
7898321970699	VINHO BRASILEIRO GIRO SUAVE BORDO - 1000ML	LA DE MESA TINTO	26,05	Е
7898321971023	VINHO BRASILEIRO GIRO SUAVE BORDO - 750ML	LA DE MESA TINTO	16,89	E
7896266100386	VINHO BRASILEIRO GOES SUAVE - 250ML	S TRADICAO TINTO	13,23	E
7896034301977	VINHO BRASILEIRO GRAN SUAVE MALVASIA - 750MI	L	33,32	E
7897082500213	VINHO BRASILEIRO ITA L LAMBRUSCO BRANCO - 7!	50ML	28,69	Е
7908039100285	VINHO BRASILEIRO LA CL - 750ML	ASSICO PINOT NOIR	90,00	E
7908039100568	VINHO BRASILEIRO LA JO		64,14	Е
7908039100247	VINHO BRASILEIRO LA SI		94,25	Е
7896711101661	VINHO BRASILEIRO LAGR - 750ML	IMA CHRISTI -SECO	14,26	Е
7898361400101	VINHO BRASILEIRO LARE ANCELLOTTA - 750ML	NTIS CEPAS	71,86	Е
7898413360162	VINHO BRASILEIRO LIDIO CHARDONNAY - 750ML	CARRARO DAVIDAS	90,24	Е
7898413360117	VINHO BRASILEIRO LIDIO MERLOT/ CABERNET SAUV		90,24	Е
7898413360414	VINHO BRASILEIRO LIDIO PINOT NOIR - 750ML		94,25	Е
7898413360582	VINHO BRASILEIRO LIDIO TEMPRANILLO - 750ML) CARRARO DAVIDAS	90,24	Е





Diário Oficial Ele	etrônico n. 11.478 29 de abril de	2024	Página 60
7898413360087	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO ELOS CABERNET SAUVIGNON/ MALBEC - 750ML	144,12	Е
7898413361411	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DE CHILE SAUVIGNON BLANC - 750ML	60,69	Е
7898413360636	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL CHARDONNAY - 750ML	60,69	Е
7898413360629	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL MERLOT - 750ML	80,11	Е
7898930409092	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CABERNET SAUV - 4600ML	134,08	Е
7898930409016	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CABERNET SAUVIGNON - 750ML	45,82	Е
7898930409436	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CAVE BORDO BEGUI - 3000ML	81,16	Е
7898930409054	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CAVEBORDO - 750ML	26,00	Е
7898930409061	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI ISABEL TINTO SECO - 750ML	31,42	Е
7896931613890	VINHO BRASILEIRO LOS FUENTES TINTO FINO SECO MERLOT - 750ML	29,98	Е
7899330600164	VINHO BRASILEIRO LUAR DO PAMPA CHARDONNAY - 750ML	65,00	Е
7899330600058	VINHO BRASILEIRO LUAR DO PAMPA SAUVIGNON BLANC - 750ML	65,00	Е
7898933236015	VINHO BRASILEIRO MAISON FORESTIER CABERNET SAUVIGNON - 750ML	31,65	Е
7898933236046	VINHO BRASILEIRO MAISON FORESTIER CHARDONNAY - 750ML	31,65	Е
7898933236091	VINHO BRASILEIRO MAISON FORESTIER MERLOT - 750ML	31,65	Е
7896097755236	VINHO BRASILEIRO MANOLO BRANCO SECO - 750ML	21,91	Е
7896403907236	VINHO BRASILEIRO MANOSSO CABERNET - 750ML	16,50	Е
7896403907267	VINHO BRASILEIRO MANOSSO TINTO SECO - 750ML	16,50	Е
7896403907274	VINHO BRASILEIRO MANOSSO TINTO SUAVE - 750ML	16,50	Е
7899909407941	VINHO BRASILEIRO MARAGATO CUVEE - 750ML	137,45	Е
7730931130677	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES CABERNET TTO - 375ML	20,08	Е
7891141022630	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES HAPPY HOUR ROSE - 735ML	37,85	Е
7891141019227	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES SUAVIGNON - 750ML	38,84	Е
7897015211865	VINHO BRASILEIRO MAYOS BRANCO JOVEM - 750ML	27,39	Е
7897015211841	VINHO BRASILEIRO MAYOS CABERNET RESERVA - 750ML	27,39	Е
7897015211858	VINHO BRASILEIRO MAYOS CHARDONNAY RESERVA - 750ML	27,39	Е
7897015211872	VINHO BRASILEIRO MAYOS ROSE JOVEM - 750ML	27,39	Е
7896589102715	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO SUAVE - 2000ML	26,14	Е
7896589105068	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO SUAVE - 4600ML	76,48	Е
7896931612978	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO 100% BORDO TINTO SUAVE - 750ML	24,74	Е
7896931612886	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SECO - 750ML	19,59	Е
7896931612893	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SUAVE - 750ML	18,28	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de l	2024	Página 61
7896403901371	VINHO BRASILEIRO NATAI 750ML	BRANCO SECO -	16,50	Е
7896403901364	VINHO BRASILEIRO NATAI 750ML	BRANCO SUAVE -	16,50	Е
7896931611537	VINHO BRASILEIRO PARAI 750ML	NA TINTO SUAVE -	14,39	Е
7896855909635	VINHO BRASILEIRO PERG BRANCO SUAVE SELECAO		12,38	Е
7896855901073	VINHO BRASILEIRO PERG SECO - 2000ML		59,31	Е
7896855705015	VINHO BRASILEIRO PERG 750ML	OLA TINTO SECO -	30,11	Е
7896855901158	VINHO BRASILEIRO PERG 375ML	OLA TINTO SECO -	18,07	Е
7896855909628	VINHO BRASILEIRO PERG SELECAO - 355ML	OLA TINTO SECO	11,25	Е
7898266930185	VINHO BRASILEIRO PIZZA MERLOT - 750ML	TO RESERVA	85,09	Е
7896034300420	VINHO BRASILEIRO PRECI LICOROSO - 750ML	IOSO ROSADO	17,68	Е
7896620900508	VINHO BRASILEIRO QUIN' TINTO SECO - 750ML	TA DO CARVALHO	18,33	Е
7896620900515	VINHO BRASILEIRO QUIN' TINTO SUAVE - 750ML	TA DO CARVALHO	18,03	Е
7897200102039	VINHO BRASILEIRO QUIN' DE MESA SECO TRADICIO		11,50	Е
7897200102046	VINHO BRASILEIRO QUIN DE MESA SUAVE TRADICIO	TA DO SOL BRANCO	11,50	Е
7897200102183	VINHO BRASILEIRO QUIN BRANCO SUAVE - 750ML		19,70	Е
7897200102190	VINHO BRASILEIRO QUIN' ROSADO SUAVE - 750ML	TA DO SOL FRISANTE	19,70	Е
7897200102053	VINHO BRASILEIRO QUIN MESA SECO BORDO - 750		13,80	Е
7897200102268	VINHO BRASILEIRO QUIN MESA SECO BORDO - 100	TA DO SOL TINTO DE	17,50	Е
7897200102015	VINHO BRASILEIRO QUIN MESA SECO TRADICIONAL	TA DO SOL TINTO DE	11,50	Е
7897200102220	VINHO BRASILEIRO QUIN MESA SECO TRADICIONAL	TA DO SOL TINTO DE	15,30	Е
7897200102060	VINHO BRASILEIRO QUIN MESA SUAVE BORDO - 75	TA DO SOL TINTO DE	13,80	Е
7897200102275	VINHO BRASILEIRO QUIN MESA SUAVE BORDO - 10	TA DO SOL TINTO DE	17,50	Е
7897200102022	VINHO BRASILEIRO QUIN MESA SUAVE TRADICIONA	TA DO SOL TINTO DE	11,50	Е
7897200102237	VINHO BRASILEIRO QUIN MESA SUAVE TRADICIONA	TA DO SOL TINTO DE	15,30	Е
7896741704818	VINHO BRASILEIRO RAND 750ML		13,49	Е
7896741704832	VINHO BRASILEIRO RAND 750ML	ON ROSE SUAVE -	13,49	Е
7899330600010	VINHO BRASILEIRO RASTI CABERNET SAUVIGNON -		80,00	Е
7898921126915	VINHO BRASILEIRO RIO S SAUVIGNON SUAVE - 750	OL CABERNET	5,14	Е
7898921126113	VINHO BRASILEIRO RIO S TEMPRANILLO - 750ML		46,94	Е
7897015211742	VINHO BRASILEIRO ROSÉ GRANO - 1000ML	SUAVE BORDÔ DEL	14,00	Е
7896023017537	VINHO BRASILEIRO SALTO TANNAT 2020 - 750ML	ON CAMPANHA	140,00	Е
7896023081507	VINHO BRASILEIRO SALTO CHARDONNAY - 750ML	DN CLASSIC	37,85	Е





Diário Oficial El	etrônico n. 11.478	29 de abril de 2	2024	Página 62
7896023083617	VINHO BRASILEIRO SALTO BRANCO DEMI SEC - 7501		38,05	Е
7896023010552	VINHO BRASILEIRO SALTO MARSELAN - 750ML		46,57	Е
7896023010514	VINHO BRASILEIRO SALTO SAUVIGNON BLANC + VIO		52,34	Е
7896023081668	VINHO BRASILEIRO SALTO CHARDONNAY - 750ML		45,68	Е
7896267773671	VINHO BRASILEIRO SAN I SUAVE - 750ML	MARTIN MOSCATO	19,97	Е
7896267701681	VINHO BRASILEIRO SAN I SUAVE DE MESA - 880ML	MARTIN TINTO	15,98	Е
7896611800251	VINHO BRASILEIRO SANG SECO - 3000ML	GUE DE UVA BRANCO	47,76	Е
7896937500040	VINHO BRASILEIRO SANT BRANCO DE MESA SECO -		15,18	Е
7896937500026	VINHO BRASILEIRO SANT DE MESA SUAVE - 750ML		15,06	Е
7896403900268	VINHO BRASILEIRO SANT - 1000ML	OME BORDO SUAVE	22,00	Е
7896403900022	VINHO BRASILEIRO SANT 1000ML	OME TINTO SECO -	22,00	Е
7897344207027	VINHO BRASILEIRO SEC I	NIAGARA - 750ML	32,00	Е
7896100501522	VINHO BRASILEIRO TINTO		25,06	Е
7896741693068	SAUVIG ST COLINA - 750 VINHO BRASILEIRO TINTO		15,05	Е
7896486701165	SUAVE BORDÔ - 1000ML VINHO BRASILEIRO TINTO BACCO SUAVE - 750ML	O FONTANA DI	39,26	Е
7896023083716	VINHO BRASILEIRO TINTO 750ML	O SALTON LUNAE -	35,08	Е
7896100501904	VINHO BRASILEIRO TINTO MERLOT - 750ML	O SEC ESTILO	32,71	Е
7896100501539	VINHO BRASILEIRO TINTO COLINA - 750ML	O SEC MERLOT ST	35,21	Е
7896741692993	VINHO BRASILEIRO TINTO FELICIANO - 1000ML	O SECO BORDO DOM	15,05	Е
7896741693020	VINHO BRASILEIRO TINTO RANDON - 1000ML	O SECO BORDO	16,60	Е
7897015211599	VINHO BRASILEIRO TINTO	O SECO DEL GRANO	14,00	Е
7896100501584	VINHO BRASILEIRO TINTO SCOLINA - 750ML	O SECO TANNAT	30,02	Е
7896741693099	VINHO BRASILEIRO TINTO RANDON - 1000ML	O SUAVE BORDO	16,60	Е
7897015211605	VINHO BRASILEIRO TINTO	O SUAVE DEL GRANO	14,00	Е
7898131680252	VINHO BRASILEIRO TRE F SAUVIGNON-MERLOT - 30		85,00	Е
7896931611612	VINHO BRASILEIRO TTO F CAMPO LARGO - 660ML		28,67	Е
7896266155560	VINHO BRASILEIRO TTO (350ML	GRAPE COOL LT -	12,08	Е
7898131680054	VINHO BRASILEIRO VALM SAUVIGNON - 750ML	ARINO CABERNET	70,00	Е
7898131680122	VINHO BRASILEIRO VALM 750ML	ARINO MERLOT -	70,00	Е
7899766984425	VINHO BRASILEIRO VERC	ELLI - 750ML	44,43	Е
7899766984432	VINHO BRASILEIRO VERC 750ML	ELLI TINTO SECO -	44,03	Е
7896986900242	VINHO BRASILEIRO VIAPI SECO - 750ML	ANA BORDO TINTO	25,95	Е
7897075203046	VINHO BRASILEIRO VILLA 750ML	AGGIO TTO SV BOR -	12,94	Е





Diário Oficial E	letrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 63
7896034300437	VINHO BRASILEIRO VINO BRANCO SECO - 750ML	DI BARTOLO	18,66	Е
7896034301861	VINHO BRASILEIRO VINO BRANCO SECO - 1500ML	DI BARTOLO	28,67	Е
7896034301878	VINHO BRASILEIRO VINO BRANCO SUAVE - 1500ML		28,67	Е
7897015210370	VINHO BRASILEIRO VIRTU SAUVIGNON RESERVADO	JS CABERNET	15,82	Е
7897015210622	VINHO BRASILEIRO VIRTU SAUVIGNON SUAVE RESE	JS CABERNET	33,39	Е
7897015210639	VINHO BRASILEIRO VIRTU RESERVADO - 750ML		27,36	Е
8007046022005	VINHO ITALIANO TRIA NE	RO DAVOLA - 750ML	58,93	Е
7897015210592	VINHO BRASILEIRO VIRTU	JS MERLOT ROSE	27,36	Е
5602154602465	RESERVADO - 750ML VINHO PORTUGUES ADEG	A DE BORBA	142,01	E
7897015210585	PREMIUM - 750ML VINHO BRASILEIRO VIRTU		33,39	E
5601213021858	RESERVADO - 750ML VINHO PORTUGUES ALAB		·	E
	750ML		143,99	
7896855906016	VINHO BRASILEIRO ZANC SEC - 750ML		36,11	Е
5603155400081	VINHO PORTUGUES ALDE DOC - 750ML	IAS DAS SERRAS	48,75	E
7896855908829	VINHO BRASILEIRO ZANO MERLOT - 750ML	TTO TTO SECO	55,64	Е
5603155400104	VINHO PORTUGUES ALDE DOC ROSE - 750ML	IAS DAS SERRAS	48,00	Е
7897200102299	VINHO BRASILEIRODON A BRANCO SECO CHARDON		79,70	Е
5603155400159	VINHO PORTUGUES ALDE REGIONAL ROSE - 750ML	IAS DAS SERRAS	36,76	Е
7897015210615	VINHO BRASILEIROVIRTU SAUVIGNON RESERVADO	S CABERNET	33,39	Е
5601213047551	VINHO PORTUGUES ALIAN 750ML		82,46	Е
7898927984601	VINHO CASA SALVADOR (SAUVIGNON - 4550ML	CABERNET	136,14	Е
5601213011682	VINHO PORTUGUES ALIAN BEIRAS TINTP - 750ML	ICA TERRA BOA	56,35	Е
7804330984039	VINHO CHILENO 120 COL CAB SAUV - 750ML	ECCION INDEPEND	44,37	Е
5600804360000	VINHO PORTUGUES BONS TINTO - 750ML	VENTOS DOURO	53,56	Е
7804330008476	VINHO CHILENO 8KM RES TINTO - 750ML	ESP CAB SAUV	51,10	Е
5602154601192	VINHO PORTUGUES BORB	A DOC - 375ML	47,00	Е
7897200102381	VINHO CHILENO AFFANI F SECO SAUVIGNON BLANC		21,50	Е
5602154602182	VINHO PORTUGUES BORB		47,00	Е
7897200102398	VINHO CHILENO AFFANI F	RESERVADO ROSADO	21,50	Е
5602154602489	SECO - 750ML VINHO PORTUGUES BORB	A DOC - 750ML	89,94	E
7897200102374	VINHO CHILENO AFFANI F		21,50	E
5602154101494	SECO CARMENERE - 750M VINHO PORTUGUES BRAN	IL	55,58	E
7801222007463	VILA - 750ML VINHO CHILENO ALTO MA		78,41	
7798160150446	CABERNET SAUVIGNON - VINHO CHILENO AMADEO	750ML	43,77	E
	750ML		·	
7896267778522	VINHO CHILENO ARRIVO CHARDONNAY - 750ML	OI DKAINCU FIINU	20,59	E





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 64
7896267778539	VINHO CHILENO ARRIVO (SECO ROSÉ - 750ML	31 ROSADO FINO	18,72	Е
7896267778577	VINHO CHILENO ARRIVO SIRAH - 750ML	B1 TINTO FINO SECO	18,72	Е
7804630540188	VINHO CHILENO AS3 CAB TINTO - 750ML	SAUV GD RES	111,63	Е
7804630540171	VINHO CHILENO AS3 CAB 750ML	SAUV RES TINTO -	63,72	Е
7804630540164	VINHO CHILENO AS3 CAB 750ML	SAUV TINTO -	43,41	Е
7804324003029	VINHO CHILENO BALDUZZ 750ML	I CARMENERE -	54,99	Е
7808765708291	VINHO CHILENO BRANCO SAUVIGNON - 750ML	ALMA DE CHILE	60,67	Е
7804320306216	VINHO CHILENO BRANCO GEWURZTRAMINER - 7501		73,90	Е
7809625203062	VINHO CHILENO BRANCO BLANC RES - 750ML		71,86	Е
7809625203185	VINHO CHILENO BRANCO BLANC RSV - 750ML	CS FUEG SAUV	53,39	Е
7809625200160	VINHO CHILENO BRANCO GD RES - 750ML	PKNT CHARDONNAY	75,88	E
7808765711109	VINHO CHILENO BRANCO SAUVIGNON - 187ML	PROMESA	26,35	Е
7804454004361	VINHO CHILENO CASA SIL	VA 5 CEPAS - 750ML	155,77	E
7804454001285	VINHO CHILENO CASA SIL		106,43	Е
7804454001872	CABERNET SAUV 750ML VINHO CHILENO CASA SIL COLECCION - 750ML		106,69	Е
7804350003550	VINHO CHILENO CASABL (2016 - 750ML	CEFIRO RES MER	97,01	Е
7809625201983	VINHO CHILENO CASAFUE TINTO - 750ML	GO CAB SAU RSVD	45,82	Е
7809625201976	VINHO CHILENO CASAFUE TINTO - 750ML	GO CARMENE RSVD	53,39	Е
7804413000786	VINHO CHILENO CASAS D SERIES RESERVA D.O. CA PINOT NOIR 2019 - 750ML	CHAPOAL VALLEY	142,68	Е
7804320749761			56,12	Е
7808725409169	VINHO CHILENO CHILANO CABERNET SAUVIGNON TI		26,05	Е
7804600772588	VINHO CHILENO CHILCAS 750ML		91,62	Е
7804320745824	VINHO CHILENO CONCHA TINTO MEIO SECO CABERI 1000ML		57,86	Е
7804320349114	VINHO CHILENO CONCHA CABERNET - 750ML	Y TORO SUNRISE	50,59	Е
7804320750118		IR PINOT NOIR -	78,41	Е
7804320081496	VINHO CHILENO COYAM T	TO 2011 - 750ML	392,69	E
7804342002196	VINHO CHILENO CREM FU TINTO - 750ML	R TUC CARM GRAN	118,64	E
7804342003742		R TUCA MERLOT	40,83	Е
7804342002233	VINHO CHILENO CREM FU TINTO - 750ML	R TUCA PINOT GRAN	130,89	E
7804305000177	VINHO CHILENO DON LUIS CARMEN - 750ML	S COUSINO MACUL	60,49	Е
7804320120904		VAS CAB MERLOT	106,25	Е
7801222004851	VINHO CHILENO ERRAZUF CHARDONNAY - 750ML	RIZ RESERVADO	59,48	Е





Diário Oficial E	letrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 65
7801222005117	VINHO CHILENO ERRAZUF SAUVIGNON BLANC - 750		62,83	Е
7801222004868	VINHO CHILENO ERRAZUF SYRAH - 750ML		62,83	Е
7804452003625	VINHO CHILENO ESTATE F CARMENERE - 750ML	RESERVE	87,26	Е
7898949172079	VINHO CHILENO FINCA PE RESERVADO LOS ANDES E		39,15	Е
7808725401200	VINHO CHILENO GREY GL CARMENÈRE 2009 - 750M	ACIER VENTISQUERO	155,50	Е
7809623800386	VINHO CHILENO INDOMIT		55,64	Е
7809623800577	VINHO CHILENO INDOMIT CABERNET SAUV 750ML		36,00	Е
7804320442273	VINHO CHILENO ISLA NEO SAUVIGNON - 750ML		24,87	Е
7804320131436	VINHO CHILENO ISLA NEC CARMENERE - 750ML	GRA RESERVA -	24,87	Е
7804600873292	VINHO CHILENO KORTA S MALBEC 16 - 750ML	ELECTED VINEYARD	111,27	Е
7804626930337	VINHO CHILENO LA CAUS. 750ML	A BLEND TINTO -	46,73	Е
7804626930344	VINHO CHILENO LA CAUS 750ML	A CINSAULT TINTO -	46,73	Е
7809591500837	VINHO CHILENO LA PLAYA CLARET - 750ML	BLOCK SELECTION	62,03	Е
7804452002079	VINHO CHILENO LIMITED SAUVIGNON - 750ML	RESERVE CABERNET	164,91	Е
7804426003071	VINHO CHILENO LOS TILO BLANC - 750ML	S SAUVIGNON	21,88	Е
7804360121008	VINHO CHILENO LOS VAS RESERVE TINTO SECO - 7		248,58	Е
7804414012467	VINHO CHILENO MANTO E BRANCO - 750ML		71,98	Е
7897015211964	VINHO CHILENO MAYOS R ESPEC - 750ML	ED BLEND RES	64,43	Е
7804414017646	VINHO CHILENO MEMBER: KIT 3X750 ML - 750ML	S MARK RESERVA	87,89	Е
7809579808863	VINHO CHILENO MONTEM NOIR - 750ML	AR CLASSIC PINOT	82,47	Е
7804670150842	VINHO CHILENO PASO DE RESERVA - 750ML	LOS ANDES GRAN	24,87	Е
7804670151085	VINHO CHILENO PASO DE VARIETAL - 750ML	LOS ANDES	24,87	Е
7804670150965	VINHO CHILENO PASO DE VARIETAL - CABERNET SA		48,63	Е
7804670150859	VINHO CHILENO PASO DE VARIETAL - CARMENERE -	LOS ANDES	24,87	Е
7804452007135	VINHO CHILENO PASO DE TINTO - 750ML		51,95	Е
7809625202874	VINHO CHILENO PASO LO SAUV 750ML	S VALLES CABERNET	28,78	Е
7809625202898	VINHO CHILENO PASO LO RESERVADO MERLOT - 75		25,99	Е
7809625202904	VINHO CHILENO PASO LO BLANC - 750ML		25,04	Е
7804452003816	VINHO CHILENO PAYA CAI - 750ML	BERNET SAUVIGNON	268,85	Е
7804452003809	VINHO CHILENO PAYA MA	LBEC - 750ML	268,85	Е
7809625200276	VINHO CHILENO PKNT CA	B SAUV GRAN RES	78,53	Е
7801222007807	TINTO - 750ML VINHO CHILENO PUNTO M RESERVA CABERNET SAU		130,77	Е
7808725400869	VINHO CHILENO RAMIRAN - 750ML		35,85	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 66
7804374000511	VINHO CHILENO RAVANAL SAUVIGNON - 750ML	_ CABERNET	65,32	Е
7804374000573	VINHO CHILENO RAVANAL - 750ML	SAUVIGNON BLANC	65,32	Е
7804606221073	VINHO CHILENO RAYUN R CABERNET SAUVIGNON -		29,03	Е
7804606221080	VINHO CHILENO RAYUN R SAUVIGNON BLANC - 750	ESERVADO	38,01	Е
7804320233970	VINHO CHILENO RESERVA CARMENERE - 750ML		156,95	E
7897200102534	VINHO CHILENO RESERVA CHARDONNAY - 750ML	ADO BRANCO SECO	21,50	E
7804350000337	VINHO CHILENO SANTA C CAR 2016 - 750ML	AROLINA ESTRELLAS	63,12	Е
7804350596328	VINHO CHILENO SANTA C SAUV BL 2016 - 750ML	AROLINA ESTRELLAS	82,58	Е
7804350001730	VINHO CHILENO SANTA C P VERDO 2014 - 750ML	AROLINA GRAN RES	128,51	Е
7804350599626	VINHO CHILENO SANTA C NOIR 2015 - 750ML	AROLINA RESERVA P	119,87	Е
7804319003003	VINHO CHILENO SANTA E CABER - 750ML	MA SELECT TERROIR	56,16	Е
7804320338934	VINHO CHILENO SONATA	CARMENERE - 750ML	38,60	Е
4020839102429	VINHO CHILENO STA ALIC - 750ML	CIA CAB SAUV TINTO	23,95	Е
7804341002029	VINHO CHILENO STA ALIC TINTO - 750ML	CIA CARMENERE	23,29	Е
4020839102450	VINHO CHILENO STA ALIC BRANCO - 750ML	CIA CHARDONNAY	17,46	E
4020839102436	VINHO CHILENO STA ALIC	CIA MERLOT TINTO -	23,29	Е
7809579811009	VINHO CHILENO STA ANA TINTO - 750ML	STACIA MERLOT	61,91	Е
7809579811016	VINHO CHILENO STA ANA BRANCO - 750ML	STACIA SAUV BLA	61,91	Е
7804300011413	VINHO CHILENO STA HEL BRANCO - 750ML	SIGLO ORO CHARD	24,86	E
7808731000572	VINHO CHILENO TAMAYA MALBEC/CABERNET SAUV 750ML		170,16	Е
7808725409800	VINHO CHILENO TANTEHU	JE ROSE - 750ML	35,21	Е
7804320244495	VINHO CHILENO TENTA CA	ARMENERE - 750ML	45,82	Е
7804616090065	VINHO CHILENO TERRAPU 750ML	IRA RES.CAB.SAUV -	76,89	Е
7808765731633	VINHO CHILENO TIERRA A CAMENERE - 750ML	ALTA VALDORELLA	40,35	Е
7809625203116	VINHO CHILENO TINTO CA PREM - 750ML	AS FUEG CAB SAUV	154,46	E
7809625203031	VINHO CHILENO TINTO CA RES - 750ML	AS FUEGO CAB SAUV	65,44	E
7809625203048	VINHO CHILENO TINTO CA RES - 750ML	AS FUEGO CARME	71,71	Е
7809625203086	VINHO CHILENO TINTO CS RES - 750ML	S FUEG CAB SAU GD	83,11	Е
7809625203093	VINHO CHILENO TINTO CS RES - 750ML	S FUEG CARME GD	83,11	Е
7809625202447	VINHO CHILENO TINTO CS RSVDO - 750ML	S FUEGO MERLOT	53,39	Е
7804414018162	VINHO CHILENO TINTO M. 750ML	ANTO BL MALBEC -	52,87	Е
7804320214085	VINHO CHILENO TINTO PA RESERVA - 750ML	ALO ALTO CAB	112,09	Е
7808765706761	VINHO CHILENO TINTO PP SAUVIGNON - 375ML	ROMESA CABERNET	41,75	Е





Diário Oficial El	etrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 67
7804300127305	VINHO CHILENO TINTO S' BLEND - 750ML	Γ HELENA VERNUS	168,86	Е
7808725403853	VINHO CHILENO TINTO VI NOIR - 750ML	ENTISQ GREY PIN	168,22	Е
7804320130118	VINHO CHILENO TINTO VI CARMEN - 750ML	INA MAIPO RES	129,59	Е
7808725404270	VINHO CHILENO TINTO YA MERLOT - 750ML	ALI WILD SWAN	95,55	Е
7896086800237	VINHO CHILENO TTO DEM LACAVE - 750ML	I SEC ASS CHATEAU	37,95	Е
7808725403938	VINHO CHILENO VENTISÇ GCM TINTO - 750ML	UERO GREY APALTA	185,04	Е
7808725402948	VINHO CHILENO VENTISC CASABLANCA CHARDONN		168,22	Е
7808725405246	VINHO CHILENO VENTISC ITATA CINSAULT TINTO -	UERO QUEULAT	65,66	Е
7801222003465	VINHO CHILENO VEO SUP - 750ML		55,51	Е
7801222913900	VINHO CHILENO VEO SUP 750ML	ERIOR MERLOT -	78,41	Е
7804340909060	VINHO CHILENO VINA TAI MAIPO GRAN RESERVA SA 750ML		134,39	Е
7804340902573	VINHO CHILENO VINA TAI MAIPO LEON CABERNET S		117,80	E
7804340902580	VINHO CHILENO VINA TAI MAIPO LEON SAUVIGNON	RAPACA VALE DEL	80,29	Е
8427894024974	VINHO ESPANHOL ABANIO		54,89	Е
8410702048040	VINHO ESPANHOL ALBALI 750ML	TEMPRANILLO -	52,35	Е
5060108905909	VINHO ESPANHOL ANCIAN TINTO - 750ML	NO TEMPR CRIANZA	83,64	Е
8436570000713	VINHO ESPANHOL ARESA ORGANICO TINTO - 750M		81,21	Е
8436033848685	VINHO ESPANHOL BENED RESERVA 8 ANOS TINTO -		129,59	Е
8436033848654	VINHO ESPANHOL BENED SELECCION 2 ANOS TINTO	ICTUM III	65,89	Е
8410702027250	VINHO ESPANHOL BRANC 750ML	O SOLIERA AIREN -	50,29	Е
8410261749006	VINHO ESPANHOL CASTIL 750ML	LO DE AZA ROBLE -	63,20	Е
8410310025020	VINHO ESPANHOL CASTIL TINTO - 750ML	LO LIRIA SHYRAZ	50,13	Е
8410631880230	VINHO ESPANHOL CHATEI 750ML	CRIANZA TINTO -	76,99	Е
8421950952102	VINHO ESPANHOL CINCO 750ML	VINAS GARNACHA -	51,04	Е
8410013006142	VINHO ESPANHOL CODOR ROSADO - 750ML	NIU BRUT CLASSICO	112,93	Е
8427894025681	VINHO ESPANHOL FONDA	REAL - 750ML	65,32	E
8410702016162	VINHO ESPANHOL GRAN \	/INA ROSE - 750ML	36,29	Е
8410261752006	VINHO ESPANHOL MAYOR	DE CASTILLA	103,71	Е
8410261752013	CRIANZA - 750ML VINHO ESPANHOL MAYOR TEMPRANILLO - 750ML	DE CASTILLA	81,18	Е
8410415588826	VINHO ESPANHOL PATA N LT 2008 - 750ML	EGRA GRAN RES C/	145,49	Е
8410415370728	VINHO ESPANHOL PATA N TEMPRAN 2013 - 750ML	EGRA RESERVA	140,07	Е
8413423630013	VINHO ESPANHOL RAMON GARNACHA ROSE - 750MI		63,50	Е
8410744009436	VINHO ESPANHOL SENOR - 750ML		60,69	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 68
8410384005690	VINHO ESPANHOL SENOR 750ML	RIO ORGAZ 17 -	88,00	Е
8412366010012	VINHO ESPANHOL SERRE TINTO - 750ML	S TEMPRANILLO	94,25	Е
8410417830015	VINHO ESPANHOL TAURU 750ML	S TINTO ROBLE -	143,99	Е
8421950953895	VINHO ESPANHOL TINTO	EL TORITO - 750ML	60,39	Е
8410023015912	VINHO ESPANHOL TINTO TEMP - 750ML	FINCA CONSTANCIA	99,47	Е
8436013880018	VINHO ESPANHOL TINTO - 750ML	LOS TRENZONES TM	91,62	Е
8421950950887	VINHO ESPANHOL TINTO 750ML	PORTIL DE LOBOS -	75,79	Е
8410261070209	VINHO ESPANHOL TINTO COSECHA - 750ML	SOLAR CARRION	62,68	Е
8410702027236	VINHO ESPANHOL TINTO TEMPRANILLO - 750ML	SOLIERA	50,29	Е
3469891132424	VINHO ESPANHOL TORO	LOCO BCO - 750ML	67,95	Е
3469891132431	VINHO ESPANHOL TORO	LOCO ROSE - 750ML	52,59	Е
8410113003096	VINHO ESPANHOL TORRE TEMPRANILLO TINTO - 37		38,45	E
8410113001399	VINHO ESPANHOL TORRE PARELLADA GARNACHA B 750ML	S MAS RABELL	45,79	Е
8436034030713	VINHO ESPANHOL VAZA I	RESERVA 13 - 750ML	368,50	Е
8436034030744	VINHO ESPANHOL VAZA 7 750ML	TEMPRANILLO 13 -	157,50	Е
8410631880223	VINHO ESPANHOL VINA O TINTO - 750ML	CHATEL COSECHA	71,92	Е
7896267774135	VINHO ESPUMANTE DI MA 660ML	ALLO MOSCATEL -	24,33	Е
3258691263403	VINHO FRA BDX SUPERIE 750ML	UR GRAN RE TINTO -	100,35	Е
3660989203723	VINHO FRA BORDEAUX C 750ML	H NAUJAN TINTO -	94,24	Е
3258691238258	VINHO FRA KRESSMAN B 750ML	ORDEAUX TINTO -	133,52	Е
3258691618876	VINHO FRA LAMOTHE RES 750ML	SER JOUBERT ROSE -	101,45	Е
3258691255408	VINHO FRA MEDOC KRES - 750ML	SMANN GRAN TINTO	147,27	Е
3258691404967	VINHO FRA VDF SELECTION 750ML	ON MERLOT TINTO -	82,46	Е
3258691616216	VINHO FRANCES BDX CH. - 750ML	ATEAU BREJOU TINTO	76,00	Е
3245414974227	VINHO FRANCES BDX LAN SECO - 750ML	NEZAC MDD TINTO	41,54	Е
3245414974166	VINHO FRANCES BDX MA SECO - 750ML	IGNAC MDD TINTO	45,96	Е
3258691586120	VINHO FRANCES BDX SUI TINTO - 750ML	PERIEUR SAINT	75,91	Е
3455441201603	VINHO FRANCES BORDEA SECO - 750ML	AUX DEMAZEL TINTO	87,02	Е
3455441771106	VINHO FRANCES BOUCHA BRANCO SECO - 750ML	ARD CHARDONNAY	85,43	Е
3263289990203	VINHO FRANCES BRANCO CHARDONNAY - 750ML) JP CHENET	37,83	Е
3500610087851	VINHO FRANCES CH ROS 750ML	SEAU MEDOC TTO -	94,59	Е
3113934004178	VINHO FRANCÊS CHAMPO DUCHENE DEMI SEC - 75		507,89	Е
3500610100512	VINHO FRANCES CHATEA - 750ML	U GRAND DESIR TTO	71,49	Е





Diário Oficial I	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 69
3455441532905	VINHO FRANCES CHATEAU F TINTO - 750ML	OUGI BORDEAUX	56,58	Е
3259354149003	VINHO FRANCES CHATEAU T 750ML	OUR SIVADON -	91,03	Е
3245414939363	VINHO FRANCES CORBIERES SECO - 750ML	6 MDD CAFTINTO	59,04	Е
3355820009700	VINHO FRANCES COTEAUX E TINTO - 750ML	BOURGUIGNONS	80,49	Е
3477600304536	VINHO FRANCES CUVEE VAL	JCHER PERE E FILS	79,85	Е
3455441380308	VINHO FRANCES DEMAZEL E TINTO - 750ML	BORDEAUX SUP	71,32	Е
3700619318950	VINHO FRANCES ETOILE DE GRENACHE - 750ML	MER ROSE	79,04	E
3380650004229	VINHO FRANCES FERRATON SAMORENS TINTO - 750ML	COTES DU RHONE	69,54	Е
3380650004144	VINHO FRANCES FERRATON TINTO - 750ML	LA TOURNEE	62,21	Е
3760125940120	VINHO FRANCES FRUTE SWE	EET ROSE - 750ML	42,47	Е
3351650000078	VINHO FRANCES GEORGES I TINTO - 750ML	BEAUJOLAIS	291,91	Е
3438910875413	VINHO FRANCES INTENSIVE 750ML	PINOT NOIR -	52,23	Е
3438910877875	VINHO FRANCÊS INTENSIVE 750ML	PINOT NOIR -	71,98	Е
3258691579139	VINHO FRANCES KRESSMAN 750ML	N SELECT ROSE -	59,39	Е
3760027139950	VINHO FRANCES LE CAZELO	U - 750ML	86,27	Е
3760027139974	VINHO FRANCES LE CAZELO	U - 750ML	67,40	E
3263810142460	VINHO FRANCES LE PETIT G 750ML	RENACHE ROSA -	78,52	Е
3258691641133	VINHO FRANCES LES BORIES SAUV - 750ML	S BLANQUES CAB.	65,38	Е
3258691579191	VINHO FRANCES LES BORIES MERLOT - 750ML	S BLANQUES	65,38	Е
3259353114002	VINHO FRANCES LES ORMEA	AUX - 750ML	97,30	Е
3760125941974	VINHO FRANCES MADAN RO PROVENC - 750ML	SE COTES	79,04	Е
3176780026596	VINHO FRANCES MARCEL MATTO - 750ML	ARTIN CABERNET	60,49	Е
3258691615462	VINHO FRANCES MEDOC CH. TINTO - 750ML	ATEAU LABBAYE	99,61	Е
3262151099754	VINHO FRANCÊS MOUTON C MEDOC - 750ML	ADET RESERVE	353,42	Е
3263280114974	VINHO FRANCES PARIS SED	UCT TTO - 750ML	54,99	E
3700619317380	VINHO FRANCES POEME GRA CABERNET SAUVIGNON - SY		122,52	Е
3500610091353	VINHO FRANCES PRESTIGIU	M TTO - 750ML	49,49	Е
3760005800254	VINHO FRANCES PUNTO MÁX MERLOT - 750ML	XIMO BORDEAUX	117,68	Е
3305160501242	VINHO FRANCES R GIRAUD 2015 - 750ML	CH ROMEFORT TT	129,59	Е
3438910877844	VINHO FRANCES ROOFTOP F	PAYS DOC - 750ML	53,14	Е
3660989068025	VINHO FRANCES ROSE CUVE 750ML	EE PATRON -	64,65	Е
3113934004192	VINHO FRANCÊSCHAMPGNE DUCHENE BRUT ROSE - 750		1.378,38	Е
8023354044010	VINHO ITALIANO A6MANI MI NEGROAMARO PUGLIA 15 -		97,58	Е
8033148200812	VINHO ITALIANO AGLIANICO		105,95	Е
4002567071376	VINHO ITALIANO BOCCANT 2015 - 750ML	PRIM SALENTO TT	62,47	E





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril de	2024	Página 70
8034042300752	VINHO ITALIANO BRANCO BUTTERFLY - 750ML	TOSTI ESPUMANTE	73,85	Е
8009620816253	VINHO ITALIANO CAVATIN 750ML	A CHIANTI DOCG -	133,52	Е
8009620816239	VINHO ITALIANO CAVATIN		100,79	Е
8054402823868	BIANCO DELLEMILIA IGT - VINHO ITALIANO CAVATIN PROSECCO D.O.C - 750ML	A PREMIUM	157,08	Е
8032610319700	VINHO ITALIANO CODICI	MASSERIE	51,83	Е
8032610311889	NEGROAMARO PUGLIA TIN VINHO ITALIANO CODICI		30,67	Е
8002153201978	750ML VINHO ITALIANO COLEGIA	TA MONT DABRUZZ	38,43	Е
8018653006173	TINTO - 750ML VINHO ITALIANO CONTE D CABERNET SAUV 16 - 750		103,41	Е
8018653006715	VINHO ITALIANO CONTE D ROSE 16 - 750ML	· · -	83,64	Е
8005286029006	VINHO ITALIANO CORTE M BRANCO - 750ML	IAGNA TREBBIANO	65,44	Е
8008003939442	VINHO ITALIANO FATTOTIA MORELLINO - 750ML	A DEI BARBI	181,95	Е
7896196066981	VINHO ITALIANO LA NAVE 750ML	PINOT GRIGIO -	91,50	Е
7896196066998	VINHO ITALIANO LA NAVE 750ML	PRIMITIVO IGP -	73,28	Е
8009620805134	VINHO ITALIANO LAMBRU: - 750ML	SCO CAMPETTO BCO	39,14	Е
8009620805141	VINHO ITALIANO LAMBRU: - 750ML	SCO CAMPETTO TTO	39,14	Е
8003325608120	VINHO ITALIANO LAMBRU: BRANCO DELL EMILIA IGT		40,45	Е
8003325608113	VINHO ITALIANO LAMBRU DELL EMILIA IGT - 750ML		49,35	Е
8000128001882	VINHO ITALIANO LAMBRU: BCO - 750ML	SCO DELL EMILIA	38,49	Е
8002153229231	VINHO ITALIANO LE CASII DABRUZZO TINTO - 750M		47,52	Е
8002153231272	VINHO ITALIANO LE CASII BRANCO - 750ML		75,92	Е
8007116995390	VINHO ITALIANO LEONARI SANGIOVESE TINTO - 750		51,83	Е
8055684026411	VINHO ITALIANO LORETTO 750ML		61,52	Е
8019873924551	VINHO ITALIANO LUCCARI PUGLIA 2017 - 750ML	ELLI NEGROAMARO	117,80	Е
8004305000132	VINHO ITALIANO MEZZAC CHARDONNAY COVELI OA		55,30	Е
8004305005199	750ML VINHO ITALIANO MEZZAC		58,12	Е
8004305000613	RED BLEND TINTO - 750M VINHO ITALIANO MEZZAC GRIGIO ROSE - 750ML		55,30	Е
8033148200737		TROIA - 750ML	70,63	Е
8023354030112	VINHO ITALIANO SAN MAF - 750ML	RZANO PUMO ROSSO	87,89	Е
7896196066943	VINHO ITALIANO SETTE SI - 750ML	PEZIE CHARDONNAY	117,80	Е
7896196066974	VINHO ITALIANO SETTE S SUSSUMANIELLO - 750ML		98,89	Е
8000254002920	VINHO ITALIANO SETTESO 750ML		95,56	Е
8000254005488	VINHO ITALIANO SETTESO 14 - 750ML	DLI NERO D AVOLA	95,56	Е
8000254004399	VINHO ITALIANO SETTESO	DLI ROSE - 750ML	42,77	Е





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.478	29 de abril d	le 2024	Página
8000254005518	VINHO ITALIANO SETTESO 750ML	DLI SYRAH 14 -	105,31	Е
8000254005884	VINHO ITALIANO SETTESO 750ML	OLI WAVE BRANCO -	53,90	Е
8000254005907	VINHO ITALIANO SETTESO 750ML	DLI WAVE ROSE -	70,55	Е
8000254003965	VINHO ITALIANO SETTESO 750ML	OLI WAVE TINTO -	30,67	E
8008530026837	VINHO ITALIANO TAVERNI 750ML	ELLO AMABILE -	26,50	Е
8028938090100	VINHO ITALIANO TINTO D MONTEPULCIANO - 750ML		128,27	Е
8002005004320	VINHO ITALIANO TINTO N DABRUZZO - 750ML		56,93	Е
8018653007415	VINHO ITALIANO TORRE F TINTO SECO - 750ML	ROMANICA PREMIUM	49,88	Е
999.00 - Outras	bebidas alcoólicas não especifi	cadas nos itens ant	eriores	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395001377	BEBIDA MISTA CABARÉ IC 269ML		6,04	Α
7897395001407	BEBIDA MISTA CABARÉ IC	E LIMÃO - 269ML	6,04	Α
7897395001469	BEBIDA MISTA CABARÉ IC AMARELAS - 269ML	E FRUTAS	6,04	Α
7897395001438	BEBIDA MISTA CABARE IC VERMELHAS - 269ML	E FRUTAS	6,11	Α
7896718200046	BEBIDA ALCOOLICA MISTA - 300ML	A NIGHT BLUEBERRY	2,54	Е
7896718200053	BEBIDA ALCOOLICA MISTA VERMELHAS - 300ML	A NIGHT FRUTAS	2,54	Е
7896718201241	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA LIMÃO - 300ML	A DUELO NIGHT	2,54	Е
7896718206673	BEBIDA ALCOOLICA MISTA 1000ML	A NIGHT LIMAO -	5,08	Е
7896718200060	BEBIDA ALCOOLICA MISTA 300ML	A NIGHT KIWI -	2,54	Е
7896072922486	CERESER ICE - 660ML		20,18	Α
7898377661770	ICE BLUE SPIRIT LONG NE	ECK - 275ML	6,80	Α
7896010006360	CONHAQUE DREHER - 900)ML	23,79	Α
7896010002133	CONHAQUE DREHER - 900)ML	23,79	Α
7898961852317	HIDROMEL PROSA SEGRE	DO - 750ML	67,30	Α
7898422673666	GIM TONICA KISLLA ICE (C/LIMAO - 275ML	4,89	Α
7896002111782	GIM TONICA 51 ICE - 269	ML	6,04	Α
7898422672799	GIM TONICA KISLLA ICE (C/LIMAO - 275ML	3,69	Α
7896931615665	CHOPP CAMPO LARGO API	PLE DRAFT - 500ML	7,69	Α
7896931615658	CHOPP CAMPO LARGO PEA	ACH DRAFT - 500ML	10,20	Α
7896072911671	FERM MACA/UVA CERESER	R - 660ML	19,02	Α
7896072902808	FERM MACA VERDE CERES	SER - 660ML	21,21	Α
7896072902136	FERM FRUTAS VERMELHAS	S CERESER - 660ML	23,90	Α
7898422679224	ETERNITY FRUTAS TROPIC	CAIS - 900ML	32,36	Α
7898422679231	ETERNITY STRAWBERRY -	900ML	32,71	Α
7896072922622	CERESER SPRITZ - 660ML		48,07	Α
			•	

CERESER VINTAGE ED ESPECIAL - 660ML

7896072922462

Legenda Ações* A - Alteração de Produto E - Exclusão de Produto





Е

11,62

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 43/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dois do mês de maio de 2024, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 104/2023 Processo n. 11/009187/2022

Recorrente: Via Varejo S.A. - Campo Grande-MS - IE: 28.433.066-3 - Advogados: Fabiana Martin de Macedo,

Rebeca Bio Rabinovici Abrahão e outros Recorrida: Fazenda Pública Estadual Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*Recurso Voluntário n. 105/2023 Processo n. 11/009195/2022

Recorrente: Via Varejo S.A. - Três Lagoas-MS - IE: 28.449.541-7 - Advogados: Fabiana Martin de Macedo,

Rebeca Bio Rabinovici Abrahão e outros Recorrida: Fazenda Pública Estadual Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 22/2021

Processo n. 11/008195/2020-Digital - ALIM n. 45679-E de 8/6/2020

Sujeito Passivo: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.375.051-0 – Advogados:

Rodrigo Giraldeli Peri, Tércio Chiavassa e outros

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame do Ato de Revisão n. 18/2023

Processo n. 11/017159/2022-Digital - ALIM n. 51215-E de 24/11/2022

Sujeito Passivo: Numan Khalil Saleh Mustafa-ME - Campo Grande-MS. - IE: 28.409.871-0

Autuante: Eduardo Fagioli

Revisora: Geise Fernandes Castilho Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.





Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 55/010.232-2021

Partes: Município de Mundo Novo e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de Lote urbano nº 002/A da Quadra 208/A do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado em Mundo Novo-MS com ÁREA DE 2.400,00m², através da Lei Municipal n. 1.233/2021, objeto da matrícula n. 12.663, do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS, para a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Civil.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n.

8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS. Data da assinatura: 02 de abril de 2024.

Assinaturas: Prefeito do Município de Mundo Novo, Valdomiro Sobrinho Brischillari e o Secretário de Estado de

Administração, Frederico Felini.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 448, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 428, de 10 de novembro de 2023, que disciplina o cadastramento de câmaras arbitrais pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e pelo art. 13 do Decreto nº 16.247, de 7 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução PGE/MS/Nº 428, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2^o

I – disponibilidade de serviços de secretariado e de espaço para realização de audiências presenciais ou plataforma virtual para audiências e prática de atos;" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.1 - CONVÊNIO N. 000310.

Processo n: 29/027107/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e o município de Corumbá – MS, CNPJ Nº 03.330.461/0001-10.

Amparo Legal: Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021; Art. 10 do Decreto Estadual n 11.261/2003.

Objeto: Apostilamento para alteração da funcional programática, da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo do Convênio nº 000310.

Onde consta: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0008. Passa a constar: Funcional

Programática: 10.29101.12.361.2202.6019.0008

Assinatura: 25/04/2024

Hélio Queiroz Daher - CPF: ***685***91

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul





Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 003/2023 COINF/GL/SED Nº Cadastral 21255

Processo: 29/005.403/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de

Educação - MS e CONTRUTORA PECINI LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n. 020/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal

n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações

posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa)

dias, contados de 13/04/2024 a 11/07/2024.

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Reinaldo da Silva Pecini

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2023 GL/Coinf/SED Nº Cadastral 21256

Processo: 29/008.357/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de

Educação - MS e 2WL ENGENHARIA LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n. 019/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal

n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações

posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 240 (duzentos

e quarenta) dias, contados de 13/4/2024 a 8/12/2024.

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Walter Radich Júnior

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0034/2024-GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24315

Processo: 29/027.812/2023

Partes:

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermpedio da Secretaria de Estado de Educação-

SED e TERCAM CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial, na EE. Rita Angelina Barbosa Silveira, no município de

Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.0002**,

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0150010011, Nota de

Empenho n. 2024NE004274.

Valor: R\$ 321.290,66 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e noventa reais e sessenta e

seis centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais

vigentes.

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem

de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Jucélia Maria de Oliveira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0036/2024-GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24305

Processo: 29/027.751/2023

Partes:

O Estado do Mato do Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de

Educação-SED e HELLORA GABRIELA WON MUHHLEN-ME

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Antônio Fernandes, no município de Naviraí/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

UG: **290101**, Funcional Programática: **10.290101.12.362.2202.6020.0002**

Dotação Orçamentária: , Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0150010011, Nota de

Empenho n. 2024NE004289.

Valor: R\$ 315.667,14 (trezentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze

centavos)





Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais **Amparo Legal:**

vigentes.

180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem Do Prazo:

de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 18/04/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Hellora Gabriela Won Muhlen

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0178/2021/SES

N° Cadastral 15283

Processo: 27/002.906/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Clínica

do Rim de Ponta Porã LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, dentro do limite legal, do

Contrato n. 178/2021 - Identificador 15283.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária

> consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0008, Natureza de Despesa n. 33903950, Fonte n. 0160080091, Nota de Empenho n. 2024NE002373, emitida em 19/03/2024, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete

O valor deste termo aditivo é de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais); O Valor Valor:

> total do contrato passará de R\$ 9.480.000,00 (nove milhões e quatrocentos e oitenta mil reais) para 9.683.000,00 (nove milhões e seiscentos e oitenta e três mil reais). A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.

27/002906/2020, e possui respaldo legal no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Amparo Legal:

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Andréia Braz Santos

Extrato do Contrato 0093/2022/SES

Nº Cadastral 17531

Processo: 27/002.247/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e E3 INFORMATICA

ITDA MF

Objeto: Para fins legais O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência

do Contrato nº. 093/2024 - Identificador 17351 e reduzir o valor contratual em-

3,7586%.

Valor e Dotação Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 135.809,13 (cento e trinta e Orçamentária:

cinco mil, oitocentos e nove reais e treze centavos); O Valor total do contrato passará de R\$ 141.113,00 para R\$ 135.809,13, considerando o índice IGP-M de -3,7586%; As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903905, Nota de Empenho 2024NE003519, emitida em 16/04/2024, no valor de

R\$ 135.809,13.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 093/2024 – Identificador 17531 por 12

(doze) meses, a contar de 22/04/2024, com encerramento em 21/04/2025, podendo

ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 8.666/93.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.

27/002.247/2020, e possui amparo legal na Cláusula 10.7 do Contrato, no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, bem como, no art. 65, inciso I, "b", desta mesma Lei.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Thiago Santos Engel

Extrato do Convênio n. 248/2024 - 006/2024.

Processo no: 27/008230/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/





MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu -** CNPJ n. 03.923.737/0001-74.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: melhorar o atendimento prestado ao Hospital de Bataguassu, por meio dos equipamentos a serem adquiridos (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 050010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE003510, emitida em 15/04/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 26.04.2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**

Ulisses Numman Galvan - CPF n. ***.834.378-**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **248/2024 – 006/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu/MS**, Processo n. 27/008230/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula	
Fiscal	Bruna Emily Xavieir Monteiro Ferreira	33872022	

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 0021/2024/SEAD

Nº Cadastral 24377

Processo: 81/002.051/2024

Partes: Estado de Mato Grosso Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência

Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa MOSKO LTDA

Objeto: Contratação de Empresa de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás

de cozinha) – botijão 13kg, conforme definido no Termo de Referência constante às

fls. 142-175.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo,

Unidade Orçamentária 81101-SEAD, Natureza de Despesa 339030, Item da Despesa 33903004-GÁS ENGARRAFADO, Fonte 150000001, Nota de Empenho 2024NE000355.

Valor: R\$ 2.666,64 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro

centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento contratual iniciar-se-á na data de sua assinatura,

com encerramento em 12/07/2024

Amparo Legal: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da nº 14.133/2021, conforme

Despacho Autorizativo do Ordenador de Despesas no Processo nº 81/002.051/2024

(fls. 206).

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 17/04/2024

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Luis Cesar Mosko





DELIBERAÇÃO CEDHU/MS N. 02, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA - CEDHU/MS □ BIÊNIO 2024/2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS), reunido no dia 23 de abril de 2024, realizada de forma presencial, no prédio da CAORC, sito Rua Visconde de Taunay ,345 Bairro Amambaí □ Campo Grande MS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei n.11853, de 10 de maio de 2005, Art. 3º, XIV. e por seu Regimento Interno,

Delibera:

Tornar pública a relação das Entidades inscritas, deferidas e indeferidas, sendo a Associação de Mães Trabalhando a Inclusão, a unica Indeferida por não preencher os requesitos estabelecidos no Art. 7º que costa no Edital de Convocação do CEDHU/MS, para o processo eleitoral de escolha das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana no Biênio de 2024/2026:

ENTIDADES	PARECER
Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ/MS	DEFERIDA
Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – ADEP/MS	DEFERIDA
Associação de Conselheiros Tutelares do Mato Grosso do Sul ACETE/MS	DEFERIDA
Associação de Mães Trabalhando a Inclusão - AMATI	INDEFERIDA
Associação dos Aposentados ,Pensionistas e Idosos de Campo Grande e Mato Grosso do Sul	DEFERIDA
Associação Paridade de Verdade	DEFERIDA
Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	DEFERIDA
Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul – CRJP/MS	DEFERIDA
Federação das Apaes do Estado do Mato Grosso do Sul- FEAPAES/MS	DEFERIDA
Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ	DEFERIDA
Instituto da Mulher Negra do Pantanal - IMNEGRA	DEFERIDA
Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária do Povo- ACIESP	DEFERIDA
Salesianos Ampare	DEFERIDA

Campo Grande MS, 23 de abril de 2024.

Tania Regina Comerlato

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CEDHU/ MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2023/SEJUSP/MS

N° Cadastral 22006

Processo:

31/016.882/2023

Partes:

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justica e

Segurança Pública - MS e LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO





Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Epígrafe, Preâmbulo e Cláusula Sexta do Contrato nº 37/2023/SEJUSP, Processo nº 31/016.882/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: Epígrafe passe a constar com a seguinte redação: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023/ SEJUSP, referente à locação de imóvel situado à Avenida Marechal Deodoro, 2300, Bairro Jardim Tijuca, município de Campo Grande/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e LÚCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO. Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado LÚCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.766.432-5 SSP/SP e CPF nº 225.613.938-79, residente e domiciliado à Rua Senador Ponce nº 217, Jardim Monte Líbano, Campo Grande/MS, doravante denominada LOCADORA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022- SEJUSP, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, Processo nº 31/016.882/2023, GCONT 22.006, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO item 6.1. do Contrato, passe a constar com a seguinte redação: 6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da locação, será efetuado mensalmente, mediante pagamento bancário por meio de depósito eletrônico, junto à COOPERATIVA SICREDI, Agência 0911, Conta Corrente nº 75398-0, no prazo de 30 (trinta) dias do mês subsequente à execução da locação, após a apresentação do respectivo comprovante, devidamente atestado pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", arts. 86, § 3º e 87, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LÚCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0051/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17916

Processo: 31/028.930/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e FABBRICA D' ARMI

PIETRO BERRETA S.P.A

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 051/2022 – Gcont nº 17.916, Processo nº

31/028.930/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Fabricca D'armi Pietro Beretta, referente a aquisição de 120 (cento e vinte) Fuzis de Assalto Calibre 7,62 x 51 mm nato com acessórios e peças de reposição, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme Parecer nº 340/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e

alterações posteriores, tendo por objetivo:

Objeto: o objeto do presente instrumento consiste em atualizar o valor contratual em decorrência da variação cambial, o qual na contratação o valor da Moeda Euro utilizada no contrato, foi previsto em R\$ 5,166399444 e no fechamento do contrato de Câmbio, o mesmo foi fechado em 5,38, passando de R\$ 1.480.960,80 (um milhão quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) para R\$ 1.542.189,91 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo uma diferença de R\$ 61.229,11 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), conforme presente nos autos. A alteração da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação da Dotação Orçamentaria, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.181.2047.3106.0001 - ARMAMENTO/SEDE - fonte 0100000000, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.181.2209.6064.0001-ARMAMENTO/SEDE - fonte 15000000, mantendo a mesma natureza de despesa, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1.993 e suas alteraçõe





Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2023/SEJUSP/MS

N° Cadastral 22006

Processo: 31/016.882/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração

do Epígrafe, Preâmbulo e Cláusula Sexta do Contrato nº 37/2023/SEJUSP, Processo nº 31/016.882/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: Epígrafe passe a constar com a seguinte redação: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023/ SEJUSP, referente à locação de imóvel situado à Avenida Marechal Deodoro, 2300, Bairro Jardim Tijuca, município de Campo Grande/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e LÚCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO. Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado LÚCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.766.432-5 SSP/SP e CPF nº 225.613.938-79, residente e domiciliado à Rua Senador Ponce nº 217, Jardim Monte Líbano, Campo Grande/MS, doravante denominada LOCADORA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022- SEJUSP, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, Processo nº 31/016.882/2023, GCONT 22.006, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO item 6.1. do Contrato, passe a constar com a seguinte redação: 6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da locação, será efetuado mensalmente, mediante pagamento bancário por meio de depósito eletrônico, junto à COOPERATIVA SICREDI, Agência 0911, Conta Corrente nº 75398-0, no prazo de 30 (trinta) dias do mês subsequente à execução da locação, após a apresentação do respectivo comprovante, devidamente atestado pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", arts. 86, § 3º e 87, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LÚCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0051/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17916

Processo: 31/028.930/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e FABBRICA D' ARMI

PIETRO BERRETA S.P.A





Objeto:

Termo de Apostilamento ao Contrato 051/2022 – Gcont nº 17.916, Processo nº 31/028.930/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Fabricca D'armi Pietro Beretta, referente a aquisição de 120 (cento e vinte) Fuzis de Assalto Calibre 7,62 x 51 mm nato com acessórios e peças de reposição, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme Parecer nº 340/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

Objeto: o objeto do presente instrumento consiste em atualizar o valor contratual em decorrência da variação cambial, o qual na contratação o valor da Moeda Euro utilizada no contrato, foi previsto em R\$ 5,166399444 e no fechamento do contrato de Câmbio, o mesmo foi fechado em 5,38, passando de R\$ 1.480.960,80 (um milhão quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) para R\$ 1.542.189,91 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo uma diferença de R\$ 61.229,11 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), conforme presente nos autos. A alteração da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação da Dotação Orçamentaria, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.181.2047.3106.0001 - ARMAMENTO/SEDE - fonte 0100000000, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.181.229.6064.0001-ARMAMENTO/SEDE - fonte 15000000, mantendo a mesma natureza de despesa, com efeitos a partir da

data de assinatura.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 03/04/2024

Amparo Legal:

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0001/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17193

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e PAX PRO VIDA EIRELI

Lei Federal 8.666/1.993 e suas alteraçõe

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda

do Termo de Credenciamento nº 01/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIAO prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 a 28 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 26/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Carolina Medeiros

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0025/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17323

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e T. M. GUIDIO DA CRUZ

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do

Termo de Credenciamento nº 25/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 a 28 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante

novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e THAINA MARIA GUIDO DA CRUZ



Extrato do II Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0026/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17322

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justica e

Segurança Pública - MS e FUNERARIA CAMPO GRANDE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda

do Termo de Credenciamento nº 26/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 a 28 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas

alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALESSANDRA RIBEIRO FERNANDES

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0027/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17321

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS POSTUMOS L TDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do

Termo de Credenciamento nº 27/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 a 28 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante

novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR DE CARLI

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0028/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17320

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e FUNERARIA MONTE FUJI LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda

do Termo de Credenciamento nº 26/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 a 28 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas

alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NILMA RIBEIRO CARDOSO

Extrato do II Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0029/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17573

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e Funeraria e Pax Nipo Brasileira LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda

do Termo de Credenciamento nº 26/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 a 28 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas

alterações.





Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 26/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDVALDO ARAKAKI

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0036/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17330

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e PAX BRASIL MED LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do

Termo de Credenciamento nº 36/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 a 28 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante

novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SILVIA GONÇALVES CORRÊA

REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 03/2024

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018. Vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com sede própria sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan Nº 743 Jardim Paulista Campo Grande/MS.

Em consonância com a legislação, das políticas Nacional e Estadual sobre drogas, normativas vigentes que regulam os Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório de Acolhimento, classificados como Comunidades Terapêuticas. E em observação das bases do REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023 que normatiza o Cadastramento e o Serviço das Instituições previstas nas políticas sobre drogas neste Conselho.

DELIBERA:

Art.1 Deferir o pedido de registro e inscrição para a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL LIBERTAR no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD-MS. É válido ressaltar, conforme lavrado em seu Estatuto Social a Unidade de Acolhimento supramencionada tem por finalidade, prestar serviços de acolhimento em regime residencial e ambulatorial de caráter voluntário e transitório, na modalidade de COMUNIDADE TERAPÊUTICA para Pessoas com Transtornos Decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas.

Art.2 Em conformidade com o REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023, é de responsabilidade da instituição manter atualizado e regularizado o cadastro no CEAD/MS.

Art.3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/03/2024

SERVIÇO	CONCESSÃO	VALIDADE
ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL LIBERTAR	Concessão de inscrição e registro nº03/2024	01/ANO

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA
Presidente do CEAD/MS

MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente do CEAD/MS





FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Secretário do CEAD/MS

PAULO GOULART JUNIOR Tesoureiro do CEAD/MS

REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 06/2024

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018. Vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com sede própria sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan Nº 743 Jardim Paulista Campo Grande/MS.

Em consonância com a legislação, das políticas Nacional e Estadual sobre drogas, normativas vigentes que regulam os Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório de Acolhimento, classificados como Comunidades Terapêuticas. E em observação das bases do REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023 que normatiza o Cadastramento e o Serviço das Instituições previstas nas políticas sobre drogas neste Conselho.

DELIBERA:

Art.1 Deferir o pedido de renovação de registro e inscrição para a COMUNIDADE TERAPÊUTICA ANTÔNIO PIO DA SILVA/COMTAPS no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD-MS. É válido ressaltar, conforme lavrado em seu Estatuto Social a Unidade de Acolhimento supramencionada, tem por finalidade a reabilitação de toxicômanos promovendo a sua inserção em um local apropriado visando a assistência e a sua reinserção social. Art.2 Em conformidade com o REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023, é de responsabilidade da instituição manter atualizado e regularizado o cadastro no CEAD/MS.

Art.3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/06/2024

SERVIÇO	CONCESSÃO	VALIDADE
COMUNIDADE TERAPÊUTICA ANTÔNIO PIO DA SILVA/	Concessão de renovação de inscrição e registro nº06/2024	01/ANO
COMTAPS		

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA
Presidente do CEAD/MS

MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente do CEAD/MS

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO Secretário do CEAD/MS

PAULO GOULART JUNIOR
Tesoureiro do CEAD/MS

REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 02/2024

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018. Vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com sede própria sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan Nº 743 Jardim Paulista Campo Grande/MS.

Em consonância com a legislação das políticas Nacional e Estadual sobre drogas, normativas vigentes que regulam os Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório de Acolhimento, classificados como Comunidades Terapêuticas. E em observação das bases do REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023 que normatiza o Cadastramento e o Serviço das Instituições previstas nas políticas sobre drogas neste Conselho.

DELIBERA:

Art.1 Deferir o pedido de renovação de registro e inscrição para a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA





FAZENDA DA ESPERANÇA no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD-MS. É válido ressaltar, conforme lavrado em seu Estatuto Social a Unidade de Acolhimento supramencionada tem por finalidade, prestar serviços sócio assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social/dependentes químicos.

Art.2 Em conformidade com o REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023, é de responsabilidade da instituição manter atualizado e regularizado o cadastro no CEAD/MS.

Art.3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/02/2024

SERVIÇO	CONCESSÃO	VALIDADE
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA	Concessão de renovação de inscrição e registro nº02/2024	01/ANO

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA

Presidente do CEAD/MS

MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente do CEAD/MS

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO Secretário do CEAD/MS

PAULO GOULART JUNIOR Tesoureiro do CEAD/MS

REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 07/2024

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018. Vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com sede própria sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan Nº 743 Jardim Paulista Campo Grande/MS.

Em consonância com a legislação das políticas Nacional e Estadual sobre drogas, normativas vigentes que regulam os Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório de Acolhimento, classificados como Comunidades Terapêuticas. E em observação das bases do REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023 que normatiza o Cadastramento e o Serviço das Instituições previstas nas políticas sobre drogas neste Conselho.

DELIBERA:

Art.1 Deferir o pedido de renovação de registro e inscrição para a DESAFIO JOVEM PENIEL no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD-MS. É válido ressaltar, conforme lavrado em seu Estatuto Social a Unidade de Acolhimento supramencionada tem por objetivo específico, acolher a pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas/SPA na modalidade de Comunidade Terapêutica, em regime residencial temporário e voluntário, tendo como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, nos termos da RDC 29 da ANVISA.

Art.2 Em conformidade com o REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023, é de responsabilidade da instituição manter atualizado e regularizado o cadastro no CEAD/MS. Art.3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/07/2024

SERVIÇO	CONCESSÃO	VALIDADE
DESAFIO JOVEM PENIEL	Concessão de renovação de inscrição e registro nº07/2024	01/ANO

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA Presidente do CEAD/MS





MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente do CEAD/MS

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO Secretário do CEAD/MS

PAULO GOULART JUNIOR **Tesoureiro do CEAD/MS**

REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 01/2024

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018. Vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com sede própria sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan Nº 743 Jardim Paulista Campo Grande/MS.

Em consonância com a legislação das políticas Nacional e Estadual sobre drogas, normativas vigentes que regulam os Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório de Acolhimento, classificados como Comunidades Terapêuticas. E em observação das bases do REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023 que normatiza o Cadastramento e o Serviço das Instituições previstas nas políticas sobre drogas neste Conselho.

DELIBERA:

Art.1 Deferir o pedido de renovação de registro e inscrição para a ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA/ESQUADRÃO DA VIDA no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD-MS. É válido ressaltar, conforme lavrado em seu Estatuto Social a Unidade de Acolhimento supramencionada tem por finalidade, prestar serviços de interesse e apoio às políticas públicas de cuidados, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social para dependentes de substâncias psicoativas.

Art.2 Em conformidade com o REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023, é de responsabilidade da instituição manter atualizado e regularizado o cadastro no CEAD/MS.

Art.3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/01/2024

SERVIÇO	CONCESSÃO	VALIDADE
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA/ESQUADRÃO DA VIDA	Concessão de renovação de inscrição e registro nº01/2024	01/ANO

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA

Presidente do CEAD/MS

MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente do CEAD/MS

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO Secretário do CEAD/MS

PAULO GOULART JUNIOR Tesoureiro do CEAD/MS





REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 10/2024

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018. Vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com sede própria sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan Nº 743 Jardim Paulista Campo Grande/MS.

Em consonância com a legislação das políticas Nacional e Estadual sobre drogas, normativas vigentes que regulam os Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório de Acolhimento, classificados como Comunidades Terapêuticas. E em observação das bases do REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023 que normatiza o Cadastramento e o Serviço das Instituições previstas nas políticas sobre drogas neste Conselho.

DELIBERA:

Art.1 Deferir o pedido de renovação de registro e inscrição para o PROJETO SIMÃO no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD-MS. É válido ressaltar, conforme lavrado em seu Estatuto Social a Unidade de Acolhimento supramencionada tem por finalidade, o acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.

Art.2 Em conformidade com o REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023, é de responsabilidade da instituição manter atualizado e regularizado o cadastro no CEAD/MS.

Art.3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/10/2024

SERVIÇO	CONCESSÃO	VALIDADE		
PROJETO SIMÃO	Concessão de renovação de inscrição e registro nº10/2024	01/ANO		

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA

Presidente do CEAD/MS

MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente do CEAD/MS

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO Secretário do CEAD/MS

PAULO GOULART JUNIOR **Tesoureiro do CEAD/MS**

REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 09/2024

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018. Vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com sede própria sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan Nº 743 Jardim Paulista Campo Grande/MS.

Em consonância com a legislação das políticas Nacional e Estadual sobre drogas, normativas vigentes que regulam os Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório de Acolhimento, classificados como Comunidades Terapêuticas. E em observação das bases do REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023 que normatiza o Cadastramento e o Serviço das Instituições previstas nas políticas sobre drogas neste Conselho.

DELIBERA:





Art.1 Deferir o pedido de homologação de registro e inscrição para a ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD-MS. É válido ressaltar, conforme lavrado em seu Estatuto Social a Unidade de Acolhimento supramencionada tem por finalidade, garantir tratamento adequado a egressos do sistema penal e ou moradores de rua que fazem uso de substâncias psicoativas e assim possibilitar a reintegração a sua família e na sociedade.

Art.2 Em conformidade com o REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023, é de responsabilidade da instituição manter atualizado e regularizado o cadastro no CEAD/MS.

Art.3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/09/2024

SERVIÇO	CONCESSÃO	VALIDADE		
ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA	Homologação de inscrição e registro nº09/2024	01/ANO		

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA
Presidente do CEAD/MS

MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente do CEAD/MS

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO Secretário do CEAD/MS

PAULO GOULART JUNIOR
Tesoureiro do CEAD/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 049/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO − CADA − SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 049/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS - Processo N°31/007.058/2024.

Classe	Cubalagae	Accumto	Tipo	Data Limite	Unidade de	Observe a ~ co		
Classe	Subclasse	Assunto	Documental	Início	Fim	Quantidade	Medida	Observações
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	2005	19	Processos	Original
Informações Correlatas								





31/000.943/2005; 31/000.940/2005; 31/000.942/2005; 31/000.941/2005; 31/000.948/2005; 31/000.949/2005; 31/000.947/2005; 31/000.946/2005; 31/000.945/2005; 31/000.944/2005; 31/000.934/2005; 31/000.936/2005; 31/000.937/2005; 31/000.938/2005; 31/000.939/2005; 31/000.935/2005; 31/000.933/2005; 31/000.931/2005.

Classa	College and Assessed	A	Tipo	Data Limite		0	Unidade de	Ob
Classe	Subclasse	Assunto	Documental	Início	Fim	- Quantidade Medida Observ	Quantidade Medida	Observações
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	2005	17	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.964/2004; 31/000.926/2004; 31/000.364/2005; 31/000.377/2005; 31/000.375/2005; 31/000.378/2005; 31/000.387/2005; 31/000.349/2005; 31/000.340/2005; 31/000.337/2005; 31/000.358/2005; 31/001.453/2005; 31/000.348/2005; 31/001.452/2005; 31/001.222/2005; 31/001.254/2005; 31/001.243/2005.

Classe	Subclasse Assu	Subclasse Assunto Subclasse Assunto Subclasse Assunto Subclasse Assunto Subclasse Assunto Subclasse Subcla		Oventidada	Unidade de	Ob		
Classe		asse Assumo	Documental	Início	Fim	Quantidade	Medida	Observações
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	2005	13	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.961/2004; 31/000.939/2004; 31/000.962/2004; 31/000.960/2004; 31/000.947/2004; 31/000.343/2005; 31/000.345/2005; 31/000.344/2005; 31/000.346/2005; 31/001.451/2005; 31/000.339/2005; 31/000.363/2005; 31/001.450/2005.

Classo	Cubolacco	Accueto	Tipo	Data	Limite	Quantidade	Unidade de	Obsorvações	
Classe	Subclasse	Assunto	Documental	Início	Fim		Medida	Observações	
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1990	1990	07	Processos	Original	

Informações Correlatas

09/002.084/1990; 09/001.960/1990; 09/001.882/1990; 09/001.821/1990; 09/001.948/1990; 09/001.867/1990; 09/001.913/1990.

Classa	a Cubalana Annun	Assumts	Tipo	Tipo Data Limite		Overtidada	Unidade de Medida	Observações
Classe Subclasse	classe Assunto	Documental	Início	Fim	Quantidade			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.12	1993	2005	03	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.682/1993; 04/000.809/1997; 31/000.975/2005.

Classo	Cubalacca	Accueto	Tipo	Data I	Limite	Quantidade	Ouantidado Unidade de		Observações	
Classe	Subclasse	Assunto	Documental	Início	Fim		Medida	Observações		
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1990	1990	03	Processos	Original		

Informações Correlatas

09/150.393/1990; 09/152.072/1990; 09/152.036/1990.

Classo	Subclasso	Accupto	Tipo	Data Limite		Quantidade	Unidade de	Observações
Classe	Subclasse	Assunto	Documental	Início	Fim	Quantidade	Medida	Observações
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2005	2005	02	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.229/2005; 31/000.383/2005.





Classe	Cubalassa		Tipo Data Limite		Ouantidada	Unidade de	Observações	
Classe	sse Subclasse Assunto	Documental	Início	Fim	Quantidade	Medida	Observações	
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	2004	2005	02	Processos	Original

Informações Correlatas

15/000.274/2004; 31/001.244/2005.

Classo	Cubalacca	Accueto	Tipo	Data	Limite	Quantidade	Ouantidade Unidade de		Observações
Classe	Subclasse	Assunto	Documental	Início	Fim		Medida		
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2004	2004	01	Processos	Original	

Informações Correlatas

31/000.932/2004.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº021 de 13/03/2024.

> Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024 JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA Supervisora

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0225/2022/SEJUSP

N° Cadastral 20779

Processo:

31/092.462/2022

Partes:

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justica e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Ementa e Preâmbulo do Contrato nº 225/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.462/2022, passando a vigorar com a sequinte redação: Ementa passe a constar com a sequinte redação: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2022/SEJUSP, referente à prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Batayporã, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA. Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Q- SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.009.418/0008-52, com sua filial na Rua da Saudade, nº 1647, Bairro Centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pela Sra. JANE ALDENARA DIAS ROCHA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 1.077.176 SSP/MS e do CPF n. 941.177.721-04, residente e domiciliada à Rua Francisco Bento, nº 242, Bairro Itanhangá Park, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022- SEJUSP, celebram entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO, Processo nº 31/092.462/2022, GCONT 20.779, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 22/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/AEM-MS Nº Cadastral 15193.2

Processo: 71020022/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia -

MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos dos valores, conforme Objeto:

> demonstrados em planilha por parte da CONTRATADA, devido reajuste ocorrido no salário mínimo e demais insumos, a contar da vigência estipulada por Decreto no

11.864/2023.

Valor Estimado: Por força do Decreto nº 11.864/2024, determinando reajuste no salário mínimo,

> repactua-se a remuneração de cada reeducando para R\$2.280,40 totalizando um valor mensal estimado para 05 (cinco) reeducando de R\$11.402,00 conforme

Amparo Legal: O presente encontra amparo legal na Lei 8.666/93 atualizada e em parecer jurídico

anexado aos autos.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Do Prazo: Fica o presente termo com a vigência a contar de 01/01/2024 a 15/06/2024, data

final da vigência contratual.

Data da Assinatura: 18/03/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Nereu Alves Rios

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/AEM-MS Nº Cadastral 15193.2

Processo: 71020022/2021

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia -Partes:

MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos dos valores, conforme Objeto:

demonstrados em planilha por parte da CONTRATADA, devido reajuste ocorrido no salário mínimo e demais insumos, a contar da vigência estipulada por Decreto nº

11.864/2023.

Valor Estimado: Por força do Decreto nº 11.864/2024, determinando reajuste no salário mínimo,

> repactua-se a remuneração de cada reeducando para R\$2.280,40 totalizando um valor mensal estimado para 05 (cinco) reeducando de R\$11.402,00 conforme

planilha em anexo.

Amparo Legal: O presente encontra amparo legal na Lei 8.666/93 atualizada e em parecer jurídico

anexado aos autos.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Do Prazo: Fica o presente termo com a vigência a contar de 01/01/2024 a 15/06/2024, data

final da vigência contratual.

Data da Assinatura: 18/03/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Nereu Alves Rios

Extrato do Contrato 0014/2023/AEM-MS

Nº Cadastral 23580

Processo: 83/048.727/2023

Partes: Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA

DE ENERGIA S.A.

Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições

da Lei nº 14.133, de 2021.

Além do disposto no presente Contrato aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Amparo Legal:

> Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei nº 8.987/1995, o código de Defesa do Consumidor, a Lei n^{o} 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Data da Assinatura: 05/12/2023

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Dian Cleiton de Brito



Do Prazo:



Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 413/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS, CNPJ/MF nº 15.905.342/0001-28.

Processo Eletrônico N. 79/005.641-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de construção do bloco administrativo de serviços no município de Japorã/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.641-2024.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 476.339,42** (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003- investimentos, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001264 de 19/04/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1.002-2, Conta Corrente 35.524-0.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/ SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito do Município de Japorã/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 414/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS, CNPJ/MF nº 15.905.342/0001-28.

Processo Eletrônico N. 79/005.628-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de construção do centro comercial, no município de Japorã/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.628-2024.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.131.973,43** (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003- investimentos, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001285 de 22/04/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1.002-2, Conta Corrente 35.534-8.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/ SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito do Município de Japorã/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 347/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, CNPJ/MF N. 03.501.525/0001-07. PROCESSO N. 79/005.208/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Bairro Centro I em Corguinho– MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.208/2024.





VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 1.878.757,90 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001243 de 17/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2576-3, Conta Corrente 7487-X.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/ SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita do Município de Corguinho/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 373/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, CNPJ/MF N. 03.501.525/0001-07. PROCESSO N. 79/005.235/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Bairro Centro IV em Corguinho– MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.235/2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 1.008.471,40 (um milhão, oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001183 de 16/04/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2576-3, Conta Corrente 7489-6.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/ SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita do Município de Corguinho/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 395/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, CNPJ/MF N. 03.501.525/0001-07. PROCESSO N. 79/005.517/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de construção da Praça do Distrito do Taboco, no município de Corguinho – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.517/2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.889.932,39 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)** por parte da **CONCEDENTE,** cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003 - Investimentos, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001223 de 17/04/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2576-3, Conta Corrente 7493-4.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura,





podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/ SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita do Município de Corquinho/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0023/2020/AGRAER Nº Cadastral 14146

Processo: 71/601.272/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural - MS e Jorge Ribeiro Dias

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato, por mais

6 (seis) meses a contar de 19/04/2024, podendo ser renovado por igual período.

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 18/04/2024

Assinam: Washington Willeman de Souza e Jorge Ribeiro Dias

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 492/2024

PROCESSO: 83/024.502/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDEMIR JARDIM NETO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25089 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 20 de março de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDEMIR JARDIM NETO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 493/2024

PROCESSO: 83/022.842/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X TÂNIA APARECIDA JARDIM

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25081 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.





Data Assinatura: 20 de março de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e TÂNIA APARECIDA JARDIM

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 495/2024

PROCESSO: 71/032.424/2021;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ROBSON ANTONIO ALCOVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 13923 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 25 de março de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ROBSON ANTONIO ALCOVA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0029/2020/IAGRO

N° Cadastral 14354

Processo: 71/505.144/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa

Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Gilmar Alencar Zandona.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Rochedo/

MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 361/2023 realizado

pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional

Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos

179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação passará de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais

para R**\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais**, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 361/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração (GAD) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação

do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal

nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993

e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril

de 2024 e com término em 31 de março de 2025.

Data da Assinatura: 31/03/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Gilmar Alencar Zandona

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0029/2020/IAGRO

N° Cadastral 14354

Processo: 71/505.144/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa

Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Gilmar Alencar Zandona.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Rochedo/

MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 361/2023 realizado

pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional

Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos

179980251 - Recursos Diretamente Arrecadados.





Valor: O valor mensal da locação passará de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais

para R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 361/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração (GAD) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação

do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal

nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993

e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril

de 2024 e com término em 31 de março de 2025.

Data da Assinatura: 31/03/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Gilmar Alencar Zandona

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS							
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME				
FIAT/PALIO ED	HRM0458	9BD178016W0551991	OVIDIO COELHO NETO				
YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	QAF1842	9C6RG2310H0018956	ANTONIO BENANTE DA SILVA				
YAMAHA/YBR 125ED	HTU7229	9C6KE042050045316	KEULLER JAYME ROSA				
HONDA/CG 150 JOB	HSS6335	9C2KC08307R000742	CARLOS ROBERTO MARQUES				
HONDA/CG 125 FAN	HSR4J89	9C2JC30706R957455	ANGELA MARIA RIBOLIS LEITE				
YAMAHA/CRYPTON T105E	HSQ4074	9C6KE047030000500	ANDERSON EGIDIO DE ASSIS				
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC8538	9C2KC1680ER466373	BANCO HONDA S/A				
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC8538	9C2KC1680ER466373	HERMOGENES MORAIS DE CARVALHO				
YAMAHA/YBR 125E	HSV8594	9C6KE091070036183	BANCO FINASA SA				
YAMAHA/YBR 125E	HSV8594	9C6KE091070036183	RAFAEL LOPES DOS SANTOS				

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.





VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME			
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ9050	9C2JC30203R146850	JONAS DE ALMEIDA			
YAMAHA/YBR 125E	HSW9221	9C6KE043030015516	GILSON OLIVEIRA DA SILVA			
CHEV/SPIN 1.8L AT LT	GAX7I30	9BGJB75E0GB146945	BANCO DIGIMAIS SA			
CHEV/SPIN 1.8L AT LT	GAX7I30	9BGJB75E0GB146945	EDUARDO VIEIRA DA ROCHA			
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR2840	9C2KC08206R827272	MANOEL SOARES DA CRUZ NETO			

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍ	VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME				
HONDA/BIZ 125 EX	NRR3166	9C2JC4830CR010534	BRUNO EDUARDO MAXIMIANO DA SILVA				
DAFRA/ZIG	HTP7717	95VFU1L89AM003111	LEANDRO CANDIDO GORDIN				
HONDA/C100 BIZ	HSK2479	9C2HA07004R019942	JOAO PEDRO DE LIMA CORDEIRO				
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM6107	9C2KC08505R044637	ADEMIR DOS SANTOS				
I/SHINERAY MVK XY110 2	HTT8553	LXYXCHL0990301359	IDEILDE VIDA RAMOS				
VW/GOL 1000I	CBK4377	9BWZZZ377ST039118	ADRIANA APARECIDA DUARTE				
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ5787	9C2JC30203R140224	PAULO CESAR CORREA DA SILVA				
FORD/FIESTA	DRK0243	9BFZF10B778094361	RODRIGO COSME NASCIMENTO DA SILVA				
HONDA/C100 BIZ ES	DFA9774	9C2HA07102R054915	RICARDO SPINOLA MOTA				

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME			
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAY1B66	9C6RG3150M0047990	EMERSON PIRES DA SILVA			
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ3369	9C2JC30213R656081	ODAIR JOSE MACEDO			





VW/GOL SPECIAL HSE2538 9BWCA05Y85T143010 DIRLEY CHIMENES LOPES

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS						
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME			
FORD/ESCORT L	BTI1142	9BFZZZ54ZPB314977	MANOEL MESSIAS BERNADINO			
FORD/CORCEL II	HRC1589	LB4JYC46150	BELARMINO OLIVEIRA DA SILVA			
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6962	9C2JC250XWR091876	BURI ADM. DE CONSORCIO SC LTDA			
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6962	9C2JC250XWR091876	MARCOS JOEL GONCALVES			
YAMAHA/DT 180	HRB3422	58W108716	PAULO APARECIDO DA SILVA			

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 55/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.066.423-2024	EMERSON BENITES AREVALO	PROVIDO
31.066.945-2024	EMERSON BENITES AREVALO	PROVIDO

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2024.

RODRIGO GIATTI SODRÉ PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 171, 26 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido no art. $1^{\rm o}$ da Portaria DETRAN/MS "N" n. 166, de 22 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 13.826, de 3 de dezembro





de 2013:

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN/MS "N" n. 166, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a suspensão temporária de novos credenciamentos de profissionais e entidades, sejam elas públicas ou privadas, perante o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS);

CONSIDERANDO a necessidade de tempo adicional para garantia do atendimento das exigências legais, justificada no NUP 31.069.901-2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria DETRAN/MS "N" n. 166, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A SEIRI EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim Itamaracá II, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 880/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024. ASSINAM: DOADORA: Sra. Ester Janini Endo, Sr. Mário Endo. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Colina Park, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 973/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024. ASSINAM: DOADORA: Sr. Bruno Mendonça Nunes de Oliveira. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A M M IMÓVEIS LTDA, O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Cidade Jardim II, localizado na cidade de Jardim/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 079/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. ASSINAM: DOADORA: Sr. Domingos Sávio Rocha Guimarães. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Dra. Cleidiane Areco Matzenbacher. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A M M IMÓVEIS LTDA, O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Cidade Jardim II, localizado na cidade de Jardim/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 101/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. ASSINAM: DOADORA: Sr. Domingos Sávio Rocha Guimarães. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Dra. Cleidiane Areco Matzenbacher. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.442 de 18/03/2024, páginas 79-88.

Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024
Apoio aos Ambientes de Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração dos itens **3.1** e **5.5** da Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024 de 18/03/2024,





que passam a vigorar como segue:

1. Alterar o Item 3.1, Cronograma, para que conste como:

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data	Responsável
Lançamento da Chamada*	18/03/2024	Fundect
Período para submissão eletrônica de propostas via SIGFUNDECT	De 18/03/2024 a 13/05/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 31/05/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 12/06/2024	Fundect
Divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas*	A partir de 19/07/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas recomendadas e homologação do resultado final*	A partir de 02/08/2024	Fundect
Entrega de documentação complementar para assinatura do Termo de Outorga	Até 16/08/2024	Proponente
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 19/08/2024	Fundect

^{*}No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/ambientes-de-inovacao-2024/) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Alterar o Item 5.5e, para que conste como:

e) Somente para os ambientes enquadrados nos grupos 2 ou 3, uma bolsa na modalidade Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT-N), no valor mensal de R\$1.000,00 (um mil reais), para o coordenador do projeto ou para algum membro da equipe por ele escolhido, de acordo com a Tabela de Bolsas da Fundect;

Campo Grande, MS, 26 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.11.474, de 24 de abril de 2024, página 40, referente ao **Extrato de Termo de Convênio** nº 000.352/2024, por constar erro no original. **Processo n. 85/003.138/2024**

Onde se lê:

" Extrato de Termo de Convênio nº 000.325/2024"

Leia -se:

"Extrato de Termo de Convênio n°000.352/2024"

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS





Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica- se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.473 de 23 de Abril de 2024, página 62.

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: Art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021

FAVORECIDO: JV DE MARILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E BLACK ADMINISTRAÇÃO DE

IMÓVEIS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/015.275/2023

DATA: 11/03/2024

OBJETO: Processo para Locação de Imóvel, para servidores públicos estaduais. VALOR: R\$ 504.000,00 (quinhentos

e quatro mil reais).

Campo Grande, 11 de março de 2024

Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS - ESCOLAGOV

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 050/2023 FINANCEIRA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FUNDECT/IFMS - SEMICT - FEIRAS IFMS.

Processo: 83/030.859/2023

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03 e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL - **IFMS**, CNPJ: 10.673.078/0001-20.

Objeto: O objeto do presente instrumento é realizar um termo de cooperação mútua entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul 🛽 IFMS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, para Realização Da Semana De Ciência E Tecnologia (SCT) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (Ifms) 2024, Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (Semict) a serem realizados nos 10 Campi.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003, e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recursos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Funcional Programática 10.83207.19.573.2098.4732.0009.

Vigência: 24 meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 25 de abril de 2024. Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

Elaine Borges Monteiro Cassiano CPF: ***.443.619-** - Reitora/IFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 57/2024 SIAFIC 139 PROCESSO Nº 83.007.139-2024 – Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Realização de Eventos Científicos Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Fabio de Oliveira Roque – CPF: ***.799.518-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Ciência inclusiva para além do discurso: diferentes perspectivas e estratégias na construção do Conhecimento em Biodiversidade".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 79.950,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE00341 de 12/04/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 18 meses (dezoito), contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 25/04/2024 **Assinam: - Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.





Fabio de Oliveira Roque

CPF ***.799.518-**- Outorgado. **Luiz Eduardo Roland Tavares**

CPF: ***.300.296-** - Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa - UFMS

CHAMADA FUNDECT N° 18/2021 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento da concessão de bolsa, em decorrência de **defesa de dissertação**, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 - Cancelamento de concessão de bolsa:

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Data do desligamento
Raquel Daiana Zielinski Trevisan	71/030.222/2022	01/04/2024

Campo Grande, 25 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 - PICTEC MS III Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento	
Breno Burema Dezembro	ICJr	83/044.006/2023	01/05/2024	

Campo Grande, 25 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**

Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Muriel Rodrigues Affonso	IC-A	83/026.538/2023	01/05/2024

Campo Grande, 25 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**





CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 - PICTEC MS III Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 11.2 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	ALFABETIZAÇÃO FINANCEIRA TODOS POSSUEM?
Processo	83/045.024/2023
Escola	EE Aracy Eudociak
Coordenador desligado do projeto	Fernando Lucas Garcia de Souza
Data do desligamento	30/04/2024
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Jennifer Ferreira Gonzaga
Início da Vigência	01/05/2024
Finalização da Vigência	30/09/2024

Título do Projeto	O AUTISMO NA ESCOLA: UM ESTUDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ESTUDANTES NEURO DIVERGENTES
Processo	83/045.177/2023
Escola	EE Afonso Pena
Coordenador desligado do projeto	Andressa Luiza Montanha de Araújo
Data do desligamento	30/04/2024
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Marjorie Jaqueline Ferreira Povoas
Início da Vigência	01/05/2024
Finalização da Vigência	30/09/2024

Campo Grande, 25 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**

Extrato do Contrato 0001/2024-DPL/FUNDECT

Nº Cadastral 24423

Processo: 83/003.824/2024

Partes: Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato

Grosso do Sul-FUNDECT e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA





Objeto:

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em L ocação de Equipamentos com Fornecimento de Insumos Necessários para as Ativid ades Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos da Compra Direta ½ 024. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar; 1.2.2. O Termo de Referência; 1.2.3. A Compra Direta 1/2024; 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalh O 04122004161080001 - Sem PI - FUNDECT, natureza da despesa n. 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, item da despesa n. 33903912 - LOCAÇÃODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, fonte n. 0150000001 -

Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) **Do Prazo:** 4.1. O prazo de vigência da contratação se

4.1. O prazo de vigência da contratação será inicialmente de 12 meses contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.4.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.4.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências

cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: Art.75, Inciso II da lei 14.133/21

Ordenador de Despesas: Marcio de Araújo Pereira

Data da Assinatura: 23/04/2024

Assinam: Marcio de Araújo Pereira e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.267 /2021.

Processo no: 51/007.854/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18 em Nova Andradina/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 31.267/2021, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a viger até o dia 27 de outubro de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 27/10/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 24.04.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e José Gilberto Garcia – CPF Nº xxx.824.299-xx.

Edital de Chamamento Público nº004/2024

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85/004.052/2024, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização dos Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (modalidades individuais e coletivas 1ª e 2ª divisão), Semana Intensiva de Treinamento 15 a 17 anos, Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (futsal e voleibol 3ª divisão) e Jogos da Juventude – COB, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:





- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 9.192.695,20 (nove milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reias e vinte centavos) para execução do objeto no prazo de até 06 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

- 2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das unidades escolares da rede de ensino pública e privada do fundamental em todo estado, proporcionando a participação dos melhores atletas dos municípios nas etapas estaduais e favorecendo a descoberta de novos talentos esportivos para representar o estado a nível nacional.
- 2.2 Objetivos específicos da parceria: execução dos Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (modalidades individuais e coletivas 1ª e 2ª divisão), Semana Intensiva de Treinamento 15 a 17 anos, Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (futsal e voleibol 3ª divisão) e Jogos da Juventude COB.
- 2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento de atletas para formação da delegação, para representar o estado nos jogos estaduais e nacionais.
- A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Os Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos, Semana Intensiva de Treinamento 15 a 17 anos e os Jogos da Juventude (COB) – são destinados às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da rede pública estadual, municipal e particular, além das escolas técnicas estaduais e federais, sendo que cada unidade escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou alunos em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transforme pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:
- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
- 4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo II (Declaração de Ciência e Concordânciado Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 4.3 Apresentar anexo I (Projeto Técnico Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.
- 4.4 Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacinal" Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de





trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

- 4.4.1 Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).
- 4.4.2 Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:
- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);
- b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e
- c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).
- 4.4.3 Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2° e § 3°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
- 4.4.4 Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2°, I, alínea "b", e art. 33, § 3°, da Lei Federal n° 13.019/14). 4.1.3.2 Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

- 6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacional" Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.





- g) apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro, conforme modelo em anexo XIV deste edital;
- h) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos, conforme modelo em anexo XV deste edital;
- i) apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade, conforme modelo em anexo XVI deste edital;
- j) apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XVII deste edital;
- k) apresentar Declaração de Responsábilidade Técnica, conforme modelo em anexo XVIII;
- I) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos anexo XV, conforme
- m) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- n) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- o) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- p) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- q) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- r) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- s) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- t) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).
- 6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).
- 6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
- 6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- 6.2 ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) Apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- d) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
- e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou





- h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14);
- 6.3 Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" Modelo dos Anexos X, XI e XII deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:
- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16). 5.2.14.
- 6.4 Os documentos elencados nos itens 4.1 a 4.1.3.2 serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs. Nos itens 6.1 a 6.3 serão apresentados, após a seleção, juntamente com o Plano de Trabalho pela OSC selecionada (item 9.2 deste Edital)

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Domingos Sávio da Costa, Vinicius Cerzosismo Naglis, Rosinildo Aparecido de Oliveira, Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca e Verônica Lipinski Ottoni, designados mediante Portaria Normativa ao qual será publicada em Diário Oficial do Estado.
- 7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6° do Decreto Estadual n° 14.494/16).
- 7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA ETAPA Publicação do Edital de Chamamento Público 29/04/2024 1 2 Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público 06/05/2024 3 Data-limite para resposta de impugnação 13/05/2024 4 Data-limite para envio das propostas pelas OSCs 28/05/2024 5 Sessão pública de abertura das propostas 29/05/2024 6 Análise da propostas pela Comissão de Seleção 03/06/2024 7 Divulgação do resultado preliminar 10/06/2024 8 Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar 25/06/2024 9 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção 01/07/2024 Homologação e publicação do resultado definitivo do processo 10 08/07/2024 de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº





13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul e na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br/,com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

- 8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta Edital de Chamamento Público nº 004/2024".
- 8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 Centro, de segunda a sextafeira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 no período de 29/04/2024 à 28/05/2024.
- 8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
- 8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
- 8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
- 8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo dos Anexos de I a IV (usando como diretriz o sub anexo I) deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.
- 8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.
- 8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 29/05/2024 às 15:00 hrs, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 Centro, Campo Grande/MS.
- 8.4.9 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

- 8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizado pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
- 8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
- 8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I Diretrizes para Elaboração da Proposta.
- 8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxim a	Peso: 3 - alto 2 - Médio 1 - Baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portifólio de execução de eventos esportivos	Executou 1 evento	2		
escolares	Executou 2 eventos	4	3	12	
	Eventos de pequeno porte que envolvam até 499 pessoas				





Portfólio	eventos Esportivos	Executou 1 evento	2		
escolares Eventos de grande porte que envolvam acima de 500 pessoas	Executou 2 eventos	4	3	12	
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos esportivos	Executou 1 evento	2		
	·	Executou 2 eventos	4	2	8
Portfólio de execução de Eventos de qualquer		Executou 1 evento	2		
Portfólio natureza	Executou 2 eventos	4	1	4	
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando	1 comprovante	2	2	8
	realização de eventos compatível com o presente objeto	2 comprovantes	4	_	· ·
	Projeto Técnico que atenda a	Não atendimento	0	3	12
Projeto Técnico	execução do evento	Atendimento como Proposto pela Administração	4		



	O Projeto é viável	Não atendimento	_		_
	tecnicamente e		0	2	4
	financeiramente	Atendimento			
		integralmente	2		
	As atividades	Não atendimento			
	propostas		0		
	apresentam a				
	forma e objeto	Atendimento		2	4
	nos termos	integralmente	2		
	exigidos pelo	integrannence	2		
	edita				
	A proposta	Não atendimento			
	apresentada	Nao atendimento	0		
	demonstra a		U	2	4
		Atendimento		۷	+
	realidade do	integralmente	2		
01.1	objeto a ser	integrannence	2		
Objeto	executado				
	Demonstra de	Não atendimento	_		
	forma clara		0		
	a descrição				
	de metas	Atendimento		2	4
	quantitativas e	integralmente	2		
	mensuráveis a				
	serem atingidas				
	Demonstra de	Não atendimento			
	forma clara a		0		
	definição dos	Atendimento		2	4
	indicadores para			_	·
	a aferição das	integralmente	2		
	metas				
		Não atendimento			
	Apresentar	ivao atendimento		2	_
	proposta de	Atendimento	0	Z	4
	algo criativo e		2		
	inovador	integralmente			

- 8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
- 8.5.6 Serão desclassificadas as entidades que:
- a) Não possuir no mínimo 02 (dois) anos de existência;
- b) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº14.494/2016 e 12.803/2009;
- c) Apresentarem documentos ou informações falsas;
- d) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual serácelebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- e) Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;
- f) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;
- g) Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE no envelope destinado a inscrição;
- h) Que não entregarem a documentação no prazo especificado;
- 8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:
- a) Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica Operacional";
- b) Maior pontuação no critério "Portfólio";
- c) Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;
- d) Menor valor oferecido para realização dos eventos.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

- 8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999). Endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de





Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande / MS.

- 8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE.
- 8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

- 8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
- 8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Herculano Borges Daniel, para decisão final.
- 8.8.3 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.
- 8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

- 8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE https://www.fundesporte.ms.gov.br/, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).
- 8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
- 8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
- 8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho ecomprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

- 9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Anexo I deste Edital.
- 9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;





- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
- 9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.
- 9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- II comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- III comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- IV Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- VIII Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- IX Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo VII deste Edital;
- X Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IX deste Edital;
- XI Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo IX Declaração de Não Impedimento deste Edital;
- XII Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação Modelo em Anexo VI deste Edital;
- XIII Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, I a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;
- XIV Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XI deste Edital;



- VV Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Modelo do Anexo XII deste Edital.
- 9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
- 9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
- 9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato grosso do Sul FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 Centro.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

- 9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
- 9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
- 9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
- 9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.
- 9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
- 9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
- 9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

- 9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
- 9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
- 9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
- 9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R\$ 9.192.695,20 (nove milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reias e vinte centavos). As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa Transforme pelo Esporte e Lazer; Ação:6251 – Apoio as Ações na Finalidade





- do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.
- 10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.
- 10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
- 10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
- a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;
- d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro, psicólogo e fisioterapeuta).
- e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, conforme prevê o art. 27, inciso III, alíena "b" do Decreto Estadual 14.494/2016. Ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
- 10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 Centro, Campo Grande / MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
- 11.2 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
- 11.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado no item 11.2 deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 11.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.6 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração





do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

- 11.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
- 11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
- 11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
- 11.12 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
- I Para apresentação da proposta:
- a) ANEXO I Projeto Técnico Proposta Descritiva;
- b) SUB ANEXO I Termo de Referência;
- c) ANEXO II Declaração de Ciência e Concordância do Edital e seus Anexos.

II - Para celebração:

- a) ANEXO III Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade ANEXO I
- b) ANEXO IV Plano de Trabalho de Aplicação Plano de Aplicação ANEXO III
- c) ANEXO V Plano de Trabalho Cronograma de Execução ANEXO II
- d) ANEXO VI Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacinal;
- e) ANEXO VII Relação Nominal de Dirigentes;
- f) ANEXO VIII Declaração de Comprovação de Endereço;
- q) ANEXO IX Declaração de não Impedimento ANEXO VI;
- h) ANEXO X Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
- i) ANEXO XI Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
- j) ANEXO XII Declaração do Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
- k) ANEXO XIII Plano de Trabalho Cronograma de Receita e Despesa Anexo IV;
- I) ANEXO XIV Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro ANEXO VII;
- m) ANEXO XV Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos ANEXO XI;
- n) ANEXO XVI Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade ANEXO XII;
- o) ANEXO XVII Declaração do Manual de Identidade Visual;
- p) ANEXO XVIII Declaração de Responsabilidade Técnica;
- q) ANEXO XIX Instrumento da Parceria.

III – Para prestação de contas:

- a) ANEXO XX Prestação de Contas Relatório de Execução do Objeto ANEXO V
- b) ANEXO XXI Prestação de Contas Relatório de Execução Financeira Demonstrativo Físico-Financeiro ANEXO VI
- c) ANEXO XXII Prestação de Contas Relatório de Execução Financeira Relação das Receitas e Despesas Realizadas ANEXO VII
- d) ANEXO XXIII Prestação de Contas Relatório de Execução Financeira Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados ANEXO VIII
- e) ANEXO XXIV Prestação de Contas Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação ANEXO IX
- 11.14 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (www.fundesporte.ms.gov.br), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte





EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 394/2024-PROCESSO n. 85/003.595/2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE VÔLEI** - CNPJ/MF sob o nº 42.632.188/0001-30, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações

referente ao Projeto "Participação da Associação Esportiva Campo Grande Vôlei-AECGV nos Campeonatos Brasileiros Interclubes ano 2024 - sub 17-Masculino; Sub 16- Feminino; Sub 21 Masculino; Sub 21-Feminino", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 79.959,29 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa. **Funcional programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0150000001**Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000135 de 19 de abril de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 79.959,29 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024.

Data da Assinatura: 26/4/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.343.541-XX e Samir Ismail Dalleh – CPF XXX.309.401.XXX-xx

Edital de Chamamento Público nº003/2024

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85/003.527/2024, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização dos Jogos da Melhor Idade de MS – Voleibol e Bocha e Dança Coreografada da Melhor Idade de MS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 2.101.070,00 (dois milhões, cento e um mil e setenta reais) para execução do objeto no prazo de até 06 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

- 2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os idosos-atletas dos 79 municípios do estado, proporcionando a participação dos melhores atletas dos municípios nas etapas estaduais.
- 2.2 Objetivo específico da parceria: execução dos Jogos da Melhor Idade de MS (Voleibol e Bocha) e Dança Coreografada da melhor Idade de MS.
- 2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento de idosos-atletas.
- 2.4 A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Os Jogos da Melhor Idade de MS – (Voleibol e Bocha) e Dança Coreografada da Melhor Idade de MS – são destinados às representações das instituições dociais dos municípios, sendo que cada município poderá se fazer representar por equipe e/ou idoso-atleta em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transforme pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e pelas demais disposições





legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:
- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
- 4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo II (Declaração de Ciência e Concordância do Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 4.3 Apresentar anexo I (Projeto Técnico Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.
- 4.4 Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).
- 4.4.1 Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:
- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);
- b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e
- c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).
- 4.4.2 Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2° e § 3°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
- 4.4.3 Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2°, I, alínea "b", e art. 33, § 3°, da Lei Federal n° 13.019/14). 4.1.3.2 Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

- 6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que





preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacional" Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.
- g) apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro, conforme modelo em anexo XIV deste edital;
- h) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos, conforme modelo em anexo XV deste edital;
- i) apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade, conforme modelo em anexo XVI deste edital;
- j) apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XVII deste edital;
- k) apresentar Declaração de Responsábilidade Técnica, conforme modelo em anexo XVIII;
- I) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos anexo XV, conforme
- m) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- n) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- o) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- p) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- q) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
- r) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- s) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- t) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).
- 6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3'', Lei Federal n° 13.019, de 2014).
- 6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
- 6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- 6.2 ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II,





da Lei Federal nº 13.019/14);

- c) Apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
- e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14);
- 6.3 Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" Modelo dos Anexos X, XI e XII deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:
- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual:
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16). 5.2.14.
- 6.4 Os documentos elencados nos itens 4.1 a 4.1.3.2 serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs. Nos itens 6.1 a 6.3 serão apresentados, após a seleção, juntamente com o Plano de Trabalho pela OSC selecionada (item 9.2 deste Edital)

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Domingos Sávio da Costa, Vinicius Cerzosismo Naglis, Rosinildo Aparecido de Oliveira, Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca e Verônica Lipinski Ottoni, designados pela Portaria Normativa ao qual será publicada em Diário Oficial do Estado.
- 7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6° do Decreto Estadual n° 14.494/16).
- 7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1





ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	29/04/2024
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	06/05/2024
3	Data-limite para resposta de impugnação	13/05/2024
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	28/05/2024
5	Sessão pública de abertura das propostas	29/05/2024
6	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	03/06/2024
7	Divulgação do resultado preliminar	10/06/2024
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/06/2024
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01/07/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	08/07/2024

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul e na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br/,com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

- 8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta Edital de Chamamento Público nº 003/2024".
- 8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 Centro, de segunda a sextafeira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 no período de 29/04/2024 à 28/05/2024.
- 8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
- 8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
- 8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
- 8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo dos Anexos de I a IV (usando como diretriz o sub anexo I) deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.
- 8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.
- 8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 29/05/2024 às 15:00 hrs, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 Centro, Campo Grande/MS.
- 8.4.9 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

- 8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
- 8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
- 8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I Diretrizes para Elaboração da Proposta.
- 8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir





Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxim a	Peso: 3 - alto 2 - Médio 1 - Baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos	Executou 1 evento	2		
	esportivos	Executou 2 eventos	4	3	12
	Portfólio de execução de Eventos de qualquer	Executou 1 evento	2		
Portfólio	natureza	Executou 2 eventos	4	2	8
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando	1 comprovante	2	2	8
realização de eventos compatíveis com o presente objeto	2 comprovantes	4			
	Projeto Técnico que atenda a	Não atendimento	0	3	12
Projeto Técnico	execução do evento	Atendimento como Proposto pela Administração	4		



	O Projeto é viável	Não atendimento			
	tecnicamente e		0	2	4
	financeiramente	Atendimento			
		integralmente	2		
	As atividades	Não atendimento			
	propostas		0		
	apresentam a				
	forma e objeto	Atendimento		2	4
	nos termos	integralmente	2	_	
	exigidos pelo	integrannence			
	edital				
	A proposta	Não atendimento			
	apresentada	Nao atenumento	0		
	demonstra a		0	2	4
		Atendimento		2	4
	realidade do	integralmente	2		
Objeto	objeto a ser	integrannence	_		
	executado				
	Demonstra de	Não atendimento	_		
	forma clara		0		
	a descrição				
	de metas	Atendimento	_	2	4
	quantitativas e	integralmente	2		
	mensuráveis a				
	serem atingidas				
	Demonstra de	Não atendimento			
	forma clara a		0		
	definição dos	Atendimento		2	4
	indicadores para	integralmente	2		
	a aferição das	integrannente	_		
	metas				
	Apresentar	Não atendimento			
	proposta de	1400 accitatification	0	2	4
	algo criativo e	Atendimento	0	2	
	inovador				
	IIIOVauoi	integralmente	2		

- 8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
- 8.5.6 Serão desclassificadas as entidades que:
- a) Não possuir no mínimo 02 (dois) anos de existência;
- b) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 14.494/2016 e 12.803/2009;
- c) Apresentarem documentos ou informações falsas;
- d) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual serácelebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau:
- e) Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;
- f) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;
- g) Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE no envelope destinado a inscrição;
- h) Que não entregarem a documentação no prazo especificado;
- 8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:
- a) Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica Operacional";
- b) Maior pontuação no critério "Portfólio";
- c) Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;
- d) Menor valor oferecido para realização dos eventos.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

- 8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena





de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999). Endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande / MS.

- 8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE.
- 8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

- 8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
- 8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Herculano Borges Daniel, para decisão final.
- 8.8.3 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.
- 8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

- 8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE https://www.fundesporte.ms.gov.br/, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
- 8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
- 8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
- 8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamentó Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho ecomprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

- 9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Anexo I deste Edital.
- 9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as





metas a serem atingidas;

- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
- 9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.
- 9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- II comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- III comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- IV Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- VIII Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- IX Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo VII deste Edital;
- X Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo VIII deste Edital;
- XI Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo IX Declaração de Não Impedimento deste Edital;
- XII Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação Modelo em Anexo VI deste Edital;
- XIII Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, I a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;
- XIV Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes



orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XI deste Edital;

- VV Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Modelo do Anexo XII deste Edital.
- 9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
- 9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
- 9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato grosso do Sul FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 Centro.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

- 9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
- 9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
- 9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
- 9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

- 9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
- 9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

- 9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
- 9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
- 9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R\$2.101.670,00 (dois milhões cento e um mil seiscentos e setenta reais). As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa





Transforme pelo Esporte e Lazer; Ação:6251 – Apoio as Ações na Finalidade do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.

- 10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.
- 10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
- 10.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
- a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;
- d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro, psicólogo e fisioterapeuta).
- e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, conforme prevê o art. 27, inciso III, alíena "b" do Decreto Estadual 14.494/2016. Ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
- 10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 Centro, Campo Grande / MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
- 11.2 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
- 11.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado no item 11.2 deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 11.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.6 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das





sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

- 11.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
- 11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
- 11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
- 11.12 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
- I Para apresentação da proposta:
- a) ANEXO I Projeto Técnico Proposta Descritiva;
- b) SUB ANEXO I Termo de Referência;
- c) ANEXO II Declaração de Ciência e Concordância do Edital e seus Anexos.

II - Para celebração:

- a) ANEXO III Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade ANEXO I
- b) ANEXO IV Plano de Trabalho de Aplicação Plano de Aplicação ANEXO III
- c) ANEXO V Plano de Trabalho Cronograma de Execução ANEXO II
- d) ANEXO VI Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacinal;
- e) ANEXO VII Relação Nominal de Dirigentes;
- f) ANEXO VIII Declaração de Comprovação de Endereço;
- g) ANEXO IX Declaração de não Impedimento ANEXO VI;
- h) ANEXO X Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
- i) ANEXO XI Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
- j) ANEXO XII Declaração do Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
- k) ANEXO XIII Plano de Trabalho Cronograma de Receita e Despesa Anexo IV;
- I) ANEXO XIV Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro ANEXO VII;
- m) ANEXO XV Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos ANEXO XI;
- n) ANEXO XVI Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade ANEXO XII;
- o) ANEXO XVII Declaração do Manual de Identidade Visual;
- p) ANEXO XVIII Declaração de Responsabilidade Técnica;
- q) ANEXO XIX Instrumento da Parceria.

III - Para prestação de contas:

- a) ANEXO XX Prestação de Contas Relatório de Execução do Objeto ANEXO V
- b) ANEXO XXI Prestação de Contas Relatório de Execução Financeira Demonstrativo Físico-Financeiro ANEXO VI
- c) ANEXO XXII Prestação de Contas Relatório de Execução Financeira Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII
- d) ANEXO XXIII Prestação de Contas Relatório de Execução Financeira Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados ANEXO VIII
- e) ANEXO XXIV Prestação de Contas Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação ANEXO IX
- 11.14 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (www.fundesporte.ms.gov.br), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte





Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85.001.567/2024 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 250/2024

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada PARCEIRO PÚBLICO e a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, inscrita no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

OBJETO: O apoio à Implementação do Programa Del Turismo no Município de Ladário - MS, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, no que couber, Resolução SEFAZ 2093/2007, Resolução SEFAZ 2052/2007, do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a CONVENENTE o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência no período de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85 .904.236.952.224.624.7000.3, Natureza da Despesa:33404102, Fonte:0170380031, UO:850904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000062, emitida em 19/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF **nº** xxx.627.696-xx, pelo Parceiro Público **e IRANIL DE LIMA SOARES**, inscrito no CPF **nº** xxx.336.821-xx, pela Organização Parceira.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 090/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 24458, PROCESSO N°.: 27/013.662/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVA CIRÚRGICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ELISANGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS





ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 088/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 24456, PROCESSO N°.: 27/013.662/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual n. 28.267.339-3, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 3445, CEP 79.041-060, Campo Grande/MS: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ELISANGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2023

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 089/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 24457, PROCESSO N°.: 27/013.662/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.198.128/0001-70, sediada na Avenida das Bandeiras, 767 – sala 3, Campo Grande/MS - CEP 79.080-001: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DRENO DE SUCÇÃO E LÂMINA DE BISTURI PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISANGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS





TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SERVAN AENTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.022.212/0001-20, com endereço à Avenida Mato Grosso, n.º 4298, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela sócia, **ADRIANA MARQUES DA COSTA RODRIGUES**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.007.092-2024**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de anestesiologia junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 1.642.302,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos), faturada nas Notas Fiscais n. 186870, de 12 março de 2024 e 188054, de 03 de abril de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA Adriana Marques da Costa Rodrigues Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU Marielle Alves Corrêa Esgalha Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Extrato do Contrato 0087/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 24443

Processo: 27/011.518/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-

FUNSAU e DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de MANITOL 20%, por meio de

registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 007/SAD/2024**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2024**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de

Mato Grosso do Sul - HRMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 20.27201.10.302.2200.6240.0003 -HRMS, Natureza da Despesa n. 339030,

Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0165980011.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 25.617,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e

dezessete reais e vinte centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de

assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 25/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EIRE DE JESUS RIBEIRO

Extrato do Contrato 0087/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 24443

Processo: 27/011.518/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-

FUNSAU e DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.



Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de MANITOL 20%, por meio de

registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 007/SAD/2024**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2024**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de

Mato Grosso do Sul - HRMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 20.27201.10.302.2200.6240.0003 -HRMS, Natureza da Despesa n. 339030,

Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0165980011.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 25.617,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e

dezessete reais e vinte centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES, com início na data de

assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 25/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EIRE DE JESUS RIBEIRO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI n. 25/2024, de 26 de abril de 2024.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática – nível Mestrado profissional – PROFECM, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática – nível Mestrado profissional –* **PROFECM**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no **período de 25 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025**.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Eliane Cerdas	Representante Docente - Presidente
Prof. Dr. Antonio Rogério Fiorucci	Representante Docente
Profa. Dra. Helena Alessandra Scavazza Leme	Representante Docente
Mestranda Anna Clara Brito Smith	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 25 de abril de 2024.

Dourados, 26 de abril de 2024.

Amanda Cristina Danaga Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação





CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 067-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA

FUEMS e 50.192.094 BEATRIZ NASCIMENTO MARTINEZ (BRETÃO COUNTRY STORE), MARACAJU - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2029 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sra. Beatriz

Nascimento Martinez, (Organização Concedente).

EDITAL Nº 24/2024-DRI/UEMS DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINOAMERICANO (PILA) VIRTUAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o presente Edital e convida alunos de graduação (presencial ou de ensino à distância) e pós-graduação regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional virtual promovida pelo Programa de Intercâmbio Acadêmico Latinoamericano (PILA) virtual para o segundo semestre de 2024.

1 OBJETO

- 1.1 O PILA Virtual é uma iniciativa da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior do México (ANUIES) e o Conselho Interuniversitário Nacional de Argentina (CIN), e que conta com a participação do Conselho Nacional de Universidades da Nicarágua (CNU), Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), do Ministério da Ensino Superior da República de Cuba (MES), a Universidade da República de Uruguai (UdelaR), o Conselho de Reitores de Universidades Chilenas (CRUCH) e a Associação de Universidades Públicas do Paraguai (AUPP), enquadrado no Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA).
- 1.2 O PILA Virtual promove o intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação em modo virtual, de forma a enriquecer a sua formação acadêmica, profissional e integral, e permitir a realização de uma visão internacional em sua formação universitária.
- 1.3 O PILA Virtual permite que alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação em instituição de ensino superior (IES) participante do Programa PILA, façam parte de seus estudos virtualmente, durante o segundo semestre do ano acadêmico 2024, em outra universidade do Programa em um país diferente daquele do qual o aluno resida;
- 1.4 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETIVO

2.1 Seleção de alunos de graduação e pós-graduação da UEMS interessados em participar de programa de intercâmbio acadêmico virtual.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 29/04/2024
Período para as inscrições	De 29/04 a 29/05
Envio das inscrições para as IES de destino	Até 14/06/2024
Envio das cartas de aceite aos alunos aprovados	De 17/06 a 28/06/2024
Início das aulas virtuais	A partir de julho/2024*
Término das aulas virtuais	Dezembro de 2024*

^{*} Sujeito a alterações, conforme a instituição estrangeira.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O número de vagas ofertadas varia de acordo com a IES escolhida;
- 4.2 A submissão de inscrição não dá garantia à vaga.

5. REQUISITOS

- 5.1 Os requisitos variam de acordo com cada disciplina escolhida e com cada IES estrangeira, de acordo com o disposto no seguinte link: https://pila.cin.edu.ar/?ai=marca||224000006
- 5.2 Os alunos devem observar os requisitos solicitados pela IES escolhida;





5.3 Serão exigidos comprovantes dos requisitos solicitados pela IES escolhida.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.
- 6.2 O aluno deve fazer o download da ficha de inscrição por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1fWuzZO6BCX43Oh8iDasFwbszIhE7aRc/edit?usp=sharing&ouid=116652844459801995056&rtpof=true&sd=true
- 6.3 A submissão da ficha de inscrição deverá ser efetuada, até as 22h59min do dia 29 de maio de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/T4wHvbHnpH3RKwmR7
- 6.4 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no formulário em formato PDF e deve compreender:
- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso com todos os campos preenchidos;
- c) cópia de RG;
- d) histórico escolar atualizado;
- e) carta de motivação (ver modelo em: https://docs.google.com/document/d/15sqSWbGgFJNzrbyxZrTBDeZn53 n19okZ/edit?usp=sharing&ouid=116652844459801995056&rtpof=true&sd=true);
- f) currículo vitae ou currículo lattes;
- g) cópia do diploma de graduação para alunos da pós-graduação (mestrado ou doutorado);
- g)outros documentos comprobatórios para atendimento dos requisitos exigidos pela Universidade escolhida.
- 6.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a DRI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.
- 6.6 Os Anexos deverão ser submetidos no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.
- 6.7 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.
- 6.8 O aluno pode se inscrever para no máximo duas Universidades diferentes.
- 8.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

7. SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos inscritos será feita pelas IEs escolhidas;
- 7.2 À DRI compete o recebimento das inscrições, emissão das candidaturas às IES de interesse e recebimento das cartas de aceite/negativa;

8. RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final (aceite ou negativa) será enviado a cada aluno por e-mail e divulgado no formato de lista no site da DRI (https://www.uems.br/diretoria/dri).
- 9. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (dri@uems.br) e serão disponibilizados na página da DRI (https://www.uems.br/diretoria/dri).
- 9.2 Esclarecimentos e informações sobre as disciplinas devem ser sanadas junto às IES escolhidas.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela DRI, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 26 de abril de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço Diretora de Relações Internacionais

Edital 015/2024 - PIBEX-EJs - DEX/PROEC/UEMS

Seleção de estudantes ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) vinculados (as) a Projetos de Extensão de Empresas Juniores (EJs) no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – PROEC/UEMS

Por delegação de competência do Magnífico REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, de 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento





da comunidade acadêmica da UEMS, o Edital **015//2024** – PIBEX-EJS – DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Empresas Juniores (PIBEX-EJS), que visa selecionar bolsistas para atender os Projetos de Extensão de Empresas Juniores (EJS) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de acordo com a Resolução CEPE-UEMS N° 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, e a Resolução CEPE-UEMS N° 2.560, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Empresas Juniores (PIBEX-EJS).

1. OBJETO

Seleção de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Empresas Juniores (PIBEX-EJs), visando a concessão de bolsas PIBEX-EJs, as estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, fomentando a criação de ideias de negócios e atividades extensionistas de cunho empreendedor nas Unidades Universitárias da UEMS.

2. CRONOGRAMA

01 – Lançamento do Edital no site da UEMS	29/04/2024
02 – Período para as inscrições eletrônicas por meio do SIGProj (http://sigproj.ufrj.br)	29/04/2024 a 28/05/2024
03- Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	29/04/2024 a 28/05/2024
04 – Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir de 10/06/2024
05 – Período de recurso contra o não enquadramento	Dois dias úteis após a divulgação
06 – Liberação das propostas no SIGProj para edição/adequação e anexar documentação necessária	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
07 – Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir de 21/05/2024
07 - Período de avaliação das propostas pelos Consultores	de 21/05/2024 até 20/06/2024
08 – Período de readequação das propostas	Prazo dois dias úteis após a notificação
09 – Divulgação da nota final das propostas aprovadas no site da UEMS	A partir de 28/06/2024
10 – Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	Dois dias úteis após a divulgação
11 - Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o prazo de recurso
12 – Período da Bolsa PIBEX-EJs	01/08/2024 a 31/07/2025

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO DO PIBEX-EJs

3.1 Serão concedidas até 15 (quinze) bolsas de extensão (EJs), no valor de R\$700,00 (setecentos reais) cada, conforme disponibilidade financeira da UEMS, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem possibilidade de prorrogação.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO (A) ORIENTADOR (A) E DO (A) BOLSISTA

- 4.1 São requisitos para ser orientador (a):
- I) Fazer a seleção dos (as) candidatos(as) para o PIBEX-EJs;
- II) Não estar afastado(a) integralmente ou parcialmente a qualquer título pela Instituição;
- III) Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano de 2024, na Plataforma Lattes do CNPg;
- IV) Possuir cadastro atualizado, no ano de 2024, no SIGProj, com e-mail institucional;
- **V)** Não estar inadimplente com qualquer ação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS, sob quaisquer circunstâncias;
- VI) Ser coordenador(a) de Projetos vinculados a Empresas Juniores, aprovados no âmbito da UEMS, regularmente cadastrado na plataforma (SIGPROJ), mantendo a vigência e execução durante todo o período de vigência das bolsas de extensão, com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025;
- **VII)** Responsabilizar-se pelo(a) bolsista no que se refere ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e nas normas para a criação e o funcionamento de Empresas Juniores;





- VIII) Preencher e responsabilizar-se pela veracidade das informações contidas no formulário de pontuação do(a) orientador(a) (Anexo 2), no qual serão consideradas a produção do período de 2019 a 2023; IX) Enviar à DEX as solicitações de cancelamento da bolsa PIBEX-Ejs, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o termo de cancelamento devidamente assinado e submeter o relatório final no sistema de cadastro adotado pela PROEC:
- **X)** Concorrer com no máximo: 3 (três) propostas, para orientador(a) com titulação de Doutor(a), 2 (duas) propostas, para orientador(a) com titulação de Mestre e 1 (uma) proposta, para orientador(a) com titulação de Especialista;
- **XI)** Ser consultor ad hoc da UEMS. Caso o interessado não tenha cadastro poderá realizar no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNkYWCzvhvvMKm3CZftvGd j DBXTiH9238owVOWnGAbe9ng/viewform
- 4.2 São requisitos para o(a) estudante ser bolsista:
- I) ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UEMS. Caso o (a) estudante estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;
- **II)** dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, voltadas para a criação de uma empresa júnior ou auxiliar no desenvolvimento da empresa existente;
- **III)** ser colaborador (a) em Projeto de Extensão relacionado à criação e ao funcionamento de Empresas Juniores aprovado pela DEX/PROEC;
- **IV)** ter plano de trabalho alinhado com o plano de negócios e com o estatuto do projeto de criação ou projeto de extensão cadastrado para a criação da Empresa Júnior;
- V) ser selecionado e indicado pelo orientador para o PIBEX-EJs;
- VI) não estar, em quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC;
- VII) não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o (a) orientador (a);
- **VIII)** Ter dedicação às atividades acadêmicas e de extensão, com disponibilidade de 20 horas semanais, perfazendo um total de 680 horas anuais, para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- IX) Possuir cadastro atualizado no SIGProj, principalmente no que se refere aos dados para contato;
- **X)** O (a) estudante não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo com outro orientador, no presente edital. Quando o(a) estudante submeter mais de uma proposta, somente a última proposta submetida será analisada, havendo a desclassificação das demais;
- **XI)** O Programa a que se refere este Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a UEMS;
- 4.2.1 Acúmulo de bolsas:
- 4.2.1.1 É permitido aos beneficiários dos seguintes programas: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET) e Programa Residência Pedagógica (PRP) acumular estas bolsas com apenas uma bolsa proveniente da UEMS, além dos auxílios do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS).
- 4.2.1.2 O acúmulo de bolsas é restrito a casos de bolsas remanescentes, seguindo os critérios estabelecidos neste edital
- 4.2.1.3 As bolsas financiadas pela UEMS não são passíveis de acúmulo entre si.
- 4.2.1.4 Excepcionalmente, a bolsa de monitoria, apesar de ser uma das modalidades financiadas pela UEMS, é passível de acúmulo com outra bolsa financiada pela própria UEMS.
- 4.2.1.5 As bolsas financiadas por outras fontes, distintas da UEMS, não estão sujeitas a esta restrição de não-acúmulo e podem ser acumuladas com bolsas oferecidas pela UEMS.
- 4.2.1.6 Conforme determinação do CNPq, é vedado o acúmulo da bolsa PIBIC ou PIBITI CNPq com outras bolsas institucionais, bolsas de órgãos de fomento e vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) estudante e o (a) orientador (a) deverão conhecer o Edital e certificaremse de que atendem a todos os requisitos exigidos para a inscrição no Programa.
- 5.2 A inscrição do (a) candidato (a) **implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital**, bem como na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022, Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022 e na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 24, de 5 de outubro de 2022 e Anexo, que tratam da Política de Extensão, das normas para a Criação e o Regulamento das Empresas Juniores e do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Empresas Juniores, respectivamente, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 5.3 O período de inscrições será de 29 de abril de 2024 a 28 de maio de 2024 até às 22h59min (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL).
- 5.4 O (a) estudante deverá realizar o cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), disponível no site http://sigproj.ufrj.br, preenchendo de forma correta e completa todos os dados de identificação, endereço, e-mail e conta-corrente ou poupança, **a qual deverá ser obrigatoriamente do Banco do Brasil**. 5.5 É de inteira responsabilidade do (a) estudante o preenchimento de todos os dados no SIGProj, os quais serão
- utilizados, posteriormente, caso seja contemplado com a bolsa, para o envio de correspondências e pagamento. 5.6 O (a) estudante deverá cadastrar sua proposta no SIGProj, contendo na equipe somente os nomes do(a)



orientador(a) e do(a) bolsista.

- 5.7 O(A) estudante deverá figurar, obrigatoriamente, como coordenador(a) da proposta.
- 5.8 Para cadastrar a proposta no SIGProj o(a) estudante deverá acessar as opções na seguinte sequência: "extensão", "bolsa de extensão para empresa junior", "criar nova proposta", preencher todos os campos em linguagem clara e gramaticalmente correta.
- 5.9 Após cadastrar a proposta e anexar os formulários solicitados, clicar em "salvar" e, após, em "submeter proposta".
- 5.10 Somente as propostas submetidas pelo SIGProj até o dia 28 de maio de 2024 às 22h59min (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL) serão analisadas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão cadastradas e submetidas somente via internet, em nome e CPF do acadêmico (a), pela plataforma do SIGProj, devendo conter **obrigatoriamente** os seguintes documentos:
- I) Anexo 1, contendo: Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de PIBEX-EJ (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos).
- **II)** Anexo 2, contendo: Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) em formato (.xls .xlsx) (somente será considerada a produção do período de 2019 a 2023).
- **III)** Anexo 3, contendo: Termo de Compromisso (devidamente assinado com certificação digital pelo estudante e orientador (a)).
- **IV)** Anexo 4, contendo: Projeto de extensão vinculado a Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, do(a) Orientador(a) em formato (.pdf), retirado diretamente do SIGProj por meio de download.
- **V)** Anexo 5, contendo: Termo de Compromisso de Voluntariado assinado com certificação digital (somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Técnico Administrativo).
- VI) Anexo 6, contendo: RG do(a) proponente digitalizado/escaneado, em formato (.pdf).
- VII) Anexo 7, contendo: CPF do(a) proponente digitalizado/escaneado, em formato (.pdf).
- **VIII)** Anexo 8, contendo: Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) próprio(a) proponente (somente Banco do Brasil), em formato (.pdf).
- IX) Anexo 9, contendo: Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente.
- **X)** Anexo 10, contendo: Histórico Escolar do(a) estudante (somente matriculados (as) na última série do curso), comprovando que está cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa.
- XIX) Anexo 11, contendo: Plano de Trabalho do (a) proponente.
- XII) Anexo 12, contendo: Termo de Compromisso do (a) Professor (a) Efetivo (somente se o (a) orientador (a) for professor (a) visitante ou cedido).
- 6.2 O preenchimento dos documentos listados nos Itens anteriores deverá ser realizado pelo(a) estudante em conjunto com o(a) orientador(a).
- 6.3 A ausência dos documentos exigidos, ou de partes destes, implicará o indeferimento da inscrição no PIBEX-
- 6.4 O envio dos documentos em formato diferente daqueles informados e sem a assinatura com certificação digital, resultará no indeferimento da proposta.
- 6.5 O preenchimento errôneo e/ou equivocado e em formato diferente daquele informado do Item II, correspondente ao Anexo 2 acarretará a atribuição de nota zero ao (à) orientador(a).
- 6.6 A Divisão de Extensão (DEX), juntamente com o Setor de Incubadoras e Empresas Juniores poderão exigir, a qualquer tempo, a comprovação dos dados informados em todos os anexos solicitados neste edital.
- 6.7 Quando for exigida a comprovação dos dados informados no Anexo 2, o(a) orientador(a) deverá comproválos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj solicitando a comprovação. A não comprovação dos dados informados no Anexo 2, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a atribuição de nota zero ao(à) orientador(a).
- 6.8 Será permitida a substituição e/ou inclusão de documentos de acordo com o motivo do indeferimento destacado em Edital pela Divisão de Extensão.
- 6.9 O prazo para o recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital de Propostas Não Enquadradas.
- 6.10 A não substituição/inclusão do(s) documento(s), dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a desqualificação da proposta.
- 6.11 Se, a qualquer tempo, for constatada a violação, por parte do(a) estudante e/ou do(a) orientador(a), da integridade dos formulários, termos, documentos, sistemas e/ou cadastros citados neste Edital, visando obter vantagem indevida, haverá a desqualificação da proposta.
- 6.12 Se, a qualquer tempo, for detectado erro, defeito e/ou a inexistência de qualquer documento que deve integrar a proposta, o(a) estudante deverá enviar/reenviar o referido documento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj solicitando o envio/reenvio.
- 6.13 O não envio/reenvio do documento solicitado, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a desqualificação/desclassificação da proposta, independente da fase em que se encontre.



7. DO PLANO DE TRABALHO

- 7.1 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:
- I) Apresentar detalhadamente as ações a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista;
- II) Seguir todos os trâmites do processo de criação e qualificação de uma Empresa Júnior, conforme descritos na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022 e Anexo, disponível na página, do Setor de Incubadoras e Empresas Juniores, da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitário- PROEC (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Incubadoras-e-Empresas-Juniores/Empresas-Juniores);
- **III)** Estar em consonância com a proposta de estatuto, estrutura de funcionamento do Projeto de Extensão de Empresa Júnior cadastrada e aprovada;
- IV) Constar na metodologia como cada um dos objetivos será alcançado;
- **V)** Descrever processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;
- **VI)** No caso de dois ou mais bolsistas trabalharem no Projeto de extensão de um(a) mesmo(a) orientador(a), o plano de trabalho de cada bolsista deverá ser individual e distinto;
- **VII)** Estar vinculado, ou seja, estar relacionado ao tema do Projeto de Empresa Júnior aprovado pelo(a) orientador(a);
- VIII) Ter público-alvo e local de desenvolvimento da ação previamente definido e explicitado;
- IX) Não solicitar recurso financeiro à UEMS e, se necessitar de recurso, indicar sua origem;
- X) O título da proposta do(a) acadêmico(a) deve ser diferente do título utilizado no projeto do(a) orientador(a);
- XI) Possuir todos os itens da proposta no SIGProj preenchidos corretamente.
- **XII)** Caso seja **constatado plágio**, a qualquer tempo, a **proposta será imediatamente desqualificada**, sem que haja oportunidade de readequação.

8. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá ser cadastrada no SIGProj e preencher os seguintes campos:
- 8.1.1 Identificação da Ação:
- -Título da proposta do (a) aluno (a)
- -Coordenador da proposta: (estudante proponente)
- -Tipo da Ação: Bolsa de Extensão
- -Edital: 015/2024 PIBEX-EJs DEX/PROEC/UEMS
- -Vinculada a Programa de Extensão? Não
- –Instituição:
- -Unidade Geral: (Unidade Universitária)
- -Unidade de Origem: (Curso)
- -Início Previsto:
- -Término Previsto:
- -Projeto do Orientador (anexar o Projeto do (a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj)
- 8.1.2- Caracterização da Ação
- -Área de Conhecimento:
- -Área Temática Principal:
- -Área Temática Secundária:
- -Linha de Extensão:
- 8.1.3-Descrição da Ação
- -Resumo da Proposta:
- -Palavras-Chave:
- -Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:
- -Objetivos (Objetivos Gerais e Específicos)
- -Metodologia e Avaliação
- -Referências Bibliográficas
- -Anexos
- 8.1.4 Equipe de Execução/ Membros da Equipe de Execução (somente os nomes do (a) orientador (a) e do (a) candidato (a) bolsista)
- 8.1.5 Cronograma de Atividades
- 8.2 A elaboração da proposta no SIGProj deverá caracterizar–se como extensão universitária, com atividades voltadas para a comunidade externa, sendo extensão conceituada como "processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e sociedade". A carga horária total da ação de extensão deverá ser majoritariamente desenvolvida junto ao público–alvo. O público–alvo deverá ser externo à UEMS;
- 8.3 Descrever os objetivos gerais e específicos de forma clara e coerente com a metodologia proposta.





- 8.4 Na metodologia, descrever como cada objetivo será alcançado, informar o público-alvo externo à UEMS, informar o(s) local(is) de desenvolvimento da ação, apresentar detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo(a) orientador(a), apresentar a viabilidade de desenvolvimento da ação e expressar o impacto junto à comunidade atendida.
- 8.5 Descrever as Referências Bibliográficas utilizadas na elaboração da proposta.
- 8.6 Preencher o Cronograma de Atividades atentando-se e contemplando todo o período de vigência da Bolsa.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 O Setor de Incubadoras e Empresas Juniores, da Divisão de Extensão (DEX) fará a seleção prévia dos inscritos e verificará se todas as condições previstas neste Edital foram atendidas.
- 9.2 As inscrições que não atenderem às condições e requisitos previstos neste Edital não serão enquadradas;
- 9.3 Os planos de trabalho e a produção do(a) orientador(a) serão avaliados pelo Comitê de Extensão;
- 9.4 Serão concedidas, concomitantemente, no máximo, 3 (três) bolsas para orientador(a) com titulação de Doutor(a), 2 (duas) bolsas para orientador(a) com titulação de Mestre e 1 (uma) para orientador(a) com titulação de Especialista, para os Planos de Trabalhos aprovados;
- 9.5 O Comitê de Extensão fará a seleção e classificação dos pedidos de bolsa segundo:
- I) A pontuação de itens de atuação profissional, projetos de extensão, trabalhos apresentados e/ou publicados, produção técnica, atuação em bancas e experiência anterior do(a) orientador(a) (Anexo 2);
- II) Análise do mérito e relevância do Plano de Trabalho (Tabela 01).

10. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Na avaliação serão considerados o Plano de Trabalho do proponente e o Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) (Anexo 2), referente a produção científica **somente do período de 2019 a 2023**. Caso a pesquisadora que esteve em **licença maternidade ou adotante** nos últimos 3 anos será **contabilizado o período de 2017 a 2023**.
- 10.2 Será avaliado se o Plano de Trabalho se caracteriza como extensão universitária, a viabilidade da proposta, o impacto da ação junto à comunidade, a contribuição na formação do(a) acadêmico(a) e a proposta de valor para a criação ou desenvolvimento de uma Empresa Júnior.
- 10.3 Serão avaliados os seguintes critérios da proposta: a) Pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados; b) Alinhamento da proposta com as demandas dos Arranjos Produtivos Locais e PDI institucional; c) Definição clara e inovadora da proposta de valor; d) Inovação e Relevância social da empresa; e) Definição clara das estratégias para garantir a sustentabilidade da Empresa Júnior.
- 10.4 A proposta será considerada aprovada quando atender aos requisitos do Item 5 deste Edital e obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) (formulário do SIGProj).
- 10.5 A proposta que não atender aos requisitos do Item 5 deste Edital e/ou receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) (formulário do SIGProj) poderá ser reformulada, <u>uma única vez</u>, no <u>prazo de</u> 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj solicitando a reformulação.
- 10.6 As propostas que necessitarem de reformulação poderão ser alteradas, **uma única vez**, no prazo anteriormente informado, e após a reformulação, podem ser aprovadas ou reprovadas.
- 10.7 O pedido de reformulação será encaminhado para o e-mail cadastrado no SIGProj pelo(a) acadêmico(a) autor(a) da proposta e para o e-mail institucional do(a) orientador(a).
- 10.8 Caso a reformulação não seja realizada ou, quando realizada, não seja satisfatória a proposta será reprovada.
- 10.9 Após a análise, a Divisão de Extensão (DEX) divulgará a nota final de todas as propostas aprovadas.
- 10.10 Os pareceres dos(as) consultores(as) com suas respectivas notas e apontamentos estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

TABELA 01 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (PIBEX-EJ)	RESPOSTAS
A proposta caracteriza-se como extensão universitária?	() Sim. () Não, mas pode ser reformulado. () Não e não cabe reformulação.
A proposta tem vínculo com a proposta do(a) orientador(a), com relevância social da empresa?	() Sim.() Não, mas pode ser reformulado.() Não e não cabe reformulação.
Existe mais de uma proposta vinculada ao mesmo projeto? As ações dos(as) acadêmicos(as) são individuais e distintas?	() Sim.() Não, mas pode ser reformulado.() Não e não cabe reformulação.
O projeto atende a todos os requisitos do Edital?	() Sim. () Não, mas pode ser reformulado. () Não e não cabe reformulação.





A proposta é adequada aos requisitos exigidos (Aspectos metodológicos pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados)?	 () Muito bom - 3,0 pontos. () Bom - 2,0 pontos. () Regular - 1,0 ponto. () Pouco consistente - 0,5 ponto. () Inconsistente - 0 ponto.
A proposta apresenta viabilidade de desenvolvimento da ação, alinhamento da proposta com as demandas do Arranjos Produtivos Locais, PDI institucional, impacto junto à comunidade atendida e contribui na formação empreendedora do(a) acadêmico(a)?	 () Muito bom - 3,0 pontos. () Bom - 2,0 pontos. () Regular - 1,0 ponto. () Pouco consistente - 0,5 ponto. () Inconsistente - 0 ponto.
A proposta tem uma definição clara e inovadora da proposta de valor da Empresa Júnior?	 () Muito bom - 2,0 pontos. () Bom - 1,5 ponto. () Regular - 1,0 ponto. () Pouco consistente - 0,5 ponto. () Inconsistente - 0 ponto.
A proposta possui definição clara das estratégias para garantir a sustentabilidade da empresa júnior?	 () Muito bom - 2,0 pontos. () Bom - 1,5 ponto. () Regular - 1,0 ponto. () Pouco consistente - 0,5 ponto. () Inconsistente - 0 ponto.
Total de pontos	Nota de 0 a 10
Recomenda o desenvolvimento do projeto?	 () Aprova o desenvolvimento. () Reprova o desenvolvimento. Justifique. (Obrigatório) () Solicita reformulação. Qual(is)? (Obrigatório)

11. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 As propostas serão classificadas de acordo com a sua Nota Final.

11.2 A Nota Final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = ((PO / 80) * 0.3) + (NAPT * 0.7)$$

NF = Nota Final

PO = Pontuação do Orientador (Anexo 2)

NAPT = Nota da Avaliação do Plano de Trabalho

11.3 Caso a aplicação da fórmula constante no item anterior resulte em um número fracionado, será feito o seu arredondamento, sendo considerados somente os valores até a segunda casa decimal.

Ex.:	Antes	Depois
	NF = 6,499	NF = 6,50
	NF = 6,495	NF = 6,50
	NF = 6,491	NF = 6,49

- 11.4 Caso haja empate na classificação da Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:
- I) Proposta de Plano de Trabalho com maior nota de avaliação;
- II) Orientador(a) com maior pontuação no Anexo 2;
- III) Maior idade do(a) acadêmico(a);
- IV) Orientador(a) com maior tempo de vínculo efetivo na UEMS;
- V) Maior idade do (a) orientador(a).
- 11.5 Caso o número de propostas classificadas seja superior ao quantitativo de bolsas ofertadas, as propostas excedentes serão colocadas em Lista de Espera.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Caberá recurso:
- I) Do somatório da Nota Final;
- II) Da reprovação/desclassificação/desqualificação de proposta em razão de erro material.
- II) Do não enquadramento da proposta em razão de erro material.
- 12.2 O recurso contra o somatório da Nota Final deverá versar tão somente sobre erro material no somatório da





nota publicada, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, bem como o valor que julga ser correto.

- 12.3 O recurso contra o não enquadramento, da reprovação/desclassificação/desqualificação de proposta em razão de erro material deverá versar única e exclusivamente sobre o erro material que ocasionou a reprovação/desclassificação/desqualificação da proposta, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, não podendo incluir fatos, informações e/ou documentos novos que não tenham sido objeto da análise anterior. 12.4 Não caberá recurso:
- I) Da reprovação de proposta em razão do não atendimento de pedido de readequação;
- II) Da reprovação de proposta em razão do atendimento insatisfatório de pedido de readequação;
- III) Da avaliação e da nota atribuída às propostas pelos(as) consultores(as);
- IV) Da publicação/divulgação do resultado final (Item 09 do Cronograma).
- 12.5 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio eletrônico, devendo ser enviados **exclusivamente** para o e-mail: <u>empresasjuniores@uems.br</u>
- 12.6 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo e/ou interpostos/enviados em desacordo com o Item anterior.
- 12.7 Os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos previstos neste Edital.
- 12.8 As análises dos recursos serão publicadas em Edital específico, na página do Setor de Incubadoras e Empresas Júniores.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 13.1 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante a entrega de toda a documentação solicitada neste Edital e dentro do prazo nele estabelecido.
- 13.2 De acordo com o artigo 14, da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS n. 19, de 05 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, para submeterem propostas de projetos PIBEX-EJ, os alunos e orientadores que não tiverem atuado anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão, deverão participar do Curso de Formação de Extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS.
- 13.3 O Curso de Formação Extensionista terá 40 horas e será ofertado pela plataforma Moodle, a partir de 29 de abril de 2024 a 28 de maio de 2024.

14. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 14.1 O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado pelo Setor de Incubadoras e Empresas Juniores, da Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS (DEX/PROEC/ UEMS) por meio de:
- I) Relatório técnico parcial (prazo para submissão: 15/03/2025) e/ou final (prazo para submissão: 10/08/2025), contendo as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a realização da ação, (como fotos, e outros documentos que se fizerem necessários) que deverá ser elaborado e anexado eletronicamente no SIGProj, com assinatura do(a) orientador(a) e do(a) bolsista;
- **II)** Informações sobre as atividades desempenhadas e resultados parciais poderão ser solicitadas pelo Setor de Incubadoras e Empresas Juniores (SIEJs/DEX), sempre que necessário for, e deverão ser atendidas prontamente pelo(a) bolsista, com presença obrigatória em reuniões previamente agendadas.
- 14.2 O não cumprimento do Item anterior implicará na quebra do Termo de Compromisso e acarretará a imediata suspensão da bolsa e a obrigação de devolução à UEMS, do valor atualizado da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente.
- 14.3 O(A) acadêmico(a) deverá comprometer–se a apresentar os resultados parciais e finais de extensão, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente.
- 14.4 A bolsa será suspensa e/ou cancelada pela Divisão de Extensão, caso o bolsista apresente insuficiência de desempenho na avaliação técnica do relatório, por solicitação justificada do orientador ou por solicitação justificada do bolsista, ou ainda, pela não apresentação de trabalhos/resumos no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente.
- 14.5 relatos de experiência publicados em revistas ou anais de eventos/congressos regionais, nacionais ou internacionais; cópias de artigos ou relatos de experiência, ainda que no prelo,
- 14.6 A substituição de bolsista será permitida apenas **uma única vez por proposta** e por submetidos e aceitos nas revistas; e cópias de outras formas de comunicação científica.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1 A certificação será emitida pela Divisão de Extensão (DEX), <u>após a aprovação</u> do relatório final pelo Comitê Extensão <u>E</u> apresentação dos resultados das atividades de Extensão do PIBEX-EJ, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente, **conforme rege a**

Resolução CEPE-UEMS nº 2.244, de 4 de dezembro de 2020.

15.2 Serão emitidos certificados somente para o(a) orientador(a) e para o(a) acadêmico(a) bolsista (coordenador(a)





do projeto).

- 15.3 Será emitido um único certificado com o título da proposta do(a) acadêmico(a) apresentado na oportunidade da seleção e cadastrado no SIGProj.
- 15.4 A proposta de bolsa de extensão não dá ao(à) participante o direito de certificação.

16. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- 16.1 A substituição de bolsista será permitida apenas **uma única vez por proposta** e por solicitação do(a) orientador(a) com o intuito de dar continuidade ao plano de trabalho.
- 16.2 A substituição do(a) bolsista **poderá ser efetuada a partir do 2º (segundo) até 9º (nono) mês de vigência do programa**, mediante termo de transferência de bolsa PIBEX-EJ, devidamente assinado, somente será permitida após o término da Lista de Espera.
- 16.3 Efetuada a substituição, o período de pagamento da bolsa será mantido conforme estabelecido no Item 3 deste Edital.
- 16.4 Havendo necessidade de substituir o(a) bolsista antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência do programa, a substituição somente poderá acontecer se não houver candidato(a) aguardando na Lista de Espera.
- 16.4.1 **Havendo candidato(a) aguardando na Lista de Espera** e a necessidade de realizar a substituição de bolsista, antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência do programa, esta **somente será permitida após o término da Lista de Espera**.
- 16.5 O pedido de substituição de bolsista, deverá ser enviado, pelo(a) orientador(a), até o dia 10 do mês referente a substituição do bolsista, **exclusivamente** por meio eletrônico para o e-mail <u>empresasjuniores@uems.br</u>.
- 16.6 O(A) bolsista a ser substituído(a) deverá enviar o relatório das atividades referentes ao período em que participou do PIBEX-EJs, devendo submetê-lo **via SIGProj**.
- 16.7 O deferimento da substituição somente será concretizado após análise do relatório pelo Comitê de Extensão.
- 16.8 O(A) orientador(a) deverá enviar os documentos do(a) novo(a) bolsista, quais sejam:
- I) Termo de transferência de bolsa PIBEX-EJs;
- II) Termo de compromisso;
- III) Anexo 2 Cadastro do(a) Acadêmico(a);
- IV) RG do(a) bolsista;
- V) CPF do(a) bolsista;
- **VI)** Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) bolsista **(somente Banco do Brasil)**. 16.9 Os documentos constantes no Item anterior deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, **devidamente digitalizados**, para o e-mail: <u>empresasjuniores@uems.br</u>

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A PROEC não se responsabiliza por congestionamento, queda, indisponibilidade e/ou instabilidade no site do SIGProj e/ou falhas na Internet.
- 17.2 Após o início das atividades da bolsa, o(a) bolsista estará impedido de fazer alterações nos objetivos do plano de trabalho.
- 17.3 Quando ocorrer cancelamento da bolsa, por solicitação do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), deverá ser enviado o termo de cancelamento assinado por ambos(as), até o dia 10 do mês referente ao cancelamento da bolsa, bem como o envio do relatório final, **via SIGProj**, das ações desenvolvidas para a emissão dos certificados. 17.4 O orientador da proposta deverá indicar no Anexo 2, sobre a necessidade do parecer do Comitê de Ética sobre Seres Humanos da UEMS.
- 17.5 Em se tratando de propostas com animais, o parecer prévio da Comissão de Ética no Uso de Animais da UEMS **é obrigatório**.
- 17.6 As propostas analisadas pelo Comitê ou Comissão de Ética que necessitarem de adequação para a execução, **deverão atender ao parecer na íntegra, sob pena de cancelamento da proposta**.
- 17.7 Os e-mails enviados pelo Setor de Incubadoras e Empresas Juniores e/ou pela Divisão de Extensão (DEX) para cientificar/notificar o(a) acadêmico(a) e/ou o(a) orientador(a) considerar-se-ão como recebidos e lidos a partir do dia útil seguinte ao seu envio, dando início aos prazos constantes neste Edital.
- 17.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com o Setor de Incubadoras e Empresas Juniores (SIEJs/DEX), pelos dos telefones: (67) 3902–2534, (67) 3902–2630 e/ou do e-mail empresasjuniores@uems.br
- 17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

Dourados (MS), 29 de abril de 2024.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS





Anexo 1 Edital n°015/2024 - PIBEX-EJs- UEMS

Cadastro do Acadêmico Programa Institucional de Bolsas de Divisão de Extensão - PROEC	Extens	ão EJs		Cadastro do Acadêmico
Dados Pessoais				
Nome do(a) Acadêmico(a)	Commi			
Endereço Residencial (Rua, Número,	Compi	emento)		
Bairro	CEP		Cidade/E	stado
Telefone E-mail				
Conta-Corrente/Poupança (agência/	_			
() Banco do Brasil – Agência:				
() Conta-Corrente nº: Variação/Operação:		() Conta p	ooupança r	00:
		D6 / ~		
CPF		RG e órgão	expediac	or
Forma de Ingresso à Universidade (\	/agas):			
Vagas Gerais		para Negros	5	Cotas para indígenas
Cotas para Residentes em Mato	l			,
Cotas para Pessoas com Deficié			. Globaic	do Doconvolvimento (BCD)
Graduação (Curso)	encia e	Transcornos	Globals	do Desenvolvimento (PCD)
Unidade (Campus)			Série)
Nº da Matrícula		Previsão	de Conclu	são do Curso (mês/Ano)
Nome do Orientador				
Título do Projeto do(a) Orientador(a)			
Área Temática da extensão				
Nome do projeto (PIBEX-EJ) do (a) a	luno(a)):		
Local de desenvolvimento da ação: (desc	rever, n	nês a mês, to	odos os loc	ais onde a ação será executada)
<u>Público beneficiado:</u> (Listar todo o tipo o indiretamente)	de públi	co que será	atingido e/	ou beneficiado com a ação, direta ou
A proposta precisa de parecer do con () NÃO () SIM Em caso de SIM justifique:	selho d	le Ética?		
1. Carga Horária Semanal de Traba	lho			Horas semanais
Orientador(a)				() 2 horas semanais
Bolsista				20 Horas
Earmulári	o de Da	Anexo 2 entuação do	(a) Orioni	tador(a)

Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) Edital nº 015/2024 - PIBEX-Ejs/PROEC/UEMS

Nome do(a) Orien	ador(a)
Unidad	
Universitária:	





Pontuação do Currículo Lattes (2019-2023)

A veracidade dos dados informados neste formulário são de responsabilidade do(a) Orientador(a).

() Pesquisador(a) Período: 2019 - 2023

() Pesquisadora que esteve em licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos - Período: 2017-2023

O(A) Orientador(a) não poderá incluir um(a) mesmo(a) trabalho/produção/ação/participação/etc. em dois ou mais itens/subitens distintos, a fim de obter pontuação extra. Exemplo(s):

- Contabilizar todos os capítulos de um livro de forma separada e como livro integralmente publicado;
- Contabilizar a tradução de capítulo/livro também como publicação de capítulo/livro;
- Contabilizar a orientação em graduação/especialização/metrado/doutorado também como participação em banca.

banca.				
1. ATUA	AÇÃO PROFISSIONAL	Valor	Quantidade	Total Pontuação
1.1	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação científica externa em evento ou periódico (exceto PIBEX e ENEPEX) (máximo 10)	3		0
1.2	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação no PIBEX (máximo 20)	5		0
	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação no ENEPEX ou Mostra de Extensão da UEMS (máximo 20)	5		0
	Participação como membro em Comitês da UEMS (exceto Comitê de Extensão) (máximo 05)	3		0
	Participação como membro do Comitê de Extensão da UEMS (máximo 05)	5		0
	Participação como editor(a) em revistas especializadas (máximo 05)	0,5		0
	2. PROJETOS DE EXTEN	NSÃO		
2.1	Colaborador de Ações de extensão cadastrado na Divisão de Extensão COM recurso externo (máximo 10)	1,5		0
2.2	Colaborador de Ações de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso externo (máximo 10)	3		0
2.3	Coordenador(a) de curso/evento/projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão COM recurso externo (máximo 05)	10		0
	Coordenador(a) de curso/evento/projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso externo (máximo 05)	8		0
2.4	Coordenador(a) de programa de extensão cadastrado na Divisão de Extensão (com ou sem recurso externo) (máximo 05)	10		0
3. Traba	alhos publicados em Anais de Eventos Científicos			
3.1	Resumo simples (máximo 10)	1		0
3.2	Resumo expandido (máximo 10)	1,5		0
3.3	Artigo Completo (máximo 10)	3		0
4. Prod	ução técnica			
4.1	Processos (máximo 05)	2		0
4.2	Produtos (máximo 05)	3		0
4.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1) (máximo 05)	3		0
4.4	Software registrado (máximo 05)	10		0
5. Orier	ntações concluídas			
5.1	Monografia de final de curso (máximo 05)	1		0
5.2	Especialização (máximo 05)	2		0
5.3	Mestrado (máximo 10)	3		0
5.4	Doutorado (máximo 10)	4		0
5.5	Projeto de extensão (com ou sem bolsa) (máximo 20)	5		0
	6. Bancas examinado	ras		
6.1	Participação em banca de comissões julgadoras de concursos e processos seletivos (máximo 05)	1		0
6.2	Participação em banca de monografia de final de curso, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	1		0
6.3	Participação em banca de especialização, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	2		0



6.4	Participação em banca de mestrado, exceto na condição de orientador(a) (máximo 10)	3		0	
6.5	Participação em banca de doutorado, exceto na condição de orientador(a) (máximo 10)	4		0	
7. Artig	7. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos / Livro ou capítulo de livro publicado				
7.1	Revistas indexadas, com classificação no sistema Qualis (máximo 10)	5		0	
7.2	Revista de Extensão Universitária SEM classificação no Sistema Qualis (máximo 05)	0,5		0	
7.3	Revista de Extensão Universitária COM classificação no Sistema Qualis (máximo 10)	1,5		0	
7.4	Tradução de capítulo de livro (máximo 05)	1		0	
7.5	Tradução de livro (máximo 05)	1,5		0	
7.6	Editoração, publicação e/ou organização de livro (máximo 05)	2		0	
7.7	Capítulo de livro publicado (máximo 05)	0,5		0	
	PONTUAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):			0	
	PARTICIPAÇÃO NA NOTA FINAL*:			0	

*Participação na nota final obtida através da seguinte fórmula: PARTICIPAÇÃO = (PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR / 80) * 0,3

Anexo 3 - Edital 015/2024 - PIBEX-EJs - DEX/PROEC/UEMS TERMO DE COMPROMISSO

- I ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UEMS. Caso o (a) estudante estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;
- II dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, voltadas para a criação de uma empresa júnior ou auxiliar no desenvolvimento da empresa existente;
- III ter dedicação às atividades acadêmicas e de extensão, com disponibilidade de 20 horas semanais, perfazendo um total de 680 horas anuais, para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- III ser colaborador (a) em Projeto de Extensão relacionado à criação e ao funcionamento de Empresas Juniores aprovado pela DEX/PROEC;
- IV ter plano de trabalho alinhado com o plano de negócios e com o estatuto do projeto de criação ou projeto de extensão cadastrado para a criação da Empresa Júnior;
- V comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o (a) Orientador (a);
- VI não receber remuneração em quaisquer outros Programas Institucionais da UEMS ou bolsas financiadas por outras fontes, distintas da UEMS, conforme preconizado no item 4.2.1, do Edital **015/2024 PIBEX-EJs -** DEX/PROEC/UEMS;
- VI Manter a frequência requerida pelo (a) orientador (a);
- VII entregar o Relatório técnico parcial até o dia 15/03/2025 e o final até o dia 10/08/2025, contendo as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a realização da ação, (como fotos, e outros documentos que se fizerem necessários) que deverá ser elaborado e anexado eletronicamente no SIGProj, com assinatura do(a) orientador(a) e do(a) bolsista;
- VIII responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, das bolsas recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Regulamento do PIBEX-EJ não sejam cumpridos ou solidamente justificados;
- IX Apresentar o resultado final da ação de Extensão realizada, sob a forma de exposição oral ou painel em evento institucional: Seminário de Extensão (SEMEX), Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) ou eventos equivalentes.
- X Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o (a) orientador(a);





XI – Não estar vinculado a outras atividades que sobrepõe a carga horária do PIBEX-EJ.

XII - Fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PIBEX-EJ UEMS, quando da publicação dos resultados; XIII – ter ciência que o PIBEX-EJ, a que se refere este Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a UEMS;

XIX – manter o cadastro atualizado no SIGProj, principalmente no que se refere aos dados para contato.

Assinatura Nome completo do bolsista

Aceite do Orientador

Declaro que aceito orientar o aluno(a) (NOME DO ALUNO) no Programa Institucional de Bolsas de Extensão EJs (PIBEX-EJs/PROEC/UEMS), conforme o Edital 0xx/2024 - PIBEX-EJs - DEX/PROEC/UEMS.

	Local e data/
Assinatura	

Nome completo do orientador

ANFXO 4

Edital nº 015/2024 - PIBEX-Ejs/DEX/PROEC/UEMS ANEXAR PROJETO DE EXTENSÃO VINCULADO A EMPRESA JUNIOR DO SEU ORIENTADOR EM PDF Obs: Projeto do(a) Orientador(a) em PDF, retirado diretamente do SIGProj através dedownload.

ANEXO 5 EDITAL Nº 015/2024 PIBEX-EJs/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO (Somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo deTécnicoadministrativo).

Pelo presente termo, (Nome servidor e matrícula nº), compromete-me a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- 1. Coordenar/Colaborar nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Extensão (Título do Projeto) e/ou seus relatórios.
- 2. A coordenação e colaboração em projeto de extensão e seus relatórios não será remunerada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nem gerará obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

de	de 2024
	de

NOME E ASSINATURA

ANEXO 6 EDITAL Nº 015/2024 - PIBEX-EJs/PROEC/UEMS

ANEXAR RG (DIGITALIZADO/ESCANEADO)

ANEXO 7 EDITAL Nº 015/2024 - PIBEX-Ejs/PROEC/UEMS ANEXAR CPF (DIGITALIZADO/ESCANEADO)





ANEXO 8 EDITAL Nº 015/2024 - PIBEX-EJs/PROEC/UEMS

ANEXAR COMPROVANTE BANCÁRIO DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA EM NOME DO(A)PRÓPRIO(A) PROPONENTE (SOMENTE BANCO DO BRASIL)

ANEXO 9 EDITAL Nº 015/2024 - PIBEX-EJs/PROEC/UEMS

ANEXAR CERTIFICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE EXTENSIONISTA DO(A) PROPONENTE (SOMENTE NOS CASOS APLICÁVEIS).

ANEXO 10 EDITAL Nº 015/2024 - PIBEX-EJs/PROEC/UEMS

ANEXAR O Histórico Escolar do Aluno

(SOMENTE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS (AS) NA ÚLTIMA SÉRIE DO CURSO, COMPROVANDO QUE ESTÁ CURSANDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DISCIPLINAS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA).

ANEXO 11 EDITAL Nº 015/2024 PIBEX-EJs/PROEC/UEMS PLANO DE TRABALHO DO (A) PROPONENTE (A ser constituído de acordo com o item 7 do Edital).

ANEXO 12

Edital nº 015/2024 - PIBEX-EJs/PROEC/UEMS TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO

(ANEXAR SOMENTE SE O PROPONENTE FOR PROFESSOR VISITANTE OU CEDIDO)

Pelo presente termo, (Nome do professo Fu	o Efetivo) Matrícula nº	
compromete-me a coordenar o projeto c cedido, (Nome do professor), caso houve	de extensão "(Título da ação)", sob a coordena er necessidade. Em cumprimento a Deliberação EPE-UEMS Nº 2559 de 16 de dezembro de 202	ção do professor visitante CECAC/CEPE-UEMS Nº23
Declaro que participarei de todas as eta	pas das ações deste projeto como colaborador.	
	MS,	de de 2024
	Nome e assinatura	

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS.

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

MANTER A SUSTAÇÃO dos efeitos dos atos abaixo discriminados, na esfera administrativa (NUP 83.006.946-2024), referente a empresa PRODUQUIMICA INDUSTRIA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, nos termos do art. 40, § 2º, do Decreto Federal Nº 1800/96 e do art. 116, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, de 10/06/2020, bem como ANÁLISE JURÍDICA/PEP/JUCEMS/nº 249/2024 da Procuradoria Jurídica da JUCEMS e DECISÃO PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II/Nº 57/2024, até que seja proferida decisão judicial, a fim de se confirmar a falsidade/veracidade dos atos empresariais:





ATO	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
TRANSFORMAÇÃO EIRELI P/ LTDA	21/0860341 - 19/10/2021	54201437257 - 26/10/2021
Primeira Alteração	21/0990082 - 26/11/2021	54783607 - 29/11/2021

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 003/2022/IMASUL

N° Cadastral 17642

Processo: 71/009.059/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato

Grosso do Sul - MS e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS & COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência

estabelecido no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/2022. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 pelo prazo de 12 (doze)

Da Prorrogação: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 0 meses, a contar de 30 de março de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

10.83204.18.541.2230.6052.0001 – Aquisição de sistemas , Natureza da Despesa n. 33904008, Fonte n. 0179980101, Nota de Empenho n. NE000075, de 22 de janeiro

de 2024.

Valor: O valor do contrato em relação ao presente Termo Aditivo é de R\$ 5.299.486,20

(cinco milhões duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e

vinte centavos).

Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações

Amparo Legal: posteriores.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 28.03.2024.

Assinam: André Borges Barros de Araújo, Ana Claudia Fagundes Brum

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2022/IMASUL

Nº Cadastral 17642

Processo: 71/009.059/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato

Grosso do Sul - MS e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS & COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência

estabelecido no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/2022.

Da Prorrogação: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 pelo prazo de 12 (doze)

meses, a contar de 30 de março de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

10.83204.18.541.2230.6052.0001 – Aquisição de sistemas , Natureza da Despesa n. 33904008, Fonte n. 0179980101, Nota de Empenho n. NE000075, de 22 de janeiro

de 2024.

Valor: O valor do contrato em relação ao presente Termo Aditivo é de R\$ 5.299.486,20

(cinco milhões duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e

vinte centavos).

Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações

Amparo Legal: posteriores.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 28.03.2024.

Assinam: André Borges Barros de Araújo, Ana Claudia Fagundes Brum





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO/PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PROPRIEDADE	MUNICIPIO
ADÃO FERNANDES DE SANTANA	190.***.***-15	14902/2024	18743/2024	8010/2024	P.A TAQUARAL LOTE 249	CORUMBÁ
ADRIELLY LORENA NANTES	044.***.**-94	14866/2024	18694/2024	7989/2024	P.A NOVA QUERÊNCIA LOTE 65	TERENOS
ALESSANDRO MOREIRA CASTRO	600.***.***-53	14873/2024	18702/2024	7995/2024	FAZENDA SÃO JORGE	RIBAS DO RIO PARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO BRANDI	039.***.**-80	14942/2024	18787/2024	8045/2024	FAZENDA BELA VISTA	JARDIM
ALEXANDRE VILALBA RODRIGUES	029.***.***-09	15167/2024	19046/2024	8223/2024	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	CAMAPUÃ
ALTAMIR GOMES DE OLIVEIRA	465.***.***-20	14815/2024	18610/2024	7937/2024	FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	SÃO GABRIEL DO OESTE
AMERICA LATINA PETROLEO LTDA	03.***.**/0001-01	14329/2023	18096/2023	7673/2023	PROJETO COLONIZAÇÃO IGUATEMI LOTES 173-174-180	MUNDO NOVO
AMERICA LATINA PETROLEO LTDA	03.***.**/0001-01	14334/2023	18101/2023	7676/2023	PROJETO COLONIZAÇÃO IGUATEMI LOTES 172-259	MUNDO NOVO
AMERICA LATINA PETROLEO LTDA	03.***.**/0001-01	14606/2024	18386/2024	7826/2024	PROJETO COLONIZAÇÃO IGUATEMI LOTES 173-174-180	MUNDO NOVO
BERTOLDO VIEIRA DA SILVA	070.***.**-53	14782/2024	18575/2024	7913/2024	FAZENDA PARAÍSO	CAMAPUÃ
CARLOS MAURO CERCI	057.***.***-20	14785/2024	18578/2024	7917/2024	FAZENDA CABECEIRA DO MONTE I E II	COXIM
CLARITA ELISABETH INSAURRALDE	008.***.**-14	14487/2023	18257/2023	7773/2023	FAZENDA JARAGUÁ	PONTA PORÃ
DONIZETE ANTONIO DA SILVA	104.***.***-72	14430/2023	18203/2023	7728/2023	FAZENDA BAIA NEGRA	NIOAQUE
EDGAR MARTINS PEIXOTO	148.***.***-49	14735/2024	18522/2024	7870/2024	FAZENDA ESPERANÇA	MARACAJU
ELIZEU EDUARDO RODRIGUES	041.***.***-35	14793/2024	18584/2024	7921/2024	FAZENDA SÃO CRISTIANO II	BELA VISTA



ENILDA FAUSTINO DE SOUZA	704.***.***-34	15200/2024	19084/2024	8249/2024	FAZENDA BARREIRO	CAMAPUÃ
ESPÓLIO DE JOSE MARTINS DE MELO	045.***.***-87	15161/2024	19037/2024	8214/2024	FAZENDA RANCHINHO	ALCINÓPOLIS
ESPÓLIO DE JOSE MARTINS DE MELO	045.***.***-87	15214/2024	19100/2024	8264/2024	FAZENDA RANCHINHO	ALCINÓPOLIS
JOÃO BATISTA DE SOUZA	826.***.**-68	15147/2024	19020/2024	8198/2024	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	CAMAPUÃ
JOÃO MARIA GARCIA DE ALMEIDA E OUTROS	065.***.***-15	14665/2024	18451/2024	7855/2024	FAZENDA RIBEIRÃOZINHO, MATÃO E BARRINHA	PARAÍSO DA ÁGUAS
JOSE DA COSTA CORREA	256***.***-78	15064/2024	18921/2024	8127/2024	FAZENDA FORMOSA	TRÊS LAGOAS
JOSÉ INÁCIO SOBRINHO	071.***.***-68	14936/2024	18779/2024	8036/2024	FAZENDA SÃO BRÁS	BONITO
KLEBER SAMPAIO	514.***.***-49	14854/2024	18668/2024	7969/2024	FAZENDA ALIANÇA	CORUMBÁ
LAURENTINA MARIA DE JESUS	437.***.***-53	14621/2024	18401/2024	7840/2024	LOTE 67- P.A MARCOS FREIRE	DOIS IRMÃOS DO BURITI
LEONARDO COSTA DA ROSA	941.***.***-53	14422/2023	18195/2023	7723/2024	FAZENDA CANAÃ - REMANESCENTE	CAMPO GRANDE
NELSON ANTONIO DE MORAIS	173.***.***-68	14104/2023	17823/2023	7457/2023	FAZENDA MACAUBAL GLEBA 5	ALCINÓPOLIS
OLIVIA CAMPO MELO FONTOURA	163.***.***-04	15202/2024	19085/2024	8251/2024	FAZENDA BARREIRO - GLEBA A-10	CAMAPUÃ
OSVALDO MACIEL MONTEIRO	106.186.191-00	14865/2024	18693/2024	7988/2024	FAZENDA PORTAL DO SOL	JARDIM
PEDRO OSVALDO BRAGA	140.***.***-68	14703/2024	18490/2024	7864/2024	LOTE 35 – P.A CORONA	PONTA PORÃ
PRISCILA TEODORO FARIA	019.***.**-81	14934/2024	18777/2024	8034/2024	P.A CASA VERDE LOTE 195	NOVA ANDRADINA
RARILSON WELTON MANZANARES DE QUEIROZ	639.***.***-44	14856/2024	18672/2024	7972/2024	SÍTIO SANTO EXPEDITO	CASSILÂNDIA
SEBASTIÃO LEMOS DA CUNHA	045.***.***-20	14766/2024	18556/2024	7899/2024	FAZENDA IPÊ	FIGUEIRÃO
SONIA MARILDE DE OLIVEIRA LOPES	852.***.***-15	14767/2024	18557/2024	7900/2024	FAZENDA RASTRO	AMAMBAI
TEODOMIRO GONÇALVES FILHO	298.***.***-59	14570/2024	18346/2024	7807/2024	FAZENDA PIRACANJUBA	PARAÍSO DA ÁGUAS
UBERE AGROPECUARIA EIRELI-ME	01.***.***/0001-83	14194/2023	17931/2023	7543/2023	FAZENDA ALVORADA, MOARA E SANTA LUZIA	FIGUEIRÃO
VIRGINIA JOSEFA NUNCI ENSIDES	070.***.***-56	14851/2024	18666/2024	7966/2024	FAZENDA SANTO ANTONIO II AREA DESMEMBRADA	CHAPADÃO DO SUL





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.477, de 26 de abril de 2024, páginas 91 a 96.

EDITAL n. 8/2024 - SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Etapa III – Avaliação Objetiva e Discursiva, contendo a relação nominal de todos os candidatos convocados para a fase, em ordem alfabética, por área de especialização da prova, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme Anexo Único deste Edital, observando-se que:

- 1. O resultado da Etapa III será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação objetiva e discursiva.
- 2. Será considerado aprovado na Etapa III, o candidato cuja somatória da prova objetiva e discursiva seja, no mínimo, 6 (seis), ou seja, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos na avaliação, conforme Edital n. 1/2024 SAD/SEL/2024.
- 3. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos na Etapa III, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEL/2024, em definitivo.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 8/2024 - SAD/SEL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA III - AVALIAÇÃO OBJETIVA E DISCURSIVA

PO = Prova Objetiva PD = Prova Discursiva PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas						
Inscrição	Nome	Cargo	РО	PD	Nota (Etapa III)	Resultado
143913192781	Adriana Brites Félix	Assessor Técnico	1	3,3	4,30	Reprovado
143913155146	Alex Inoue Martins	Assessor Técnico				Ausente
143913193147	Ana Carolina Arguelho Silva	Assessor Técnico				Ausente
143913192604	Anderson Lobo	Assessor Técnico	1	5,4	6,40	Aprovado
143913192994	Andre Luis Rodrigues De Lima	Assessor Técnico				Ausente
143913168911	Angela Adélia Dresch	Assessor Técnico	3	2,6	5,60	Reprovado
143913177645	Anthonny Felipe Bucciotti Antoniassi	Assessor Técnico				Ausente
143913193079	Bianka Nascimento De Souza	Assessor Técnico	1	2,9	3,90	Reprovado
143913192580	Bruna Conceição Ximenes De Araújo	Assessor Técnico	2	3,8	5,80	Reprovado
143913172054	Bruna De Almeida Figueiredo	Assessor Técnico	1	3,4	4,40	Reprovado
143913192524	Bruno De Oliveira Madureira	Assessor Técnico	1	2,9	3,90	Reprovado
143913192586	Claudia Mara Dos Santos	Assessor Técnico				Ausente
143913193081	Crisciê Colombo Sousa	Assessor Técnico	2	5	7,00	Aprovado
143913114785	Daniel De Barros Da Silva	Assessor Técnico	2	5,5	7,50	Aprovado
143913192727	Daniela De Oliveira Martins	Assessor Técnico	0	2,8	2,80	Reprovado
143913067405	Egina Siria Cedron Becker Barbosa	Assessor Técnico				Ausente
143913018345	Eudes Oliveira Corrêa De Lima	Assessor Técnico				Ausente
143913022837	Evelyn Nascimento Porto	Assessor Técnico				Ausente
143913193048	Fernanda Alves Gomes Primiani	Assessor Técnico				Ausente
143913192842	Gabriel Mazoti Moraes	Assessor Técnico				Ausente



	PO = Prova Objetiva PD = Prova Discursiva PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas					
Inscrição	Nome	Cargo	РО	PD	Nota (Etapa III)	Resultado
143913185296	Gabriel Pinheiro Andrade	Assessor Técnico				Ausente
143913192535	Gabriela Cervera Guimarães Pereira	Assessor Técnico				Ausente
143913193136	Hodara Eloy Rezende	Assessor Técnico	1	5,4	6,40	Aprovado
143913121591	Iara Navarrete De Morais	Assessor Técnico				Ausente
143913192648	Iasmin Emily Candal Ribeiro	Assessor Técnico				Ausente
143913087375	Isa Gabriela Anunciaçao Pereira	Assessor Técnico	2	3,9	5,90	Reprovado
	Isabela Lemes Ferreira	Assessor Técnico				Ausente
	Isabella Leal Ribas	Assessor Técnico	1	2,8	3,80	Reprovado
	Ismael Da Silva Godoy	Assessor Técnico	2	1,7	3,70	Reprovado
	Jaqueline Da Silva	Assessor Técnico	2	1,5	3,50	Reprovado
	João Matheus Trelha De Oliveira	Assessor Técnico	2	5,5	7,50	Aprovado
143913181650	José Jorge Silva Couto	Assessor Técnico Assessor Técnico	3	2,8 4,7	4,80 7,70	Reprovado Aprovado
	Julianne Nagles Mosqueira Spotti	Assessor Técnico	3	4,7	7,70	Ausente
	Kamila Dos Santos Teixeira	Assessor Técnico	 			Ausente
	Larissa Barbosa Noqueira Da Silva	Assessor Técnico				Ausente
	3	Assessor Técnico				Ausente
143913067321	Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi	Assessor Técnico				Ausente
	Leandro Silva Soares					
		Assessor Técnico				Ausente
	Leticia Batista Leal Borges Letícia Harumi De Melo	Assessor Técnico				Ausente
		Assessor Técnico				Ausente
	Ligia Inoue Martins	Assessor Técnico	İ			Ausente
	Lucas Roberto Farias De Souza	Assessor Técnico		2.0	4.00	Ausente
	Lucilene Tellecher De Azevedo	Assessor Técnico	2	2,9	4,90	Reprovado
	Luis Gabriel Palma Vieira	Assessor Técnico Assessor Técnico	1	5,5	6,50	Aprovado
	Maria Carolina De Jesus Ramos Maria Eduarda Lima Simoes	Assessor Técnico	0	1 2	1 20	Ausente
	Maria Victoria Bardella De Carvalho Fernandes	Assessor Técnico	0	1,3	1,30	Reprovado Ausente
	Mário Robim Da Silva Júnior	Assessor Técnico	1	5,3	6,30	Aprovado
	Matheus Henrique Rodrigues Medeiros	Assessor Técnico	1	3,3	0,30	Ausente
	Michely Segovia Ortiz Santos	Assessor Técnico				Ausente
	Murillo Silva Crevelato Dos Santos	Assessor Técnico				Ausente
	Natalia Adriao Freitas Da Silva Previtera	Assessor Técnico	2	5	7,00	Aprovado
	Natalia Nobre Pereira Gonçalves	Assessor Técnico	2	2,8	4,80	Reprovado
	Pedro Henrich Dos Santos Oliveira	Assessor Técnico	-	2,0	1,00	Ausente
	Pedro Henrique Ovando Fernandes	Assessor Técnico				Ausente
	Rafael Barbosa Paracampos	Assessor Técnico	3	5,5	8,50	Aprovado
	Rafael Vieira Lacerda	Assessor Técnico	1	5,1	6,10	Aprovado
	Raul Grigoletti Filho	Assessor Técnico	1	2,9	3,90	Reprovado
	Ricardo Vieira De Mattos	Assessor Técnico			,	Ausente
143913192610	Rodrigo Cabral Da Silva	Assessor Técnico				Ausente
	Rodrigo Costa Senne	Assessor Técnico				Ausente
	Rogério Peixoto De Azevedo	Assessor Técnico	1	3,4	4,40	Reprovado
	Sandra Regina Bueno Gonçalves De Lima	Assessor Técnico	0	4,4	4,40	Reprovado
	Talita Inoue Martins	Assessor Técnico	1	3,6	4,60	Reprovado
	Thais Nascimento Moreira	Assessor Técnico	4	2,1	6,10	Aprovado
143913060564	Thiago Toshio Nakada	Assessor Técnico				Ausente
143913056099	Valber Dos Santos Almeida	Assessor Técnico	1	2,5	3,50	Reprovado
	Vinícius Basso Dos Santos	Assessor Técnico				Ausente
143913171747	Vitor Ferreira Feitosa	Assessor Técnico	1	3,4	4,40	Reprovado
143913193104	Vívian De Araújo Pereira	Assessor Técnico				Ausente
143913057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Assessor Técnico				Ausente
143913171436	Yulle Pereira Da Silva	Assessor Técnico	1	3,9	4,90	Reprovado
	Ademirson Nogueira Luba	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
	Adriana Siqueira Lins	PELCP	4	4,8	8,80	Aprovado
	Adriano Dos Santos Trindade	PELCP				Ausente
	Alessandra Dos Santos Vilalba	PELCP				Ausente
	Alex Inoue Martins	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Aline De Araujo Santos	PELCP				Ausente
	Alisson Toledo Peixoto	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
143914193094	Ana Caroline Lima Monteiro	PELCP	2	4	6,00	Aprovado





	jetiva PD = Prova Discursiva	taçãos Dúblicas				
Inscrição	jamento e Execução de Licitações e Contra Nome	Cargo	PO	PD	Nota (Etapa III)	Resultado
	Ana Lucia Morais Carvalho	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Andreska Florentino Fadigas	PELCP				Ausente
	Angélica Junker Jardim	PELCP				Ausente
	Annelise Massani Romero Cavalcante	PELCP	0	3,4	3,40	Reprovado
143914193079	Bianka Nascimento De Souza	PELCP	İ			Ausente
143914192847	Brena Lohane Monteiro Barreto	PELCP	3	4	7,00	Aprovado
143914192710	Bruna Pavan Barbosa	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
143914192904	Bruno Eduardo Ferreira De Queiroz	PELCP				Ausente
143914182088	Camilla Barboza De Lima	PELCP				Ausente
143914171670	Caroline Chamorro De Souza	PELCP				Ausente
143914159816	Charles Henrique De Melo Vegas	PELCP	3	4,6	7,60	Aprovado
	Crisciê Colombo Sousa	PELCP				Ausente
	Cristiane Moraes Palma Babot	PELCP				Ausente
	Daiane Aparecida Delmondes Martins	PELCP				Ausente
	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	PELCP				Ausente
	Danielli Santos Moreira	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
	Danielly Abelha Silva	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Danielly Araujo Carrera	PELCP	2	4	6,00	Aprovado
	Danithiely Marques De Souza	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
	David Peixoto De Azevedo	PELCP			F 00	Ausente
	Deborah Yoshie Arima	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Diego Leite Da Silva Dielles Valenciano	PELCP PELCP	0	3,2	3,00 4,20	Reprovado Reprovado
	Diogo De Tarsso Da Silva Oliveira	PELCP	2	4	6,00	Aprovado
	Doris Day Nantes Miranda Gomes	PELCP		+	0,00	Ausente
	Edleuza Vidal Borges	PELCP				Ausente
	Eliane Alves Romualdo	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Ellen Thays Brandão	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Ellis Christine Carvalho De Souza	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Emanuella Barbara De Oliveira Gayeski	PELCP	3	3	6,00	Aprovado
	Emily Gabrielly Da Silva Martins	PELCP	1	3,7	4,70	Reprovado
143914162507	Eva Ellen Sanches Viana De Souza	PELCP	1	4,3	5,30	Reprovado
143914022837	Evelyn Nascimento Porto	PELCP	2	4,2	6,20	Aprovado
143914175590	Éverton José Ribeiro De Carvalho	PELCP	2	5,4	7,40	Aprovado
	Fernanda Évellyn Fernandes	PELCP	3	3	6,00	Aprovado
	Fernanda Menezes Barbosa	PELCP		5,5	7,50	Aprovado
	Francyelle Garcia De Menezes	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Fredson Augusto Da Anunciação Pereira	PELCP				Ausente
	Gabriel Mazoti Moraes	PELCP				Ausente
	Gabriela Cervera Guimarães Pereira	PELCP				Ausente
	Gabriela Olidio Da Silva	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Gabriela Papa Da Silva	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Gustavo Casarin Corrêa	PELCP	1		6.00	Ausente
	Heliete Francisca Soares Barbosa	PELCP	3	3	6,00	Aprovado
	Hélio Oscar Freire	PELCP	1	4 1	C 10	Eliminado
	Hemyllyn Louyse Barreto De Souza Pecora Iara Navarrete De Morais	PELCP PELCP	2	4,1	6,10 6,60	Aprovado Aprovado
	Iasmin Emily Candal Ribeiro	PELCP		4,6	0,60	Ausente
	Isabela Garcia Medina Da Silva	PELCP				Ausente
	Isabella Fialho De Castro	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Isabella Leal Ribas	PELCP	1 +		4,00	Ausente
	Jackeline Benites Dias	PELCP	1	3,2	4,20	Reprovado
	Janara Teresinha Politowski Ramos	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
	Jaqueline Dantas Lacerda	PELCP			3,00	Ausente
	Jeová Queiroz De Vilhena Filho	PELCP	2	4,3	6,30	Aprovado
	Jessica De Oliveira Mendes	PELCP		.,5	0,55	Ausente
	Jessica Karoline Silva Mattos	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
	João Luiz Silva Coelho	PELCP	2	4,9	6,90	Aprovado
	João Vitor Militão Dos Santos	PELCP	1	4	5,00	Reprovado
	Jocelaine Da Silva Raujo	PELCP	2	4	6,00	Aprovado
	Joelma De Souza Melo Silva	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914192342	Social De Souza Ficio Silva	1 2201			1/00	rteprovado





Inscrição	ejamento e Execução de Licitações e Contrat Nome	Cargo	РО	PD	Nota (Etapa III)	Resultado
	Jordana Dos Santos Pires	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
143914171076	Jorge Moreira Cavalcante Santos	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914192983	Joufre Do Amaral Alves Junior	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914014330	Joyce Gregório Dos Santos	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914178024	Jucleide Oliveira Soares	PELCP				Ausente
143914192786	Juliana Rolon	PELCP				Ausente
143914149656	Juliana Vilalba Monteiro Wolf	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914180043	Juliane Ferreira De Morais	PELCP				Ausente
143914185327	Jullia Dos Santos Staub	PELCP	2	5,2	7,20	Aprovado
143914177620	Jully Soares Ocampos	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
	Kamila Dos Santos Teixeira	PELCP	2	3,8	5,80	Reprovado
	Kamilla Meireles Aparecida Garcia	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Karen Nakanishi	PELCP	2	3,8	5,80	Reprovado
	Karine Lima De Almeida	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Katia Raniery Pereira Da Silva Rocha	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Katiane Vale De Farias	PELCP				Ausente
	Larissa Aparecida Fernandes De Assis	PELCP	0	3,7	3,70	Reprovado
	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	PELCP				Ausente
	Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Leticia Batista Leal Borges	PELCP	1	3,9	4,90	Reprovado
	Letícia Harumi De Melo	PELCP	3	3	6,00	Aprovado
	Ligia Inoue Martins	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Liliana Dos Santos	PELCP	1	3,2	4,20	Reprovado
	Lisa Marie Rodrigues Conceicao	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
	Lorena Oliveira Barbosa Freitas	PELCP				Ausente
	Lucas Sousa Araújo	PELCP		4.5	7.50	Ausente
	Lucas Thiago Falcão Caniato	PELCP	3	4,5	7,50	Aprovado
	Luciano Costa De Morais	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Luciano Herculano De Oliveira Lucilene Goncalves Da Silva	PELCP		3	4.00	Ausente
		PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Lucival Bento Paulino Filho	PELCP				Ausente
	Luis Carlos Coimbra Vegas	PELCP	12	F 1	0.10	Ausente
	Luiz Henrique De Castro	PELCP	3	5,1	8,10	Aprovado Ausente
	Marcelo Minei Nakasone	PELCP				
	Marcia Regina Ledesma	PELCP				Ausente
	Marcio José Farias Filho	PELCP		2	2.00	Ausente
	Marcos Antonio Prates Rosa	PELCP	2	3	3,00	Reprovado
	Maria Aparecida Paula Dias	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Maria Cecilia Wasilewski De Castro Maria Helena De Sousa E Silva	PELCP PELCP	3	2.0	6,80	Ausente
		PELCP	3	3,8	0,80	Aprovado Ausente
	Maria Marta De Souza Roque					
	Mariana Marques Gutierres	PELCP	-	2	4.00	Ausente
	Mariana Santana Dos Santos	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Marina Auxiliadora De Figueiredo Oliveira Marina Barbosa Miranda	PELCP PELCP	1 2	4,7	4,00 6,70	Reprovado Aprovado
	Marineuza Echeverria	PELCP		4,7	0,70	Ausente
	Marlene Ferraz Muniz	PELCP	2	5,5	7,50	Aprovado
	Marlon Nunes Da Rocha	PELCP	1	3,8	4,80	Reprovado
	Marly Grubert Chaves	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
	Mateus Penha Ribeiro Da Silveira	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	PELCP	+-		1,00	Ausente
	Mellanie Kanashiro	PELCP				Ausente
	Michelle Benites Rodrigues	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Michelle Karen Luciana Lobo	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Mikaelen Pereira Alves Muro	PELCP			3,00	Ausente
	Minamar Leite Costa Junior	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Narely De Assis Santos	PELCP	1		1,00	Ausente
	Natielly Sales Pinto Correa	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
	Nelma Lina De Almeida Castro	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Noel Alves Da Silva	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
	Paola Flores Santo Andréa	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
	Patricia Cabrera Ravaglia	PELCP	1	3	4,00	Reprovado





PO = Prova Objetiva PD = Prova Discursiva PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas						
Inscrição	Nome	Cargo	РО	PD	Nota (Etapa III)	Resultado
	Patrícia Da Silva De Azevedo	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914162010	Patricia Pedra	PELCP	2	4,6	6,60	Aprovado
143914192716	Pauline Gavíglia Silva	PELCP	2	5,3	7,30	Aprovado
143914192780	Pedro Henrich Dos Santos Oliveira	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914086580	Pedro Henrique Caetano Rodrigues	PELCP				Ausente
143914192526	Pedro Henrique Ovando Fernandes	PELCP				Ausente
143914185230	Raul Grigoletti Filho	PELCP				Ausente
143914182015	Regina Monique Maciel Gonçalves	PELCP	3	4,1	7,10	Aprovado
143914113686	Renan Augusto Vieira	PELCP				Ausente
143914192610	Rodrigo Cabral Da Silva	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
143914121883	Rosangela De Andrade Thomaz	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
143914192934	Rosangela Pereira De Souza	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914175530	Rose Rizzo Rodrigues	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914180361	Roseli Vieira Dos Santos	PELCP	0	3	3,00	Reprovado
143914025968	Rosenilda De Fatima Boldori	PELCP	1	3,1	4,10	Reprovado
143914192593	Rosinei Viana De Sousa	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914009471	Simeao Arantes De Azevedo	PELCP				Ausente
143914185337	Taynara Pereira Brandão	PELCP				Ausente
143914185205	Thaiany Pedreira Paiva Corrêa De Araújo	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914192597	Thaís Cristina Da Conceição Maidana	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914185264	Ubirajara Jaqueira Bispo	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
143914003394	Valeria Henrique Vieira Fortunato	PELCP	2	4,8	6,80	Aprovado
143914174511	Valeska Miyahira Ribeiro	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914192704	Vanessa Vieira Pleutim	PELCP				Ausente
143914181813	Veronica Da Silva De Santana	PELCP				Ausente
143914193104	Vívian De Araújo Pereira	PELCP	2	3	5,00	Reprovado
143914192881	Viviane Leticia Mendes	PELCP	0	3,9	3,90	Reprovado
143914180045	Wander Vasconcelos Galvão	PELCP	0	3,8	3,80	Reprovado
143914057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914065778	Wesckley De Oliveira Silva	PELCP	1	3	4,00	Reprovado
143914044907	Wesley Marcelino Dos Santos Vargas	PELCP				Ausente
143914177498	Weslley Candido Popovits Vieira	PELCP				Ausente
143914192547	William Ribeiro Da Silva	PELCP				Ausente
143914130469	Yara Esteche Holanda Lopes	PELCP				Ausente
143914192927	Yasmin Carolina Oliveira Fernandes	PELCP				Ausente

EDITAL n. 14/2024 - SAD/SED/ADM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

- 1. No Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.
- 2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.
- 3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo II deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a





qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão,

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber:
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- I) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- 1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/ index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- 4. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado SAD/SED/ADM/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
 - h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7°, §1° do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
 - i) comprovar conduta moral ilibada;
 - j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
 - k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- 5. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação





ANEXO I AO EDITAL n. 14/2024 - -SAD/SED/ADM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Av: Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V - Parque dos Poderes CEP: 79031-350
DOURADOS	CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470 – Centro - CEP: 79.826- 435
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI Rua: Pastor Lemos, 2.011 - Bairro Santa Rita - CEP: 79700-000
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROF. EUFROSINA PINTO Rua: Ivinhema, 1.800 Centro - CEP: 79730-000
ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS Av. Mato Grosso, 1.860 Centro - CEP: 79965-000
NAVIRAÍ	CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n. 83, Centro – CEP: 79950-000
PARANAÍBA	CRE 10- PARANAÍBA Rua: Mello Taques, n. 1740, Bairro Centro - CEP: 79.500-000

ANEXO II AO EDITAL n. 14/2024 - -SAD/SED/ADM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

	Data: 2/5/2024 (Quinta-Feira) Horário: 7h30min							
		CN = Cotista Negro CI = Cotista CNAC = Cotista Negro na Ampla C		ncia				
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição			
142792191942	Zilá Rodrigues De Paula	Agente de Limpeza - Campo Grande	1020	AC	AC			
142792143329	Maria Cicera Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	1030	AC	AC			
142792166577	Maria Aparecida Farias Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	1040	AC	AC			
142792190208	Rosangela Da Silva Arruda Nogueira	Agente de Limpeza - Campo Grande	1050	AC	AC			
142792192014	Ivanildes De Oliveira	Agente de Limpeza - Campo Grande	1070	AC	AC			
142792190638	Simone Mendes Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	1080	AC	AC			
142792028453	Deise Lara	Agente de Limpeza - Campo Grande	1090	AC	AC			
142792190386	Adriana Das Dores Ferreira	Agente de Limpeza - Campo Grande	1100	AC	AC			
142792189229	Angela Maria Cesca Ventura	Agente de Limpeza - Campo Grande	1110	AC	AC			
142792189089	Maria Das Dores De Lima	Agente de Limpeza - Campo Grande	1120	AC	AC			
142792039999	Aparecida Fernandes	Agente de Limpeza - Campo Grande	1130	AC	AC			
142792191580	Katia Ferreira Rosa	Agente de Limpeza - Campo Grande	1140	AC	AC			
142797191329	Agnel Ruiz Cano	Agente de Limpeza - Dourados	530	AC	AC			
142797189847	Geisyhelen Rayane Antunes Alves	Agente de Limpeza - Dourados	540	AC	AC			
142797006043	Lucas Gerbaudo Gimenez	Agente de Limpeza - Dourados	550	AC	AC			
142797178384	Larissa Rodrigues Alves	Agente de Limpeza - Dourados	56°	AC	AC			
142797191739	Jordenia Dos Santos Oliveira	Agente de Limpeza - Dourados	570	AC	AC			
142799191467	Josélia Pontes Da Silva	Agente de Limpeza - Fátima do Sul	50	AC	AC			
142803188993	Luz Marina Malgarejo	Agente de Limpeza - Itaquiraí	70	AC	AC			
142816189478	Ciara Cristina Galindo De Andrade	Agente de Limpeza - Paranaíba	70	AC	AC			
142841190416	Cileide Da Silva Souza	Agente de Merenda - Campo Grande	1270	AC	AC			
142841188884	Elizabete Campos Pereira	Agente de Merenda - Campo Grande	128º	AC	AC			
142841192191	Jocivone Ferreira Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	129º	AC	AC			
142841189432	Claudia Justino Da Rocha	Agente de Merenda - Campo Grande	130°	AC	AC			





Data: 2/5/2024 (Quinta-Feira) Horário: 7h30min								
	AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
142841190001	Lucimara Lopes Mendes	Agente de Merenda - Campo Grande	1310	AC	AC			
142841189298	Cleide Onesia Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	1320	AC	AC			
142841190070	Reginaldo Pedro Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	133º	AC	AC			
142841188948	Cristina Garcia De Souza	Agente de Merenda - Campo Grande	1340	AC	AC			
142841192137	Rute Ferreira Martins Gomes	Agente de Merenda - Campo Grande	1350	AC	AC			
142841191986	Vera Luciana Gimenes Da Silva Silveira	Agente de Merenda - Campo Grande	136º	AC	AC			
142841192355	Elivane Da Silva Melo	Agente de Merenda - Campo Grande	1370	AC	AC			
142841191885	Rosy Ximenes Teixeira	Agente de Merenda - Campo Grande	138º	AC	AC			
142841133077	Alcivone De Oliveira Lopes	Agente de Merenda - Campo Grande	1390	AC	AC			
142841189225	Eliane Cristina Pereira Martins	Agente de Merenda - Campo Grande	1400	AC	AC			
142841177453	Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste	Agente de Merenda - Campo Grande	1410	AC	AC			
142845142320	Priscila Klug Minato	Agente de Merenda - Dourados	290	AC	AC			
142845190324	Alessandra Ribeiro Dos Santos Maiero	Agente de Merenda - Dourados	300	AC	AC			
142849190985	Kátia Regina Mendes	Agente de Merenda - Glória de Dourados	50	AC	AC			

EDITAL n. 41/2024 - SAD/SED/PSI/ASS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

- 1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - I) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - m) Cadastro de Pessoa Física CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre:
- 1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
 - a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite





- a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* https://www.sed.ms.gov.br/
 psicologiaeducacional/, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- 2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
 - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
 - h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
 - i) comprovar conduta moral ilibada;
 - j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
 - k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
 - I) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.
- 3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 41/2024 - SAD/SED/PSI/ASS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 2 de maio de 2024;

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00;

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço		
2ª Coordenadoria Regional de Educação		Rua 13 de Maio, n. 1090, Centro – Campo Grande/		
Metropolitana - Cre-02-Campo Grande Metropolitana		MS		
Inscrição	Nome	Função	Classificação	
2761	Raquel Pereira Xavier	ASSISTENTE SOCIAL	110	





Unidade		Município/Endereço		
3ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-3 -		Rua Dom Aquino, nº 406 – Corumbá/MS		
Corumbá				
Inscrição	Nome	Função Classifi		
5228	Daniele Peres Aguiar	PSICÓLOGO	70	

Unidade		Município/Endereço		
9ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-9 – Nova Andradina		Rua da Saudade, nº 757, Bairro Capilé - Nova Andradina/MS.		
Inscrição	Nome	Função	Classificação	
4389	Arissa Shioya	PSICÓLOGO	80	

Unidade		Município/Endereço		
12ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-12 –		Avenida Antônio Trajano dos Santos,		
Três Lagoas		nº 603 – Três Lagoas/MS.		
Inscrição	Nome	Função	Classificação	
4001	Elizethe Aparecida Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	40	

EDITAL n. 7/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos recursos e o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígenas e Pessoas Com Deficiência, no Ato da Inscrição, observando-se:

- 1. No anexo I, consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Entrevista de Verificação, dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que Autodeclararam Indígenas e Pessoas com Deficiência.
 - 1.1 O candidato com o parecer "Não Provido" poderá ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço cosip@sad.ms.gov.br, entre os dias 29 e 30 de abril de 2024.
- 2. No Anexo II, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros.
- 3. No Anexo III, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados indígenas.
- 4. No Anexo IV, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência PCD.
- 5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígenas e Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, conforme descrito no Edital N. 1/2024 SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul





ANEXO I AO EDITAL n. 7/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS QUE AUTODECLARARAM INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado
146916057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Gestor de Recursos Naturais	CN	Provido

ANEXO II AO EDITAL n. 7/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **NEGROS**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado
146916162292	Adriano Dos Santos Trindade	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916098698	Allef Sulivan Bispo	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916193562	Altair Carrasco De Souza	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916193235	Angela Cristina Cordeiro De Souza	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916192847	Brena Lohane Monteiro Barreto	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916193039	Caroline Auxiliadora Brito De Santana	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916097710	Claudinei Afonso Ferreira	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916193429	Diliane Diniz Simões	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916173501	Etevaldo Mesquita Rodrigues Junior	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916057692	Everton Lauriano Dos Santos	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916193517	Guilherme Herculano De Oliveira	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916171964	Gustavo Lima De Souza	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916178406	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916186264	Hilbaty Estephany Rodrigues Da Silva	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916184842	Jean Victor Nery Da Silva	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916193287	Jeniffer Narcisa De Oliveira	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916193546	Jessica Cardoso Jesus	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916181650	José Jorge Silva Couto	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916193333	Juliano Lucas Cardoso Jesus	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916154327	Luana Nayara Nascimento	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916125784	Lucilene Tellecher De Azevedo	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916001926	Luiz Roberto Pereira Alves	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916131445	Marcos Dos Santos Barbosa	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916193545	Maykol Souza Santos	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916192588	Narely De Assis Santos	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916193511	Nayara Karine Silva	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916081194	Nelma Lina De Almeida Castro	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916011791	Sandra De Paiva Guimaraes	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916174411	Sandro Batista De Paula	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916014091	Silvia Pereira De Araujo	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916009471	Simeao Arantes De Azevedo	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916193594	Toniel Batista Da Silva Santos	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916185264	Ubirajara Jaqueira Bispo	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916043039	Walmir De Souza Ferreira	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916192540	Walter Cristaldo De Oliveira	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916004014	Wellington De Oliveira Vieira	Gestor de Recursos Naturais	CN	Ausente
146916183182	Wellington Geisuel Menezes Tobias	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável
146916057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Gestor de Recursos Naturais	CN	Favorável

ANEXO III AO EDITAL n. 7/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado
146916193259	Damaris Mariano Pereira	Gestor de Recursos Naturais	CI	Favorável





ANEXO IV AO EDITAL n. 7/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado
146916192911	Deborah Yoshie Arima	Gestor de Recursos Naturais	PCD	Favorável
146916175090	Hellen Cristina Barros Benate Valente	Gestor de Recursos Naturais	PCD	Não Favorável
146916171758	João Luiz Silva Coelho	Gestor de Recursos Naturais	PCD	Favorável
146916193406	Pietra Ortunho Duarte Bazan	Gestor de Recursos Naturais	PCD	Não Favorável

EDITAL n. 8/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, bem como no Edital n. 4/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 17 de abril de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **classificação preliminar** dos candidatos aprovados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN /2024, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante nos Anexos I e II deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 8/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

CLASSIFICAÇÃO **PRELIMINAR GERAL** DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

ANEXO I AO EDITAL n. 8/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Preliminar
146916181921	Doris Day Nantes Miranda Gomes	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	8,5	10
146916081194	Nelma Lina De Almeida Castro	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	CN	8	20
146916193522	Priscila Cintra Zangirolami	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	8	30
146916180313	Flávio Rodrigues Elioterio De Oliveira	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	8	40
146916028122	Valquiria Nunes Castanho Cansanção	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	8	50
146916113585	Jamil El Salla Hollanda	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	8	60
146916193255	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	7,5	70
146916178024	Jucleide Oliveira Soares	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	7,5	80
146916192538	Ademirson Nogueira Luba	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	7	90



Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Preliminar
146916193339	Dário Douglas Da Silva	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	7	100
146916193424	Angélica Alves Da Silva Fermino	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	7	110
146916180271	Emerson Medeiros Felipe	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	7	120
146916162292	Adriano Dos Santos Trindade	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	7	130
146916192542	Joelma De Souza Melo Silva	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	7	140
146916181225	Janaina De Souza Dantas	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	7	15°
146916192710	Bruna Pavan Barbosa	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	7	16º
146916193353	Jose Paulo Vieira De Melo	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	6	170
146916012639	Edleuza Vidal Borges	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	6	180
146916173588	Marina Auxiliadora De Figueiredo Oliveira	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	6	190
146916185474	Luis Guilherme Sant Anna Domingues	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	6	200
146916193296	Elaine Cristina Paganotti	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	6	210
146916193598	Nedio Mendes Dos Santos Junior	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	6	220
146916193401	Sthenio Henrique Dos Reis Martins	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	6	230
146916193359	Juan Carlos Antonelli Vidal	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5,5	240
146916193206	Liliana Cristina De Souza	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5,5	250
146916193594	Toniel Batista Da Silva Santos	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5,5	26º
146916031040	Ervilario Alves Da Cunha Júnior	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	270
146916193235	Angela Cristina Cordeiro De Souza	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	CN	5	280
146916193350	Gutemberg Izidoro De Oliveira	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	290
146916192593	Rosinei Viana De Sousa	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	300
146916147684	Brandina Aparecida Gomes	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	310
146916192934	Rosangela Pereira De Souza	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	320
146916046049	Carmen Eliane Sobral Nogueira Da Rocha	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	330
146916074283	Vanessa Silva Do Nascimento	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	340
146916014091	Silvia Pereira De Araujo	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	350
146916174511	Valeska Miyahira Ribeiro	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	36°
146916155275	Katiane Vale De Farias	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	370
146916133720	Ketty Ruth Gallegos Venero	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	380
146916193307	Rafael Pestille Leão	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	390
146916193564	Danielle Chadid Warpechowski	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	400
146916181203	Karine Lima De Almeida	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	410
146916000826	Marcos De Oliveira Pereira	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	5	420
146916193342	Kênia Teles Carvalho	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4,5	430
146916043039	Walmir De Souza Ferreira	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	CN	4,5	440





Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Preliminar
146916193337	Jackson Patrick Gleich Kormann	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4,5	450
146916193503	Valquiria Veiga Tessari	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	460
146916004962	Rodrigo Cunha De Figueiredo	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	470
146916009471	Simeao Arantes De Azevedo	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	480
146916181406	João Carlos Adriano	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	490
146916025530	Rosilda Mara De Oliveira Maciel	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	50°
146916192548	Rinaldo Joao Bosco Martins	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	510
146916148970	Eliene De Lara	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	52°
146916193365	Márcio Rocha Bottan	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	530
146916193500	Waldeci Gomes De Barros	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	540
146916119442	Joshiane Behatriz Dos Santos Schmitt	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	550
146916082087	Kely Cristina Gomes Dos Santos	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	56°
146916163844	Cledir Fernandes De Matos	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	570
146916000795	Alexssander Alvarenga Meza	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	580
146916174411	Sandro Batista De Paula	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	590
146916148438	Gilson Luiz Chaves Gomes Junior	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	600
146916057692	Everton Lauriano Dos Santos	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	CN	4	61°
146916193324	Lucas Medina Lacerda	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	62°
146916081423	Hadylse Maria Lourdes Palhano	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	63°
146916193436	Marcos Vinícius Penariol De Oliveira	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	640
146916193463	Elisangela Mamedes Da Silva	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	65°
146916193238	Vitor Felix De Souza	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	4	66°
146916178784	Orlando Enequio Palhano	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	2,5	670
146916118437	Eugênio Da Silva Pavão	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	2	68°
146916192558	Angélica Junker Jardim	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	2	690
146916016940	Edemar Julio Wendt	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	2	700
146916193461	Luiz Felipe Haisi	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	2	710
146916193058	Claudemir Martins De Sá	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	2	720
146916193263	Victoria Julianna Godoi	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	2	730
146916130125	Glauce Pulquerio Nogueira	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	1,5	740
146916001926	Luiz Roberto Pereira Alves	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	CN	1	750
146916134311	Nídia Maria Nardi Castilho Mendes	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	1	760
146916024394	Antonio Cesar Tenorio Medeiros	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	1	770
146916193234	Roger Alexandre Milan Brochado	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	1	780
146916148561	Heleia Cristhian Paula Miranda Bitencourt	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	AC	1	790





146916192338 Andreila Soeres De Souza GRN Contabilidade ou Economia AC 1 809	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Preliminar
	146916082338	Andreia Soares De Souza	GRN		AC	1	
Indep16184611 Tattane Dos Sotoza GRN Biologia AC 9,5 19 14691602890 Andreia Cristina Lopes Correa GRN Biologia AC 9,5 39 29 146916077596 Carolina Ferreira Pauliquevis GRN Biologia AC 9,9 39 39 3146916077596 Carolina Ferreira Pauliquevis GRN Biologia AC 9,9 39 34 469161877596 Carolina Ferreira Pauliquevis GRN Biologia AC 9,9 59 39 34 46916182182 Bestar Cristina Kuramoto Moriya GRN Biologia AC 9,9 59 59 59 59 59 59 5	146916192983	Joufre Do Amaral Alves Junior	GRN		AC	1	810
14691617340 Vivina Almorida Sasunção GRN Biologia AC 9 3º	146916193403	Arieli Lopes De Souza	GRN		AC	0,5	820
146916173403 Vivian Almelda Assunção GRN Biologia AC 9 39 49 14691617360 Carolina Ferreira Pauliquevis GRN Biologia AC 9 59 14691618218 Jessica Cristine Kuramoto Moriya GRN Biologia AC 9 59 59 14691618218 Mariah Leits Tucherani GRN Biologia AC 8 69 14691618218 Mariah Leits Tucherani GRN Biologia AC 8 69 14691618494 Jean Victor Nery Da Silva GRN Biologia AC 8 89 14691618494 Jean Victor Nery Da Silva GRN Biologia AC 8 89 146916184078 Maria Eduarda Corona Garcia GRN Biologia AC 8 89 146916187329 Alexys Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,5 109 146916173290 Alexys Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,5 119 146916072004 Melissa Alves ferreira GRN Biologia AC 7,5 119 146916072004 Melissa Alves ferreira GRN Biologia AC 7,5 119 146916072004 Melissa Alves ferreira GRN Biologia AC 7,5 139 146916072004 Melissa Alves ferreira GRN Biologia AC 7,1 139 146916172861 Talas Buzetta barbosa GRN Biologia AC 7,1 149 146916172861 Annanda Serra Da Cruz GRN Biologia AC 7,1 169 146916172861 Annanda Serra Da Cruz GRN Biologia AC 7,1 169 146916182863 Annanda Serra Da Cruz GRN Biologia AC 7,1 169 14691613825 Francisco Elias De Castro GRN Biologia AC 7,1 189 146916182863 Andreia Zamboni GRN Biologia AC 7,2 189 146916182863 Andreia Zamboni GRN Biologia AC 6,5 209 14691618293 AC 6,5 209 14691						9,5	
146916182138 Besiza Cristine Ferreira Pauliquevis GRN Biologia AC 9 49 146916182138 Besiza Cristine Kuramoto Moriya GRN Biologia AC 8 69 146916182182 Mariah Lotto Tibcheran GRN Biologia AC 8 69 146916182182 Jean Victor Nery Da Silva GRN Biologia AC 8 89 146916193224 Vanitus Pereira De Oliveira GRN Biologia AC 8 89 146916193229 Vanitus Pereira De Oliveira GRN Biologia AC 8 89 146916193239 Fabiane Silva Ferreira GRN Biologia AC 7,5 10° 146916193239 Fabiane Silva Ferreira GRN Biologia AC 7,5 10° 146916193239 Fabiane Silva Ferreira GRN Biologia AC 7,5 11° 146916197329 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,5 11° 146916197320 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,5 11° 146916197320 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,5 11° 146916197300 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,5 11° 146916197300 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,5 11° 146916197300 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,15° 11° 146916197300 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,15° 11° 146916197300 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,15° 16° 146916197300 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,15° 16° 146916197300 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,17° 16° 146916197300 Art 50° Art		<u>'</u>		•		_	
146916182318 Jassica Cristine Kuramoto Moriya GRN Biologia AC 9 50		-		-			
146916182182 Mariah Leite Tibcherani GRN Biologia AC 8 60	146916077556	Carolina Ferreira Pauliquevis	GRN	Biologia	AC	9	· ·
146916184942 Jean Wictor Nery Da Silva	146916182318	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	GRN	Biologia	AC	9	50
146916193224 Vanilus Pereira De Oliveira GRN Biologia AC 8 89	146916182182	Mariah Leite Tibcherani	GRN	Biologia	AC	8	6º
1469161194078 Maria Eduarda Corona Garcia GRN Biologia AC 8 99 146916173290 Jealuse Silvis Ferreira GRN Biologia AC 7,5 109 146916173290 Alexya Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,5 119 146916070304 Mirios Silvira De Souza GRN Biologia AC 7,5 119 146916173101 Diego José Guilherme Morais GRN Biologia AC 7, 130 146916173101 Diego José Guilherme Morais GRN Biologia AC 7 149 14691617361 Thais Buzetti Barbosa GRN Biologia AC 7 149 14691617362 Thais Buzetti Barbosa GRN Biologia AC 7 149 14691617363 Alian Corral Anjos GRN Biologia AC 7 159 14691617363 Alian Corral Anjos GRN Biologia AC 7 170 14691617363 Annarda Serra Da Cruz GRN Biologia AC 7 170 14691617363 Francisco Elias De Castro GRN Biologia AC 7 170 14691617363 Andreia Zamboni GRN Biologia AC 7 199 14691617363 Thiaga Mateus Rocha Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 200 146916173738 Thiaga Mateus Rocha Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 220 146916184223 Bruno Ferreira Da Silva GRN Biologia AC 6,5 220 146916184223 Bruno Ferreira Da Silva GRN Biologia AC 6,5 220 146916184273 Bruno Ferreira Da Silva GRN Biologia AC 6,5 220 146916193270 Caroline De Luma Bondan GRN Biologia AC 6,5 220 146916193270 Rosa Helena Da Silva GRN Biologia AC 6,5 240 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6,5 240 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6,5 240 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 229 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 230 14691619328 Grander De Loreira GRN Biologia AC 6 320 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 320 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN	146916184842	Jean Victor Nery Da Silva	GRN	Biologia	AC	8	70
146916193293 Fabiane Silva Ferreira GRN Biologia AC 7,5 10º	146916193224	Vanilva Pereira De Oliveira	GRN	Biologia	AC	8	
146916173290 Alexys Sandim Guindo GRN Biologia AC 7,5 12º 146916072004 Mirlan Silvièra De Souza GRN Biologia AC 7,5 12º 1469161723101 Diego José Guilherme Morais GRN Biologia AC 7 13º 146916072004 Melissa Alves Ferreira GRN Biologia AC 7 14º 146916172367 Tanis Buzetti Barbosa GRN Biologia AC 7 15º 146916193405 Alian Corral Anjos GRN Biologia AC 7 16º 146916173805 Alian Corral Anjos GRN Biologia AC 7 16º 146916173805 Annanda Serra Da Cruz GRN Biologia AC 7 17º 146916193405 Annanda Serra Da Cruz GRN Biologia AC 7 17º 146916173341 Andreia Zamboni GRN Biologia AC 7 17º 146916173349 Andreia Zamboni GRN Biologia AC 7 19º 146916173349 Thiago Mateus Rocha Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 22º 146916173472 Sandra Verza Da Silva GRN Biologia AC 6,5 22º 146916184232 Bruno Ferreira Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 22º 146916184232 Bruno Ferreira Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 23º 146916193273 Caroline De Luma Bondan GRN Biologia AC 6,5 23º 146916193273 Analus GRN Biologia AC 6,5 23º 146916193273 Rosa Helena Da Silva GRN Biologia AC 6,5 24º 14691617347 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 26º 14691617347 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 26º 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagawa GRN Biologia AC 6 28º 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagawa GRN Biologia AC 6 32º 146916193272 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagawa GRN Biologia AC 6 32º 146916193273 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagawa GRN Biologia AC 6 32º 146916193273 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagawa GRN Biologia AC 6 33º 146916193273 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagawa GRN Biologia AC 6 33º 146916193273 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagawa GRN Biologia AC 6 33º				Biologia	AC		90
146916070304 Mirian Silvéria De Souza GRN Biologia AC 7,5 120	146916193293	Fabiane Silva Ferreira	GRN	Biologia	AC		10°
146916173101 Diego José Guilherme Morais GRN Biologia AC 7 139	146916173290	Alexya Sandim Guindo	GRN	Biologia	AC	7,5	11°
146916179204 Melissa Alves Ferreira GRN Biologia AC 7 149			GRN	Biologia	AC	7,5	
146916173642 Thais Buzetti Barbosa GRN Biologia AC 7 150	146916173101	Diego José Guilherme Morais	GRN	Biologia	AC		
146916173865 Annanda Serra Da Cruz GRN Biologia AC 7 16º	146916072004	Melissa Alves Ferreira	GRN	Biologia	AC	7	140
146916173865 Annanda Serra Da Cruz GRN Biologia AC 7 179	146916172642	Thaís Buzetti Barbosa	GRN	Biologia	AC	7	150
146916132425	146916193405	Allan Corral Anjos	GRN	Biologia	AC	7	16º
14691618243 Andréia Zamboni GRN Biologia AC 7 199 146916184603 Marta Severino Stefani GRN Biologia AC 6,5 20° 146916173389 Thiago Mateus Rocha Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 22° 146916173472 Sandra Verza Da Silva GRN Biologia AC 6,5 22° 146916031803 Caroline De Lima Bondan GRN Biologia AC 6,5 23° 146916031803 Caroline De Lima Bondan GRN Biologia AC 6,5 23° 146916182278 Rosa Helena Da Silva GRN Biologia AC 6,5 24° 146916182371 Ana Luiza Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 25° 146916172568 Fábio Henrique Da Silva GRN Biologia AC 6 26° 146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 27° 146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 28° 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29° 146916193540 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 29° 146916193540 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30° 146916193240 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 31° 146916193240 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 32° 146916193240 Rafael Magalhaes Preira GRN Biologia AC 6 32° 146916183992 Beatriz Carneiro De Oliveira GRN Biologia AC 6 32° 14691618488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 33° 146916193244 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 6 34° 146916193242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 5,5 36° 146916193243 Nella Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 38° 14691618426 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 38° 146916193257 Nella Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 38° 146916193267 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39° 146916193367 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39° 146916193370 Priscilla	146916173865	Annanda Serra Da Cruz	GRN	Biologia	AC	7	170
146916184603 Marta Severino Stefani GRN Biologia AC 6,5 20° 146916173399 Thiago Mateus Rocha Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 21° 146916173472 Sandra Verza Da Siliva GRN Biologia AC 6,5 22° 146916184223 Bruno Ferreira Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 23° 146916184223 Bruno Ferreira Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 23° 146916184223 Bruno Ferreira Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 23° 1469161842278 Rosa Helena Da Silva GRN Biologia AC 6 25° 146916193431 Ana Luiza Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 26° 146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 26° 146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 28° 146916193270 Vivina Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29° 146916193270 Vivina Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 30° 146916193272 Vivina Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 30° 146916193223 Vinicius Massaranduba GRN Biologia AC 6 31° 146916193223 Vinicius Massaranduba GRN Biologia AC 6 31° 146916193428 Baetriz Carneiro De Oliveira GRN Biologia AC 6 33° 146916193486 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 33° 146916193480 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 34° 146916193424 Liuz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 6 34° 146916193425 Juiza Além GRN Biologia AC 5,5 36° 146916193426 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 38° 146916193425 Juiana Andrea De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 38° 14691619345 Liuz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 5,5 38° 14691619345 Joan Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 38° 14691619345 Joan Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 38° 14691619335 Sibici Bordo Moterio GRN Biologia AC 5,5 40° 14691619336 Priscilla Ra	146916034825	Francisco Elias De Castro	GRN	Biologia	AC	7	18°
146916173389 Thiago Mateus Rocha Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 22º 146916173472 Sandra Verza Da Silva GRN Biologia AC 6,5 22º 146916184223 Bruno Ferreira Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 23º 146916031803 Caroline De Lima Bondan GRN Biologia AC 6,5 24º 146916193278 Rosa Helena Da Silva GRN Biologia AC 6 25º 146916193431 Ana Luiza Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 25º 146916173568 Fábio Henrique Da Silva GRN Biologia AC 6 27º 146916173571 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 27º 146916173571 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 27º 146916193370 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29º 146916193540 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30º 146916193520 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30º 146916193323 Viiricius Massaranduba GRN Biologia AC 6 31º 146916193232 Viiricius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32º 146916193232 Viiricius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32º 146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 33º 146916168168 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 35º 1469161634242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 6 35º 146916193245 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 36º 146916184266 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 38º 146916184266 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 38º 146916193257 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39º 146916193257 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 42º 146916193257 Dania Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 42º 146916193257 Dania Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 42º 146916193267 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 42º 146916193307 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 50º 146916193307 Priscila	146916182243	Andréia Zamboni	GRN	Biologia	AC	7	19°
146916173389 Thiago Mateus Rocha Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 22º 146916173472 Sandra Verza Da Silva GRN Biologia AC 6,5 22º 146916184223 Bruno Ferreira Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 23º 146916031803 Caroline De Lima Bondan GRN Biologia AC 6,5 24º 146916193278 Rosa Helena Da Silva GRN Biologia AC 6 25º 146916193431 Ana Luiza Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 25º 146916173568 Fábio Henrique Da Silva GRN Biologia AC 6 27º 146916173571 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 27º 146916173571 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 27º 146916193370 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29º 146916193540 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30º 146916193520 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30º 146916193323 Viiricius Massaranduba GRN Biologia AC 6 31º 146916193232 Viiricius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32º 146916193232 Viiricius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32º 146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 33º 146916168168 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 35º 1469161634242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 6 35º 146916193245 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 36º 146916184266 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 38º 146916184266 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 38º 146916193257 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39º 146916193257 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 42º 146916193257 Dania Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 42º 146916193257 Dania Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 42º 146916193267 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 42º 146916193307 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 50º 146916193307 Priscila	146916184603	Marta Severino Stefani	GRN		AC	6,5	200
146916184223 Bruno Ferreira Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 22º 146916184223 Bruno Ferreira Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 23º 14691613803 Caroline De Lima Bondan GRN Biologia AC 6,5 24º 146916138278 Rosa Helena Da Silva GRN Biologia AC 6 25º 14691613431 Ana Luiza Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 25º 14691613431 Ana Luiza Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 26º 146916173568 Fábio Henrique Da Silva GRN Biologia AC 6 27º 146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 28º 14691619370 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 28º 14691619370 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29º 146916193520 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30º 146916193223 Vinicius Massaranduba GRN Biologia AC 6 31º 146916183922 Beatriz Carneiro De Oliveira GRN Biologia AC 6 33º 146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 34º 146916193486 Baniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 34º 146916193454 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 6 35º 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 36º 14691618226 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 38º 146916182351 Prisciilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39º 146916193255 Juliana Andrea De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 39º 146916193256 Juliana Andrea De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 39º 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 40º 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 40º 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 47º 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 47º 146916193376 Prisciila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 50º 146916141287 Janaine Pereira							
146916184223 Bruno Ferreira Dos Santos GRN Biologia AC 6,5 23º 146916031803 Caroline De Lima Bondan GRN Biologia AC 6,5 24º 146916182278 Rosa Helena Da Siliva GRN Biologia AC 6 25º 146916193431 Ana Luiza Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 26º 146916172568 Fábio Henrique Da Siliva GRN Biologia AC 6 27º 146916173517 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 27º 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29º 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29º 146916193270 Rafael Magalhaes Mol Siliva GRN Biologia AC 6 30º 146916193230 Rafael Magalhaes Mol Siliva GRN Biologia AC 6 31º 146916193232 Viricius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32º 146916193232 Viricius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32º 146916183992 Beatriz Carneiro De Oliveira GRN Biologia AC 6 33º 146916168168 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 33º 146916193244 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 6 35º 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 37º 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 38º 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39º 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39º 146916182361 Juliana Andrea De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 39º 146916182363 Juliana Andrea De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 39º 146916182361 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 41º 146916182367 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 42º 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 42º 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5,5 42º 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 4,5 59º 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pin		-			-		
146916031803 Caroline De Lima Bondan GRN Biologia AC 6,5 24º 146916182278 Rosa Helena Da Silva GRN Biologia AC 6 25º 146916193431 Ana Luiza Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 26º 146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 27º 146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 28º 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29º 146916193340 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30º 146916193340 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 31º 146916193323 Vinicius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32º 14691619348 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 33º 14691619348 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 33º 14691619344 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 6 35º 146916193243 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 36º 14691619325 Juliana Andrea De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 39º 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39º 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 40º 146916193263 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5,5 40º 146916193263 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 42º 146916193275 Priscilla Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 42º 146916193361 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 42º 146916193376 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 45º 146916193377 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 45º 146916193379 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 45º 146916193370 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5							!
146916183278 Rosa Helena Da Silva GRN Biologia AC 6 25º 146916193431 Ana Luiza Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 26º 146916172568 Fábio Henrique Da Silva GRN Biologia AC 6 27º 146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 28º 146916193270 Ivivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 28º 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29º 146916193250 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30º 146916174744 Guellity Marcel Fonseca Pereira GRN Biologia AC 6 31º 146916193223 Vinicius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32º 146916193232 Vinicius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32º 146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 33º 146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 34º 146916168168 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 35º 146916034242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 5,5 36º 146916193230 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 38º 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39º 14691618236 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 39º 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39º 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5,5 40º 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 41º 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 43º 14691612409 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 44º 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 5 45º 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 5 45º 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4,5 50º 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4,5 50º 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN							
146916193431 Ana Luiza Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 26° 146916172568 Fábio Henrique Da Silva GRN Biologia AC 6 27° 146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 28° 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29° 146916193540 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30° 14691619344 Guellity Marcel Fonseca Pereira GRN Biologia AC 6 31° 146916193223 Vinícius Massaranduba GRN Biologia AC 6 31° 146916193480 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 32° 146916193481 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 33° 146916193482 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 33° 146916193484 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 6 35° 146916193481 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 6 35° 146916034242 Leiva Aparecida Da Silva Alám GRN Biologia AC 5,5 36° 146916077218 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 38° 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 39° 146916193251 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39° 146916193255 Juliana Andrea De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 41° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira GRN Biologia AC 5 42° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 42° 146916193367 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5 43° 146916193367 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5 43° 146916193367 Priscilla Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5 45° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 45° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 45° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 45° 146916193367 Priscilla Santos Carvalho GRN Biologia AC 4 5 ° 14691610			!				l .
146916172568 Fábio Henrique Da Silva GRN Biologia AC 6 27° 146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 28° 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29° 146916193540 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30° 146916193540 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 31° 146916174744 Guellity Marcel Fonseca Pereira GRN Biologia AC 6 31° 146916183232 Vinícius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32° 146916183992 Beatriz Carneiro De Oliveira GRN Biologia AC 6 33° 146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 34° 14691618368 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 34° 14691619344 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 6 35° 14691619345 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 5,5 36° 146916193246 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 5,5 37° 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 39° 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 39° 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 41° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 41° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42° 146916193367 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 43° 146916182361 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 43° 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 45° 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 45° 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4 5 50° 14691614387 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4 5 50° 14691614387 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4 5 50° 146916183872 Mariana Macieira Borges GRN Biol			! 			_	
146916173617 Paula Martin De Moraes GRN Biologia AC 6 28° 146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29° 14691619340 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30° 146916174744 Guellity Marcel Fonseca Pereira GRN Biologia AC 6 31° 146916183923 Vinícius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32° 146916183923 Vinícius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32° 146916183992 Beatriz Carneiro De Oliveira GRN Biologia AC 6 33° 14691618398 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 33° 14691618618 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 35° 146916193544 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 5,5 36° 146916193545 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 5,5 36° 146916193326 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 37° 146916193256 Juliana Andrea De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 39° 146916184286 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 40° 146916193257 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 43° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 43° 146916193476 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5 44° 146916193477 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 44° 146916193476 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 45° 146916193477 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 45° 146916193379 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 45° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4,5 50°		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	! 				
146916193270 Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava GRN Biologia AC 6 29° 146916193540 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30° 146916174744 Guellity Marcel Fonseca Pereira GRN Biologia AC 6 31° 146916193223 Vinicius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32° 146916183992 Beatriz Carneiro De Oliveira GRN Biologia AC 6 33° 146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 33° 146916193486 Baniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 33° 146916193544 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 6 35° 146916193242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 5,5 36° 146916193243 Soé Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 37° 146916193246 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 38° 146916193251 Priscilla Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 39° 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 40° 146916193255 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42° 146916032018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 42° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 42° 146916193307 Priscilla Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 45° 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 45° 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 45° 146916193397 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 5 45° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193307 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193307 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4,5 53° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4,5		·		-			
146916193540 Rafael Magalhaes Mol Silva GRN Biologia AC 6 30° 146916174744 Guellity Marcel Fonseca Pereira GRN Biologia AC 6 31° 146916193223 Vinícius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32° 146916183992 Beatriz Carneiro De Oliveira GRN Biologia AC 6 33° 146916183188 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 34° 146916193548 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 35° 146916193544 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 5,5 36° 146916034242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 5,5 38° 14691607218 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 38° 146916193251 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5 41° 1469161932		ļ.	-		-		
146916174744 Guellity Marcel Fonseca Pereira GRN Biologia AC 6 31° 146916193223 Vinícius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32° 146916193498 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 34° 146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 34° 146916193488 Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 6 35° 146916193544 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 5,5 36° 146916034242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 5,5 36° 14691607218 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 38° 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 39° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 41° <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td><td></td></t<>					-		
146916193223 Vinícius Massaranduba GRN Biologia AC 6 32° 146916183992 Beatriz Carneiro De Oliveira GRN Biologia AC 6 33° 146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 34° 14691618368 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 35° 146916193544 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 5,5 36° 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 38° 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 38° 146916182351 Priscilla Rriea GRN Biologia AC 5,5 39° 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 40° 146916193475 Jonan Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 42° 14691619330							
146916183992 Beatriz Carneiro De Oliveira GRN Biología AC 6 33° 146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biología AC 6 34° 146916168168 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biología AC 6 35° 146916193544 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biología AC 5,5 36° 146916193246 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biología AC 5,5 37° 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biología AC 5,5 38° 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biología AC 5,5 38° 146916182351 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biología AC 5,5 39° 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biología AC 5,5 40° 146916193375 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biología AC 5 42°				-			
146916193488 Gabriel Dantas De Araujo GRN Biologia AC 6 34º 146916168168 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 35º 146916193246 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 5,5 36º 146916034242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 5,5 37º 146916077218 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 38º 146916182361 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 40º 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 40º 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 41º 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42º 146916193267 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42º					1		
146916168168 Daniele Louise Cesquin Campos GRN Biologia AC 6 35° 146916193544 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 5,5 36° 146916034242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 5,5 37° 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 38° 146916182361 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 39° 146916182361 Isia Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 40° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 41° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 42° 1469161032018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 43° 146916103367 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 45° 1				5			
146916193544 Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira GRN Biologia AC 5,5 36° 146916034242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 5,5 37° 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 38° 146916077218 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 39° 146916184286 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 40° 146916193265 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5 41° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 42° 146916032018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 44° 1469161384616 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 46° 146916193367 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td>Ü</td> <td></td> <td></td> <td></td>				Ü			
146916034242 Leiva Aparecida Da Silva Além GRN Biologia AC 5,5 37° 146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 38° 146916077218 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 39° 146916184286 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 40° 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5,5 40° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 41° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 42° 146916032018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 43° 1469161000296 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 45° 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 47° 146916193367		·					
146916193236 José Roberto Monteiro De Oliveira GRN Biologia AC 5,5 38° 146916077218 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 39° 146916184286 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 40° 146916183251 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5 41° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 43° 146916032018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 44° 146916103018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 44° 146916000296 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 45° 146916183461 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 47° 146916193367 Priscila San		ļ					
146916077218 Neila Maria Sandim Da Costa GRN Biologia AC 5,5 39° 146916184286 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 40° 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5 41° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 42° 146916032018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 44° 14691600296 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 45° 146916184616 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 46° 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 47° 146916193367 Priscila Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 48° 146916193393 Fabiolosouza		-		Ţ.			
146916184286 Lais Ribeiro Balbueno GRN Biologia AC 5,5 40° 146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5 41° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 43° 146916000296 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 44° 146916184616 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 45° 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 47° 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 48° 146916193397 Priscila Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 48° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193393 Fabio				-			
146916182351 Priscilla Rezende Motti GRN Biologia AC 5 41° 146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 43° 146916032018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 44° 146916000296 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 45° 146916184616 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 46° 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 5 47° 146916193367 Priscila Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 48° 146916193367 Priscila Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 48° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 50° 146916194816 Tiany De D		l .					
146916193265 Juliana Andrea De Oliveira Georges GRN Biologia AC 5 42° 146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 43° 146916032018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 44° 146916000296 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 45° 146916184616 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 46° 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 47° 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 48° 146916193367 Priscila Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 48° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 50° 146916194816 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52° 146916193300 Rauha				j			
146916193475 Joana Roxinsky Teodoro GRN Biologia AC 5 43° 146916032018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 44° 146916000296 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 45° 146916184616 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 46° 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 47° 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 48° 146916090042 Gabriel Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 49° 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 50° 146916104816 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52° 146916193300 Rauhanne Ramos Do				-			
146916032018 Sonia Da Conceição. GRN Biologia AC 5 44º 146916000296 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 45º 146916184616 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 46º 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 47º 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 48º 146916090042 Gabriel Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 49º 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4,5 50º 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 51º 146916104816 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52º 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4,5 53º 146916193300 Rauhanne							
146916000296 Michaela Sandim Coelho GRN Biologia AC 5 45° 146916184616 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 46° 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 47° 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 48° 146916090042 Gabriel Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 49° 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 51° 146916104816 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52° 146916184143 João Paulo Nunes Quirino GRN Biologia AC 4,5 53° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4 54° 146916183872 Marc		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		j			
146916184616 Bruna Zucarelli GRN Biologia AC 5 46° 146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 47° 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 48° 146916090042 Gabriel Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 49° 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 51° 14691619416 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52° 146916184143 João Paulo Nunes Quirino GRN Biologia AC 4,5 53° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4 54° 146916016902 Eduar		-		j			
146916121634 Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro GRN Biologia AC 5 47° 146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 48° 146916090042 Gabriel Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 49° 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 51° 146916104816 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52° 146916184143 João Paulo Nunes Quirino GRN Biologia AC 4,5 53° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4 54° 146916016902 Eduardo Mongelli De Araújo GRN Biologia AC 4 55° 146916034723 Mariana Macieira Borges GRN Biologia AC 4 56° 146916151792				j			
146916193367 Priscila Santos Carvalho GRN Biologia AC 4,5 48° 146916090042 Gabriel Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 49° 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 51° 146916104816 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52° 146916184143 João Paulo Nunes Quirino GRN Biologia AC 4,5 53° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4 54° 146916016902 Eduardo Mongelli De Araújo GRN Biologia AC 4 55° 146916183872 Marcelle Carmen Garcia Braga GRN Biologia AC 4 56° 146916034723 Mariana Macieira Borges GRN Biologia AC 4 57° 146916151792							
146916090042 Gabriel Santos Lima Silveira GRN Biologia AC 4,5 49° 146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 51° 146916104816 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52° 146916184143 João Paulo Nunes Quirino GRN Biologia AC 4,5 53° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4 54° 146916016902 Eduardo Mongelli De Araújo GRN Biologia AC 4 55° 146916183872 Marcelle Carmen Garcia Braga GRN Biologia AC 4 56° 146916034723 Mariana Macieira Borges GRN Biologia AC 4 57° 146916151792 Érika De Lima Duranes GRN Biologia AC 4 58°		·					
146916141287 Janaine Pereira Neves GRN Biologia AC 4,5 50° 146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 51° 146916104816 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52° 146916184143 João Paulo Nunes Quirino GRN Biologia AC 4,5 53° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4 54° 146916016902 Eduardo Mongelli De Araújo GRN Biologia AC 4 55° 146916183872 Marcelle Carmen Garcia Braga GRN Biologia AC 4 56° 146916034723 Mariana Macieira Borges GRN Biologia AC 4 57° 146916151792 Érika De Lima Duranes GRN Biologia AC 4 58°							
146916193393 Fabio Souza Da Silva GRN Biologia AC 4,5 51° 146916104816 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52° 146916184143 João Paulo Nunes Quirino GRN Biologia AC 4,5 53° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4 54° 146916016902 Eduardo Mongelli De Araújo GRN Biologia AC 4 55° 146916183872 Marcelle Carmen Garcia Braga GRN Biologia AC 4 56° 146916034723 Mariana Macieira Borges GRN Biologia AC 4 57° 146916151792 Érika De Lima Duranes GRN Biologia AC 4 58°					-		
146916104816 Tiany De Duran Nascimento GRN Biologia AC 4,5 52° 146916184143 João Paulo Nunes Quirino GRN Biologia AC 4,5 53° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4 54° 146916016902 Eduardo Mongelli De Araújo GRN Biologia AC 4 55° 146916183872 Marcelle Carmen Garcia Braga GRN Biologia AC 4 56° 146916034723 Mariana Macieira Borges GRN Biologia AC 4 57° 146916151792 Érika De Lima Duranes GRN Biologia AC 4 58°				_			
146916184143 João Paulo Nunes Quirino GRN Biologia AC 4,5 53° 146916193300 Rauhanne Ramos Do Nascimento GRN Biologia AC 4 54° 146916016902 Eduardo Mongelli De Araújo GRN Biologia AC 4 55° 146916183872 Marcelle Carmen Garcia Braga GRN Biologia AC 4 56° 146916034723 Mariana Macieira Borges GRN Biologia AC 4 57° 146916151792 Érika De Lima Duranes GRN Biologia AC 4 58°							
146916193300Rauhanne Ramos Do NascimentoGRNBiologiaAC454°146916016902Eduardo Mongelli De AraújoGRNBiologiaAC455°146916183872Marcelle Carmen Garcia BragaGRNBiologiaAC456°146916034723Mariana Macieira BorgesGRNBiologiaAC457°146916151792Érika De Lima DuranesGRNBiologiaAC458°		<u> </u>		Biologia	AC		
146916016902 Eduardo Mongelli De Araújo GRN Biologia AC 4 55° 146916183872 Marcelle Carmen Garcia Braga GRN Biologia AC 4 56° 146916034723 Mariana Macieira Borges GRN Biologia AC 4 57° 146916151792 Érika De Lima Duranes GRN Biologia AC 4 58°	146916184143	João Paulo Nunes Quirino	GRN	Biologia	AC	4,5	530
146916183872 Marcelle Carmen Garcia Braga GRN Biologia AC 4 56° 146916034723 Mariana Macieira Borges GRN Biologia AC 4 57° 146916151792 Érika De Lima Duranes GRN Biologia AC 4 58°	146916193300	Rauhanne Ramos Do Nascimento	GRN	Biologia	AC	4	540
146916034723 Mariana Macieira Borges GRN Biologia AC 4 57° 146916151792 Érika De Lima Duranes GRN Biologia AC 4 58°	146916016902	Eduardo Mongelli De Araújo	GRN	Biologia	AC	4	550
146916151792 Érika De Lima Duranes GRN Biologia AC 4 58º	146916183872	Marcelle Carmen Garcia Braga	GRN	Biologia	AC	4	56°
146916151792 Érika De Lima Duranes GRN Biologia AC 4 58º	146916034723	Mariana Macieira Borges	GRN	Biologia	AC	4	57°
		7			-	4	
- 1.05 - 0.05 -			GRN	Biologia	AC	4	590





Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Preliminar
146916174815	Deysiane Nazario Ventura	GRN	Biologia	AC	3,5	60°
	Michele Macedo Lopes	GRN	Biologia	AC	3	61°
146916159928	Ana Caroline Gabriel De Araujo	GRN	Biologia	AC	3	62°
146916193526	Leonardo De Oliveira Parangaba	GRN	Biologia	AC	3	63°
146916172790	Julia Vasconcelos Rossin Andrade Do Nascimento	GRN	Biologia	AC	3	64°
146916184393	Diego Azevedo Zoccal Garcia	GRN	Biologia	AC	3	65º
	Alberto Guilherme Paes Goicochea	GRN	Biologia	AC	3	66º
146916184191	Marcos Rafael Severgnini	GRN	Biologia	AC	2,5	67º
146916183875	Cristiane Rosa Barauna De Oliveira	GRN	Biologia	AC	2,5	68º
	Alessandra Françoso Da Silva Costa	GRN	Biologia	AC	2	69°
	Simone Vieira Da Silva	GRN	Biologia	AC	2	70°
	Ynaê Paula Schroder Rosa	GRN	Biologia	AC	2	710
146916193414	Natália Nascimento Teixeira Da Silva	GRN	Biologia	AC	2	720
146916174259	Danrley Ramires Dos Santos De Borba	GRN	Biologia	AC	2	730
146916119341	Thais Claire De Lima Morais	GRN	Biologia	AC	1	740
146916173190	Arianne Gomes Da Silva Jeronymo	GRN	Biologia	AC	1	75º
146916183960	Jessica Beatriz Placencia Alves	GRN	Biologia	AC	1	76º
	Griselda Yule De Oliveira	GRN	Biologia	AC	0,5	770
	José Jorge Silva Couto	GRN	Direito	CN	8	10
	Marisa Ferreira Neves Zephyr	GRN	Direito	AC	8	20
146916003394	Valeria Henrique Vieira Fortunato	GRN	Direito	AC	8	30
146916179707	Hemyllyn Louyse Barreto De Souza Pecora	GRN	Direito	AC	8	40
146916171530	Luis Gabriel Palma Vieira	GRN	Direito	AC	8	50
146916171558	Eduarda Paola Weiler De Siqueira	GRN	Direito	AC	8	6º
	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	GRN	Direito	CN	8	70
146916147918	Anderson Cesar Apolinario	GRN	Direito	AC	7,5	80
146916193268	Izabela Cristina Prado De Souza Barbosa Ronda Busanelli	GRN	Direito	AC	7	90
146916193589	Priscilla Monge Brugeff	GRN	Direito	AC	7	10°
146916121883	Rosangela De Andrade Thomaz	GRN	Direito	AC	7	11º
	Walter Cristaldo De Oliveira	GRN	Direito	CN	7	12º
	Camila Alves Muniz	GRN	Direito	AC	7	13º
	Jeann Pierre De Freitas Citadim	GRN	Direito	AC	7	140
	Diego Gasparini Vianna	GRN	Direito	AC	7	150
	Camilla Valdes Pereira	GRN	Direito	AC	7	16º
	Leticia Batista Leal Borges	GRN	Direito	AC	7	170
	Sara Fernanda Cesar Dos Santos	GRN	Direito	AC	7	180
	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	GRN	Direito	AC	7	190
146916080552	Tatiane Guedes De Souza	GRN	Direito	AC	7	200
146916057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	GRN	Direito	CN	7	210
	Isabella Leal Ribas	GRN	Direito	AC	7	220
	Deborah Yoshie Arima	GRN	Direito	PCD	7	230
	Vitor Ferreira Feitosa	GRN	Direito	AC	7	240
	Iasmin Emily Candal Ribeiro	GRN	Direito	AC	6,5	250
	Éverton José Ribeiro De Carvalho	GRN	Direito	AC	6,5	260
	Adroaldo Pereira De Souza Junior	GRN	Direito	AC	6,5	270
$\overline{}$	Edson Santana Bezerra Junior	GRN	Direito	AC	6,5	280
	Lucival Bento Paulino Filho	GRN	Direito Direito	AC	6	29º 30º
$\overline{}$	Brena Lohane Monteiro Barreto Wander Vasconcelos Galvão	GRN GRN	Direito	AC AC	6	310
	Isabella Fialho De Castro	GRN	Direito	AC	6	320
	Rubens Souza De Figueiredo Neto	GRN	Direito	AC	6	330
	Ellis Christine Carvalho De Souza	GRN	Direito	AC	6	340
	Rafaela Gobbo Marcondes Carmello	GRN	Direito	AC	6	350
	Luciano Costa De Morais	GRN	Direito	AC	6	360
	Giovanna Alberti Bueno	GRN	Direito	AC	6	37°
	Yulle Pereira Da Silva	GRN	Direito	AC	6	380
	Rafael Tulux Lopes	GRN	Direito	AC	6	390
	Rafael Barbosa Paracampos	GRN	Direito	AC	6	400
	Camila Serra Trindade Rodrigues	GRN	Direito	AC	6	410
	Adelita Casanova Da Rosa Pereira	GRN	Direito	AC	6	420





	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Preliminar
146916107521 Laura Evelyme Barbosa Yassumoto GRN Direito AC 6 449 14691617613 Fantussi Thiago Nunes Ferrandes GRN Direito AC 6 459 14691617613 Blance Barbosa Aosta De Oliveira GRN Direito AC 6 469 14691610436 Blance Barbosa Aosta De Oliveira GRN Direito AC 6 479 146916104368 Karina Rodrigues Dos Santos GRN Direito AC 6 479 14691616346 Karina Rodrigues Dos Santos GRN Direito AC 6 489 146916163456 Carolayne Bee Khalaf GRN Direito AC 5 509 14691613737 Marly Gruber Chaves GRN Direito AC 5 509 14691613737 Cristnian Jorge Canedo De Freitas GRN Direito AC 5 5 509 146916193400 Jaqueline Danta Lacerda GRN Direito AC 5 5 520 14691619340 Saqueline Danta Lacerda GRN Direito AC 5 5 520 14691619340 Forando Da Silva Correla Talao GRN Direito AC 5 5 539 146916193271 Yassmin Costa De Moraes GRN Direito AC 5 5 559 146916193271 Wassmin Costa De Moraes GRN Direito AC 5 5 559 146916193271 Wassmin Costa De Moraes GRN Direito AC 5 5 5 5 5 5 5 5 5	146916193301	Belianne Brito De Souza	GRN	Direito	AC	6	
14691611298 Thingo Nume Fernandes		Laura Evelynne Barbosa Yassumoto					
146916177613 Blanca Barbosa Acasta De Oliveira GRN Directo AC 6 459							450
146910619898 Rafael Pagamott Dos Santos GRN Diretto AC 6 479		•				_	
14691614596 Karina Rodrigues Dos Santos Teixido GRN Diretto AC 6 489 146916175557 Marty Crubert Chaves GRN Diretto AC 5,5 509 146916175557 Marty Crubert Chaves GRN Diretto AC 5,5 519 146916192600 Jaqueline Dantas Lacerda GRN Diretto AC 5,5 519 146916192600 Jaqueline Dantas Lacerda GRN Diretto AC 5,5 519 146916193261 Cample Dantas Lacerda GRN Diretto AC 5,5 529 146916193221 Yasmim Costa De Moraes GRN Diretto AC 5,5 539 146916193221 Yasmim Costa De Moraes GRN Diretto AC 5,5 539 146916193221 Yasmim Costa De Moraes GRN Diretto AC 5,5 539 146916193221 Wallington Gesta Guidense GRN Diretto AC 5,5 539 1469161932321 Wellington Gesta Guidense GRN Diretto AC 5,5 539 1469161932321 Wellington Gesta Menes Tobias GRN Diretto AC 5 5,5 549 146916193235 Clarice De Santana Cameiro GRN Diretto AC 5 5,5 589 146916193355 Clarice De Santana Cameiro GRN Diretto AC 5 5,5 589 146916193470 Dantela Gomes Guimarães Narciso GRN Diretto AC 5 609 146916193470 Dantela Gomes Guimarães Narciso GRN Diretto AC 5 609 146916193470 Dantela Gomes Guimarães Narciso GRN Diretto AC 5 639 14691610340 Altrida Marques Da Silva GRN Diretto AC 5 639 14691603540 Carmila Deve Ferreira Gusmao GRN Diretto AC 5 639 14691603540 Altrida Marques Da Silva GRN Diretto AC 5 639 14691603640 Wellington De Oliveira Vieira GRN Diretto AC 5 659 14691603640 Wellington De Oliveira Vieira GRN Diretto AC 5 659 14691603640 Altrida Marques Da Silva GRN Diretto AC 5 659 14691603640 Altrida Marques Da Silva GRN Diretto AC 5 659 14691603640 Altrida Marques Da Silva GRN Diretto AC 5 679 14691603640 Altrida Marques Da Silva GRN Diretto AC 5 679 146916163737 Altrida Marques Da Silva GRN Diretto AC 5 679 146					+		
146916195879 Marty Grubert Chaves		5			+		
146916197557 Marty Grubert Chaves GRN Direito AC 5,5 50°		3			+		
146916191878 Cristhian Jorge Canedo De Freitas GRN Direito AC 5,5 520 146916191800 Jaqueline Danisa Lacerda GRN Direito AC 5,5 520 14691619183430 Karnyka Rita Garcia De Oliveira GRN Direito AC 5,5 530 1469161918251 Varianti Costa De Morses GRN Direito AC 5,5 540 146916192521 Varianti Costa De Morses GRN Direito AC 5,5 550 146916192521 Mariana Marques Gutierres GRN Direito AC 5,5 550 146916192531 Mariana Marques Gutierres GRN Direito AC 5,5 550 146916193446 Fagner Lira Bizerra GRN Direito AC 5,5 550 146916193404 Fagner Lira Bizerra GRN Direito AC 5,5 550 1469161933930 Janise Gutierres GRN Direito AC 5,5 550 1469161933930 Janise Gutierres GRN Direito AC 5,5 500 146916193390 Janise Gutierres GRN Direito AC 5,5 500 146916193170 Danisela Gomes Guimarães Narciso GRN Direito AC 5,6 600 14691619171120 Fernanda Gois Messias Silva GRN Direito AC 5,6 600 1469160171120 Fernanda Gois Messias Silva GRN Direito AC 5,6 600 14691600180 AC GRN Direito AC 5,6 600 14691600180 AC GRN Direito AC 5,6 600 14691600180 AC GRN Direito AC 5,6 600 14691600181 Ariane Pavan GRN Direito AC 5,6 600 14691600181 Ariane Pavan GRN Direito AC 5,6 600 14691601581 Ariane Pavan GRN Direito AC 5,6 600 146916131445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5,6 600 146916131445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5,6 600 146916131445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5,700 146916131445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5,700 146916131445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5,700 146916131445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5,700 14691613145 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5,700 14691619340 Direito AC 5,700 14691619340 Direito		·			+		
146916192600 Jaqueline Dantas Lacerda GRN Direito AC 5,5 53º 146916171828 Fernande Da Silva Correla Takao GRN Direito AC 5,5 53º 146916171828 Fernande Da Silva Correla Takao GRN Direito AC 5,5 54º 146916192951 Mariana Marques Gutierres GRN Direito AC 5,5 55º 146916192491 Jammine Costa De Moraes GRN Direito AC 5,5 55º 146916193406 Fagner Lira Bizerra GRN Direito AC 5 59º 146916193535 Clarice De Santana Cameiro GRN Direito AC 5 59º 146916193535 Clarice De Santana Cameiro GRN Direito AC 5 59º 146916193470 Daniela Gomes Gulmarães Narciso GRN Direito AC 5 60º 146916193470 Daniela Gomes Gulmarães Narciso GRN Direito AC 5 61º 146916193470 Daniela Gomes Gulmarães Narciso GRN Direito AC 5 61º 146916018147 Rodrigo Marques Da Silva GRN Direito AC 5 63º 1469160910414 Wellington De Oliveira Vicira GRN Direito AC 5 63º 146916092050 Camila Dove Ferreira Gusmao GRN Direito AC 5 65º 1469160926091 Acqueline Aparecida De Oliveira GRN Direito AC 5 66º 146916092807 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 66º 146916028091 Acqueline Aparecida De Oliveira GRN Direito AC 5 66º 146916028091 Acqueline Aparecida De Oliveira GRN Direito AC 5 66º 146916028091 Acqueline Aparecida De Oliveira GRN Direito AC 5 66º 146916028091 Acqueline Aparecida De Oliveira GRN Direito AC 5 67º 14691613347 Lorraine Welber Schettlin De GRN Direito AC 5 67º 14691603867 Patricia Da Silva De Azevedo GRN Direito AC 5 67º 146916038740 Julianne Najles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 70º 146916038741 Marca Da Da Santos Barbosa GRN Direito AC 5 70º 146916038757 Aliane De Araijo Santos GRN Direito AC 5 70º 146916038740 Julianne Najles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 70		·			+		
1469161193430 Karmyla Rita Garcia De Oliveira GRN Direito AC 5,5 530 146916171828 Fernanda Da Silva Correia Takao GRN Direito AC 5,5 540 146916193221 Vasmim Costa De Moraes GRN Direito AC 5,5 550 146916193221 Mariana Marquus Gutilerres GRN Direito AC 5 550 146916193446 Fagner Lira Bizerra GRN Direito AC 5 579 146916193335 Clarice De Santana Camierio GRN Direito AC 5 579 146916193339 Clarice De Santana Camierio GRN Direito AC 5 589 146916193339 Total Davida Garana GRN Direito AC 5 589 14691619339 Daniela Gomes Guimarñas Narciso GRN Direito AC 5 619 146916191347 Daniela Gomes Guimarñas Narciso GRN Direito AC 5 619 14691619147 Rodrigo Marques Da Silva GRN Direito AC 5 639 1469160085202 Carnilla Dowe Ferreira Gusmao GRN Direito AC 5 639 146916004814 Wellington De Oliveira Wielra GRN Direito AC 5 659 14691601481 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 659 14691601481 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 659 146916015181 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 669 14691601487 Alice De Aracida De Oliveira GRN Direito AC 5 669 146916131445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5 669 146916153347 Alire De Aracido Santos Barbosa GRN Direito AC 5 689 146916153347 Alire De Aracido Santos Barbosa GRN Direito AC 5 670 146916158730 Isabela Lemes Ferreira GRN Direito AC 5 730 146916158731 Isabela Lemes Ferreira GRN Direito AC 5 730 146916158734 Direito AC 5 730 14691615875 Alire De Aracido GRN Direito AC 5 730 14691619387 Direito AC 5 730 14691619388 Direito AC 5 730 14691619387 Direito					+		
1469161912327 Yasmim Costa De Maraes GRN Direito AC 5,5 5,50 14691619251 Mariana Marques Gutlerres GRN Direito AC 5,5 5,50 146916192451 Mariana Marques Gutlerres GRN Direito AC 5,5 5,60 146916193345 Gener Lira Bizerra GRN Direito AC 5,5 5,60 146916193335 Clarice De Santana Carneiro GRN Direito AC 5,5 5,60 146916193335 Clarice De Santana Carneiro GRN Direito AC 5,5 5,60 146916193335 Clarice De Santana Carneiro GRN Direito AC 5,5 5,60 146916193470 Direito AC 5,5 6,00 146916193470 Daniela Gomes Guimarães Narciso GRN Direito AC 5,60 1469161913470 Daniela Gomes Guimarães Narciso GRN Direito AC 5,62 146916013477 Rodrigo Marques Da Silva GRN Direito AC 5,62 146916013477 Rodrigo Marques Da Silva GRN Direito AC 5,62 146916013481 Rodrigo Marques Da Silva GRN Direito AC 5,69 146916004014 Wellington De Oliveira Vieira GRN Direito AC 5,69 146916026091 Raqueline Aparecida De Oliveira GRN Direito AC 5,69 146916026091 Raqueline Aparecida De Oliveira GRN Direito AC 5,69 14691601347 Marcia Da Silva De Azevedo GRN Direito AC 5,69 146916013377 Alirie De Araujo Santos Barbosa GRN Direito AC 5,69 146916013377 Alirie De Araujo Santos GRN Direito AC 5,69 146916013374 Time De Araujo Santos GRN Direito AC 5,70 14691613337 Time De Araujo Santos GRN Direito AC 5,70 14691613337 Alirie De Araujo Santos GRN Direito AC 5,70 14691601337 Alirie De Araujo Santos GRN Direito AC 5,70 14691619337 Alirie De Araujo Santos GRN Direito AC 5,70 14691619338 Direito AC 5,70 14691619339 Direito AC 5,70 1469					+		
146916193221 Vasmim Costa De Moraes GRN Direito AC 5,5 550 146916193251 Mariana Marques Gutierres GRN Direito AC 5 579 146916193446 Fagner Uira Bizerra GRN Direito AC 5 579 146916193339 Clarice De Santana GRN Direito AC 5 579 146916193339 Clarice De Santana GRN Direito AC 5 589 146916193390 Ildeberto De Santana GRN Direito AC 5 589 146916193390 Ildeberto De Santana GRN Direito AC 5 600 14691619171120 Fernande Gois Messias Silva GRN Direito AC 5 619 14691619171120 Fernande Gois Messias Silva GRN Direito AC 5 639 146916019171 Rodrigo Marques Da Silva GRN Direito AC 5 639 1469160085202 Carnilla Dowe Ferreira Gusmao GRN Direito AC 5 639 1469160081201 Rodrigo Marques Da Silva GRN Direito AC 5 650 146916011581 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 650 146916011581 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 660 146916011581 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 660 146916014145 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5 669 146916011587 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 689 146916011587 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 689 1469161873347 Ligher Schettini De Figueiredo GRN Direito AC 5 710 1469161873347 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 720 1469161973347 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 720 1469161973347 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 730 1469161973347 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 730 1469161973347 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 730 146916197340 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 730 146916197340 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 730 146916197340 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 730 146916197340 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 74		·			+		
146916192551 Mariana Marques Gutierres GRN Direito AC 5 560 14691619346 Fagner Lira Bizerra GRN Direito AC 5 579 146916183182 Wellington Geisuel Menezes Tobias GRN Direito CN 5 589 146916193333 Clarice De Santana Camelro GRN Direito AC 5 579 146916193470 Daniela Gomes Guimarães Narciso GRN Direito AC 5 610 14691617139 Daniela Gomes Guimarães Narciso GRN Direito AC 5 610 14691617120 Fernanda Gols Messlás Silva GRN Direito AC 5 620 146916018147 Rodrigo Marques Da Silva GRN Direito AC 5 639 14691601820 Camila Dowe Ferreira Gusmao GRN Direito AC 5 649 14691601821 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 649 14691601821 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 659 14691601820 Ac GRN Direito AC 5 669 14691601821 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 669 14691601820 Ac GRN Direito AC 5 669 14691601821 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 669 146916018347 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 669 146916018347 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 669 146916018347 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 669 14691601837 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 689 14691601837 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 670 146916018317 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 700 146916018317 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 710 146916193341 Aline Pavan GRN Direito AC 5 710 146916103347 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 710 146916193348 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 710 146916193348 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 710 14691619338 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 730 14691619338 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 730 1469161938 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 730 1469161938 Aline					+		
146916193446 Fagner Lira Bizerra							
146916193535 Clarice De Santana Carneiro GRN Direito AC 5 590 146916193340 Ildeberto De Santana GRN Direito AC 5 600 146916193470 Daniela Gomes Guimarães Narciso GRN Direito AC 5 610 146916193470 Daniela Gomes Guimarães Narciso GRN Direito AC 5 620 146916018147 Rodrigo Marques Da Silva GRN Direito AC 5 630 14691608520 Camila Dowe Ferreira Gusmao GRN Direito AC 5 630 14691600414 Wellington De Olivelira Viclera GRN Direito AC 5 640 14691600414 Wellington De Olivelira Viclera GRN Direito AC 5 660 14691601581 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 660 14691603200 Freitas Ariane Pavan GRN Direito AC 5 660 1469160346 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 660 14691603867 Patricia Da Silva De Azevedo GRN Direito AC 5 660 14691603877 Allina De Araujo Santos GRN Direito AC 5 660 14691613347 Allina De Araujo Santos GRN Direito AC 5 660 14691613347 Allina De Araujo Santos GRN Direito AC 5 670 14691613347 Allina De Araujo Santos GRN Direito AC 5 700 14691613347 Allina De Araujo Santos GRN Direito AC 5 710 146916163347 Allina De Araujo Santos GRN Direito AC 5 720 146916172046 Tiffany Fernandes Da Silva GRN Direito AC 5 720 14691617331 Nathalia Figueiredo Martinez GRN Direito AC 5 730 146916093740 Dullaine Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 750 14691617345 Kamilla Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 750 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 750 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 770 146916193080 Rossiqueira Filho GRN Direito AC 5 780 146916193350 Rossiqueira Filho GRN Direito AC 5 870 146916193350 Rossiqueira Filho GRN Direito AC 5 870 146916193350 Rossiqueira		·		Direito	AC	5	570
146916193390	146916183182	Wellington Geisuel Menezes Tobias	GRN	Direito	CN	5	58°
146916193470 Daniela Gomes Guimarães Narciso GRN Direito AC 5 61º 146916171120 Fernanda Gois Messias Silva GRN Direito AC 5 62º 146916018147 Rodrigo Marques Da Silva GRN Direito AC 5 63º 1469160085202 Camila Dowe Ferreira Gusmao GRN Direito AC 5 64º 146916004014 Wellington De Oliveira GRN Direito AC 5 65º 146916011581 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 66º 14691602691 Treitas Ariane Pavan GRN Direito AC 5 66º 14691602691 Freitas Ariane Pavan GRN Direito AC 5 66º 1469160368867 Patricia Da Silva De Azevedo GRN Direito AC 5 66º 1469160381347 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5 66º 146916134347 Gravino Da Santos GRN Direito AC 5 69º 146916133347 Gravino Da Santos GRN Direito AC 5 70º 14691616730 Isabela Lemes Ferreira GRN Direito AC 5 72º 146916172046 Tiffany Fernandes Da Silva GRN Direito AC 5 72º 1469161730 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 73º 146916058517 Natasha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 73º 14691617315 Kamilla Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77º 146916193075 Kamila Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77º 146916193079 Blanka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 78º 14691619308 Leicha Harrumi De Melo GRN Direito AC 5 78º 146916193580 Armanda Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 78º 146916193580 Armanda Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80º 146916193580 Armanda Nascimento De Sousa GRN Direito AC 5 80º 146916193580 Armanda Nascimento De Sousa GRN Direito AC 5 80º 146916193580 Armanda Nascimento De Sousa GRN Direito AC 5 80º 146916193580 Armanda Nascimento De Sousa GRN Direito AC 5 80º 146916193580 Armanda Nascimento De Sousa GRN Direito AC 5	146916193535	Clarice De Santana Carneiro	GRN	Direito	AC	5	590
146916171120	146916193390	Ildeberto De Santana	GRN	Direito	AC	5	60°
146916085202 Camila Dowe Ferreira Gusmao GRN Direito AC 5 63º 146916085202 Camila Dowe Ferreira Gusmao GRN Direito AC 5 64º 146916004014 Wellington De Oliveira Vieira GRN Direito AC 5 65º 146916011581 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 65º 146916026991 Freitas GRN Direito AC 5 66º 146916036867 Patricia Da Silva De Azevedo GRN Direito AC 5 66º 146916131445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5 69º 14691613347 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5 69º 14691613347 Lorraine Weiber Schettini De Freitas GRN Direito AC 5 70º 146916163730 Lorraine Weiber Schettini De Freitas GRN Direito AC 5 70º 14691616730 Isabela Lemes Ferreira GRN Direito AC 5 72º 14691616731 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 73º 146916093740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 74º 146916172045 Tiffany Fernandes Da Silva GRN Direito AC 5 74º 14691617231 Nathalia Figueiredo Martinez GRN Direito AC 5 75º 14691617254 Kamilla Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 75º 146916182629 Leticia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 75º 146916192629 Leticia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 75º 14691619380 Amanda Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80º 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 80º 14691619365 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 80º 14691619365 Caroline Freire GRN Direito AC 5 80º 1469161746 Helte Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 80º 1469161746 Helte Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 80º 1469161746 Helte Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 80º 1469161740 Helte Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 80º 1469161740 Helte Francisca Soares Barbosa	146916193470	Daniela Gomes Guimarães Narciso	GRN	Direito	AC	5	61º
146916085202 Camila Dowe Ferreira Gusmao GRN Direito AC 5 649 146916004014 Wellington De Oliveira Victira GRN Direito AC 5 659 14691601581 Ariane Pavan GRN Direito AC 5 669 146916026091 Jacqueline Aparecida De Oliveira GRN Direito AC 5 669 146916026097 Patricia Da Silva De Azevedo GRN Direito AC 5 669 14691601445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5 669 14691601445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5 679 146916153347 Lorraine Welber Schettini De Figueiredo GRN Direito AC 5 709 146916153347 Lorraine Welber Schettini De Figueiredo GRN Direito AC 5 710 146916150370 Isabela Lemes Ferreira GRN Direito AC 5 720 146916168730 Isabela Lemes Ferreira GRN Direito AC 5 720 1469161731 Isabela Lemes Ferreira GRN Direito AC 5 739 146916093740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 749 146916171331 Nathalia Figueiredo Martinez GRN Direito AC 5 750 146916171545 Kamilia Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 750 146916171545 Kamilia Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 770 146916193629 Leticia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 770 146916193629 Leticia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 770 146916193580 Danisa Caroline Freire GRN Direito AC 5 780 146916193580 Danisa Caroline Freire GRN Direito AC 5 820 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 820 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 820 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 820 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 820 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 820 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 820 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Dire	146916171120	Fernanda Gois Messias Silva	GRN	Direito	AC	5	62º
146916014014 Wellington De Oliveira Vieira GRN	146916018147	Rodrigo Marques Da Silva	GRN	Direito	AC	5	63º
14691601581			GRN	Direito	AC		64º
146916026091		-		Direito			
146916068867 Patricia Da Silva De Azevedo GRN Direito AC 5 68º 146916131445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito CN 5 69º 146916153347 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito AC 5 70º 146916153347 Iline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 70º 146916153347 Iline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 70º 146916153347 Iline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 71º 146916153347 Iline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 72º 146916153347 Iline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 72º 146916172046 Iffrany Fernandes Da Silva GRN Direito AC 5 73º 146916093740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 73º 146916093740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 73º 146916058517 Natasha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 75º 146916171545 Natisha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 75º 146916171545 Kamilla Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77º 146916192629 Leticia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 73º 146916193639 Jeniako Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 73º 14691619380 Amanda Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80º 14691619380 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 81º 14691619380 Dorise Caroline Freire GRN Direito AC 5 82º 146916193580 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 83º 146916193580 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 83º 146916193580 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 83º 146916193580 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 83º 146916193580 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 83º 146916193580 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 85º 146916193081 Criscle Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85º 146916193081 Criscle Colombo Sousa GRN			GRN	Direito	AC	5	66º
146916131445 Marcos Dos Santos Barbosa GRN Direito CN 5 69º 14691613347 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 70º 146916153347 Lorraine Weiber Schettini De Figueiredo GRN Direito AC 5 71º 146916168730 Isabela Lemes Ferreira GRN Direito AC 5 72º 146916172046 Tiffany Fernandes Da Silva GRN Direito AC 5 73º 146916093740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 74º 146916058517 Natasha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 75º 146916058517 Natasha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 76º 146916171345 Kamilla Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77º 146916192649 Leticia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 78º 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 79º 146916193079 Bianka Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 80º 146916193850 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 81º 146916193850 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 82º 146916193550 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 83º 146916193560 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 83º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 80º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 80º 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 90º 1469161931	146916026091		GRN	Direito	AC	5	670
146916153347 Aline De Araujo Santos GRN Direito AC 5 70° 146916153347 Lorraine Weiber Schettlini De Figueiredo GRN Direito AC 5 71° 146916168730 Isabela Lemes Ferreira GRN Direito AC 5 72° 146916172046 Tiffany Fernandes Da Silva GRN Direito AC 5 73° 146916093740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 74° 146916073741 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 75° 14691607517 Natasha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 75° 146916171545 Kamilla Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 76° 146916171545 Kamilla Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77° 146916182646 Kethilyn Dos Santos Nunes GRN Direito AC 5 78° 146916192629 Leticia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 78° 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80° 146916193381 Carlos Carlos Garcia GRN Direito AC 5 81° 146916193850 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 81° 146916193851 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193650 Panata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 83° 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 84° 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85° 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 85° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 89° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 89° 146916193179 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 89° 146916193179 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 90° 146916193179 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916193179 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916193179 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916193170 ARAUSIA Area ARAUSIA ARAUSIA ARAUSIA ARAUSIA				Direito	AC		
Lorraine Weiber Schettini De GRN					<u> </u>		
146916168730 Isabela Lemes Ferreira GRN Direito AC 5 72° 146916172046 Tiffany Fernandes Da Silva GRN Direito AC 5 73° 14691617203740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 74° 146916171331 Nathalia Figueiredo Martinez GRN Direito AC 5 75° 146916093740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 75° 146916073740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 75° 146916073817 Natasha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 75° 146916171345 Kamilia Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77° 146916182646 Kethilyn Dos Santos Nunes GRN Direito AC 5 77° 146916193629 Leticia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 79° 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80° 146916193380 Amanda Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 81° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 82° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193050 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 85° 146916193050 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 86° 146916193051 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 86° 146916193051 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 89° 146916193151 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 89° 146916193151 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 89° 146916193151 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 99° 146916183267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 99° 146916183781 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 99° 146916183783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 99° 146916180371 Kelson Alves Farina GRN Direito AC 5 99° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 99°	146916021857		GRN	Direito	AC	5	700
146916172046 Tiffany Fernandes Da Silva GRN Direito AC 5 73° 146916093740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 74° 146916171331 Nathalia Figueiredo Martínez GRN Direito AC 5 75° 146916088517 Natasha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 75° 1469161871545 Kamilia Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77° 146916182646 Kethilyn Dos Santos Nunes GRN Direito AC 5 77° 146916192629 Letícia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 78° 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 79° 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 81° 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 82° 146916193580 Carnada Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 82° 146916193580 Carnada Nascimento Garcia GRN Direito AC 5 82° 146916193580 Carnada Nascimento Garcia GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Carnada Nascimento Garcia GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Carnada Nascimento Garcia GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Carnada Nascimento Garcia GRN Direito AC 5 85° 146916193580 Carnada Nascimento Garcia GRN Direito AC 5 85° 146916193581 Carnada Nascimento Garcia GRN Direito AC 5 85° 146916193581 Carnada Nascimento Garcia GRN Direito AC 5 85° 146916193581 Carnada Nascimento Garcia GRN Direito AC 5 85° 146916193581 Carnada Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 85° 14691619361 Carnada Nascimento Da Sousa GRN Direito AC 5 85° 146916193081 Carnada Nascimento Da Sousa GRN Direito AC 5 85° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 89° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 146916193137 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito A		Figueiredo	GRN	Direito	AC	5	710
146916093740 Julianne Nagles Mosqueira Spotti GRN Direito AC 5 74° 146916171331 Nathalia Figueiredo Martinez GRN Direito AC 5 75° 146916185517 Natasha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 76° 146916171545 Kamilia Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77° 146916182646 Kethilyn Dos Santos Nunes GRN Direito AC 5 77° 146916192629 Letícia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 78° 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80° 14691619383 Celso Siqueira Filho GRN Direito AC 5 80° 146916193582 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 82° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Celso Siqueira Filho GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Censor Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Censor Caroline Freire GRN Direito AC 5 85° 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 86° 146916177620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 86° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 89° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 90°			Direito	+			
146916171331 Nathalia Figueiredo Martinez GRN Direito AC 5 75° 146916058517 Natasha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 76° 146916171545 Kamilla Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77° 146916182646 Kethilyn Dos Santos Nunes GRN Direito AC 5 77° 146916192629 Letícia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 78° 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80° 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 81° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 82° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 82° 146916184685 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 85° 146916193580 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 85° 146916193081 Criscie Colombo Sousa GRN Direito AC 5 86° 146916177620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 88° 146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 89° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 90° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 92° 146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 92° 146916193487 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 93° 146916193487 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916193487 Kleson Alves Granja GRN Direito AC 5 93° 14691618037 Kleson Alves Granja GRN Direito AC 5 95° 14691618037 Kleson Alves Granja GRN Direito AC 5 95° 14691618037 Kleson Alves Granja GRN Direito AC 4,5 98° 146916193312 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 4,5 99° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 100°						-	
146916058517 Natasha Correa Carneiro GRN Direito AC 5 76° 146916171545 Kamilla Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77° 146916182646 Kethilyn Dos Santos Nunes GRN Direito AC 5 78° 146916192629 Leticia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 78° 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80° 146916193979 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 81° 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 84° 146916193580 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 85° 146916171946 Heliete Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 86° 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 87° 14691617620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 89° 14691619316 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 91° 1469161771624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 93° 146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 93° 14691618783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 14691618748 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 14691618748 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 14691618748 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 14691618748 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 14691618748 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 14691618748 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 4,5			-				
146916171545 Kamilla Meireles Aparecida Garcia GRN Direito AC 5 77° 146916182646 Kethilyn Dos Santos Nunes GRN Direito AC 5 78° 146916192629 Letícia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 78° 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80° 146916099843 Celso Siqueira Filho GRN Direito AC 5 81° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 82° 146916193582 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193582 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 84° 146916193580 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 84° 146916193560 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 85° 146916171946 Heliete Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 86° 146916173081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 87° 146916177620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 88° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 89° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 91° 146916171624 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 93° 1469161371624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 93° 146916183267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 93° 1469161371624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 93° 146916137164 Maries Dias Acosta GRN Direito AC 5 95° 146916137164 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 95° 146916137164 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 5 95° 146916180371 Kelson Alves Garnja GRN Direito AC 5 95° 14691618048 Milkier Medeiros Bento GRN Direito AC 4,5 99° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 100° 146916006485 Santos Mayeli Magallhaes Mancilha Dos Santos GRN Direito AC 4,5 102°							
146916182646 Kethilyn Dos Santos Nunes GRN Direito AC 5 78° 146916192629 Letícia Harumi De Melo GRN Direito AC 5 79° 146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80° 14691619379 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 81° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 82° 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 84° 146916193580 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 84° 146916193580 Corrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 85° 146916193580 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 85° 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 86° 146916193081 Crisciè Colombo Sousa GRN Direito AC 5 87° 146916177620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 89° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 146916117319 Villian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 91° 1469161171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 93° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 93° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916183371 Kelson Alves Farina GRN Direito AC 5 97° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 97° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 99° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 100° 146916006485 Santos GRN Direito AC 4,5 100°							
146916192629					1	-	
146916193079 Bianka Nascimento De Souza GRN Direito AC 5 80° 146916099843 Celso Siqueira Filho GRN Direito AC 5 81° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 82° 146916193582 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916184685 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 84° 146916193560 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 85° 146916171946 Heliete Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 86° 146916179620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 87° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 88° 146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 90° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 91° 146916113719 Willian Ali Telfi Filho GRN Direito AC 5 92° 146916185241 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 5 93° 146916185245 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 95° 146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 5 97° 146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 5 97° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 100° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 100° 146916006485 Santos GRN Direito AC 4,5 100°		·	-		+	-	
146916099843 Celso Siqueira Filho GRN Direito AC 5 81° 146916193580 Amanda Nascimento Da Silva GRN Direito AC 5 82° 146916193582 Denise Caroline Freire GRN Direito AC 5 83° 146916193580 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 84° 146916193560 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 85° 146916171946 Heliete Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 86° 1469161793081 Crisciê Colombo Sousa GRN Direito AC 5 86° 146916177620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 88° 146916189267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 99° 146916189267 Karen Nakanishi					+		
146916193580					+		
146916193582							
146916184685 Lorrayne Aparecida Lima Guerra GRN Direito AC 5 840 146916193560 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 850 146916171946 Heliete Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 860 146916193081 Crisciê Colombo Sousa GRN Direito AC 5 870 146916177620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 880 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 890 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 890 146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 90° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 91° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 92° 1469161184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
146916193560 Renata Cristina Marques Barros GRN Direito AC 5 850 146916171946 Heliete Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 860 146916193081 Crisciê Colombo Sousa GRN Direito AC 5 870 146916177620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 880 146916193136 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 890 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 1469161931373 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 91° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 91° 146916171624 Angelica Alves Farina GRN <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>+</td> <td></td> <td></td>					+		
146916171946 Heliete Francisca Soares Barbosa GRN Direito AC 5 86° 146916193081 Crisciê Colombo Sousa GRN Direito AC 5 87° 146916177620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 89° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 91° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 92° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916171624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 93° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916185241 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi					+		
146916193081 Crisciê Colombo Sousa GRN Direito AC 5 87° 146916177620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 89° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 91° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 92° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916171624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 93° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916185241 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 5 96° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN <td></td> <td>·</td> <td></td> <td></td> <td>+</td> <td></td> <td></td>		·			+		
146916177620 Jully Soares Ocampos GRN Direito AC 5 88° 146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 89° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 91° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 92° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916171624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 94° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN							
146916178504 Jeanderson Ferreira GRN Direito AC 5 89° 146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 91° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 92° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916171624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 94° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916185241 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 5 96° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 97° 146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 4,5 98° 146916028629 Maristela Fernandes Del Picchia					+		
146916193136 Hodara Eloy Rezende GRN Direito AC 5 90° 146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 91° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 92° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916171624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 94° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916185241 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 5 96° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 97° 146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 4,5 98° 146916028629 Maristela Fernandes Del Picchia GRN Direito AC 4,5 99° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junio							
146916185267 Karen Nakanishi GRN Direito AC 5 91° 146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 92° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916171624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 94° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916185241 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 5 96° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 97° 146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 4,5 98° 146916028629 Maristela Fernandes Del Picchia GRN Direito AC 4,5 99° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 100° 146916006485 Mayeli Magalhae							
146916171614 Tamires Dias Acosta GRN Direito AC 5 92° 146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916171624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 94° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916185241 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 5 96° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 97° 146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 4,5 98° 146916028629 Maristela Fernandes Del Picchia GRN Direito AC 4,5 99° 146916171634 Nathiely Santos Leite Luz GRN Direito AC 4,5 100° 146916096485 Mayeli Magalhaes Mancilha Dos Santos GRN Direito AC 4,5 102°					-		910
146916113719 Willian Ali Tehfi Filho GRN Direito AC 5 93° 146916171624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 94° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916185241 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 5 96° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 97° 146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 4,5 98° 146916028629 Maristela Fernandes Del Picchia GRN Direito AC 4,5 99° 146916171634 Nathiely Santos Leite Luz GRN Direito AC 4,5 100° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 101° 146916006485 Mayeli Magalhaes Mancilha Dos Santos GRN Direito AC 4,5 102°					+		
146916171624 Angelica Alves Farina GRN Direito AC 5 94° 146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916185241 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 5 96° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 97° 146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 4,5 98° 146916028629 Maristela Fernandes Del Picchia GRN Direito AC 4,5 99° 146916171634 Nathiely Santos Leite Luz GRN Direito AC 4,5 100° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 101° 146916006485 Mayeli Magalhaes Mancilha Dos Santos GRN Direito AC 4,5 102°					+		
146916184783 Lucas Augusto Da Silva Miranda GRN Direito AC 5 95° 146916185241 Andressa Tiemi Higashi Takeuchi GRN Direito AC 5 96° 146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 97° 146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 4,5 98° 146916028629 Maristela Fernandes Del Picchia GRN Direito AC 4,5 99° 146916171634 Nathiely Santos Leite Luz GRN Direito AC 4,5 100° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 101° 146916006485 Mayeli Magalhaes Mancilha Dos Santos GRN Direito AC 4,5 102°		!			+		
146916193455 Wilker Medeiros Bento GRN Direito AC 5 97° 146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 4,5 98° 146916028629 Maristela Fernandes Del Picchia GRN Direito AC 4,5 99° 146916171634 Nathiely Santos Leite Luz GRN Direito AC 4,5 100° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 101° 146916006485 Mayeli Magalhaes Mancilha Dos Santos GRN Direito AC 4,5 102°							950
146916180371 Kelson Alves Granja GRN Direito AC 4,5 98° 146916028629 Maristela Fernandes Del Picchia GRN Direito AC 4,5 99° 146916171634 Nathiely Santos Leite Luz GRN Direito AC 4,5 100° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 101° 146916006485 Mayeli Magalhaes Mancilha Dos Santos GRN Direito AC 4,5 102°	146916185241	Andressa Tiemi Higashi Takeuchi	GRN	Direito	AC	5	960
146916028629 Maristela Fernandes Del Picchia GRN Direito AC 4,5 99° 146916171634 Nathiely Santos Leite Luz GRN Direito AC 4,5 100° 146916193312 Alzimiro Alves De Arruda Junior GRN Direito AC 4,5 101° 146916006485 Mayeli Magalhaes Mancilha Dos Santos GRN Direito AC 4,5 102°	146916193455	Wilker Medeiros Bento		Direito	AC	5	970
146916171634Nathiely Santos Leite LuzGRNDireitoAC4,5100°146916193312Alzimiro Alves De Arruda JuniorGRNDireitoAC4,5101°146916006485Mayeli Magalhaes Mancilha Dos SantosGRNDireitoAC4,5102°		-		Direito	AC		
146916193312Alzimiro Alves De Arruda JuniorGRNDireitoAC4,5101°146916006485Mayeli Magalhaes Mancilha Dos SantosGRNDireitoAC4,5102°					+		
146916006485 Mayeli Magalhaes Mancilha Dos Santos GRN Direito AC 4,5 1020		·			+	 	
Santos GRN Direito AC 4,5 102°	146916193312		GRN	Direito	AC	4,5	1010
146916144193Nayara Damasceno GonçalvesGRNDireitoAC4,5103°		Santos					
	146916144193	Nayara Damasceno Gonçalves	GRN	Direito	AC	4,5	103º



14991617953 Jessica Ginqueleski De Lima GRN Direito AC 4,5 1099 14991617951 Falvia Calazan Benties GRN Direito AC 4,5 1099 14991617961 Anthonny Felipe Bucciotti Antoniassi GRN Direito AC 4 1009 149916193931 Annaho Caroline Santos Viera GRN Direito AC 4 1009 149916193935 Celso Ivanoe Salina GRN Direito AC 4 1009 149916193939 Degrato Folia GRN Direito AC 4 1009 149916193939 Dagas Folia GRN Direito AC 4 1109 149916193939 Jonas Folia GRN Direito AC 4 1109 149916193937 Nara Judit Rodrigues Pereira GRN Direito AC 4 1110 149916103937 Nara Judit Rodrigues Pereira GRN Direito AC 4 1110 149916103937 Carolina De Oliveira Leite Morisson GRN Direito AC 4 1120 149916103207 Carolina De Oliveira Leite Morisson GRN Direito AC 4 1120 149916103207 Carolina De Oliveira Leite Morisson GRN Direito AC 4 1140 149916171230 Luis Guillemer Rendrio De Araújo GRN Direito AC 4 1140 149916171230 Carolina De Oliveira Leite Morisson GRN Direito AC 4 1160 149916171230 Carolina De Oliveira Leite Morisson GRN Direito AC 4 1160 149916171230 Carolina De Oliveira Leite Morisson GRN Direito AC 4 1160 149916171230 Carolina De Oliveira Leite Morisson GRN Direito AC 4 1160 149916171230 Carolina De Oliveira Leite Morisson GRN Direito AC 4 1160 1499161912270 Carolina De Oliveira Martina GRN Direito AC 4 1160 1499161912970 Carolina De Oliveira Leite Morisson GRN Direito AC 4 1120 1499161913930 Carolina De Oliveira Berta GRN Direito AC 4 1120 1499161913930 Carolina De Oliveira Berta GRN Direito AC 4 1120 1499161913930 Carolina De Oliveira Berta GRN Direito AC 4 1120 1499161913930 Carolina De Oliveira Berta GRN Direito AC 4 1120 1499161913930 Carolina De Oliveira Berta GRN Direito AC 4 1120 14991619	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Preliminar
146916177645 Anthonny Felipe Bucciotth Antoniassi GRN Direito AC 4 100° 146916193085 Celso Ivanoe Salina GRN Direito AC 4 100° 146916193085 Celso Ivanoe Salina GRN Direito AC 4 100° 146916193085 Celso Ivanoe Salina GRN Direito AC 4 100° 146916193085 Celso Ivanoe Salina GRN Direito AC 4 110° 14691619619371 Nara Judit Rodrigues Pereira GRN Direito AC 4 111° 146916196193271 Nara Judit Rodrigues Pereira GRN Direito AC 4 111° 146916196193271 Nara Judit Rodrigues Pereira GRN Direito AC 4 111° 14691619619273 Carolina De Oliveira Lette Morisson GRN Direito AC 4 112° 146916191273 Carolina De Oliveira Lette Morisson GRN Direito AC 4 114° 146916171273 Carolina De Oliveira Lette Morisson GRN Direito AC 4 114° 146916171273 Adriana Humberto Ferreira De Souze GRN Direito AC 4 114° 146916171270 Carolina De Oliveira Martins GRN Direito AC 4 116° 146916191279 Daniela De Oliveira Martins GRN Direito AC 4 117° 146916170927 Glovana Tonelli Matzembacher GRN Direito AC 4 117° 146916191279 Glovana Tonelli Matzembacher GRN Direito AC 4 119° 1469161913930 Ana Carolina Descido Das Reis GRN Direito AC 4 120° 146916193304 Aline Rocha Da Silva GRN Direito AC 4 121° 1469161913931 Ana Carolina Descido Das Reis GRN Direito AC 4 121° 1469161913931 Ana Carolina Descido Das Reis GRN Direito AC 4 122° 146916193321 Ana Carolina Descido Das Reis GRN Direito AC 4 122° 146916193031 Ana Carolina Descido Das Reis GRN Direito AC 4 123° 146916193031 Ana Carolina Descido Das Reis GRN Direito AC 4 123° 146916193031 Ana Carolina Descido Das Reis GRN Direito AC 4 123° 146916193031 Ana Carolina Descido Das Reis GRN Direito AC 4 126° 146916193031 Ana Carolina Descido Das Reis GRN Direito AC 4 126° 1469	146916192653	Jessica Gingueleski De Lima	GRN	Direito	AC	4,5	
146916193391				Direito	AC	4,5	105°
14691619305 Celso Ivanee Salina				Direito	+	4	
146916193542 Dagma Lourdes Lisboa GRN Direito AC 4 1109							
14691619371 Nara Judit Rodrigues Pereira GRN							
146916193217 Nama Judit Rodrigues Pereira GRN Direito AC 4 1110							
1469161054823 Jaao Gabriel Merlin							
146916120287 Carolina De Oliveira Lette Morisson GRN Direito AC 4 113º							
14691611220 List Guilherme Tendrin De Araújo GRN					+		
146916171328 Fernanda Aguni Martins Dos Santos GRN Direito AC 4 1159							
14691613383 Fernanda Aguni Martins Dos Santos GRN Diretto AC 4 1169 146916149277 Daniela Po Cilveira Martins GRN Diretto AC 4 1179 14691619277 Daniela Po Cilveira Martins GRN Diretto AC 4 1189 14691619277 Daniela Po Cilveira Martins GRN Diretto AC 4 1189 146916193927, Giovana Tonelli Matzembacher GRN Diretto AC 4 1209 146916193298 Lucas Martins Ribeiro De Castilho GRN Diretto AC 4 1219 146916193393 Ana Carolina Descio Dos Rels GRN Diretto AC 4 1220 146916193593 Ana Carolina Descio Dos Rels GRN Diretto AC 4 1221 146916193593 Ana Carolina Descio Dos Rels GRN Diretto AC 4 1229 146916193593 Ana Carolina Descio Dos Rels GRN Diretto AC 4 1229 146916193592 Rosienae Cristina De Abreu GRN Diretto AC 4 1239 14691619352 Rosienae Cristina De Abreu GRN Diretto AC 4 1249 14691619352 Rosienae Cristina De Abreu GRN Diretto AC 4 1250 146916185337 Rosienae Cristina De Abreu GRN Diretto AC 4 1260 146916185337 Rosienae Cristina De Abreu GRN Diretto AC 4 1270 146916185337 Royana Pereira Brandão GRN Diretto AC 4 1270 146916185337 Royana Pereira Brandão GRN Diretto AC 4 1280 14691619305 Sobé Eduardo Garcia GRN Diretto AC 4 1290 146916110197 Murilo Periano Marti GRN Diretto AC 4 1300 14691613036 Sobé Eduardo Garcia GRN Diretto AC 4 1310 146916193573 Royano Pereira Brandão GRN Diretto AC 4 1310 146916193573 Royano Pereira Brandão GRN Diretto AC 4 1310 146916193573 Royano Pereira Brandão GRN Diretto AC 4 1310 146916193573 Royano Pereira Brandão GRN Diretto AC 4 1310 146916193573 Royano Pereira Brandão GRN Diretto AC 3 3 3 146916193573 Royano Pereira Brandão GRN Diretto AC 3 3 3 146916193573 Royano Pereira Brandão GRN Diretto AC 3 3 3 146916193573 Royano Pereira Bran		Luía Cuilleanna Tanánia Da Anaúia	GRIN		AC	4	114°
146916184981 Hudirley Souza Mendonca GRN Diretto AC 4 1179 14691617727 Daniela Po Cliveira Martins GRN Diretto AC 4 1189 14691617927 Giovana Tonelli Matzembacher GRN Diretto AC 4 1199 146916193258 Lucas Martins Ribeiro De Castilho GRN Diretto AC 4 1200 146916193393 Aline Rocha Da Silva GRN Diretto AC 4 1210 14691619393 Ana Carolina Descio Dos Reis GRN Diretto AC 4 1220 14691619394 Gustavo Lima De Souza GRN Diretto AC 4 1220 14691619353 Rosienne Cristina De Abreu GRN Diretto AC 4 1230 14691619352 Rosienne Cristina De Abreu GRN Diretto AC 4 1240 14691619352 Rosienne Cristina De Abreu GRN Diretto AC 4 1259 14691619352 Willian Guimaräes Matos GRN Diretto AC 4 1259 14691619335 Willian Guimaräes Matos GRN Diretto AC 4 1260 14691619335 Willian Guimaräes Matos GRN Diretto AC 4 1279 14691619336 Hérick Rodriques Pleutin GRN Diretto AC 4 1279 146916193036 Hérick Rodriques Pleutin GRN Diretto AC 4 1279 146916193037 Françvelle Garcia De Menezes GRN Diretto AC 4 1279 146916193037 Françvelle Garcia De Menezes GRN Diretto AC 4 1300 146916193037 Sargierio Palvato Garcia GRN Diretto AC 4 1310 146916193037 Sargierio Palvato Baraga GRN Diretto AC 4 1310 146916193337 Sargierio Palvato De Oliveira Braga GRN Diretto AC 3,5 1332 146916193337 Caroline Lauren Andrade Rodriques GRN Diretto AC 3,5 1330 146916193338 Rodrigerio Palvato De Oliveira GRN Diretto AC 3,5 1330 146916193338 Rodrigerio Palvato De Oliveira GRN Diretto AC 3,5 1330 14691617342 Leuciaer Tellecher De Azevedo GRN Diretto AC 3 1390 14691617342 Leuciaer Tellecher De Azevedo GRN Diretto AC 3 1400 14691617944 Leuciaer Tellecher De Azevedo GRN Diretto AC 3 1400 1469		Silva					
146916192727 Daniela De Oliveira Martins GRN Direito AC 4 1189 146916192727 Giovana Tonelli Matzembacher GRN Direito AC 4 1190 146916193258 Lucas Martins Ribeiro De Castilho GRN Direito AC 4 1200 146916193204 Mine Rocha Da Silva GRN Direito AC 4 1210 146916193593 Ana Carolina Descio Dos Reis GRN Direito AC 4 1220 146916171964 Gustavo Lima De Souza GRN Direito AC 4 1220 146916171964 Gustavo Lima De Souza GRN Direito AC 4 1230 146916171964 Gustavo Lima De Souza GRN Direito AC 4 1240 146916193231 Rosienne Cristina De Abreu GRN Direito AC 4 1250 146916193232 Rosienne Cristina De Abreu GRN Direito AC 4 1250 146916193237 Rosienne Cristina De Abreu GRN Direito AC 4 1270 146916193237 Royara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 1270 146916193237 Royara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 1270 146916193237 Royara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 1270 146916193037 Royara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 1290 146916193036 Soé Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 1290 146916193036 Soé Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 1310 146916193036 Soé Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 1310 146916193037 Francyelle Garcia De Menezes GRN Direito AC 4 1310 146916193037 Garcinic Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1330 146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1340 146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1340 146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1340 146916193748 Lucilene Tellecher De Alevedo GRN Direito AC 3 1340 1469161932746 Lucilene Tellecher De Alevedo GRN Direito AC 3 1340 1469161932746 Lucilene Tellecher De Alevedo GRN Direito AC 3 1340 146916193278 Jucilene Tellecher De Alevedo GRN Direito AC 3		<u> </u>					
146916193275 Lucas Martins Ribeiro De Castilho GRN Direito AC 4 120º 146916193208 Lucas Martins Ribeiro De Castilho GRN Direito AC 4 121º 146916193204 Aline Rocha Da Silva GRN Direito AC 4 121º 146916193303 Ana Carolina Desclo Dos Reis GRN Direito AC 4 122º 146916193593 Ana Carolina Desclo Dos Reis GRN Direito AC 4 123º 146916172030 Vanessa Machado Souza GRN Direito AC 4 123º 146916172030 Vanessa Machado Souza GRN Direito AC 4 124º 14691619321 Rosienne Cristina De Abreu GRN Direito AC 4 125º 14691618231 Rosienne Cristina De Abreu GRN Direito AC 4 126º 14691618231 Rosienne Cristina De Abreu GRN Direito AC 4 126º 146916183215 Willian Gimmarães Matos GRN Direito AC 4 126º 146916183215 Willian Gimmarães Matos GRN Direito AC 4 126º 14691618337 Taynara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 128º 146916183337 Taynara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 128º 146916183337 Taynara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 129º 146916183305 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 131º 146916183305 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 131º 146916183310 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 131º 146916183410 Karina Yngrid De Oliveira Braga GRN Direito AC 3,5 132º 146916193373 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 133º 14691619373 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 134º 14691617333 Rogério Peixoto De Oliveira GRN Direito AC 3,5 135º 14691617333 Rogério Peixoto De Oliveira GRN Direito AC 3,5 135º 14691617384 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 136º 14691617384 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 146º 14691617384 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 146º 14691617384 Lucilene Tellecher De Santos GRN Direito AC 3 146º		·			+		
146916193258 Lucas Martins Ribeiro De Castlino GRN Direito AC 4 120° 146916193304 Aline Rocha Da Silva GRN Direito AC 4 121° 146916193593 Ana Carolina Descio Dos Reis GRN Direito AC 4 122° 14691617964 Gustavo Lima De Souza GRN Direito AC 4 123° 146916179303 Vanessa Machado Souza GRN Direito AC 4 124° 146916179321 Rosienne Cristina De Abreu GRN Direito AC 4 124° 146916182323 Ranfael Baes Xavier GRN Direito AC 4 125° 146916182328 Ranfael Baes Xavier GRN Direito AC 4 126° 146916185337 Taynara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 127° 146916185337 Taynara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 128° 1469161939068 Hérick Rodrigues Pleutin GRN Direito AC 4 129° 146916110197 Murilo Periano Marti GRN Direito AC 4 130° 146916193063 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 131° 146916193063 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 131° 14691619307 Françelle Garcia De Menezes GRN Direito AC 4 131° 14691619310 Karina Yngrid De Oliveira Braga GRN Direito AC 3,5 132° 14691619357 Caroline Lauren Andradæ Rodrigues GRN Direito AC 3,5 133° 146916193573 Caroline Lauren Andradæ Rodrigues GRN Direito AC 3,5 133° 146916125784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3,136° 146916125784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 136° 146916125784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 138° 146916177654 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 138° 146916177654 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 140° 146916177654 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 141° 146916177654 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 141° 146916177654 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 146° 146916177654 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3							
146916193304 Aline Rocha Da Silva		ļ					
146916193593 Ana Carolima Descio Dos Reis GRN Direito AC 4 1229							
146916172940 Custavo Lima De Souza GRN Direito AC 4 1239					 		
146916193521 Rosienne Cristina De Abreu GRN Direito AC 4 125° 146916193521 Rosienne Cristina De Abreu GRN Direito AC 4 125° 146916185238 Rhafael Baes Xavier GRN Direito AC 4 126° 146916185238 Rhafael Baes Xavier GRN Direito AC 4 127° 146916185238 Rhafael Baes Xavier GRN Direito AC 4 127° 146916193215 William Guimarães Matos GRN Direito AC 4 127° 146916193373 Taynara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 128° 146916193373 Taynara Pereira Brandão GRN Direito AC 4 128° 146916193036 Iderick Rodrigues Pleutin GRN Direito AC 4 130° 146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 131° 146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 131° 146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 131° 146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 3,5 132° 146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 133° 146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 134° 14691615228 Eva Cristiane Roberto De Oliveira GRN Direito AC 3,5 135° 146916125784 Lucliene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 136° 146916125784 Lucliene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 138° 14691617944 Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 139° 14691617944 Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 140° 14691617944 Harita Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 141° 14691617944 Harita Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 141° 14691617944 Harita Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 141° 14691617944 Harita Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 141° 14691617944 Harita Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 141° 14691617944 Harita Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 146° 14691617947 Harita Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 146° 146916					+		
146916193521 Rosienne Cristina De Abreu GRN Direito AC 4 1259 146916193215 Willian Guimarâes Matos GRN Direito AC 4 1269 146916193215 Willian Guimarâes Matos GRN Direito AC 4 1270 146916193086 Hérick Rodrigues Pleutin GRN Direito AC 4 1289 146916193086 Hérick Rodrigues Pleutin GRN Direito AC 4 1289 146916193086 Hérick Rodrigues Pleutin GRN Direito AC 4 1299 146916193086 Hérick Rodrigues Pleutin GRN Direito AC 4 1300 146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 1310 146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 1310 146916193037 Françvelle Garcia De Menezes GRN Direito AC 4 1310 146916193373 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1320 146916193373 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1340 146916193373 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1350 14691619373 Caroline Lauren Andrade GRI GRN Direito AC 3,5 1350 146916157534 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3,5 1350 146916157544 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 1360 14691617694 Particla Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 1380 146916177694 Particla Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 1400 146916177694 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 1400 146916177694 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 1420 146916177694 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 1440 146916177694 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 1440 146916193402 Vasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1450 146916193402 Vasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1450 146916193403 Vasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1450 146916103407 Fernanda Dias De Souza Esilva GRN Direito AC 2 1550					 		
146916193215 Willian Guimarães Matos		ļ					
146916193215 Willian Guimarães Matos GRN Direito AC 4 1270 146916193068 Hérick Rodrigues Pleutin GRN Direito AC 4 1280 146916193068 Hérick Rodrigues Pleutin GRN Direito AC 4 1290 146916110197 Murilo Periano Marti GRN Direito AC 4 1310 146916080773 Francyelle Garcia De Menezes GRN Direito AC 4 1310 146916080773 Francyelle Garcia De Menezes GRN Direito AC 3,5 1320 146916193410 Karina Yngrid De Oliveira Braga GRN Direito AC 3,5 1330 14691619373 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1340 14691619373 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1340 146916157363 Rogério Peixoto De Azevedo GRN Direito AC 3,5 1350 146916152528 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3,5 1350 1469161525784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 1360 14691615240 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 1380 146916175402 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 1380 146916175402 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 1340 146916192786 Juliana Rolon GRN Direito AC 3 1410 14691617974 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 1410 14691617914 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 1420 146916193244 Gianna Deitos Plotto GRN Direito AC 3 1430 146916193247 Gianna Deitos Plotto GRN Direito AC 3 1430 146916193244 Gianna Deitos Plotto GRN Direito AC 3 1440 146916193249 Vasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1450 146916193402 Vasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1450 14691619380 Maria Helena De Souza GRN Direito AC 3 1450 14691619380 Maria Helena De Sousa E Silva GRN Direito AC 3 1450 14691619380 Maria Helena De Sousa E Silva GRN Direito AC 2 1550 146916193478 Carina Mina							
146916193068 Hérick Rodrigues Pleutin		ļ					
146916193036 Hérick Rodrigues Pleutin GRN Direito AC 4 1299 146916110197 Murilo Periano Marti GRN Direito AC 4 1310 146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 1311 146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 3,5 1320 146916193410 Karina Yngrid De Oliveira Braga GRN Direito AC 3,5 1339 146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1344 146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1349 146916175363 Rogério Peixoto De Azevedo GRN Direito AC 3,5 1350 14691612528 Eva Cristiane Roberto De Oliveira GRN Direito AC 3,5 1360 146916125784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 1360 1469161525784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 1370 14691615942 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 1380 146916170944 Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 1399 146916170944 146916174141 Julian Tafines Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 1410 146916174141 Julian Tafines Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 1410 1469161741141 Julian Tafines Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 1440 1469161741141 Julian Tafines Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 1440 146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 1440 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1440 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1440 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1440 146916193393 Milanardre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 1450 146916193393 Milanardre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 1450 146916193394 Milanardre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 1450 146916193394 Milanardre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 2,5 1550 146916193354 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2,5							
146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 130º 146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 131º 146916080773 Francyelle Garcia De Menezes GRN Direito AC 3,5 132º 146916193410 Karina Yngrid De Oliveira Braga GRN Direito AC 3,5 133º 146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 133º 146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 134º 146916175363 Rogério Peixoto De Azevedo GRN Direito AC 3,5 135º 146916015228 Eva Cristiane Roberto De Oliveira GRN Direito AC 3 136º 146916152784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 136º 1469161556099 Valber Dos Santos Almeida GRN Direito AC 3 138º 146916175442 Leconardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 139º 14691617941 Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 140º 146916192786 Juliana Rolon GRN Direito AC 3 141º 146916177654 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 141º 146916177654 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 142º 146916193244 Gianna Deltos Piotto GRN Direito AC 3 144º 146916193244 Gianna Deltos Piotto GRN Direito AC 3 144º 146916193244 Gianna Deltos Piotto GRN Direito AC 3 144º 146916193240 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 145º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 146º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147º 146916193393 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 146º 146916193393 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 147º 146916193393 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 2,5 151º 146916193384 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2,5 151º 146916193384 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2,5 151º 146916193384 Mari		<u> </u>					
146916193036 José Eduardo Garcia GRN Direito AC 4 1310 146916193410 Karina Yngrid De Oliveira Braga GRN Direito AC 3,5 1320 146916193437 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1330 146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1340 146916175363 Rogério Peixoto De Azevedo GRN Direito AC 3,5 1350 14691615228 Eva Cristiane Roberto De Oliveira GRN Direito AC 3 1360 146916152784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito CN 3 1370 146916152784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito CN 3 1370 146916175442 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 1380 14691617941 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 1380 14691617941 Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 1400 14691617946 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 1410 146916177454 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 1410 14691617141 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 1420 146916193244 Gianna Deltos Piotto GRN Direito AC 3 1440 146916193254 Letica De Almeida Thomas GRN Direito AC 3 1440 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1450 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1460 14691619355 Maria Helena De Souza GRN Direito AC 3 1470 14691619357 Maria Eduarda Lima GRN Direito AC 3 1470 14691619358 Paulo Rodrigo Del Amedia Mendonça GRN Direito AC 3 1470 14691619357 Maria Eduarda Lima GRN Direito AC 3 1470 14691619357 Maria Eduarda Direida Mendonça GRN Direito AC 3 1470 14691619357 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2 1570 146916193554 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2 1570 146916193554 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2 1560 146916193							
146916080773 Francyelle Garcia De Menezes GRN Direito AC 3,5 132º 146916193410 Karina Yngrid De Oliveira Braga GRN Direito AC 3,5 133º 14691619373 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 134º 146916175363 Rogério Peixoto De Azevedo GRN Direito AC 3,5 135º 146916015228 Eva Cristiane Roberto De Oliveira GRN Direito AC 3 136º 146916152784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 137º 14691605099 Valber Dos Santos Almeida GRN Direito AC 3 138º 146916175442 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 138º 146916170941 Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 140º 146916170941 Bacelar Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 141º 146916177654 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 142º 14691617141 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 143º 146916185254 Leticia De Almeida Thomas GRN Direito AC 3 145º 146916102470 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 145º 146916191842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 146º 14691619319 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 146º 146916102470 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 146º 14691619319 Maria De Maria Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 146º 14691610339 Maria De Maria Samos GRN Direito AC 3 146º 146916103575 Maria Galama Galama Marques GRN Direito AC 3 146º 146916193584 Henrique Ferreira De Morais GRN Direito AC 3 146º 146916193575 Maria Galama Galama Marques GRN Direito AC 2 151º 146916193584 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2 151º 146916193585 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2 151º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 151º 146916193478 Carina Michele Prie					+		
146916193410					+		
146916193573 Caroline Lauren Andrade Rodrigues GRN Direito AC 3,5 1349 146916175363 Rogério Peixoto De Azevedo GRN Direito AC 3,5 1350 14691612528 Eva Cristiane Roberto De Oliveira GRN Direito AC 3 1360 146916125784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 1370 14691615784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito AC 3 1380 146916157442 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 1380 146916173442 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 1390 146916170941 Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 1400 146916192786 Juliana Rolon GRN Direito AC 3 1410 146916177141 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 1420 14691617141 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 1430 146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 1440 146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 1440 146916193240 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 1450 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1450 146916193340 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1470 146916101339 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 1480 146916103319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 1490 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 1490 146916193554 Heina De Sousa E Silva GRN Direito AC 2 5 1510 1469161935554 Henrique Ferreira De Morais GRN Direito AC 3 1450 14691619338 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2 5 1510 146916193554 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2 5 5 5 146916193555 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2 5 5 5 146916193554 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2 5 5 146916193554 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 1550 14691		·					
146916175363 Rogério Peixoto De Azevedo GRN Direito AC 3,5 1350 14691615228 Eva Cristiane Roberto De Oliveira GRN Direito AC 3 1360 14691615784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito CN 3 1370 146916056099 Valber Dos Santos Almeida GRN Direito AC 3 1380 146916175442 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 1390 14691617941 Patricia Sterfanny De Souza Ferreira Bacelar Patricia Sterfanny De Souza Ferreira Bacelar GRN Direito AC 3 1400 146916192766 Juliana Rolon GRN Direito AC 3 1410 14691617754 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 1410 14691617754 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 1420 146916177141 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 1430 146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 1440 146916193254 Leticia De Almeida Thomas GRN Direito AC 3 1440 146916193247 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 1460 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 1470 146916171842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 1470 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 1480 14691610839 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 1490 146916193357 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 1520 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 1520 146916193584 Harrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 1520 146916193584 Paulo Rodrigo Vieire Da Silva GRN Direito AC 2,5 1520 146916193584 Harrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 1520 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2,5 1520 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2,5 1520 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 1550 146916193584 Mariana Gallas			GRN	Direito	AC		134º
146916125784 Lucilene Tellecher De Azevedo GRN Direito CN 3 137º 146916056099 Valber Dos Santos Almeida GRN Direito AC 3 138º 146916175442 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 139º 146916179744 Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 140º 146916192786 Juliana Rolon GRN Direito AC 3 141º 146916197765 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 142º 146916171411 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 142º 146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 144º 146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 144º 146916183254 Leticia De Almeida Thomas GRN Direito AC 3 145º 146916102470 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 146º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147º 1469161171842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 147º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 148º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 149º 146916193357 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 151º 146916193258 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 152º 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 152º 14691605752 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2,5 152º 14691605752 Egina Siria Cedron Becker Barbosa GRN Direito AC 2 155º 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2 155º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 155º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 158º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 158º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 158º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 161º	146916175363	Rogério Peixoto De Azevedo	GRN	Direito	AC	3,5	135°
146916056099 Valber Dos Santos Almeida GRN Direito AC 3 138º 146916175442 Leonardo Nascimento Rolon GRN Direito AC 3 139º 146916197361 Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 140º 146916192786 Juliana Rolon GRN Direito AC 3 141º 146916177654 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 142º 146916171141 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 143º 146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 144º 146916185254 Leticia De Almeida Thomas GRN Direito AC 3 145º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 149º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 149º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 149º 146916193355 Henrique Ferreira De Morais GRN Direito AC 3 150º 14691619355 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 151º 146916193584 Mariaa Gallas Marques GRN Direito AC 2,5 153º 146916193388 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 154º 146916193388 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 154º 146916193388 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 154º 146916193389 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 155º 146916193389 Raria Gellas Marques GRN Direito AC 2,5 154º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 155º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 156º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 162º 146916193481 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 162º 146916193482 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 162º	146916015228	Eva Cristiane Roberto De Oliveira	GRN	Direito	AC	3	136º
146916175442 Leonardo Nascimento Rolon	146916125784	Lucilene Tellecher De Azevedo		Direito	CN	3	1370
Patricia Sterfanny De Souza Ferreira GRN Direito AC 3 1400	146916056099	Valber Dos Santos Almeida		Direito	AC	3	138º
146916192786 Juliana Rolon GRN Direito AC 3 141º 1469161977654 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 142º 146916171141 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 143º 146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 144º 146916185254 Leticia De Almeida Thomas GRN Direito AC 3 145º 146916193240 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 146º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147º 146916171842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 148º 14691619339 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 149º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 149º 146916180043 Juliane Ferreira De Morais GRN Direito AC 3 150º 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 152º 146916193584 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 154º 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2,5 156º 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 156º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 158º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 161º 146916193434 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 161º 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165º		ļ	GRN	Direito	AC	3	139º
146916192786 Juliana Rolon GRN Direito AC 3 141º 1469161977654 Maria Eduarda Lima Simoes GRN Direito AC 3 142º 146916171141 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 143º 146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 144º 146916185254 Leticia De Almeida Thomas GRN Direito AC 3 145º 146916193240 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 146º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147º 146916171842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 148º 14691619339 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 149º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 149º 146916180043 Juliane Ferreira De Morais GRN Direito AC 3 150º 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 152º 146916193584 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 154º 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2,5 156º 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 156º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 158º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 14691619378 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 161º 146916193434 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 161º 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165º	146916170941	Patricia Sterfanny De Souza Ferreira Bacelar	GRN	Direito	AC	3	1400
146916171141 Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo GRN Direito AC 3 143º 146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 144º 146916195254 Leticia De Almeida Thomas GRN Direito AC 3 145º 146916102470 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 146º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 146º 146916171842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 148º 146916101839 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 149º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 2,5 151º 146916193459 Mari	146916192786	Juliana Rolon	GRN	Direito	AC	3	141°
146916193244 Gianna Deitos Piotto GRN Direito AC 3 144º 146916185254 Leticia De Almeida Thomas GRN Direito AC 3 145º 146916102470 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 146º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147º 146916171842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 148º 146916101839 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 149º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150º 146916006983 Maria Helena De Sousa E Silva GRN Direito AC 2,5 151º 146916193375 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 153º 146916193584 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 154º 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 155º 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 157º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 160º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 161º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 161º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 161º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 161º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 161º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 161º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 161º 146916193478 Garina Michele Prieto Romeiro GRN Direito					+		142°
146916185254 Leticia De Almeida Thomas GRN Direito AC 3 145° 146916102470 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 146° 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147° 146916171842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 148° 146916101839 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 149° 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150° 146916093319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150° 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150° 146916193519 Maria Helena De Sousa E Silva GRN Direito AC 2,5 152° 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 153° 1469161935754	146916171141	Lylian Tafnes Dos Santos Bernardo	GRN	Direito	AC	3	143°
146916102470 Fernanda Dias De Souza GRN Direito AC 3 146º 146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147º 146916171842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 148º 1469161018339 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 149º 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150º 1469160006983 Maria Helena De Sousa E Silva GRN Direito AC 3 150º 146916180043 Juliane Ferreira De Morais GRN Direito AC 2,5 151º 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 152º 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 152º 146916193584 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 155º 14691619	146916193244	Gianna Deitos Piotto	GRN	Direito	AC	3	1440
146916193402 Yasmin Sayumi Sadoyama GRN Direito AC 3 147° 146916171842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 148° 146916101839 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 149° 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150° 146916006983 Maria Helena De Sousa E Silva GRN Direito AC 2,5 151° 146916180043 Juliane Ferreira De Morais GRN Direito AC 2,5 152° 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 152° 146916193584 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 153° 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 154° 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 155° 146916057	146916185254	Leticia De Almeida Thomas	GRN	Direito	AC	3	1450
146916171842 Rodrigo Belamoglie De Carvalho GRN Direito AC 3 148° 146916101839 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 149° 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150° 146916006983 Maria Helena De Sousa E Silva GRN Direito AC 2,5 151° 146916180043 Juliane Ferreira De Morais GRN Direito AC 2,5 152° 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 153° 146916193584 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 154° 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2 155° 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 156° 146916057512 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2 157° 1469160		!		Direito	AC		
146916101839 Alexandre De Almeida Mendonça GRN Direito AC 3 149° 146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150° 146916006983 Maria Helena De Sousa E Silva GRN Direito AC 2,5 151° 146916180043 Juliane Ferreira De Morais GRN Direito AC 2,5 152° 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 153° 146916193574 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 154° 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 154° 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2 155° 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 155° 146916057512 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2 157° 146916		<u> </u>			+		
146916193319 Willyam De Matos Ramos GRN Direito AC 3 150° 146916006983 Maria Helena De Sousa E Silva GRN Direito AC 2,5 151° 146916180043 Juliane Ferreira De Morais GRN Direito AC 2,5 152° 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 153° 146916193584 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 154° 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2,5 155° 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 155° 146916057512 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2 156° 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 158° 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 160° 146916193443<					+		
146916006983 Maria Helena De Sousa E Silva GRN Direito AC 2,5 151° 146916180043 Juliane Ferreira De Morais GRN Direito AC 2,5 152° 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 153° 146916193554 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 154° 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2 155° 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 156° 146916057512 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2 157° 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 158° 146916097405 Egina Siria Cedron Becker Barbosa GRN Direito AC 2 159° 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 160° 1469							
146916180043 Juliane Ferreira De Morais GRN Direito AC 2,5 1520 146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 1530 146916193554 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 1540 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2 1550 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 1560 146916057512 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2 1570 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 1580 146916067405 Egina Siria Cedron Becker Barbosa GRN Direito AC 2 1590 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 1600 146916181666 Kamila Dos Santos Teixeira GRN Direito AC 2 1610 146916193		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
146916193575 Maria Eduarda Justino Da Silva GRN Direito AC 2,5 153° 146916193554 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 154° 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2 155° 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 156° 146916057512 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2 157° 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 158° 146916067405 Egina Siria Cedron Becker Barbosa GRN Direito AC 2 159° 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 160° 146916181666 Kamila Dos Santos Teixeira GRN Direito AC 2 162° 146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 163° 14691618532					+		
146916193554 Henrique Ferreira Gisoato GRN Direito AC 2,5 1540 146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2 1550 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 1560 146916057512 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2 1570 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 1580 146916067405 Egina Siria Cedron Becker Barbosa GRN Direito AC 2 1590 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 1600 146916181666 Kamila Dos Santos Teixeira GRN Direito AC 2 1610 146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 1630 146916185324 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 1640 146916192582					+		
146916193288 Paulo Rodrigo Vieira Da Silva GRN Direito AC 2 155° 146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 156° 146916057512 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2 157° 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 158° 146916067405 Egina Siria Cedron Becker Barbosa GRN Direito AC 2 159° 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 160° 146916181666 Kamila Dos Santos Teixeira GRN Direito AC 2 161° 146916170496 Aline Feitosa Azevedo GRN Direito AC 2 162° 146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 163° 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165°					+		
146916193584 Mariana Gallas Marques GRN Direito AC 2 156° 146916057512 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2 157° 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 158° 146916067405 Egina Siria Cedron Becker Barbosa GRN Direito AC 2 159° 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 160° 146916181666 Kamila Dos Santos Teixeira GRN Direito AC 2 161° 146916170496 Aline Feitosa Azevedo GRN Direito AC 2 162° 146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 163° 146916185324 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 164° 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165°		·			+		
146916057512 Francisco Jaelson Porfirio GRN Direito AC 2 157° 146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 158° 146916067405 Egina Siria Cedron Becker Barbosa GRN Direito AC 2 159° 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 160° 146916181666 Kamila Dos Santos Teixeira GRN Direito AC 2 161° 146916170496 Aline Feitosa Azevedo GRN Direito AC 2 162° 146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 163° 146916185324 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 164° 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165°		•			+		
146916067763 Ligia De Almeida Souza GRN Direito AC 2 158º 146916067405 Egina Siria Cedron Becker Barbosa GRN Direito AC 2 159º 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 160º 146916181666 Kamila Dos Santos Teixeira GRN Direito AC 2 161º 146916170496 Aline Feitosa Azevedo GRN Direito AC 2 162º 146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 163º 146916185324 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 164º 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165º		·					
146916067405 Egina Siria Cedron Becker Barbosa GRN Direito AC 2 159° 146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 160° 146916181666 Kamila Dos Santos Teixeira GRN Direito AC 2 161° 146916170496 Aline Feitosa Azevedo GRN Direito AC 2 162° 146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 163° 146916185324 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 164° 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165°							
146916193478 Carina Michele Prieto Romeiro GRN Direito AC 2 160° 146916181666 Kamila Dos Santos Teixeira GRN Direito AC 2 161° 146916170496 Aline Feitosa Azevedo GRN Direito AC 2 162° 146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 163° 146916185324 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 164° 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165°							
146916181666 Kamila Dos Santos Teixeira GRN Direito AC 2 161° 146916170496 Aline Feitosa Azevedo GRN Direito AC 2 162° 146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 163° 146916185324 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 164° 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165°		-					
146916170496 Aline Feitosa Azevedo GRN Direito AC 2 162° 146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 163° 146916185324 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 164° 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165°			-		+		
146916193443 Guilherme Arruda Banchieri GRN Direito AC 2 163° 146916185324 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 164° 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165°					†		
146916185324 Marcelo Tavares Duchini GRN Direito AC 2 164° 146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165°			-		 		
146916192582 Ismael Da Silva Godoy GRN Direito AC 2 165°					i		
			-		 		
146916192588 Narely De Assis Santos GRN Direito CN 2 166°			-				





Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Preliminar
146916193084	Anderson Alberto Roque De Souza	GRN	Direito	AC	2	167º
146916192535	Gabriela Cervera Guimarães Pereira	GRN	Direito	AC	2	168º
	Paulo Henrique De Campos Pereira	GRN	Direito	AC	2	169º
	Ângelo Brunno Dos Santos Souza	GRN	Direito	AC	2	170°
	Adrielly Silva Quintas	GRN	Direito	AC	2	1710
	Nayara Karine Silva	GRN	Direito	CN	2	1720
	Danielly Araujo Carrera	GRN	Direito	AC	2	1730
	Renata Dos Santos Teruya	GRN	Direito	AC	1,5	1740
	Michelli Pereira Arantes Dos Santos	GRN	Direito	AC	1,5	1750
	Arielli França De Souza Toledo Agatha Oliveira Da Silva	GRN	Direito	AC	1,5	1760
	Guilherme Da Silva Chagas	GRN GRN	Direito Direito	AC AC	1,5	177º 178º
	Elisama Da Silva Araujo Dantas	GRN	Direito	AC	1,5	1790
	Dandara Macedo Fagundes	GRN	Direito	AC	1,5 1,5	1800
	Beatriz Caroline Bastos Balbino	GRN	Direito	AC	1,5	181°
146916193520	Mariana Vitória Anastácio Da Silva Pio	GRN	Direito	AC	1,5	1820
1/6016111019	Kenia Graziella Ramires Da Silva	GRN	Direito	AC	1,5	183º
	Renato Rezende De Melo	GRN	Direito	AC	1,5	1840
	Bianca Penha Rodrigues	GRN	Direito	AC	1,5	1850
	Bárbara Vitória Ostapenco Fernandes	GRN	Direito	AC	1,5	186°
	Tania Mara Hupp	GRN	Direito	AC	1	187º
	Ubirajara Jaqueira Bispo	GRN	Direito	AC	1	188º
	Claudenice Severina De Souza	GRN	Direito	AC	1	189º
	Rosinei Magalhaes	GRN	Direito	AC	1	190°
	Cristiane Moraes Palma Babot	GRN	Direito	AC	1	191°
146916171490	Diogo Miranda Guimaraes	GRN	Direito	AC	1	192º
	Janara Teresinha Politowski Ramos	GRN	Direito	AC	1	193º
146916171201	Viviane Marinho De Menezes Sant Ana	GRN	Direito	AC	1	1940
146916171805	Lucimar Gomes Montalvão	GRN	Direito	AC	1	195º
146916030205	Logla Cristina Jacintho Larrubia	GRN	Direito	AC	1	1960
146916087375	Isa Gabriela Anunciação Pereira	GRN	Direito	AC	1	197º
	João Luiz Silva Coelho	GRN	Direito	PCD	1	198º
146916003346	Jessica De Oliveira Mendes	GRN	Direito	AC	1	199º
146916113686	Renan Augusto Vieira	GRN	Direito	AC	1	200°
146916193545	Maykol Souza Santos	GRN	Direito	CN	1	201°
146916010999	Héllyda Cristina Domiciano De Souza	GRN	Direito	AC	1	202°
146916193420	Giselle Da Silva Lima Tavares	GRN	Direito	AC	1	203°
146916193269	Evelyn Mayume Liberalino Pereira	GRN	Direito	AC	1	2040
	Jordana Dos Santos Pires	GRN	Direito	AC	1	205°
	Letícia Amorim Alves	GRN	Direito	AC	1	206º
	Natalia Dos Santos Silva	GRN	Direito	AC	1	2070
	Ana Cristina Pedro Gomes De Sá	GRN	Direito	AC	1	2080
	Amanda De Oliveira Staub	GRN	Direito	AC	1	2090
	Leonardo De Souza Lima Barreto Adelir Angelo Ceni Neto	GRN GRN	Direito	AC AC	1	210° 211°
	Sarah Jane Barbosa Marçal E Silva	GRN	Direito Direito	AC	1	2110
	Sandra De Paiva Guimaraes	GRN	Direito	AC	0,5	2130
	Claudinei Afonso Ferreira	GRN	Direito	AC	0,5	2140
	Allef Sulivan Bispo	GRN	Direito	AC	0,5	2150
	Bruna Pocahy Ferreira	GRN	Direito	AC	0,5	216°
	Dionatan Eric Dos Santos Abreu	GRN	Direito	AC	0,5	2170
	Jessica Cardoso Jesus	GRN	Direito	AC	0,5	2180
-	Bruna De Sousa Freres	GRN	Direito	AC	0,5	219°
	Nathália Kaleid Alves Martins	GRN	Direito	AC	0,5	220°
	Bianca Martines Spessatto	GRN	Direito	AC	0,5	2210
	Viviane Yule Barbosa Ferreira	GRN	Direito	AC	0,5	2220
	Leonardo Henrique Da Silva	GRN	Direito	AC	0,5	2230
	Caroline Auxiliadora Brito De Santana	GRN	Direito	AC	0,5	2240
146916193343	Sonia Armbrust Rodrigues	GRN	Engenharia Agronômica	AC	9	10
	Giovanna Ferreira Campos	GRN	Engenharia Agronômica	AC	9	20
	Hellen Elaine Gomes Pelissaro	GRN	Engenharia Agronômica	AC	8	30
146916184916	Mariana Oppido De Castro	GRN	Engenharia Agronômica	AC	8	40





Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class.
	Felipe De Lemos	GRN	Engenharia Agronômica	AC	7	Preliminar 50
	Karina Mendes Pinheiro Garcia	GRN	Engenharia Agronômica	AC	7	60
	Ana Maria Alves De Souza Ribeiro	GRN	Engenharia Agronômica	AC	7	70
	Hugo Márcio Leandro	GRN	Engenharia Agronômica	AC	7	80
	Patricia Borges Ferreira	GRN	Engenharia Agronômica	AC	7	90
	Jeniffer Narcisa De Oliveira	GRN	Engenharia Agronômica	CN	7	10°
146916009194	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	GRN	Engenharia Agronômica	AC	7	11°
146916124856	Waldenio Antonio De Araujo	GRN	Engenharia Agronômica	AC	6,5	12º
146916184967	Maurício Rocha Kintschev	GRN	Engenharia Agronômica	AC	6,5	13°
	Marcos De Arruda Silva	GRN	Engenharia Agronômica	AC	6,5	140
	Hilbaty Estephany Rodrigues Da Silva	GRN	Engenharia Agronômica	CN	6	15°
	Lenise Castilho Monteiro	GRN	Engenharia Agronômica	AC	6	16º
	Barbara Brito De Almeida	GRN	Engenharia Agronômica	AC	6	170
	Fernando Rodrigues Cabrera	GRN	Engenharia Agronômica	AC	6	180
	Anderson Carlos Tavares De Oliveira Gizele Oeiras Da Silva	GRN	Engenharia Agronômica	AC	6	190
	Joelthon Ferreira Ribeiro	GRN GRN	Engenharia Agronômica Engenharia Agronômica	AC AC	5,5 5,5	20° 21°
	Pietra Ortunho Duarte Bazan	GRN	Engenharia Agronômica	AC	5,5	220
	Gracielli Pereira Martins	GRN	Engenharia Agronômica	AC	5,5	230
	Mariana Corrêa Da Costa Barros	GRN	Engenharia Agronômica	AC	5	240
	Flávia Moraes Pereira	GRN	Engenharia Agronômica	AC	5	250
	Luana Stefanes Da Silva	GRN	Engenharia Agronômica	AC	5	260
	Alexandra Andressa Santin	GRN	Engenharia Agronômica	AC	5	270
	Mariana Coura Aveiro Abdalla	GRN	Engenharia Agronômica	AC	5	280
	Willians Rangel Matioli	GRN	Engenharia Agronômica	AC	4,5	290
	Raphael Lucio Garcia Da Silva	GRN	Engenharia Agronômica	AC	4,5	300
	Ricardo Augusto Bombarda	GRN	Engenharia Agronômica	AC	4,5	310
146916184924	Camila Guimarães Rezende	GRN	Engenharia Agronômica	AC	4	32º
	Vitor Matheus Godoy Casagrande	GRN	Engenharia Agronômica	AC	4	330
146916193523	Luciano Ricardo De Oliveira	GRN	Engenharia Agronômica	AC	4	340
	Gilciany Ribeiro Soares	GRN	Engenharia Agronômica	AC	3,5	35°
	Alencar Cristaldo De Andrade	GRN	Engenharia Agronômica	AC	3,5	360
146916193219	Bárbara Cristina Nogueira De Oliveira	GRN	Engenharia Agronômica	AC	3,5	370
146916193601	Larissa Fernanda Rosa De Almeida Carra	GRN	Engenharia Agronômica	AC	3	38º
146916182334	Daniel Martins Escavassini	GRN	Engenharia Agronômica	AC	3	390
	Mateus Correia Barbosa	GRN	Engenharia Agronômica	AC	3	400
146916193435	Rhoander Garcia Freitas	GRN	Engenharia Agronômica	AC	3	410
	Dayane Dos Santos Balieiro	GRN	Engenharia Agronômica	AC	3	420
	Ana Marcia De Oliveira Febraio	GRN	Engenharia Agronômica	AC	2,5	430
	Evelyn Yumi Naste Shirado	GRN	Engenharia Agronômica	AC	2	440
	Isadora Luciano De Andrade	GRN	Engenharia Agronômica	AC	2	450
	Pedro Henrique Ferreira De Souza	GRN	Engenharia Agronômica	AC	2	460
	İcaro Irala De Souza	GRN	Engenharia Agronômica	AC	1,5	470
	Hellen Cristina Barros Benate Valente Bruna Kamila Da Silva Almeida	GRN	Engenharia Agronômica	AC	1	48º 49º
	Karine Rosa Da Silva Pires	GRN GRN	Engenharia Agronômica	AC	1	500
	Marcus Vinicius Paiva De Sousa	GRN	Engenharia Agronômica Engenharia Agronômica	AC AC	1	51°
	Daniela Roa Gomez	GRN	Engenharia Agronômica	AC	1	520
	Maiki Andretti Diaz De Oliveira	GRN	Engenharia Agronômica	AC	0,5	530
	Juliano Lucas Cardoso Jesus	GRN	Engenharia Agronômica	CN	0,5	540
	Diliane Diniz Simões	GRN	Engenharia Florestal	AC	10	10
	Suzielly Da Silva Adriano Nagel	GRN	Engenharia Florestal	AC	9	20
	Ludimila Pereira Canuto	GRN	Engenharia Florestal	AC	8	30
	Eleri Rafael Muniz Paulino	GRN	Engenharia Florestal	AC	7,5	40
146916193280	José Renato Azedias Campos	GRN	Engenharia Florestal	AC	7,5	50
146916182230	Bruno Paiva	GRN	Engenharia Florestal	AC	7	60
	Josueldo Alves Lopes	GRN	Engenharia Florestal	AC	7	70
	Karina Dos Santos Falcao	GRN	Engenharia Florestal	AC	6,5	80
	Lien Da Silveira Beulch	GRN	Engenharia Florestal	AC	6,5	90
	Etevaldo Mesquita Rodrigues Junior	GRN	Engenharia Florestal	CN	6,5	100
	Leticia Siqueira Walter	GRN	Engenharia Florestal	AC	6	110
	Carla Caroline Neitzke Nogueira	GRN	Engenharia Florestal	AC	6	120
	Auigner Ruis Dias Da Silva	GRN	Engenharia Florestal	AC	5,5	130
146916193588	Helen Caroline Rodrigues Correa	GRN	Engenharia Florestal	AC	5,5	140





Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Preliminar
146916184881	Daniel Souza De Barros	GRN	Engenharia Florestal	AC	5,5	15°
146916193534	Ana Clara Cabral Davi	GRN	Engenharia Florestal	AC	5	16º
146916193415	Otácia Emília Silva Cabral	GRN	Engenharia Florestal	AC	5	170
146916193213	Rodrigo Figueiredo Da Costa	GRN	Engenharia Florestal	AC	5	18º
146916188031	Suellen Ribeiro Merlim	GRN	Engenharia Florestal	AC	4,5	190
146916184988	Marcio Pereira Junior	GRN	Engenharia Florestal	AC	4,5	200
146916193551	Moisés Parreiras Pereira	GRN	Engenharia Florestal	AC	4	210
146916193476	Frank Ferreira Orro	GRN	Engenharia Florestal	AC	4	220
146916193314	Fabiana Ananias Vasconcellos	GRN	Engenharia Florestal	AC	4	230
146916193477	Gian Ricardo Conrado Quadros	GRN	Engenharia Florestal	AC	4	240
146916184985	Mariana Yukiko Uemura Shinzato	GRN	Engenharia Florestal	AC	4	250
146916182315	Valdenir Bispo Dos Santos	GRN	Engenharia Florestal	AC	4	26º
146916193454	Diego Campos Vasconcelos	GRN	Engenharia Florestal	AC	3,5	270
146916184914	Michele Da Silva	GRN	Engenharia Florestal	AC	3,5	280
146916193237	Cleverson De Mello Santanna	GRN	Engenharia Florestal	AC	3	290
146916185998	Elton Daniel Sanches Santos	GRN	Engenharia Florestal	AC	1,5	300
146916193407	Érika Plizzari De Assis	GRN	Engenharia Florestal	AC	1,5	310
146916133765	Alex Quaresma Franco	GRN	Engenharia Florestal	AC	1	320
146916193259	Damaris Mariano Pereira	GRN	Engenharia Florestal	CI	0,5	330
146916193562	Altair Carrasco De Souza	GRN	Geografia	AC	10	10
146916193585	Natalia Aude Leite De Araujo Silva	GRN	Geografia	AC	8	20
146916037486	Maikon Morel Cristaldo	GRN	Geografia	AC	8	30
146916014117	Francielly Da Gama Ortega	GRN	Geografia	AC	8	40
146916182246	Adriana Bilar Chaquime Dos Santos	GRN	Geografia	AC	7,5	50
146916004224	Pedro Paulo Barretto Cristofori	GRN	Geografia	AC	7	60
146916056422	Larissa Do Carmo Pires	GRN	Geografia	AC	7	70
146916014227	Milka Andressa De Brito Martins	GRN	Geografia	AC	7	80
146916193252	Bruna De Fátima Corrêa Lima	GRN	Geografia	AC	7	90
146916193445	Nelson Alves Ribeiro	GRN	Geografia	AC	6,5	10°
146916084539	Rodrigo Cacho Lima	GRN	Geografia	AC	6	110
146916193509	Victor Pierobom De Almeida	GRN	Geografia	AC	6	12º
146916002326	Erica Martins Da Silva	GRN	Geografia	AC	6	13º
146916193518	Fernando De Mattos Menezes	GRN	Geografia	AC	5,5	140
146916182353	Márcia Cristina Caires Rodrigues	GRN	Geografia	AC	5	15º
146916193517	Guilherme Herculano De Oliveira	GRN	Geografia	CN	5	16º
146916193568	Domingos Dantas De Castro	GRN	Geografia	AC	4	170
146916154327	Luana Nayara Nascimento	GRN	Geografia	CN	4	18º
146916193356	Danilo Henrique De Siqueira	GRN	Geografia	AC	4	19°
146916193227	Edwina Santos Da Costa	GRN	Geografia	AC	3	200
	Apolo Moreno Rodrigues	GRN	Geografia	AC	2	210
	Carla Ledesma Ferreira	GRN	Geografia	AC	1,5	220
	Ronaldo Lisboa Gomes	GRN	Geografia	AC	1	230
	Carlos Juliano Fonseca Da Silva	GRN	Geografia	AC	1	240

CLASSIFICAÇÃO **PRELIMINAR POR COTAS** DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Cotas
146916081194	Nelma Lina De Almeida Castro	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	CN	8	10
146916193235	Angela Cristina Cordeiro De Souza	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	CN	5	20
146916043039	Walmir De Souza Ferreira	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	CN	4,5	30
146916057692	Everton Lauriano Dos Santos	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	CN	4	40
146916001926	Luiz Roberto Pereira Alves	GRN	Administração, Contabilidade ou Economia	CN	1	50
146916181650	José Jorge Silva Couto	GRN	Direito	CN	8	10
146916178406	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	GRN	Direito	CN	8	20
146916192540	Walter Cristaldo De Oliveira	GRN	Direito	CN	7	30
146916057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	GRN	Direito	CN	7	40
146916183182	Wellington Geisuel Menezes Tobias	GRN	Direito	CN	5	50
146916131445	Marcos Dos Santos Barbosa	GRN	Direito	CN	5	6°





Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Cotas
146916125784	Lucilene Tellecher De Azevedo	GRN	Direito	CN	3	70
146916192588	Narely De Assis Santos	GRN	Direito	CN	2	80
146916193511	Nayara Karine Silva	GRN	Direito	CN	2	90
146916193545	Maykol Souza Santos	GRN	Direito	CN	1	10°
146916192911	Deborah Yoshie Arima	GRN	Direito	PCD	7	10
146916171758	João Luiz Silva Coelho	GRN	Direito	PCD	1	20
146916193287	Jeniffer Narcisa De Oliveira	GRN	Engenharia Agronômica	CN	7	10
146916186264	Hilbaty Estephany Rodrigues Da Silva	GRN	Engenharia Agronômica	CN	6	20
146916193333	Juliano Lucas Cardoso Jesus	GRN	Engenharia Agronômica	CN	0,5	30
146916193259	Damaris Mariano Pereira	GRN	Engenharia Florestal	CI	0,5	10
146916173501	Etevaldo Mesquita Rodrigues Junior	GRN	Engenharia Florestal	CN	6,5	10
146916193517	Guilherme Herculano De Oliveira	GRN	Geografia	CN	5	10
146916154327	Luana Nayara Nascimento	GRN	Geografia	CN	4	20

EDITAL n. 9/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Etapa III: Entrevista Pessoal**, observando-se que:

- 1. A Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, exclusivamente nas datas, horários e local especificado no Anexo Único deste Edital.
- 2. Na Entrevista Pessoal, serão observadas as características relacionada ao conhecimento técnico das atribuições da vaga pretendida, experiência prévia, capacidade de trabalho em equipe, capacidade analítica e habilidades de comunicação.
 - 2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,00 pontos, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no Edital n. 1/2023 SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, conforme segue:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	10,00

- 3. O candidato que não somar, na entrevista pessoal, a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.
- 4. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.
- 5. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: **MF= (PAV+PEP)** ÷2

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

- 6. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.6 do Edital n. 1/2023 SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.
- 7. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.





FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

Data: de acordo a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: Auditório do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 06 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

CEP: 79037-100

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
1	146916192538	Ademirson Nogueira Luba	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
2	146916162292	Adriano Dos Santos Trindade	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
3	146916193235	Angela Cristina Cordeiro De Souza	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
4	146916193424	Angélica Alves Da Silva Fermino	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
5	146916192710	Bruna Pavan Barbosa	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
6	146916181921	Doris Day Nantes Miranda Gomes	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
7	146916193339	Dário Douglas Da Silva	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
8	146916180271	Emerson Medeiros Felipe	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
9	146916057692	Everton Lauriano Dos Santos	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
10	146916180313	Flávio Rodrigues Elioterio De Oliveira	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
11	146916113585	Jamil El Salla Hollanda	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
12	146916181225	Janaina De Souza Dantas	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	8h
13	146916192542	Joelma De Souza Melo Silva	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	14h
14	146916193255	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	14h
15	146916178024	Jucleide Oliveira Soares	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	14h
16	146916001926	Luiz Roberto Pereira Alves	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	14h
17	146916081194	Nelma Lina De Almeida Castro	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	14h
18	146916193522	Priscila Cintra Zangirolami	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	14h
19	146916028122	Valquiria Nunes Castanho Cansanção	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	14h
20	146916043039	Walmir De Souza Ferreira	Administração, Contabilidade ou Economia	02/05/2024	14h
21	146916173290	Alexya Sandim Guindo	Biologia	02/05/2024	14h
22	146916193405	Allan Corral Anjos	Biologia	02/05/2024	14h
23	146916193431	Ana Luiza Cesquin Campos	Biologia	02/05/2024	14h
24	146916025890	Andreia Cristina Lopes Correa	Biologia	02/05/2024	14h
25	146916182243	Andréia Zamboni	Biologia	03/05/2024	8h
26	146916173865	Annanda Serra Da Cruz	Biologia	03/05/2024	8h
27	146916183992	Beatriz Carneiro De Oliveira	Biologia	03/05/2024	8h
28	146916184223	Bruno Ferreira Dos Santos	Biologia	03/05/2024	8h
29	146916077556	Carolina Ferreira Pauliquevis	Biologia	03/05/2024	8h
30	146916031803	Caroline De Lima Bondan	Biologia	03/05/2024	8h
31	146916168168	Daniele Louise Cesquin Campos	Biologia	03/05/2024	8h
32	146916173101	Diego José Guilherme Morais	Biologia	03/05/2024	8h

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação DATA	HORA
33	146916193293	Fabiane Silva Ferreira	Biologia 03/05/2024	- 8h
34		Francisco Elias De Castro	Biologia 03/05/2024	8h
35		Fábio Henrique Da Silva	Biologia 03/05/2024	
36	146916193488	Gabriel Dantas De Araujo	Biologia 03/05/2024	- 8h
37	146916174744	Guellity Marcel Fonseca Pereira	Biologia 03/05/2024	14h
38		Jean Victor Nery Da Silva	Biologia 03/05/2024	
39	146916182318	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	Biologia 03/05/2024	14h
40	146916184078	Maria Eduarda Corona Garcia	Biologia 03/05/2024	14h
41	146916182182	Mariah Leite Tibcherani	Biologia 03/05/2024	14h
42	146916184603	Marta Severino Stefani	Biologia 03/05/2024	14h
43	146916072004	Melissa Alves Ferreira	Biologia 03/05/2024	14h
44	146916070304	Mirian Silvéria De Souza	Biologia 03/05/2024	14h
45	146916173617	Paula Martin De Moraes	Biologia 03/05/2024	14h
46	146916193540	Rafael Magalhaes Mol Silva	Biologia 03/05/2024	14h
47	146916182278	Rosa Helena Da Silva	Biologia 03/05/2024	14h
48	146916173472	Sandra Verza Da Silva	Biologia 03/05/2024	14h
49	146916184611	Tatiane Dos Santos Fernandes	Biologia 06/05/2024	- 8h
50	146916172642	Thaís Buzetti Barbosa	Biologia 06/05/2024	- 8h
51	146916173389	Thiago Mateus Rocha Dos Santos	Biologia 06/05/2024	- 8h
52	146916193224	Vanilva Pereira De Oliveira	Biologia 06/05/2024	- 8h
53	146916193223	Vinícius Massaranduba	Biologia 06/05/2024	8h
54	146916173403	Vivian Almeida Assunção	Biologia 06/05/2024	8h
55	146916193270	Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava	Biologia 06/05/2024	8h
56	146916147918	Anderson Cesar Apolinario	Direito 06/05/2024	- 8h
57	146916152453	Camila Alves Muniz	Direito 06/05/2024	- 8h
58	146916171713	Camilla Valdes Pereira	Direito 06/05/2024	- 8h
59	146916181296	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	Direito 06/05/2024	- 8h
60	146916192911	Deborah Yoshie Arima	Direito 06/05/2024	- 8h
61	146916181544	Diego Gasparini Vianna	Direito 06/05/2024	14h
62	146916171558	Eduarda Paola Weiler De Siqueira	Direito 06/05/2024	14h
63	146916178406	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	Direito 06/05/2024	14h
64	146916179707	Hemyllyn Louyse Barreto De Souza Pecora	Direito 06/05/2024	14h
65	146916161310	Isabella Leal Ribas	Direito 06/05/2024	14h
66	146916193268	Izabela Cristina Prado De Souza Barbosa Ronda Busanelli	Direito 06/05/2024	14h
67	146916067409	Jeann Pierre De Freitas Citadim	Direito 06/05/2024	14h
68	146916181650	José Jorge Silva Couto	Direito 06/05/2024	14h
69	146916083573	Leticia Batista Leal Borges	Direito 06/05/2024	14h
70	146916125784	Lucilene Tellecher De Azevedo	Direito 06/05/2024	14h
71	146916171530	Luis Gabriel Palma Vieira	Direito 06/05/2024	14h
72	146916131445	Marcos Dos Santos Barbosa	Direito 06/05/2024	14h
73	146916185258	Marisa Ferreira Neves Zephyr	Direito 07/05/2024	- 8h
74	146916192588	Narely De Assis Santos	Direito 07/05/2024	8h
75	146916193511	Nayara Karine Silva	Direito 07/05/2024	8h
76	146916193589	Priscilla Monge Brugeff	Direito 07/05/2024	8h
77	146916121883	Rosangela De Andrade Thomaz	Direito 07/05/2024	8h
78	146916171089	Sara Fernanda Cesar Dos Santos	Direito 07/05/2024	- 8h
79	146916080552	Tatiane Guedes De Souza	Direito 07/05/2024	8h



ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação DATA	HORA
80		Valeria Henrique Vieira Fortunato	Direito 07/05/20	
81		Vitor Ferreira Feitosa	Direito 07/05/20	
82		Walter Cristaldo De Oliveira	Direito 07/05/20	
83		Wellington Geisuel Menezes Tobias	Direito 07/05/20	1
84	146916057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Direito 07/05/20	
85	146916182418	Alencar Cristaldo De Andrade	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
86	146916186429	Alexandra Andressa Santin	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
87	146916193340	Ana Maria Alves De Souza Ribeiro	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
88	146916184872	Anderson Carlos Tavares De Oliveira	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
89	146916027889	Barbara Brito De Almeida	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
90	146916193219	Bárbara Cristina Nogueira De Oliveira	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
91	146916184924	Camila Guimarães Rezende	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
92	146916193251	Felipe De Lemos	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
93	146916193502	Fernando Rodrigues Cabrera	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
94	146916083984	Flávia Moraes Pereira	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
95	146916193247	Gilciany Ribeiro Soares	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
96	146916193240	Giovanna Ferreira Campos	Engenharia Agronômica 07/05/20	24 14h
97	146916193508	Gizele Oeiras Da Silva	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
98	146916186409	Gracielli Pereira Martins	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
99	146916009194	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
100	146916193369	Hellen Elaine Gomes Pelissaro	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
101	146916186264	Hilbaty Estephany Rodrigues Da Silva	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
102	146916017705	Hugo Márcio Leandro	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
103	146916193287	Jeniffer Narcisa De Oliveira	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
104	146916182357	Joelthon Ferreira Ribeiro	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
105	146916193333	Juliano Lucas Cardoso Jesus	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
106	146916186376	Karina Mendes Pinheiro Garcia	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
107	146916186447	Lenise Castilho Monteiro	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
108	146916185978	Luana Stefanes Da Silva	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 8h
109	146916193523	Luciano Ricardo De Oliveira	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
110	146916124945	Marcos De Arruda Silva	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
111	146916021296	Mariana Corrêa Da Costa Barros	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
112	146916193572	Mariana Coura Aveiro Abdalla	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
113	146916184916	Mariana Oppido De Castro	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
114	146916184967	Maurício Rocha Kintschev	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
115	146916124310	Patricia Borges Ferreira	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
116	146916193406	Pietra Ortunho Duarte Bazan	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
117	146916193586	Raphael Lucio Garcia Da Silva	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
118	146916193412	Ricardo Augusto Bombarda	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
119	146916193343	Sonia Armbrust Rodrigues	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
120	146916186444	Vitor Matheus Godoy Casagrande	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
121		Waldenio Antonio De Araujo	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
122	146916193243	Willians Rangel Matioli	Engenharia Agronômica 08/05/20	24 14h
123	146916133765	Alex Quaresma Franco	Engenharia Florestal 09/05/20	
124	146916193534	Ana Clara Cabral Davi	Engenharia Florestal 09/05/20	24 8h
125	146916174085	Auigner Ruis Dias Da Silva	Engenharia Florestal 09/05/20	24 8h
126	146916182230	Bruno Paiva	Engenharia Florestal 09/05/20	24 8h
127	146916134183	Carla Caroline Neitzke Nogueira	Engenharia Florestal 09/05/20	24 8h





ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
128		Cleverson De Mello Santanna	-	09/05/2024	8h
129	146916193259	Damaris Mariano Pereira	Engenharia Florestal (09/05/2024	8h
130	146916184881	Daniel Souza De Barros	Engenharia Florestal (09/05/2024	8h
		Diego Campos Vasconcelos		09/05/2024	8h
		Diliane Diniz Simões		09/05/2024	8h
133	146916186305	Eleri Rafael Muniz Paulino	-	09/05/2024	8h
134		Elton Daniel Sanches Santos	-	09/05/2024	8h
135	146916173501	Etevaldo Mesquita Rodrigues Junior		09/05/2024	14h
136	146916193314	Fabiana Ananias Vasconcellos	Engenharia Florestal (09/05/2024	14h
137	146916193476	Frank Ferreira Orro	Engenharia Florestal (09/05/2024	14h
138	146916193477	Gian Ricardo Conrado Quadros	Engenharia Florestal (09/05/2024	14h
139	146916193588	Helen Caroline Rodrigues Correa	Engenharia Florestal (09/05/2024	14h
140	146916187757	Josueldo Alves Lopes	Engenharia Florestal (09/05/2024	14h
141	146916193280	José Renato Azedias Campos	Engenharia Florestal (09/05/2024	14h
142	146916174589	Karina Dos Santos Falcao	Engenharia Florestal (09/05/2024	14h
143	146916193320	Leticia Siqueira Walter	Engenharia Florestal	09/05/2024	14h
144	146916193538	Lien Da Silveira Beulch	Engenharia Florestal	09/05/2024	14h
145	146916193395	Ludimila Pereira Canuto	Engenharia Florestal (09/05/2024	14h
146	146916184988	Marcio Pereira Junior	Engenharia Florestal	09/05/2024	14h
147	146916184985	Mariana Yukiko Uemura Shinzato	Engenharia Florestal	10/05/2024	8h
148	146916184914	Michele Da Silva	Engenharia Florestal	10/05/2024	8h
149	146916193551	Moisés Parreiras Pereira	Engenharia Florestal :	10/05/2024	8h
150	146916193415	Otácia Emília Silva Cabral	Engenharia Florestal :	10/05/2024	8h
151	146916193213	Rodrigo Figueiredo Da Costa	Engenharia Florestal	10/05/2024	8h
152	146916188031	Suellen Ribeiro Merlim	Engenharia Florestal :	10/05/2024	8h
153	146916174242	Suzielly Da Silva Adriano Nagel	Engenharia Florestal :	10/05/2024	8h
154	146916182315	Valdenir Bispo Dos Santos	Engenharia Florestal	10/05/2024	8h
155	146916193407	Érika Plizzari De Assis	Engenharia Florestal	10/05/2024	8h
156	146916182246	Adriana Bilar Chaquime Dos Santos	Geografia :	10/05/2024	8h
157	146916193562	Altair Carrasco De Souza	Geografia :	10/05/2024	8h
158	146916193252	Bruna De Fátima Corrêa Lima	Geografia :	10/05/2024	8h
159	146916014117	Francielly Da Gama Ortega	Geografia :	10/05/2024	14h
160	146916193517	Guilherme Herculano De Oliveira	Geografia :	10/05/2024	14h
161	146916056422	Larissa Do Carmo Pires	Geografia :	10/05/2024	14h
162	146916154327	Luana Nayara Nascimento	Geografia :	10/05/2024	14h
163	146916037486	Maikon Morel Cristaldo	Geografia :	10/05/2024	14h
164	146916014227	Milka Andressa De Brito Martins	Geografia :	10/05/2024	14h
165	146916193585	Natalia Aude Leite De Araujo Silva	Geografia :	10/05/2024	14h
166	146916193445	Nelson Alves Ribeiro	Geografia :	10/05/2024	14h
167	146916004224	Pedro Paulo Barretto Cristofori	Geografia :	10/05/2024	14h





Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/N° 021/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2.024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do *XXXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE* realizado dia 22/04/2024 à 26/04/2024, em Jardim/MS, *XXXVII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE* realizado dia 22/04/2024 à 26/04/2024, em Campo Grande/MS, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XXXVI CAVE/JARDIM- 22/04 à 26/04

No	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Alexandre Arruda de Melo	100	62	Aprovado
02	Claudiei Rodrigues Timoteo	90	92	Aprovado
03	Davi Antonio Bernardes Junior	90	99	Aprovado
04	Esdras Pereira Canhete	90	79	Aprovado
05	Evelaine Almeida Mendonça	90	70	Aprovado
06	Fabio Ribas da Rosa	80	77	Aprovado
07	Marcio da Cruz Carvalho	90	71	Aprovado
08	Regiany Barbosa de Lima	90	60	Aprovado
09	Ricardo Hayd Antunes	100	83	Aprovado
10	Romulo Rafael Monteiro Lima	90	89	Aprovado
11	Sandro de Souza Silva	90	89	Aprovado
12	Simone dos Santos Elesbão	90	43	Reprovada

1.1. RESULTADO DO XXXVI CAVE/JARDIM - POLÍCIA CIVIL (CONVIDADOS):

No	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Adriano Sales de Oliveira	100	96	Aprovado
02	Hudson Calderan	100	94	Aprovado

2. RESULTADO DO XXXVII CAVE/CAMPO GRANDE - 22/04 à 26/04

No	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Adonis Igor Lachowski	90	73	Aprovado
02	Adriano Pereira de Lima	90	88	Aprovado
03	Altamir Souza Figueiredo	70	55	Reprovado
04	Andres Eduardo da Silva	Ausente	Ausente	Ausente
05	Angelica Rosa de Almeida	Desistente	Desistente	Desistente
06	Carlos Andre Nobre da Silva	90	78	Aprovado
07	Celia Cristina Linhares	70	35	Reprovada
08	Cleiton Norberto Leonço da Silva	100	89	Aprovado





09	Eliane Ferreira da Silva Souza	90*	79	Aprovado
10	Elizangela Viana dos Santos	80**	80	Aprovado
11	Elvis Ofemester Moreira	70***	54	Reprovado
12	Fernando dos Santos Queiroz	90****	90	Aprovado
13	Gloria Zunilda Mendes Cruz	90	61	Aprovado
14	Heitor de Oliveira Garcia	100	82	Aprovado
15	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzuela	70	Desligada	Desligada
16	Jair Rodrigues de Paula	100	80	Aprovado
17	Jania Claudia de Castro Cardoso	90	54	Reprovada
18	Jaqueline Gomes de Carvalho Cunha	70****	90	Aprovado
19	João dias da Rocha	Ausente	Ausente	Ausente
20	Leandro Bueno Fernandes da Silva	90	83	Aprovado
21	Leandro Torres Botelho Batista	90	65	Aprovado
22	Luciana Gomes Poli	100	78	Aprovado
23	Luiz Fernando Gomes da Mota	90	83	Aprovado
24	Marco Antonio Leguizamon	80	85	Aprovado
25	Odair Chiocca	Ausente	Ausente	Ausente
26	Orlan Ricardo Graça	80	88	Aprovado
27	Paulo Jose da Silva	100****	55	Reprovado
28	Rafael do Nascimento Vargas	100*	85	Aprovado
29	Reginaldo Floriano Costa Castro	90****	71	Aprovado
30	Rita de Cassia Alves Cunha	80	54	Reprovada
31	Ronny Benites Garcia	Ausente	Ausente	Ausente
32	Samuel Silva dos Santos	90	89	Aprovado
33	Sandro Roberto dos Santos	90	81	Aprovado
34	Simone Aparecida Alves de Matos Munhoz	80	63	Aprovado
35	Tatiana Machuca Godoy Bagui	100*	64	Aprovado
36	Vanilce Silva Leal	80	57	Reprovada
37	Virgilio Napoleão Sabino	100	94	Aprovado
38	Viviane Martins	100	59	Reprovada
* Camila	force antes na prova de teoria (VVVII CAVE) conforme	Edital ACEDENI/ECE	ENI/MC/NL 010/3/	024 do 15 do marco 4

^{*} Servidores aptos na prova de teoria (XXXII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 010/2024, de 15 de março de 2.024, publicado no DOE 11.442, de 18 de março de 2024, p. 111 e 112.

^{*****} Servidora apta na prova de teoria (XXV CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 048/2023, de 12 de dezembro de 2.023, publicado no DOE 11.351, de 14 de dezembro de 2023, p. 83.





^{**} Servidora apta na prova de teoria (XXIII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 024/2023, de 03 de outubro de 2.023, publicado no DOE 11.286, de 04 de outubro de 2023, p. 89.

^{***} Servidores aptos na prova de teoria (XXIX CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 051/2023, de 22 de dezembro de 2.023, publicado no DOE 11.363, de 26 de dezembro de 2023, p. 117 e 118.

^{****} Servidores aptos na prova de teoria (XXXIII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 011/2024, de 22 de março de 2.024, publicado no DOE 11.447, de 25 de março de 2024, p. 200.

2.1. RESULTADO DO XXXVII CAVE/CAMPO GRANDE - AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL (CONVIDADOS):

No	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Edson Kodi Fushiguro	100	77	Aprovado
02	Mateus Slavec Estevão	90	90	Aprovado

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini Diretor-Presidente da AGEPEN

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL N° 015/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional do candidato selecionado, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) do candidato considerado apto, observando:

Dia 29/04/2023 - às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul-Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
Marjolly Priscilla Shinzato	Engenheiro Sanitarista Ambiental	Campo Grande	Apto

EDITAL N° 016/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foram convocados, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestaram desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Eli Domingos de Oliveira Souza	Técnico em Análise e Tratamento	3°	Nova Andradina

CAMPO GRANDE, 24 de abril de 2024.

Renato Marcílio da Silva Diretor-presidente





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 016/2024 - PGRN/UEMS SELEÇÃO DE TESES PARA O PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024

A comissão Transitória de Premiações (CTP) do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, torna público o Edital de divulgação do resultado final (tese selecionada para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese Edição 2024), referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 06/2024 PGRN/UEMS, de 4 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.464, páginas 60 a 63.

1. Tese selecionada para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese - Edição 2024

Candidata	Pontuação Final
JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA	9,3

Dourados/MS, 25 de abril de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Presidente da Comissão Transitória de Premiações

Edital nº 28/2024/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 20/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 09 de abril de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 20/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

Área de Conhecimento: Enfermagem

Nome	Nota final	Classificação
Adaene Alves Machado de Moura	13,97	10

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 20/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 09 de abril de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de





fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 7 de fevereiro de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 25/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** de 15 de abril de 2024.

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento UNIDADE: Ivinhema

01	Elizandra Sanches Honorato
02	Karen Nascimento de Oliveira

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital** nº 25/2024 – **PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento UNIDADE: Ivinhema

No	NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Andreia Aparecida Rodrigues da Silva	Não atendimento ao item 3.4 alíneas `a', 'b', 'c' e `d'. (Ausência documento oficial com foto, diploma de graduação, <i>currículo Lattes</i> e tabela de pontuação anexo II)
02	Caroline Vitoria De Matos	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'a', 'c' e 'd'. (Ausência documento oficial com foto, <i>currículo Lattes</i> e tabela de pontuação anexo II)
03	Daiane Gonzaga da Silva Neves	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'c' e 'd'. (Ausência do currículo Lattes e Tabela de pontuação Anexo II)
04	Elza Ângelo de Araújo Costa	Não atendimento ao item 3.4. (Ausência da documentação exigida).
05	Ingrid de Jesus Souza	Não atendimento ao item 3.4. (Ausência da documentação exigida).
06	João Paulo Laranjo Velho	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'a' e 'c'. (Ausência do documento oficial com foto e currículo Lattes)
07	Jocimara dos Santos Silva Sakai	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'b' e 'c'. (ausência da pós-graduação na área ou área afim, ausência do currículo Lattes e Tabela de pontuação Anexo II)
08	Joelmo Rosa Siqueira Santos	Não atendimento ao item 3.4. (Ausência da documentação exigida).
09	Pamela Ferreira França	Não atendimento ao item 3.4. (Ausência da documentação exigida).
10	Rafael Soares Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea `c'. (Ausência do <i>currículo Lattes</i>)
11	Roberta de Oliveira Vieira	Não atendimento ao item 3.4 alíneas. (Ausência da documentação exigida).
12	Roberta Menezes Martins	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'c' e 'd'. (Ausência do currículo Lattes e tabela de pontuação anexo II).
13	Rosangela Rosa	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'c' e 'd'. (Ausência do currículo Lattes e tabela de pontuação anexo II).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do **Edital nº 25/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.**

Dourados, 26 de abril de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 191/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo





para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/ Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boasaúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 191/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 30/04/2024

Seleção: Edital nº 58/2022-PRODHS/PROE, 22/12/2022 - D.O. 11.021 de 23/12/22, p. 85;
Homologação: Edital nº 07/2023-RTR, 13/02/2023, D.O. 11.077 de 14/02/23, p. 94.

CANDIDATO (A)

FÁTIMA REGINA BURLAMAQUI LIMA - Substituição:
Francisco Carlos Espíndola Gonzales - Motivo: Licença
Saúde - 02/05/2024 a 31/05/2024

Teatro/Campo Grande

Seleção: Edital nº 79/2023-PRODHS/PROE, 19/10/2023, D.O. 11.298 de 20/10/2023 pag 231; Homologação: Edital nº 90/2023-RTR, 14/12/2023, D.O. 11.352 de 15/12/2023 pag 97.					
CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH					
RODRIGO HAKIRA MINOHARA – Substituição: Francisco Carlos Espíndola Gonzales - Motivo: Licença Saúde – 02/05/2024 a 31/05/2024	Turismo	Turismo/Campo Grande	06H		

Edital nº 11/2024 PGAGRO/UEMS, 26 de abril de 2024.

RESULTADO FINAL PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - CAPES (PDSE/CAPES) DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS.





A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **Resultado Final** do Edital de Abertura Nº 08/2024 PGAGRO/UEMS, 02 de abril de 2024, que visa a seleção de candidatos para bolsa de doutorado sanduíche no exterior - Capes do Programa de Pós-Graduação S*tricto sensu* em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal da UEMS.

1.Resultados

CPF	Candidato	Nota
051.***.**71	Camila Beatriz da Silva Souza	9,73

Aquidauana, 18 de abril de 2024.

Maiele Leandro da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em AgronomiaPresidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1346, de 30 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 1426, de 9 de novembro de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 57 de 12 de janeiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS nº. 513 de 9 de abril de 2024 torna público o seguinte:

- 1. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 23/2024- PRODHS /PROE /UEMS, de 11 de abril de 2024, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital nº 23/2024 PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

SORTEIO:02/05/2024 HORÁRIO: 13:30h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01 SÔNIA FÁTIMA LEAL DE SOUZA

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.468 de 17 de abril de 2024, p. 123, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº. 2269, de 20 de dezembo de 2023, torna público o Resultado da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2023.

PROCESSO: 77/010.131/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO			
		(R\$) 122,00			
001	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	·			
002	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	450,00			
001.1	MOSKO LTDA	122,00			
002.1	MOSKO LTDA	450,00			
003	MOSKO LTDA	369,00			
004	MOSKO LTDA	1.227,00			
	ADERENTE DE PREÇO - Conforme subitem 6.21.5 do Edital				
001	MOSKO LTDA	122,00			
002	MOSKO LTDA	450,00			

ITEM 005: DESERTO

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, localizada no município ANGELICA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.533-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, localizada no município ANGELICA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA , CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 31, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.669,66 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 6, 22, 25, 28, 30, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.540,80 (oito mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos);
- Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68,





vencedora dos itens: 4, 16, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.090,08 (dez mil e noventa reais e oito centavos);

- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais);
- Empresa (5): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora dos itens: 7, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.417,00 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.580,60 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

ANGELICA/MS, 25 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI CPF n. xxx.873.361-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.036.672-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 13 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Sebastião Santana De Oliveira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, situada à R. Alberto Lamego Nº 130, Bairro Conjunto José Abrão, Cep 79.114-050.

CAMPO GRANDE/MS, 25 de abril de 2024.

MARILENE RIBEIRO GONÇALVES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.237.831-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizada no município GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.018.478-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizada no município GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.887,50 (nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 2, 11, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais):
- Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 17, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.117,20 (nove mil e cento e dezessete reais e vinte centavos);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 10, 15, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.464,05 (cinco mil e quatrocentos e





sessenta e quatro reais e cinco centavos);

- Empresa (5): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 8, 9, 12, 13, 14, 16, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais). GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 25 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ALZIRO LOPES CPF n. xxx.217.351-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, localizada no município SELVIRIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.030.613-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, localizada no município SELVIRIA/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 76.634,10 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos);
- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 6, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.360,08 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais e oito centavos).

SELVIRIA/MS, 26 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA CPF n. xxx.999.631-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.036.319-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 10 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ceará 2713, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, situada à R. Ceará. Nº 2713, Bairro Guarani, Cep 79.321-230. CORUMBA/MS, 25 de abril de 2024.

Thaís Pereira Pinto
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS
CPF N. xxx.913.921-xx





Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/012.851/2023

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0001- 57	001	R\$ 54.338,40

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

Data: 24/04/2024

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo no. 83/013.697/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: V.C.M. PAIVA LTDA CNPJ: 50.380.920/0001-20

Valor Global: R\$ 6.515,00 (seis mil e quinhentos e quinze reais). Favorecido: MC Restauração, Comércio, Importação e Exportação.

CNPJ:14.234.924/0001-67

Valor Global: R\$ 8.593,78 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, equipamentos de áudio, vídeo e foto e material de proteção e segurança para atender o Setor de Acervo e Cadastro da Gerência de Regularização Fundiária da Agraer cujo matérias são indispensáveis na conservação de arquivos, documentos e processos por possuíram qualidades arquivistas.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data de Autorização: 18/04/2024.

Washington Willeman de Souza Diretor – Presidente/AGRAER

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 025/2023 no Processo nº 29/069.524/2023

AMPARO LEGAL: - artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)

FAVORECIDA: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Aquisição de licenças do Software SNIFFY, virtual rat Pro Version 3.0 (Manual e CD Rom), para o ano letivo de 2024 – Laboratório do Comportamento, atendendo a demanda do Curso de Psicologia – Unidades Campo Grande/Santo Amaro e Coxim.

Dourados-MS, 26 de abril de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 736, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° A da Lei n° 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n° 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVÃO, matrícula nº 15826021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 737, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de maio de 2024:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
86011021	Marta Patrocinio de Souza	FCE-06	Sead
83620021	83620021 Hudson Manoel João FCE-07		Sejusp
131092021	Kapituline Bedatti	FCE-07	Sejusp
107595021	Paulo Fernando Santos Azambuja	FCE-07	Sejusp
67030021	Virginia Oliveira Bezerra	FCE-07	Sejusp
129891021	Welison da Silva Barbosa	FCE-07	Sejusp
86465021	Yeda Pereira Bittencourt Pinto Fernandes	FCE-07	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 738, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias da servidora BIBIANE CÁCERES DA ROSA NUNES, matrícula nº 483660023, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 14 a 28 de fevereiro de 2024, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, para fim de regularização funcional (NUP 51.001.979-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 739, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ HENRIQUE MARTINS DA CRUZ, matrícula nº 375084022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 740, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ALINE GOMES NAVARRO, matrícula nº 503077021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 741, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de





2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de maio de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
501675022	Jonhys Santos Teles Nesrala	Gestão e Assistência	CCA-14
498917022	Fernanda da Costa Silva Domingos	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 742, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADRIANO APARECIDO MOTA, matrícula nº 482468022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 743, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de abril/2024, com fulcro no art. 123 da Lei n^{o} 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n^{o} 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
349673025	Antonio Iverson Silva Santos	1º/1 a 31/12/2023	22/4 a 6/5/2024
495090022	Thays Fraga Lyra	1º/1 a 31/12/2023	10/4 a 9/5/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	NUP
470157024	MAYARA CAROLINE NEVES BARBOSA	MAYARA CAROLINE CHIARELLI NEVES BARBOSA	11.006.272-2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ Chefe de Gabinete Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 504, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 180, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.061, de 30 de janeiro de 2023, que autorizou a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente ao Coronel PM – Conv. FRANCISCO DE ASSIS OVELAR, matrícula n. 40106027, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, contar de 5 de janeiro de 2024 (11.004.902-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 505, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 162, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n^{α} 11.057, de 25 de janeiro de 2023, na parte que autorizou a cedência das servidoras abaixo relacionadas, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de março de 2024 (83.011.379-2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
132941021	Kelly Cristiane Jara de Rezende	Agente de Ações Sociais	SEAD
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais	SEAD

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 507, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIZANGELA LIMA FRANCO VICARI, matrícula nº 99555023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado





com o art. 3° , inciso I, e art. 5° , inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto n° 16.312, de 1° de novembro de 2023, no período de 2 (dois) anos, a partir de 1° de abril de 2024 (NUP: 77.005.515-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 508, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1190, com redação dada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 77.000.797-2024):

Matrícula	Nome	Posto/Graduação
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Segundo Sargento PM
131922021	Elvis Basilio Luiz de Freitas	Primeiro Sargento PM
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Terceiro Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 509, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora GISELE GUEDES COLOMBO, matrícula nº 33319022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, § 2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 85.002.376-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 110, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Sílvia Valéria Pinto Scapin, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 23631022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria Executiva de Licitações - CJUR/SEL, a contar de 29 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA Procuradora-Geral do Estado





RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 111, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Procuradoria-Geral do Estado, para conduzirem veículos oficiais, nos termos do art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	CNH	Lotação
73738021	Ana Celia Pereira Oliveira Madruga	00171933839	Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado
128509025	Jane Fernandes dos Santos	01186878202	Diretoria de Gestão de Compras e de Atas de Registro de Preços

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 112, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Josué Ramalho Sulzer, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 94188025, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – CJUR/FCMS, a contar de 29 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.042, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.026.436-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" N. 1.042, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Escola	Município
29/003612/2023	437563021	Dulcineia Lopes de Araujo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/1/2024 a 8/7/2024	EE. Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/011157/2018	92761021	Marquediva da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	29/11/2023 a 26/5/2024	EE. Vespasiano Martins	Amambaí





29/005376/2023	68931021	Eclair Moraes Fialho da Silva	Agente de Ativ. Educ./Inspeção de Alunos	27/12/2023 a 23/6/2024	EE. Carlos Drumond de Andrade	Anastácio
29/028143/2021	436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	31/1/2024 a 28/7/2024	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/024547/2019	115843021	Ivonete Gomes Soares da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	30/1/2024 a 27/7/2024	EE. Prof. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/028245/2020	85132021	Alessandra Chastel da Silva Coca	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/12/2023 a 23/6/2024	EE. Prof. Antônio Salustio Areias	Aquidauana
29/038329/2023	80364021	Aloizia Argentina de Souza	Assistente de Ativ. Educ./ Agente de Ativ. Educacionais	24/12/2023 a 20/6/2024	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
29/038275/2019	437629021	Rosa Maria Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/2/2024 a 25/8/2024	EE. Braz Sinigáglia	Batayporã
29/006895/2020	106697021	Rosa Cristina Morais Martins	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	20/2/2024 a 17/8/2024	EE. Braz Sinigáglia	Batayporã
29/021291/2016	118649021	Laura Ortiz Mesa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	17/3/2024 a 12/9/2024	EE. Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
29/057574/2022	49976021	Neuza de Oliveira Santos	Assistente de Ativ. Educ./ Agente de Ativ. Educacionais	31/1/2024 a 28/7/2024	EE. João Pedro Pedrossian	Bodoquena
29/007578/2020	100452021	Ivanete Silva Montanhere	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	27/12/2023 a 23/6/2024	EE. Padre José Anchieta	Caarapó
29/042763/2022	81308021	Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/12/2023 a 19/6/2024	EE. Prof ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/030758/2015	29933022	Delia de Jesus Ajala	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/1/2024 a 5/7/2024	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/046434/2022	112154021	Maria Lusane Moreira Pedroso Mangelot	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/12/2023 a 23/6/2024	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/021913/2016	116598021	Laide Gomes de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/11/2023 a 18/5/2024	Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU	Campo Grande
29/090518/2023	122997021	Ivandreia Lopes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/2/2024 a 27/7/2024	EE. Prof. Izaura Higa	Campo Grande
29/038971/2023	52395021	Enilda Seles Tiburcio da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/12/2023 a 23/6/2024	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
29/017872/2022	89954023	Sandra Aparecida da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	1º/3/2024 a 27/8/2024	EE. Prof ^a Élia França Cardoso	Campo Grande
29/059917/2022	430306021	Lucilene Queiroz de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	24/1/2024 a 21/7/2024	EE. José Garcia Leal	Campo Grande





			A	<u> </u>		
29/008238/2024	110897021	Fabiane Escobar	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	5/4/2024 a 1º/10/2024	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/018529/2020	36963021	Luzia Carvalho de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	27/12/2023 a 23/6/2024	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/019148/2018	83335021	Patricia da Silva Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	9/4/2024 a 5/10/2024	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/074914/2022	128743021	Cristiane Mariano da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/1/2024 a 23/7/2024	EE. Prof. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/017478/2023	123439021	Elisangela Cardoso dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/1/2024 a 24/7/2024	EE. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/0090059/2024	488719021	Felipe Rosa Portela	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	11/4/2024 a 7/10/2024	EE. Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/019148/2018	83335021	Patricia da Silva Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	9/4/2024 a 5/10/2024	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/019661/2014	91033021	Iraci Aparecida Oliveira Olegario	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	9/11/2023 a 6/5/2024	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
29/026075/2021	437554021	Elizabeth Acosta Loureiro	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	31/3/2024 a 26/9/2024	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/040940/2019	115054021	Elizaura da Costa Giroux Alvarenga	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	1º/4/2024 a 27/9/2024	EE. Prof. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/017182/2020	17404021	Eva Aparecida Xavier	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/2/2024 a 18/8/2024	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/029779/2019	78526021	Lourença Gimenez Viega	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/12/2023 a 24/6/2024	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/022931/2019	66249021	Maria Loraci da Silva Bambil	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	26/1/2024 a 23/7/2024	EE. Dep. Fernando C. Capiberibe Saldanha	Campo Grande
29/018337/2022	98969021	Mirna Grasiela Ferreira Roberto	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	4/3/2024 a 30/8/2024	EE. Prof. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/019340/2013	81031021	Ruth Ramires	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/2/2024 a 10/8/2024	EE. General Malan	Campo Grande
29/016719/2010	94306021	Maida de Oliveira Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	28/1/2024 a 25/7/2024	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/027374/2022	13168021	Neide Maria Barbosa da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	4/10/2023 a 31/3/2024	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/002810/2011	118859021	Maria Aparecida Rodrigues de Queiroz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	1º/3/2024 a 27/8/2024	EE. Jorge Amado	Chapadão do Sul
29/011578/2021	131539021	Adriana Miranda Barbosa Leite	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	27/12/2023 a 23/6/2024	EE. Dom Bosco	Corumbá
29/008029/2018	36722021	Cleuza Lucas Ferreira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/2/2024 a 11/8/2024	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados



	i i	1		i		
29/00442/2017	434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	25/11/2023 a 22/5/2024	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/036860/2017	76777021	Jucilene Amarante Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/11/2023 a 14/5/2024	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/055974/2022	116599021	Leonice Zanetti Guerreiro Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/1/2024 a 16/7/2024	EE. Prof. Floriana Lopes	Dourados
29/040596/2021	108980021	Rosenei Nazareth do Carmo da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/12/2023 a 13/6/2024	EE. Rita Angelina Barbosa Silveira	Dourados
29/038510/2017	73934021	Janete Lourenço Prates de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/12/2023 a 15/6/2024	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/049024/2022	70598021	Shirley de Castro Recalde	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	11/1/2024 a 8/7/2024	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Dourados
29/045785/2023	72452021	Iracema Batista dos Santos Valensuelo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/4/2024 a 4/10/2024	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/026670/2015	96292021	Adriana de Lima Santos Cosetin	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	10/1/2024 a 7/7/2024	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/036802/2019	88120021	Maria José Matias da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/2/2024 a 24/8/2024	EE. Prof. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/012647/2015	82450021	Rosane de Fatima Valenga Nogueira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	26/2/2024 a 23/8/2024	EE. 8 de Maio	Iguatemi
29/041049/2019	20577021	Alessandra Guagliano Crivelli Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	28/1/2024 a 25/7/2024	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/000173/2017	80811021	Miriam Avelino dos Santos Figueiredo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/2/2024 a 11/8/2024	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/015116/2016	26077021	Palmira Mariano da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	1/1/2024 a 28/6/2024	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/087809/2022	83314021	Carlos Magno Beraldo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/10/2023 a 7/4/2024	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/009949/2015	88207021	Ari Antonio Finamor	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	4/2/2024 a 1º/8/2024	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/010642/2024	127519021	Maria Elenizia Buzizio	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/4/2024 a 13/10/2024	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
29/052139/2019	92758021	Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	9/2/2024 a 28/7/2024	EE. 31 de Março	Juti
29/067921/2022	72750021	Rejane da Silva Cabral	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	7/3/2024 a 2/9/2024	EE. Leme do Prado	Ladário
29/042628/2019	90917021	Tatiane Freitas Ibarra	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/12/2023 a 23/6/2024	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju



		Consists	A manufactura de Atina		EE De des	
29/007860/2016	424558021	Graciele Fernandes Maciel	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	3/2/2024 a 31/7/2024	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/008005/2024	128329021	Tatiana da Silva Pontes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	3/4/2024 a 29/9/2024	EE. Cambaraí	Maracaju
29/030975/2019	425967021	Izabel Menezes da Silva Haveroth	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	13/2/2024 a 10/8/2024	EE. Castelo Branco	Mundo Novo
29/018765/2014	124738021	Elizabete Alonso Maidana	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/12/2023 a 17/6/2024	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
29/013590/2024	31772021	Regiane da Silva Benites	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	10/12/2023 a 6/6/2024	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
29/000574/2024	42799021	Lucia Guerreiro de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	5/9/2023 a 2/3/2024	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/028966/2023	77390021	Edileuza da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	5/1/2024 a 2/7/2024	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/033113/2020	90784021	Lucelha Moura Resende	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	10/1/2024 a 7/7/2024	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/048764/2021	63461021	Dolorita Tiago de Freitas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	19/1/2024 a 16/7/2024	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/018735/2013	108971021	Maria Elice da Silva Lopes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	6/1/2024 a 3/7/2024	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/021936/2023	89209021	Cirlene Luiza de Carvalho Moreira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	1º/1/2024 a 28/6/2024	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/039693/2022	116842021	Cijane Marcia Dias Pedroso	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	22/12/2023 a 18/6/2024	EE. Comandante Mauricio Coutinho Dutra	Pedro Gomes
29/019589/2020	131194021	Rosenei Gomes Lencina Lima	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/11/2023 a 24/5/2024	EE Prof. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/069581/2023	132149021	Elizete Vieira Macena	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/12/2023 a 10/4/2024	EE. Prof. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/016331/2014	54447021	Ivonir Silva de Lima	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	26/12/2023 22/6/2024	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/038303/2017	131564021	Damiana Braga	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	22/2/2024 a 19/8/2024	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/053645/2019	134169021	Elizete Brasiliana Limeira de Souza Defente	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	1º/1/2024 a 12/6/2024	EE. Prof. Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/029397/2022	124875021	Aurisa de Jesus Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/12/2023 a 24/6/2024	EE. Dorcelina Folador	São Gabriel do Oeste
29/021597/2022	66991022	Gilcirene Cardoso de Souza Mizobata	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	9/1/2024 a 6/7/2024	EE. Ana Maria de Souza	Selvíria
29/030196/2015	6129021	Sueli Aparecida de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	21/2/2024 a 18/8/2024	EE. Ana Maria de Souza	Selvíria



29/035890/2011	107987021	Sandra Regina Benites de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	6/2/2024 a 3/8/2024	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/029651/2013	83815021	Celia Conceição de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/1/2024 a 5/7/2024	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/043867/2022	85953021	Eliana Bruna de Franca	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/12//2023 a 12/6/2024	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/000398/2024	69749021	Elaine Rodrigues da Silva	Assistente de Ativ. Educ./ Agente de Ativ. Educacionais	13/3/2024 a 8/9/2024	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/051040/2022	83748021	Nilma Araujo da Costa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	31/1/2024 a 28/7/2024	EE. São José	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.043, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELY LOPES SOARES ROSA MANSILLA, matrícula n. 422645021, ocupante do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Coordenadora Regional Adjunta de Educação, na Coordenadoria Regional de Corumbá (CRE-3), com validade a partir de 1º de maio de 2024 (NUP: 29.036.397-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.044, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 130557021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, em substituição à servidora Maria Socorro do Nascimento Berti Teixeira, matrícula n. 107920021, em gozo de férias (NUP: 29.035.191-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.045, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE DA SILVA GAMARRA, matrícula n. 48763021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Odete Ignês Resstel Villas Bôas, localizada no município Nioaque/MS, no período de 1º a 30 de julho de 2024, em substituição à servidora Ana Paula Machado da Silva, matrícula n. 35850021, em gozo de férias (NUP: 29.035.481-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.046, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ORDENIL FERREIRA, matrícula n. 107945021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município Sete Quedas/MS, no período de 28 de maio a 6 de junho de 2024, em substituição à servidora Gracielli Ribeiro Rosa, matrícula n. 133882021, em gozo de férias (NUP: 29.032.670-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.047, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 105230021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município Deodápolis/MS, período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição à servidora Sara Livino de Jesus, matrícula n. 23746023, em gozo de férias (NUP: 29.034.846-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.048, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE DE FÁTIMA LIMA, matrícula n. 126055021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no município de Fátima do Sul/MS, a partir de 1º de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.035.145-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.049, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ HELTON CRUZ SANTOS, matrícula n. 64783022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição à servidora Josefa de Farias Lima Venâncio, matrícula n. 70370021, em gozo de férias (NUP: 29.035.567-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.050, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE BARROS PINTO, matrícula n. 497440025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A da, a Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município Aquidauana/MS, no período de 1º a 30 de abril de 2024, em substituição à servidora Lucilene Gomes Rodrigues, matrícula n. 116171021, em gozo de férias (NUP: 29.035.608-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.051, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCILENE GABRIEL, matrícula n. 120619035, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município Aquidauana/MS, no período de 2 a 16 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Carmencilda Damasceno Silva Severo, matrícula n. 109263021, em gozo de férias (NUP: 29.032.872-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.052, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO BORGES RABELLO, matrícula n. 50011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D da, Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município Bodoquena/MS, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, em substituição à servidora Andréia Caetano de Andrade de Paulo, matrícula n. 33011021, em gozo de férias (NUP: 29.035.522-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.053, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula n. 111543021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no período de 17 de abril a 1º de maio de 2024, em substituição à servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista, matrícula n. 65575021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 220686 (NUP: 29.029.164-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.054, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR, matrícula n. 113244022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de marco de 2024 (NUP: 29.026.919-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	5	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	matutino
Educação Física	EM	1	integral

Escola Estadual General Malan

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.055, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS D AVILA, matrícula n. 98617023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.005.616-2024 – CORLOT/ SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.056, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor THIAGO PINHEIRO BUENO, matrícula n. 24194021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, para o Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.007.740-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.057, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 4.117, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 174, na parte que designa a servidora ROSELY LOPES SOARES ROSA MANSILLA, matrícula n. 422645021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20





horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE – 3), localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir 30 de abril de 2024 (NUP: 29.036.094-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 218, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou a servidora Ana Claudia Seixas Formiga, matrícula n. 29067024, para desempenhar a função Gerente da Gerência Administrativa dos Processos de Regulação - GAPR, a contar de 10 de abril de 2024, para fins de regularização funcional.

Mauricio Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 220, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Claudia Seixas Formiga, matrícula n. 29067024, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Monitoramento de Sistemas de Informação em Regulação - GMSIR, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com vaidade a contar de 10 de abril de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 223, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Livia de Mello Almeida Maziero, matrícula n. 31745025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para, no acúmulo das suas funções, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Emergência em Saúde Pública - CESP, em substituição da titular Karine Ferreira Barbosa, matrícula n. 124334021, durante sua ausência por licença medica pelo período de 5 de abril a 4 de maio de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 229, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 219, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.477, de 26 de abril de 2024, página 126, que designou a servidora Maria Madalena Xavier de Almeida, matrícula n. 17367028.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde





RESOLUÇÃO "P" SES N. 228, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo previsto no art. 3º da Resolução P. 30/SES/ MS, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Levantamento, Constatação, Avaliação e Depreciação dos Bens Móveis necessários para a continuidade da prestação dos serviços de imagem da rede de urgência e emergência.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Resolução P. 30/SES/MS, de 18 de janeiro de 2024, republicada em 24/01/2024, no DOE n. 11.395, páginas 153 e 154, para concluir os trabalhos, apresentando laudo de avaliação e relatório circunstanciado dos bens levantados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado do Saúde Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 210, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a servidora LÍLIAN VIEIRA LOPES DAL'MASO, matrícula nº 704021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais - código 70041, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 11h ou das 13h às 15h, para tratar de assuntos de sua vida funcional, relacionado ao Processo nº 65/001959/2021.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 220, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores** e **fiscais** de **contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lidiane de Almeida		Coordenadora de Gestão de	
Zambom	427368023	Compras e	
Substituto: Noélia dos Santos	93684022	Contratos	81/002.932/2024
Medeiros		Gestoras de	
		Compras	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo





Titular: Alessandra Vianna Ferreira	84198024	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	01/002 022/2024
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	47813026	Direção Gerencia Especial e Assessoramento	81/002.932/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 204, de 22 de abri de 2024, que designa as servidoras como Gestoras e Fiscais de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 11.473, de 23 de abril de 2024, à página 165/166, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Gestora Substituto: Maria Patrocínio de Souza".

PASSE A CONSTAR: "Gestora Substituto: Marta Patrocínio de Souza".

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 216, de 24 de abri de 2024, que designa as servidoras como Gestoras e Fiscais de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 11.477, de 26 de abril de 2024, à página 127/128, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Fiscal Substituto: Arminda de Souza Luz ". PASSE A CONSTAR: "Fiscal Substituto: Arminda de Souza Luiz ".

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 221, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores** e **fiscais** de **contrato**:





Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lidiane de Almeida		Coordenadora de Gestão de	
Zambom	427368023	Compras e Contratos	01/002 644/2024
Substituto: Márcia Débora Garcia	435767024	Gestão e Assistência	81/002.644/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Regiane Araújo de Paula	435640025	Direção Executiva e Assessoramento	81/002.866/2024
Substituto: Jacqueline Queiroz de Oliveira	509606021	Gestão e Assistência	, ,

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 078, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 037, de 6 de março de 2024 e Resolução "P" SEMADESC n. 045, de 13 de março de 2024, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias no mês de MAIO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2024.

DIEGO DE OLIVIERA LIMA Superintendente de Administração (SEMADESC/MS), em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 078, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Matrícula	Nome	Período A	Aquisitivo	Período	de Gozo	Total Dias	Período
72561023	ANTONIO CARLOS B. DANIEL FILHO	18/03/2023	17/03/2024	20/05/2024	29/05/2024	10	10
504604021	DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA	02/05/2023	01/05/2024	20/05/2024	29/05/2024	10	10
27571027	INES DE CASTRO PAVON BARROS	01/01/2023	31/12/2023	20/05/2024	29/05/2024	10	10
427779024	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	01/01/2023	31/12/2023	20/05/2024	29/05/2024	10	20
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/2022	15/07/2023	13/05/2024	27/05/2024	15	10
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	17/01/2023	16/01/2024	23/05/2024	01/06/2024	10	10





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 188 de 26 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/ MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **23/04/2024 a 26/04/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.104.772-2024)**.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 189 de 26 de abril de 2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 17/04/2024 a 16/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS nº. 29, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.394, de 23 de janeiro de 2024, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.014.661-2024.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 187/2024 - de 25 de abril de 2024

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REMOVER, ex officio, o servidor **IVAN BARREIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 132514022 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **a contar de 26 de abril de 2024.**

Campo Grande/MS, 25 de abril 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 432, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.477, de 26 de abril de 2024, pagina 132.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:





Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	110937021	JOSE DOS SANTOS DE MORAES	Cmdo G / DGPL / Campo Grande - MS	14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS
СВ QРРМ	425359021	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	Cmdo G / CPM / Campo Grande - MS	3º Pel PM / 7º CIPM / CPA-5 / Anaurilandia - MS
3º SGT QPPM	97974021	EDERSON CARLOS DA SILVA	2ºBPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara – MS
СВ QРРМ	426881021	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	3º GPM / 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-5 /Dist Vila Quebracho-MS	4º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Batayporã - MS

(Solução aos processos: 31.106.520-2024, 31.106.135-2024 e 31.106.540-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 433, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, no **Comando de Policiamento Rural – CP-Rur / BPMRu**, em virtude da reestrutura das Unidades Operacionais da PMMS, conforme Art. 38, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 e com a Portaria n. 156/PM-1/EMG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023 (Plano Geral de Desdobramento), publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. , DE 26 DE ABRIL DE 2024.

1a CIA / BPMRu / CP-Rur / Campo Grande-MS

Posto	Matrícula	Nome
Cap. QOPM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS

2ª Cia/BPMRu/CP-Rur/ Dourados-MS

Posto	Matrícula	Nome
Cap. QAOPM	112536021	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR

3a Cia/BPMRu/CP-Rur/ Tres Lagoas-MS

Posto	Matrícula	Nome
Cap QAOPM	115835021	ELISMAR ALVES DOS SANTOS

4aCIA/BPMRu/CP-Rur/Aquidauana-MS

Posto	Matrícula	Nome
Cap. QOPM	13087021	LUIZ GUSTAVO MORANDI

SEDE / BPMRu - Campo Grande - MS

Graduação	Matrícula	Nome
3º SGT QPPM	120730022	VALMIR VALDES
3º SGT QPPM	131743021	MARCIO JOSE COELHO





3º SGT QPPM	23228021	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO
CB QPPM	125549021	ADRIANA LEAL BATISTA

1a CIA PM / BPMRu - Campo Grande - MS

Graduação	Matrícula	Nome
1º SGT QPPM	54994024	GILSON ANDERSON PINHO DE MOURA
2º SGT QPPM	105539021	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA
3º SGT QPPM	133683021	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES
3º SGT QPPM	38052021	ADRIANO PERALTA CHAVES
2º SGT QPPM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ
3º SGT QPPM	113554022	JOSE LUIZ LEITE
CB QPPM	85295021	ROGERIO ROBERTO
CB QPPM	425102021	WARLEY DE ALMEIDA LOPES
CB QPPM	127568021	RAFAEL ALVES DE ANDRADE

2ª CIA PM / BPMRu / Dourados - MS

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM	52835021	ANTONIO RAIMUNDO GUERRA
ST QPPM	89537021	MARCIO FERREIRA DE MELO
2º SGT QPPM	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ
3º SGT QPPM	127005021	IRISVALDO BRANDAO DE OLIVEIRA
CB QPPM	130123021	EVANDRO FERREIRA RODRIGUES
CB QPPM	424991021	EDSON CICERO DE SOUZA
СВ QРРМ	425553021	JACSON FLORES ESCUBILHA

2º PEL / 2ª CIA PM - BPMRu - Naviraí - MS

Graduação	Matrícula	Nome
3º SGT QPPM	84459021	GENIVAL DA SILVA LIMA
CB QPPM	425314021	ALBER JUNIOR DA SILVA

3º PEL / 2ª CIA PM / BPMRu - Ponta Porã ☐ MS

Graduação	Matrícula	Nome
CB QPPM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA
SD QPPM	490471021	MATSON MARQUES IKEIZUMI

4º PEL / 2ª CIA PM - BPMRu - Maracaju-MS

Graduação	Matrícula I	Nome
3º SGT QPPM	111287021	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
SD QPPM	347931021	GIULIANO BANAR PLEUTIN

2º GPM / 1º PEL / 2ª CIA PM - BPMRu - Fátima do Sul - MS

Graduação	Matrícula	Nome
2º SGT QPPM	51819023	JOSE LUNARDO DA SILVA
3º SGT QPPM	109509022	MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO
3º SGT QPPM	130181021	ROGERIO DA SILVA LANZA
3º SGT QPPM	70635022	CELSO DE MOURA LIMA
3º SGT QPPM	53533021	LEVI LOPES DA SILVA
3º SGT QPPM	32541022	NATANIEL ANJOS FREIRES

2º GPM / 2º PEL / 2ª CIA PM - Nova Andradina-MS

Graduação	Matrícula	Nome
3º SGT QPPM	131860021	WEVERLEY CESAR DA SILVA
3º SGT QPPM	73141021	ANTONIO CARLOS POLATTO
CB QPPM	425269021	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO





SD QPPM |43690031 |GUILHERME VIEIRA ARAGÃO

3º GPM / 2º PEL / 2ª CIA PM - Bataguassu - MS

Graduação	Matrícula	Nome
3º SGT QPPM	25149021 F	ROBSON JOSE DA SILVA
CB QPPM	434181021	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
CB QPPM	425338021	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES

2º GPM / 3º PEL / 2ª CIA PM / BPMRu Amambai - MS

Graduação	Matrícula	Nome
3º SGT QPPM	133936021	CELSO FERREIRA TOBIAS
3º SGT QPPM	103959021	JULIANO DELGADO
CB QPPM	425563021	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR
СВ QРРМ	425252021	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA

3ª Cia / BPMRu /CP-Rur / Três Lagoas-MS

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM	108396021	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
3ºSGT QPPM	41607021	JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA DE
CB QPPM	20532021	GEOMAR DE SOUZA
CB QPPM	121785021	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO
CB QPPM	100025021	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA

2º PEL / 3ª CIA PM - BPMRu - Ribas do Rio Pardo- MS

Graduação	Matrícula	Nome
2º SGT QPPM	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO
3º SGT QPPM	101039021	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO

2º GPM / 1º PEL / 3ª CIA PM - BPMRu - Paranaíba - MS

Graduação	Matrícula	Nome
1º SGT QPPM	128048021	ELISEU AFONSO SOARES
CB QPPM	425410021	ELIEZER MACHADO DE LIMA
CB QPPM	425415021	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA
CB QPPM	343965021	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA

3º PEL / 3ª CIA PM / BPMRu - Coxim - MS

Graduação	Matrícula	Nome
1º SGT QPPM	100414021	MARCELO RUBERT
CB QPPM	122021021	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA
CB QPPM	112922022	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA
СВ QРРМ	116482021	ABNER BORGES ALBUQUERQUE

2º GPM / 3º PEL / 3ª CIA PM - BPMRu - São Gabriel do Oeste - MS

Graduação	Matrícula	Nome
CB QPPM	104706021	ALYSON SOUZA BULCAO
СВ QРРМ	132267021	ROGÉRIO AGUIAR TALAVEIRA

4º GPM/ 3º PEL / 3ª CIA PM / BPMRu - Chapadão do Sul - MS

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM	33834021	ROBSON APARECIDO DA CUNHA
CB QPPM	130300021	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA

4ª CIA PM / BPMRu / Aquidauana- MS





Graduação	Matrícula	Nome
2º SGT QPPM	114374021	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS
3º SGT QPPM	3118021	ROBSON NORMANDO CERVELATI
3º SGT QPPM	6743021	ANDRE PEREIRA DE SOUZA
3º SGT QPPM	109097021	ELISSANDRA IBARRA PRADO
3º SGT QPPM	112705021	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA
3º SGT QPPM	63652021	FABIO BARBOSA COLOMBO

2º PEL / 4ª CIA / BPMRu - Corumbá - MS

Graduação	Matrícula	Nome
3º SGT QPPM	20469021	FABIO APARECIDO BARBOSA
3º SGT QPPM	26288021	RENATA BARBOZA DOS SANTOS
CB QPPM	131690021	HEDER DOS REIS SILVA
CB QPPM	134131021	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA
SD QPPM	483814021	THIAGO SIMON MERES
SD QPPM	486484021	HENRIQUE GABRIEL MARQUES MESSA

3º PEL / 4ª CIA PM - BPMRu - Bonito -MS

Graduação	Matrícula	Nome
3º SGT QPPM	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ
CB QPPM	426852021	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA

4º PEL / 4ª CIA PM - BPMRu - Jardim - MS

Graduação	Matrícula	Nome
CB QPPM	426853021	JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO
CB QPPM	24453021	CEZAR GOMES JUNIOR
CB QPPM	427021021	ANTONIO PAIM VICENTE

2º GPM / 4º PEL / 4ª CIA PM - BPMRu - Bela Vista - MS

Graduação	Matrícula	Nome
3º SGT QPPM	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA
CB QPPM	426082021	RAFAEL ALAM LAMB

3º GPM / 4º PEL / 4ª CIA PM - BPMRu - Porto Murtinho - MS

Graduação	Matrícula	Nome
3º SGT QPPM	120346021	CLEBER ADAO COLMAN
3º SGT QPPM	79232021	ROGERIO LEON

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 434, DE 26 DE ABRIL DE 2024..

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM JUSCIMAR DA SILVA BORGES, matrícula 434070021, do 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presidio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS, com base no Art 20, inciso III do Decreto 1.083/81.

(Solução ao Processo 31.107.679-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 435, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 040/DEIP/PMMS, de 22 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.474, de 24 de abril de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

REVOGAR, a **INCLUSÃO** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 22 de abril de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, **MARCOS AURELIO DA SILVA DE PAULO**, conforme item n. 52, da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 73, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.388, de 18 de janeiro de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.102.782-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 436, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, da Portaria "P" n. 039/DEIP/PMMS, de 22 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.473, de 23 de abril de 2024, referente ao deferimento da matrícula da candidata aprovada no certame, resolve:

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 15 de abril de 2024**, na categoria de Aluno-Oficial QOS, a candidata abaixo relacionada, por ter sua matrícula deferida no Curso Basico de Formação de Oficiais – CBFO/Saude da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	492816	FERNANDA CHARLIER PEREIRA

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 437, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO RURAL (CP-Rur) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto nº 1.093, de 12 de jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO, Mat. 23228021, do 2º Pel / 4ª Cia / BPMRu / CP-Rur / Corumbá- MS, para o Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande - MS.

(Solução ao Processo n. 31.108.471-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante do CP-Rur

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 438, DE 26 ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da área Comando Geral /





Comando de Policiamento Metropolitano - (CPM) / Campo Grande - MS, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
SD QPPM	490510021	KAIO CESAR COSTA RODRIGUES	5a CIPM	10a CIPM
SD QPPM	490395021	JONATHAN WESLEY XAVIER DE MORAES	10a CIPM	5ª CIPM

(Solução ao Processo n. 31.106.211-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM

Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 439, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, agregados conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	ОРМ	A contar
3º Sgt QPPM	110456021	FABIO PINHEIRO SOUTO	5a CIPM	07 mar 2024
CB QPPM	64094021	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	Воре	15 abr 2024

(Solução ao Processo n. 31.104.743-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 440, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **DANIEL BOFF,** Mat. 483824021, do **CPM,** que se encontrava agregado conforme Diario Oficial n. 11.394, de 23 de janeiro de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 51/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **23 de abril de 2024.**

(Solução ao processo n. 31.106.415-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 441, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, o CB QPPM LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ, Mat 425062021, da DSGI, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação. (Solução ao Processo n. 31.095.508-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 442, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 1º Ten QOS-1/M&0 KATHERYNNE KEICO TOME ALVES, Mat. 485684021, da Policlinica PMMS, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 de março de 2024; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.098.885-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABEIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel OOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 443, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA, Mat. 412962021, da 9ª CIPM, em virtude da Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de abril de 2024; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.038.369-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 444, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a CB QPPM INEZ ARAUJO DE PAULA, Mat. 127590021, da 3ª CIPM, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para INEZ ARAUJO DE PAULA ESTRELA, conforme consta na Certidão de Casamento Matricula n. 157974 01 55 2023 2 00018 109 00061319 71, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Amambai – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.083.821-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 445, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente ao Sub Ten QPPM **ROBSON DE ALMEIDA SILVA**, Mat. 112845023, da **DGPL**, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **ROBSON DE ALMEIDA CRAVINO**, conforme consta na Certidão de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2024 2 00124 091 0033286 90, do Cartório do 9º Oficio Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil), para fins de regularização funcional.





(Solução ao Processo n. 31.088.716-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 446, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 446, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

NOME: CB QPPM ANDERSON DE ARRUDA MARQUES, Mat 426836021, do 6º BPM

Dias Averbados:

3.245 (três mil duzentos e quarenta e cinco)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1293468438-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 jan 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO	
Marcelo Simonetti	Operador de Caixa	01/06/2005 a 24/04/2007	692 dias	
Lojas Americanas S.A	Auxiliar de Loja	10/05/2007 a 13/05/2009	734 dias	
Lojas Americanas S.A	Auxiliar de Loja	01/06/2009 a 16/08/2010	441 dias	
IPEPPI – Instituto de Pesquisa e Elaboração	Serviços gerais	12/11/2010 a 16/11/2013	1.100 dias	
de Projetos				
Progressão Construções e Serviços Ltda	Motorista	17/11/2013 a 22/08/2014	278 dias	
Solução ao Processo n. 31.085.268-2024.				

NOME: CB OPPM KELCIO GONCALVES DOS SANTOS, Mat 426995021, da 4ª CIPM

Dias Averbados:

3.067 (três mil e sessenta e sete)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1285317738-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 maio 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO	
Massa Falida Frigorifico Margen Ltda	Nada consta	03/02/2003 a 03/05/2003	90 dias	
S S Administradora de Frigorifico Ltda	Nada consta	24/07/2003 a 23/02/2006	945 dias	
G L G R Segurança 24 horas Ltda	Nada consta	01/09/2006 a 14/06/2010	1.382 dias	
Fertel Telecomunicações Ltda	Nada consta	01/02/2012 a 12/11/2013	650 dias	
Solves as Brasses m 21 002 767 2024				

Solução ao Processo n. 31.083.767-2024

NOME: Asp OF PM FLAVIO FERREIRA TEODOSIO, Mat 425417021, da 4ª CIPM

Dias Averbados:

2.822 (dois mil oitocentos e vinte e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2104534196-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 mar 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Teodosio & Lima Ltda	Nada consta	01/12/2006 a 10/02/2012	1.894 dias
Paranaiba Motos Ltda	Nada consta	13/02/2012 a 28/11/2012	289 dias
Municipio de Paranaiba	Nada consta	10/12/2012 a 10/09/2014	639 dias





Solução ao Processo n. 31.083.761-2024.

NOME: CB QPPM JEFERSON BORHER GUIMARAES, Mat 114388021, da Aj-Geral

Dias Averbados:

1.460 (mil quatrocentos e sessenta)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1265745038-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 mar 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função		PERIODO	TEMPO
Librar – serviços de Informatica Ltda	Auxiliar Tecnico)	16/01/1998 a 26/02/1999	406 dias
Microhouse Ltda	Auxiliar	Tecnico	01/03/1999 a 17/08/1999	170 dias
	Suporte Hard			
Sanehouse Construções e Comercio Ltda	Auxiliar Tecnico)	18/08/1999 a 21/03/2000	217 dias
Ponto com Veiculos Ltda	Vendedor		03/05/2004 a 28/02/2006	667 dias
Solução ao Processo n. 31.076.070-2024.				

NOME: CB QPPM FABIO LOPES JUNIOR, Mat 125310022, da DGPME

Dias Averbados:

1.945 (mil novecentos e quarenta e cinco)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1901024465-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 fev 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Fundação Instit Bras de Geografia e	Entrevistador	08/05/2000 a 31/05/2002	754 dias
Estatistica IBGE	Censitario		
Coopernavi Cooperativa dos Produtores de	Analista III	01/06/2002 a 07/11/2003	525 dias
Cana de Acucar			
Secretaria de Estado de Administração	Ag Segurança	01/12/2003 a 30/09/2005	666 dias
	Patrimonial		

Solução ao Processo n. 31.067.262-2024.

NOME: CB QPPM JHONES LUNA MENDES, Mat 424965021, do 15° BPM

Dias Averbados:

1.587 (mil quinhentos e oitenta e sete)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1621096904-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 fev 2022.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função PERIODO		TEMPO
Atacadao S.A	Nada consta	06/06/2007 a 02/09/2008	455 dias
Comid Maquinas Ltda	Nada consta	14/03/2011 a 15/10/2011	216 dias
Seara Alimentos Ltda	Nada consta	19/01/2012 a 19/03/2012	61 dias
D M – Peças e Equipamentos Agricolas Ltda	Nada consta	17/04/2012 a 11/12/2012	237 dias
Matra Maquinas e Tratores agrícolas Comercio Ltda	Nada consta	18/12/2012 a 29/08/2014	618 dias

Solução ao Processo n. 31.073.929-2024.

NOME: 2º Sgt QPPM LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA, Mat 99961021, do BPMRv

Dias Averbados:

403 (quatrocentos e três)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 128379638-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 mar 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Condominio Edificio Residencial Privee	Porteiro	11/07/2002 a 18/08/2002	39 dias
Village Bahamas			
JRS Centro Avançado de Reparos	Aux. Escritorio	01/09/2002 a 31/10/2002	61 dias
Automotivos Ltda			
Pinesso Veiculos e Maquinas Agricolas Ltda	Vigia Noturno	01/02/2003 a 30/11/2003	303 dias
Solução ao Processo n. 31.072.283-2024.			

NOME: 3º Sgt QPPM CELSO DE ANDRADE DE PEREIRA, Mat 1011155021, do BPMChoque

Dias Averbados:

2.368 (dois mil trezentos e sessenta e oito)





Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1272789838-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 dez 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	EGADOR Função PERIODO		TEMPO
Conveniencias do Alemao Ltda	Balconista	01/01/2000 a 27/01/2001	393 dias
Jalito Alimentos Ltda Nada consta		17/01/2002 a 31/05/2005	1.230 dias
Salvador Comercio, Importadora e	Conferente	01/03/2006 a 17/08/2007	535 dias
Exportadora Ltda			
Conveniencia Salvador Ltda	Conferente	01/03/2008 a 30/09/2008	210 dias
Solução ao Processo n. 31.078.657-2024.			

NOME: Sub Ten QPPM RONEI MARQUES DO CARMO, Mat 6735021, do 1º BPM

Dias Averbados:

1.406 (mil quatrocentos e seis)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2030445641-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 fev 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Ana Presentes Ltda	Nada consta	01/04/2002 a 31/05/2003	423 dias
Agencia Municipal de Prestação de Serviços	Nada consta	22/08/2005 a 30/04/2008	983 dias
A Saude – AG			
Solução ao Processo n. 31.066,902-2024			

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 447, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 1º Sgt QPPM EDSON CARDOZO, Mat 72789021, da 5ª CIPM				
Dias Averbados:	Periodo:			
1.499 (mil quatrocentos e noventa e nove)	17 jul 1990 a 23/	08/1994		
Serviços correspondentes:		Função / Cargo		
Marinha do Brasil		Marinheiro		
Documentos de Origem:		Solução ao Processo:		
Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 86.	7084.81, Serie B,	31.082.711-2024		
expedido pela OAM 600, de 10 ago 1995.				
NOME: 2º Sgt QPPM LEDONEY FERREIRA BAR	BOSA DA SILVA, N	Mat 99961021, do BPMRv		
Dias Averbados: Periodo:				
1.237 (mil duzentos e trinta e sete)	02 mar 1998 a 20) jul 2001		
Serviços correspondentes:		Função / Cargo		
Marinha do Brasil		Soldado		
Documentos de Origem:		Solução ao Processo:		
Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 03.20-5		31.072.507-2024		
pelo 6º Distrito Naval, Corumbá/MS, de 16 maio 2023.				
NOME: CB QPPM EDUARDO MARTINS RODRIG	UES, Mat 4340650	21, da CoordMil/DOF		
Dias Averbados:	Periodo:			
2.024 (dois mil e vinte e quatro) 1º mar 2010 a 1		set 2015		
Serviços correspondentes:		Função / Cargo		
Exercito Brasileiro		3º Sargento		
Documentos de Origem:	Documentos de Origem:			
Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 017/2016, expedida pelo		31.071.998-2024		
20º RCB, Campo Grande/MS, de 26 abr 2016.				



NOME: 3º Sgt QPPM SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR, Mat 122178021, da Aj-Geral			
Dias Averbados: Periodo:			
279 (duzentos e setenta e nove) 26 jul 1999 a 30		abr 2000	
Serviços correspondentes:		Função / Cargo	
Exercito Brasileiro		soldado	
Documentos de Origem:			Solução ao Processo:
Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 010016, Serie D,		31.053.966-2024	
expedido pela 30 ^a CSM, de 30 abr 2000.			

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 448, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Ivinhema - MS**, conforme artigo 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 449, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **ANDERSON LUIZ DE SOUZA**, Mat. 120747021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função 2º Ten QOPM **THIAGO RODRIGO DE SAUL**, Mat 424825021, por estar frequentando o Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiras (CEPFron), no período de **22 de abril a 29 de maio de 2024**, conforme artigo 23, inciso IV e artigo 24, ambos da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.103.109-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 220, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores** e **fiscais** de **contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
---------------------	-----------	-------	----------





Titular: Lidiane de Almeida Zambom Substituto: Noélia dos Santos Medeiros	427368023 93684022	Coordenadora de Gestão de Compras e Contratos Gestoras de	81/002.932/2024
		Compras	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Alessandra Vianna		Direção Gerencial Superior Especial e	
Ferreira	84198024	Assessoramento	81/002.932/2024
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	47813026	Direção Gerencia Especial e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 91, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

- 1. AUTORIZAR a averbação de 1.833 (um mil oitocentos e trinta e três) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo ST BM ROBERTO RIBEIRO JARD, matrícula n. 85.517-021, junto à Marinha do Brasil, durante o período de 03.08.1992 a 30.09.1997, solução ao processo n. 09.500.003-2000, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
- 2. DEIXAR de computar 61 (sessenta e um) dias de tempo de contribuição prestados à Marinha do Brasil, durante o período de 01.10.1997 a 30.11.1997, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço, tendo em vista que o referido militar foi incluído no CBMMS em 1º de outubro de 1997.
- 3. Em consequência, TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" n. 035/DP, de 21 de março de 2000, publicada no BG/CBMMS n. 057, de 23 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 177, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:





Exonerar, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Juliana Ornelas Ribeiro, matrícula n. 46.405-021, da função de Comandante do 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), a contar de 29 de abril de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Juliana Ornelas Ribeiro, matrícula n. 46.405-021, do 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS) para o QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 29 de abril de 2024. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito à referida militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Kaled Issa Zeinab, matrícula n. 15.255-022, para desempenhar a função de Comandante do 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), a contar de 29 de abril de 2024, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31.074.103-2024

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial ao servidor FERNANDO JORGE GUIMARÃES, matrícula

477629022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente, fls. 21.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0289, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a CARLOS ALEXANDRE VAREIRO, na condição de Filho de AFONSO VAREIRO, matrícula n. 41183022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 18 de março de 2024 (Processo n. 77/004764/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0290, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:





REFORMAR, "ex officio", por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM JORGE EDSON TORRACA, matrícula n. 61252022, símbolo 644/3SG/1/4, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/028904/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0291, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR Renan Maldonado Marques, matrícula n. 492074022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, para desempenhar a função de **Gerente da Gerência de Suporte Técnico e Infraestrutura**, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005538/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por EVANDRO BARROS MEDEIROS, matrícula n. 107855022, em que solicita a inclusão das dependentes LIVIA RIBEIRO BARROS e HELOISA RIBEIRO BARROS, na condição de Filhas, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0746/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0184, de 15 de março de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.442, de 18 de março de 2024, página n. 197, referente a aposentadoria voluntária concedida a LOURDES CASANOVA DE ALMEIDA, matrícula n. 62896022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/069446/2023):

ONDE CONSTA: "... nível 8 ..."

PASSE A CONSTAR: "... nível 7 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n 094, de 26 de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/011.267/2023**.





EDITAL: CO 043/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 24411

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA CONTROLE DE ENCHENTES NA REGIÃO DA LAGOA DO SAPO, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/

MS.

GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 023

FISCAL DE SERVIÇOS: CAMILLA CORRENT MANSANO

ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS - 62421 /D - MATRÍCULA: 498 565 023

FISCAL SUBSTITUTO: BRUNO DE MACEDO BARBATO

ENGENHEIRO CIVIL- CREA/MS - 11639/D - MATRÍCULA: 438 316 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" DETRAN Nº 257 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ROSELY APARECIDA MOLINA, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 130827023 e CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 87654023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no AIP n. 212/2023 – COTRA. (NUP 31.107.988-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 334/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar o projeto executivo de Arquitetura e complementares para a reforma do Edifício Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Direção Gerencia e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Isabelle Xavier de Oliveira

Matricula: 7316

Cargo: Gestor de Obras e Projetos

Campo Grande, 25 de abril de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





PORTARIA "P" FCMS/Nº 330/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Convênio N. 000.316/2024**, **Processo: 85/003.362/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ/MS**, CNPJ: nº **03.505.013/0001-00**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **apoio na realização da 43ª Festa do Sereno em Batayporã/MS**)

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832026

Cargo: Direção Gerencial e assessoramento

SUPLENTE DO FISCAL

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892023

Cargo: Direção Gerencial Especial e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 332/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **Loelton Molina Garcia**, matrícula n.503100021, ocupante do cargo de Assessor, lotada Diretoria Geral desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, previstas para serem usufruídas no período de 08/04/2024 a 22/04/2024 (15 dias), com interrupção a contar de **18 de abril de 2024**.

Campo Grande, 25 de abril de 2024

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 333/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Convênio N. 000.352/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **Prefeitura Municipal de Miranda/MS**, CNPJ: nº **03.452.315/0001-68**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **apoio na realização da 22º FECIR em Miranda/MS**)

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892023

Cargo: Direção Gerencial Especial e assessoramento

GESTOR DE CONTRATO

Marilena da Silva Grolli Matricula: 93131022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades





relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 25 de abril de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 51/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0394/2024, processo nº 85/003.595/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Titular	72043032
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	430541022

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 52/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0453/2024, processo nº 85/002.139/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	72043032

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 561, de 26 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Maracaju, aberta pelo edital 21/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 09/04/2024, publicado no D.O. nº 11.462, de 10 de abril de 2024, páginas 125 a 137.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Profa. Dra. Eliane Cerdas (Presidente) Profa. Dra. Kelly Leticia da Silva Sakata Profa. Dra. Nubea Rodrigues Xavier

Profa. Dra. Eliane Terezinha Tulio Ferronatto (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 562, de 26 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	V 60073	30	01/04/2024 a 30/04/2024	Sim
Luiz Eduardo Aparecido Grassi 86942021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	22/04/2024 a 21/05/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 563, de 26 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,





RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/ UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Atividade Universitária: AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jhonata Hudson Silva Sobral	15°

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 564, de 26 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SUZANA ARAKAKI, matrícula nº. 16593021, ocupante do cargo de Professor de Ensino superior, função docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder como Coordenadora Pró-tempore do Curso de História Licenciatura, código 60118, na Unidade Universitária de Amambai, a partir de 25 de abril de 2024 a 23 de julho de 2024, em substituição à professora ALINE VANESSA LOCASTRE, matrícula n.º 483099021, em licença maternidade no período. (Processo nº. 29/006874/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 24, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, por motivo de licença para tratamento da própria saúde, as férias da servidora Keyla Márcia Almeida Arruda, matrícula nº 10481-021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.435, de 07/03/2024, página 212, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000199

PROCESSO SEI Nº 33/000364/2024 PROCESSO SPF Nº 33/000364/2024

FAVORECIDO: MACIEL & OLIVEIRA LTDA/IMOBILIARIA ATHENAS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o ressarcimento de pagamento efetuado pelo proprietário, referente a fatura de energia elétrica do mês de outubro de 2023, referente ao imóvel locado, na cidade de Dourados/MS, situado à Rua Albino Torraca, 1255, sob administração da empresa Imobiliária Athenas Ltda, conforme registrado no processo 23.0.000000588-6, onde está estabelecida a Unidade Cível II.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica

VALOR TOTAL: R\$ 860,93 (oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33909305;
 Fonte de Recurso: 0176000001;
 DATA DO EMPENHO: 26/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000198

PROCESSO SEI Nº 33/001089/2024 PROCESSO SPF Nº 33/001089/2024 Dispensa de Licitação Nº 004/DPGE/2024

FAVORECIDO: CRIARE LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para a ambientação para a solenidade que, a priori, ocorrerá no dia 02 de maio de 2024, as 17h, a "Posse das Defensoras e dos Defensores Públicos Substitutos aprovadas(os) no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos / 2024", da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no Tribunal Pleno do E. Tribunal de Justiça, utilizando-se, ainda, o espaço do hall dos plenários, galeria dos Desembargadores, Sala das Águas e Plenários Cível e Criminal, nos termos e condições estabelecidos no termo de referência juntado aos autos (SEI nº 0171399).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903923;Fonte de Recurso: 0176000001;DATA DO EMPENHO: 26/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 009/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000003202-0

Contrato n. 010/DPGE/2016

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, VALTER PETRELI BRANCO e IVETE MARCON BRANCO.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 010/DPGE/2016, que trata de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, no Município de Ivinhema, para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2024 e término em 01/05/2025.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 51 da Lei Federal n. 8.245/91 e ainda, no disposto do item 4.2, in fine, da cláusula contratual quarta.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 009/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e





inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data da assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, pela Contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 392/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário do Júri da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001807/2024)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
Nilson da Silva Geraldo Designado para atuar na 1ª DP da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS	0002349-77.2021.8.12.0018	09.05.2024 8h

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 299/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5529006-3	Beatriz Corbalam Silva	Auxiliar de Atendimento II	16 a 18/4/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00664/2024
5523786-3	Fernando de Oliveira Rodrigues	Assessor Administrativo III	22/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00665/2024
5528286-3	Nathalia Borges de Souza	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	19/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00660/2024

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 300/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de





Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5523192-3	Alessandra Paulino Matheus	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22 a 24/4/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00661/2024
5501300-3	Norton Rafael Freitas Fonseca	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	19/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00659/2024

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 098/2024. Pregão Eletrônico nº 031/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa com vistas a fornecer insumos para aparelhos de glicose como tiras reagentes e lancetas, bem como determinada quantidade de aparelhos e lancetadores em forma de comodato para a administração pública, para atender as necessidades da população portadora de diabetes mellitus, insulino-dependentes sob abrangência das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Áqua Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 16 de Maio de 2024. Local: https:// comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov. br, http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 26 de Abril de 2024.

> Betânia Batista de Moraes Agente de Contratação

Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Contratação da empresa: Traiaveia Producoes Ltda, CNPJ nº 22.981.973/0001-91, com a Exclusividade da Banda Traiavéia, para animar as festividades em alusão à Festa das Nações com data marcada para 10 e 11 de maio de 2024, sendo a realização do referido show com data prevista para o dia 11 de maio de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura. AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 096/2024. Inexigibilidade: nº 016/2024. Empresa: Traiaveia Produções Ltda. CNPJ: nº 22.981.973/0001-91. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se. Água Clara – MS, 25 de abril de 2024.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal





Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 023/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada no Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 077/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de "mobiliários e eletrodomésticos", conforme solicitação das secretarias municipais, de acordo com as especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: ALL WORK Comercial - Ltda, CNPJ/MF nº 18.007.154/0001-70, Valor: R\$ 2.911,00 (Dois mil, novecentos e onze reais). Empresa: ARC Atacadista de Produtos de Limpezas - Ltda, CNPJ/MF Nº 45.692.796/0001-29, Valor: R\$ 4.353,34 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Empresa: Comercial K & D Ltda, CNPJ/ MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 46.558,50 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Empresa: Comercial T & C Ltda EPP, CNPJ/MF Nº 03.527.705/0001-50, Valor: R\$ 8.782,00 (Oito mil, setecentos e oitenta e oito dois reais). Empresa: Ecopel Industria e Comercio - Ltda, CNPJ/MF Nº 11.928.775/0001-48, VALOR: R\$ 30.183,00 (Trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais). Empresa: FR Lima Carlos - Ltda, CNPJ/MF Nº 12033172000140, Valor: R\$ 1.615,00 (Um mil, seiscentos e quinze reais). Empresa: Sul Agua Equipamentos - Ltda, CNPJ/MF Nº 46.344.050/0001-97, Valor: R\$ 1.679,76 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Valor Total Global: R\$ 96.082,60 (Noventa e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos). FRACASSADO; Lote 4,5,20,21,22,25,26,27,29,34,47, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. DESERTO; Lote 44,46, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/ transparencia/. Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 25 de Abril de 2024.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2024 ao contrato nº 215/2023. Processo Administrativo Nº. 196/2023 - Tomada de Precos nº 008/2023. Partes: Município de Áqua Clara e a empresa M. R. L. Servicos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e reprogramação dos serviços com supressão e acréscimo ao valor do contrato no 215/2023. Da Alteração -Valor da Supressão - Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 9,50% ao valor do contrato, sendo o valor do decréscimo de R\$ 45.545,40 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quarenta centavos). Do Acrescimo - Com a reprogramação dos serviços, resulta um acréscimo em 20.01% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de R\$ 95.909,49 (noventa e cinco mil, novecentos e nove reais, quarenta e nove centavos). Do Aditivo e Valor Global - Com os acréscimos e decréscimos decorrentes o valor deste termo aditivo é de R\$ 50.364,09 (Cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais, nove centavos) sendo que o valor global passará de R\$ 479.346,65 (Quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais, sessenta e cinco centavos) para R\$ 529.710,74 (Quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e dez reais, setenta e quatro centavos), nos quais deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, até 10 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 12/05/2024. Vigência Final: 10/08/2024 . Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art.57, § 1º inciso IV e o Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: M. R. L. Serviços Ltda. - Rodrigo Aguiar Pinto.

Extrato do Termo Aditivo nº 005/2024 ao Contrato Administrativo nº 22/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 -Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Viatur Transporte e Turismo Eireli. Aditamento: - Aditivo de acréscimo de valor ao contrato nº 022/2022. Do Valor - O valor do aditivo é R\$ 6.494,24 (Seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, vinte e quatro centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.204.683,11 (Um milhão, duzentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais, onze centavos), para R\$ 1.211.117,35 (Um milhão, duzentos e onze mil, cento e dezessete reais, trinta e cinco centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 24/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Viatur Transporte e Turismo Eireli – Carlos Paulo Santos Luzardo.

Extrato do Contrato nº 58/2024. Processo Administrativo nº 027/2023. Pregão Eletrônico nº 0010/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Home Três Serviços Especializados Ltda. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, futura e eventual, prestação de serviços de conservação e limpeza pesada, compreendendo o fornecimento de mão de obra e os materiais e equipamentos necessários, nos ambientes internos e externos dos prédios públicos deste município, seguindo as disposições deste termo de referência e seus documentos anexos. Valor Total: 70.288,91 setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um





centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de junho de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 12/04/2024 Vigência Final: 23/06/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Home Três Serviços Especializados Ltda. – Heloisa Gerolin Ceballos.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", na forma da Lei nº 14.133/2021, observando a Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, bem como a Resolução – TCE-MS n. 153, de 28 de outubro de 2021, objetivando a aquisição de mantas e/ou cobertores para pessoas em situações de vulnerabilidade social e usuários cadastrados no CadÚnico, atendidos pelos Serviços integrados à SMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01655, processo administrativo nº 045/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, assim como, em conformidade com o artigo 73, §10 da Lei 9.504 e Resolução nº 23.735 de 2024. Batayporã-MS, 26 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL Agente de Contratação.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - Processo administrativo nº 033/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito vertical, para atendimento das demandas existentes no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMTT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01386, processo administrativo nº 033/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. 1.2. Altera a cláusula 12.4.1 do Edital, passando para a seguinte redação: "Fica a retirada do atestado de capacidade técnica, para os seguintes itens n.º 3, 4 e 6, permanecendo a exigência para os demais (itens n.º 1, 2, 5 e 7), pois os mesmo estão conformes o que se rege a Lei em vacância, uma vez que 4% do valor estimado total é igual a R\$ 8.0004,84 (Oito mil, e quatro reais e oitenta e quatro centavos)." 2. DA SESSÃO - 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 16 de maio de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 26 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL-Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 010/2024, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla "Felipe e Rodrigo", a ser realizado no dia 29 de junho de 2024, durante a 43ª Festa do Sereno de Batayporã ", solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01862, processo administrativo nº 051/2024, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: MÉDIA BOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 47.857.559/0001-04, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Batayporã – MS, 26 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 011/2024, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla "Gian e Giovani", a ser realizado no dia 30 de junho de 2024, durante a 43ª Festa do Sereno de Batayporã, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01863, processo administrativo nº 052/2024, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 35.685.096/0001-53, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Batayporã – MS, 26 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.





RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 012/2024, de acordo com o art. 74, inciso Il da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa para realização de show artístico com o "Grupo Tradição", a ser realizado no dia 28 de junho de 2024, durante a 43ª Festa do Sereno de Batayporã, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01865, processo administrativo nº 053/2024, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 50.490.642/0001-94, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Batayporã – MS, 26 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 013/2024, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa para realização de show artístico com o Grupo Musical "Tchê Guri", a ser realizado no dia 29 de junho de 2024, durante a 43ª Festa do Sereno de Batayporã, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01864, processo administrativo nº 054/2024, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: GRUPO MUSICAL TCHE GURI LTDA, inscrita no CNPJ. № 29.949.886/0001-04, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Batayporã – MS, 26 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 007/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da aquisição de central pabx e materiais para manutenção, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01831, processo administrativo nº 055/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor das empresas: SLG SISTEMAS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ nº 22.896.523/0001-09, no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Batayporã-MS, 26 de abril de 2024. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 019/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços médicos especialistas em consultas oftalmológicas, para tender aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01082, processo administrativo nº 019/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: VISAO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.613.405/0001-09 para fornecedor o item 01 no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Batayporã-MS, 26 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo na forma do caput do Caput do Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021, a Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta, para a despesa abaixo especificada. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso V.

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da Clínica de Reabilitação e Fisioterapia Renato Waldson M Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES 6932843 (Rua Antônio João, Lote 38 e 38/B, quadra 26, Centro, Bela Vista/MS).

CONTRATADA: a MARIA AMÉLIA VIEIRA ROSA

- 1. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00
- Dotação Orçamentária:

985 021301 10.301.0107.2039.0000.339036.15 Fundo Municipal de Saúde

Bela Vista/MS, 19 de abril de 2024.

CLEUSA CHUCARRO

Secretária Municipal de Saúde





AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº: 015/2024

INEXIGIBILIDADE n.º 004/2024 - CREDENCIAMENTO n.º 001/2024

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, a qual será regida pela Lei Federal n. 14.133/21.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas sem qualquer exclusividade para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, carga de gás e manutenção de ar condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bela Vista MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/editais?g=&status=recebendo_proposta&pagina=1

O prazo de vigência deste credenciamento será pelo período de 12 (Doze) meses Data de início de recebimento dos documentos: da Divulgação do Edital no PNCP.

Horário MS: 07 às 11hrs e 13 às 17hrs Local: Rua Santo Afonso, n. 660, Centro. Bela Vista/MS, 25 de abril de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO nº: 011/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º 001/2024

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital e seus anexos foram RETIFICADOS, assim será remarcada a sessão da licitação acima referida, a qual será regida pela Lei Federal n. 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbanapavimentação e drenagem de águas pluviais Rua Alaíde Correia da Silva - Bairro Costa e Silva, no município de Bela Vista/MS, conforme CONVÊNIO N. 226/2024 firmado com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o município de Bela Vista/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Nova Abertura: 12/06/2024

Horário MS: 08 Horas.

Local: Rua Santo Afonso, n. 660, Centro. Bela Vista/MS, 26 de abril de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de maio de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 26 de abril de 2024.

Assinado na Autorização Edilberto Cruz Gonçalves Secretário Municipal de Administração e Finanças.





Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2024

PROCESSO ADM Nº. 1647/2024; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Desmonte e Construção de Ponte de Madeira, localizada a 4,4 km da margem esquerda da rodovia MS 395 no Município de Brasilândia- MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h:30min, do dia 1705/2024, na Sala de Reuniões e Licitações do Município de Brasilândia - MS situada à rua Elviro Mancini, nº 530, centro. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações no endereço acima, ou pelo telefone (67) 3546-1301 das 07:00 às 13:00 horas local, ou através do e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou pelo portal da transparência http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Brasilândia - MS, 26/04/2024. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2024

PROCESSO ADM Nº. 656/2024; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Desmonte e Construção de Ponte de Madeira, localizada no Município de Brasilândia- MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h:30min, do dia 16/05/2024, na Sala de Reuniões e Licitações do Município de Brasilândia - MS situada à rua Elviro Mancini, nº 530, centro. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, no endereço acima, ou pelo telefone (67) 3546-1301 das 07:00 às 13:00 horas local, ou através do e-mail: licitacao@ brasilandia.ms.gov.br ou pelo portal da transparência http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Brasilândia - MS, 26/04/2024.

Carlos Alberto Ávila da Silva

Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE CONVOCAÇÃO-EMPRESAS CLASSIFICADAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 008/2024 de 23 de janeiro de 2024, torna público a convocação das empresas classificadas para apresentar suas amostras no prazo de em até 05 (cinco) dias conforme segue: a) CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME – CNPJ nº 11.606.767/0001-85, para apresentar amostras dos itens: 01 e 02 e b) SUPORTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME – CNPJ nº 34.249.964/0001-90, para apresentar amostra do item: 07, conforme estabelece os subitens 9.1.1 e seguintes do edital.

Caarapó-MS, 26 de abril de 2024.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", visando a contratação de empresa especializada em Seguro Veicular, para a frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 15 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site <u>bll.org.br, em atenção a redação do art.</u> 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@ outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de abril de 2024.

Murillo Vargas Lunardi Pregoeiro Oficial





Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, através do Prefeito Municipal e de sua Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal n.º 006/2024, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública modo de disputa "FECHADO-ABERTO" (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes, no município de Coronel Sapucaia (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 13022.3750001/23-010 e Proposta SISMOB 13022.3750001/23-015, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 20 MAIO DE 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 26 de abril de 2024.

Gabrielly Aparecida de Souza Silva Agente de Contratações Decreto Municipal nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA nº 02/2024 – PROCESSO nº 40.739/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO BINÁRIO NORTE/SUL E AMÉRICA/RIO BRANCO – LOTE 01: INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NAS RUAS CIRÍACO DE TOLEDO E JOSÉ FRAGELLI; LOTE 02: REORDENAMENTO VIÁRIO NA RUA AMÉRICA E AVENIDA RIO BRANCO e LOTE 03: SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PASSEIO NAS RUAS JOSÉ FRAGELLI, CIRÍACO DE TOLEDO, AMÉRICA E AVENIDA RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 29 de maio de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/). Corumbá/MS, 26 de abril de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4888/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.750.273/0001-03.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega será após a emissão da autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 – centro – Corumbá/MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30 hs.

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Maria do Carmo Rodrigues Parabá, matrícula nº 13957, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA





42.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea 'a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea 'b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 15 de abril de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Janaína de Souza Barbosa Nemoto LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 015/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Processo: 9.371/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA .

Cláusula Primeira: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá VALOR: R\$ 78.936,39 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 24/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a C.L.R. COMERCIAL

DE MATERIAIS P LIMPEZA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 033/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Processo: 7.852/2024 .

Partes: Secretaria Municipal de Educação e N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Cláusula Primeira: : Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR:R\$ 153.844,90 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

4.92.12.361.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 24/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a N & N COMERCIO

DE PRODUTOS LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 034/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Processo: 6.953/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação e COMERCIAL K & D LTDA

Cláusula Primeira: aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 15.591,50 (quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUM

Vigência: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 24/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMERCIAL K &

D LTDA





EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 037/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Processo: 6.314/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender a Alimentação Escolar fornecida aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 526.848,20 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.92.12.306.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 25/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIAO COMERCIO

TAKARA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 038/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Processo: 6.290/202

Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA LTDA

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender a Alimentação Escolar fornecida aos

alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação .

VALOR: R\$ 371.190,80 (trezentos e setenta e um mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.92.12.306.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP 24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 24/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 04/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022

Processo nº 069/2022

OBJETO: Contratação de empresas para realização de exames de endoscopia digestiva alta com sedação para atender as necessidades dos pacientes do SUS.

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas para realização de exames de endoscopia digestiva alta com sedação para atender as necessidades dos pacientes do SUS. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar serão recebidos a partir de 28 de abril de 2024 das 07:00 ás 13:00, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 28 de abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: <u>licitacao@costarica.ms.gov.br</u>. Costa Rica, 26 de abril de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Prefeitura Municipal de Douradina

RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: Construção de um Centro de Referência Especializada de Assistência Social – Proposta nº 54117/2021 - Contrato de Repasse nº 923857/2021/ MDASCF/CAIXA – Processo nº 1082248-05, em atenção à secretaria municipal de Assistência Social de Douradina – MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.

Empresa vencedora: DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 540.725,27

Douradina -MS, 19 de abril de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO Presidente da CPL

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Douradina -MS, 19 de abril de 2024. **JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, considerando a Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas em Edital, torna público que realizará a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural, associação ou outra organização formal de produtores familiares em regime de economia familiar deverá apresentar os documentos exigidos em edital até o dia 14/05/2024, entre 07h00min e 11h00min, no Departamento de Licitação e Contratos, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, Centro.

Os interessados deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com. br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 26 de abril de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2024

Processo nº 026/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para apoio à execução da "14ª Expo Eldorado", com recursos provenientes do Convênio nº 85.002.429/2024 – Número Cadastral 259/2024, celebrado entre a FUNDTUR e Município de Eldorado

Dotação Orçamentária:

13.392.0503.2.031.3.3.90.39 - Fonte de recurso: 1701 - Ficha: 2255 13.392.0503.2.031.3.3.90.39 - Fonte de recurso: 1500 - Ficha: 2255

Valor: R\$ 115.749,18 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

Vigência: 26/04/2024 à 31/12/2024 Data da Assinatura: 26/04/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e ANDREIA CRISTINA SOTTA DOS SANTOS, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 028/2024,





pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo "MENOR VALOR GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Lei Federal 123/2006 e Decreto nº 2.209/2024 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, conforme Convênio nº 331/2024 que celebram entre si a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Iguatemi/MS, bem como condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 21 de junho de 2024 às 09:00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo email: licitacao@iguatemi.ms.gov.br e pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2024. Onildes Barros Rodrigues Agente de Contratação Portaria nº 028/2024

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Extrato do Contrato nº 060/2024 PROCESSO Nº 042/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e APARECIDA PETILE FURTADO DE SOUZA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através da Secretaria de Assistência Social do município de Ivinhema/MS.

PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 09 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. Vigência: 17/04/2024 a 17/01/2025.

VALOR: O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Clailton Gomes e Tahis Bruna Franco.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Aparecida Petile Furtado de Souza.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 17 de abril de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 058/2024 PROCESSO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e ROGERIO MENDES MAZZARO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do pregão, Contratação de empresa especializada no Município de Ivinhema-MS, para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento, sendo que o mesmo será utilizado para o Auxílio Transporte Universitário, conforme Lei Municipal nº 2.151, de 27 de fevereiro de 2024, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência.

PRAZO: A **vigência** do presente Contrato será **até 30 de novembro de 2024** e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 309.582,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Rogerio Mendes Mazzaro.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 16 de abril de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2024.Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada e autorizada para realização de revisão programada preventiva com reposição de peças do Veículo Corolla XEI A/T 2.0 Flex, ano 2017/2018, Placa: QAJ1243, Chassi: 9BRBD3HE3K0389551, veículo





pertencente ao Instituto de Previdência Social do Município de Ivinhema-MS, conforme Termo de Referência. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2024.LOCATÁRIOS: DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA.VALOR TOTAL: R\$ 2.213,41 (dois mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos)Total.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços: 021101.09.272.0514.2073 — Manutenção das Atividades Adm. De Custeio Previdência — 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Ficha n. 1313 — Fonte 1.802. Peças: 021101.09.272.0514.2073 — Manutenção das Atividades Adm. De Custeio Previdência — 33.90.30 — Material de Consumo. Ficha n. 1310 — Fonte 1.802.VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.Ivinhema/MS, 25 de Abril de 2024. Araci Teresinha Militão Pereira-Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024.HORÁRIO: 09h00min - Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro - Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. Ivinhema-MS, 26 de Abril de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/00464 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2ForpNORDfT4DrdoChUQqn2_Xyzx7sYtFnwdi5ZNKQ7xlytJso0kArHmS6a7ZEjf54pR2MH%2FRN1CjC0wxM80G1VXB7PWnDQzgMNPJIXeCs8%3D.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02 de maio de 2024 - 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 16 de maio de 2024 - 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

16 de maio de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 26 de abril de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 24/2024; b) N. Licitação: 02/2024; c) Modalidade: Chamada Pública; d) Data de Homologação: 24/04/2024; e) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as unidades educacionais do município e entidades dp PNAE.

Participante: COOPAOLGA: Total do Participante: R\$ 1.791.379,32

Total Geral: R\$ 1.791.379,32

Nova Andradina, 25/04/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00011. Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e https://funsau-na.ms.gov.br/editais. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado no dia 14/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.

Nova Andradina/MS, 25 de abril de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que no dia 13 DE MAIO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF), através do site https://bll.org.br/, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", especificada no OBJETO, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de material didático, de artesanato e outros materiais diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no sequinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e https://bll.org.br/.**

Paranaíba-MS, 22 de abril de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO 1ª REPETIÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM", em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.871/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pavimentação em blocos intertravados com drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçadas com acessibilidade, em vias urbanas do Distrito de Prudêncio Thomaz, em Rio Brilhante (MS), através do Convênio Plataforma + Brasil nº 937260/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/05/2024** às **09:00** horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br O **Edital** encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br**; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site <u>www.riobrilhante.ms.gov.br</u> (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 26 de abril 2024.

Verginia Ramos Gimenes Agente de Contratação - Portaria nº 113/2.024





Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biópsia) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORA a empresa:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biópsia) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
1	COLONOSCOPIA + SEDAÇAO	UN	250	1.218,00	304.500,00	LAZARI E OGUCHI CLINICA MEDICA LTDA
2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DE RETO/ COLO SIGMOIDE (POLIPECTOMIA) - ATE 3 POLIPOS *CASO NECESSARIO	UN	150	1.815,00	272.250,00	LAZARI E OGUCHI CLINICA MEDICA LTDA
3	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO	UN	350	1.207,00	422.450,00	LAZARI E OGUCHI CLINICA MEDICA LTDA
4	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA *CASO NECESSARIO	UN	100	1.199,00	119.900,00	LAZARI E OGUCHI CLINICA MEDICA LTDA
	Total dos Itens com Menor Preço					R\$ 1.119.100,00

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de abril de 2024. Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO - Licitação exclusiva ME/EPPs, com preferência local, LC 123/06 e Decreto M. 030/2022;

Processo Administrativo nº 064/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares para atender as escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS. Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 09/05/2024, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa nº. 073/2022. Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 26 de abril de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNIA PÚBLICA Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 30/04/2024

HORÁRIO: 15h00 - Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - https://comprasbr.com.br

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.563.691/0001-02 - NIRE 54.2.0026162-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO SÓCIOS

Ao 26 dia do mês de abril de 2024, vimos por meio desta convocar a Reunião de Sócios do **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Padre João Crippa, nº 1.018, Bairro Centro, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79002-380, a ser realizada na sede, no dia 06/05/2024 às 9h30, com a seguinte ordem o dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) aprovar a cessão e transferência de quotas dos sócios Erci Tibana Sakuma; Tatiana Tiemi Sakuma; Thais Harumi Sakuma; Tatsuya Sakuma; e, Hebert Toshiaki Sakuma; (iv) a destituição dos cargos de Diretores sem Designação Específica, os Srs.: (a) Marcelo Mearim Luiz; (b) Felipe da Silva Guimarães; e, (c) Emerson Leandro Gasparetto; (v) aprovar a eleição dos novos membros da Diretoria da Sociedade para ocuparem os cargos de Diretoras sem Designação Específica, as Sras. (i) Maria José Martinez Fernandez Campos; e, Thais Cunha de Paula; (vi) aprovar a alteração da administração; e, (v) aprovar a reformulação e consolidação do Contrato Social da Sociedade, por meio da 26ª Alteração do Contrato Social. Sem mais. Campo Grande, 26 de abril de 2024.

Rafael Lucchesi Diretor-Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS inscrita no C.N.P.J sob o nº15.520.547/0001-95, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Jardim Veraneio, através da sua Diretoria Executiva, representada pelo seu presidente, JURACY PEREIRA DA PAZ, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede, às 09h00, do dia 03 de Maio de 2024, com a seguinte ordem do dia.

- 1 Posse da Diretoria Executiva Triênio 2024/2027;
- 2 Posse do Conselho Fiscal Triênio 2024/2027;

A 1º Convocação instalar-se-á às 09h00, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às 09h30, com qualquer número de presentes.

Campo Grande - MS, 26 de Abril de 2024.

JURACY PEREIRA DA PAZ Presidente da AOFMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS, no uso das suas atribuições legais, conforme inciso VIII do artigo 40 do Estatuto da ADIMP/MS, **CONVOCA** todos os Regimes Próprios de Previdência Social filiados a esta entidade, em dia com as suas obrigações estatutárias, através seus representantes, para comparecerem na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada para fins do disposto no Art. 27, I; Art. 35, II, VI do Estatuto da ADIMP/MS, que será realizada no dia 16 de maio de 2024, na sede da ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no "Auditório Renato de Souza Rosa", na Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3179, Bairro Antonio Vendas, Campo Grande/MS, com início às 14h30 em primeira convocação e, em segunda e última convocação, às 15h00 após a primeira, com término às 15h30, com a seguinte ordem do dia:

- 1a Relatório de atividades e prestação de contas do exercício 2023;
- ${f 2^a}$ Deliberar sobre assuntos encaminhados à sua consideração.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

Deoclécio Paes da Silva Presidente da ADIMP-MS







INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL CNPJ: 03.254.082/0023-02 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TRÊS LAGOAS BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1507		BALA	NÇO PATRIMONIAL				
ATIVO	31.12.2022	31.12.2023		PASSIVO		31.12.2022	31.12.2023
Circulante	111.513.079,09	101.263.796,60	Circulante			84.939.372,8	
Disponibilidades	31.106.961,64	8.561.730,58	Fornecedores			2.665.429,1	_
Bancos Cta Conta Corrente	-	455.825,00	Obrigações Trabalhistas			3.495.269,5	1 1.095.730,68
Bancos Cta Aplic. Financeiras	31.106.961,64	8.105.905,58	Obrigações Tributárias			284.543,4	
Créditos	80.406.117,45	92.702.066,02	Obrigações Sociais e Fiscais Recursos Públicos			419.534,1 78.072.197,5	
Adiantamentos Diversos	1.470.054,14	267.926,39	Provisão Fundo Especial			-	2.238.970,50
Estoques de Consumo Contas a Receber	863.865,78 78.072.197,53	360.134,13 92.074.005,50				2.399,1	2.399,12
Contas a neceber	76.072.197,53	92.074.005,50	Não Circulante			274.259.802,3	7 193.059.633,85
Não Circulante	279.941.008,46	202.530.451,30	Obrigações a Longo Prazo			274.259.802,3	
Ativo Realizável a Longo Prazo Créditos Bloqueados	263.900.547,69	182.809.475,17 109.096.00	Contrato de Gestão Contrato de Gestão - Bens Cedidos			263.900.547,6 10.359.254,6	
Contratos a Receber	263.900.547,69	182.700.379,17					-
Imobilizado	16 040 460 77	10 700 076 12	Patrimônio Social Superavit-Deficit acumulado			32.254.912,3 32.254.912,3	
Bens Móveis	16.040.460,77 6.479.236,52	19.720.976,13 11.259.841,79	Superavit-Deficit acumulado Superavit-Deficit do exercício anterior			32.254.912,3	32.254.912,34
Máquinas e Equipamentos	4.432.041,40	8.820.787,27	Superavit-Deficit do exercício			32.254.912,3	4 (20.237.308,51)
Móveis e Utensílios	637.161,60	1.010.736,99	Ajustes do Exercício Anterior			-	1.666.180,34
Computadores e Periféricos Instalações	215.845,78 178.848,45	360.542,26 178.848,45					
Instrumentos Cirurgicos	1.198.730,09	2.144.719,30					
(-) Depreciações Acumuladas	(183.390,80)	(1.255.792,48)					
Bens de Terceiros Máguinas e Equipamentos	9.561.224.25 9.186.965,59	8.461.134.34 9.186.965,59					
Móveis e Utensílios	573.892,89	573.892,89					
Computadores e Periféricos	598.396,20	598.396,20					
(-) Depreciações Acumuladas	(798.030,43)	(1.898.120,34)					
TOTAL DO ATIVO	391.454.087,55	202 704 047 00	TOTAL DO PASSIVO			201 454 007 5	5 303.794.247,90
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE		303.794.247,90		CAO DO RESULTADO D	O EXERCIC		303.794.247,90
	31.12.2022	31.12.2023				31.12.2022	31.12.2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: Ajuste de Exercícios Anteriores		1.666.180.34	RECEITAS DE ORGÃOS PÚBLICOS			66.114.212,7	6 76.233.676,06
Resultado do período	32.254.912,34	(20.237.308,51)	Receitas de Contrato de Gestão			64.028.097,3	
Despesas Bancárias		44.169,27	Receitas Financeiras Contrato de Gestão			1.570.429,9	2 1.602.295,04
AJUSTES P/ CONC.RESULT. ÀS DISP. GER. P/ ATIV. OPER.	(798.030,43)	(1.898.120,34)	Descontos Obtidos Receita com isenção da Cota Patronal do INS	:S		874.5	178.341,81 5 4.139.917,70
			Receita com isenção PIS Cebas			495.610,9	1 154.503,54
Depreciação e amortização	(798.030,43)	(1.898.120,34)	Receitas com Isenção da Cota Patronal do IN		m	19.200,0	
SUPERAVIT BRUTO ANTES DAS MUD. NO CAP. DE GIRO	31.456.881,91	(22.323.199,58)	Receitas com Isenção PIS Cebas - PEC Piso Receitas PEC Piso Enfermagem	Entermagem		1.570.429,9	2 9.812,27 1.466.170,96
			Receitas Financeiras Aplic Excl PEC Piso Enf	ermagem		-	897,16
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	(16.390.381,04)	(3.902.546,84)	RECEITAS PRÓPRIAS DA ENTIDADE			27 672 1	6 16.759.32
Aumento /Redução de Créditos e Outros	80.406.117,45	14.001.807,97	Receitas de Doações de Mercadorias			27.672,1	
Aumento/Redução em Fornecedores	(2.665.429,16)	(160.568,33)	,				-
Aumento/Redução em contas a pagar e provisões	(94.131.069,33)	(17.743.786,48)				-	-
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	15.066.500,87	(26.225.746,42)	=RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			66.141.884,9	2 76.250.435,38
						-	-
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1	I	DESPESAS			(33.886.972,5	8) (96.487.743,89)
	15.066.500 87	(26,225,746 42)	(-) DESDESAS DOS CENTROS DE CUSTO	2			8) (96 487 742 90)
	15.066.500,87	(26.225.746,42)	(-) DESPESAS DOS CENTROS DE CUSTO Despesas com Pessoal Contrato de Gestão	S		(33.886.972,5 (9.356.999,4	
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS	15.066.500,87 15.066.500,87	(26.225.746,42)	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão		-	(33.886.972,5 (9.356.999,4 (24.505.965,2	1) (23.673.879,46) 6) (72.768.718,05)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS			Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão		-	(33.886.972,5 (9.356.999,4 (24.505.965,2 (20.091,2	1) (23.673.879,46) 6) (72.768.718,05) 9) (44.169,27)
			Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão			(33.886.972,5 (9.356.999,4 (24.505.965,2	1) (23.673.879,46) 6) (72.768.718,05) 9) (44.169,27)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS Aquisição de Imobilizado	15.066.500,87 16.040.460,77	(26.225.746,42)	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão		-	(33.886.972,5 (9.356.999,4 (24.505.965,2 (20.091,2	1) (23.673.879,46) 6) (72.768.718,05) 9) (44.169,27)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS Aquisição de Imobilizado CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS	15.066.500,87	(26.225.746,42)	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão		-	(33.886.972,5 (9.356.999,4 (24.505.965,2 (20.091,2	1) (23.673.879,46) 6) (72.768.718,05) 9) (44.169,27)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS Aquisição de Imobilizado	15.066.500,87 16.040.460,77	(26.225.746,42)	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão		-	(33.886.972,5 (9.356.999,4 (24.505.965,2 (20.091,2	1) (23.673.879,46) 6) (72.768.718,05) 9) (44.169,27)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS Aquisição de Imobilizado CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	15.066.500,87 16.040.460,77	(26.225.746,42)	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão		-	(33.886.972,5 (9.356.999,4 (24.505.965,2 (20.091,2	1) (23.673.879,46) 6) (72.768.718,05) 9) (44.169,27)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS Aquisição de Imobilizado CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS CAIXA LÍQ. GERADO PELAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS	15.066.500,87 16.040.460,77 16.040.460,77	(26.225.746,42) 3.680.515,36 3.680.515,36	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão Despesas Tributárias Contrato de Gestão		-	(33.886.972,5 (9.356.996,2 (24.505.965,2 (20.091,2 (3.916,6	1) (23.673.879.46) (72.768.718.05) (9) (44.169.27) (2) (977,11)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS Aquisição de Imobilizado CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	15.066.500,87 16.040.460,77	(26.225.746,42) 3.680.515,36 3.680.515,36	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão Despesas Tributárias Contrato de Gestão Despesas Tributárias Contrato de Gestão			(33.886.972, (9.356.999, (24.505.965, (20.091, (3.916,6	1) (23.673.879.46) (72.768.718.05) 9) (44.169.27) 2) (977.11)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS Aquisição de Imobilizado CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS CAIXA LÍQ. GERADO PELAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS	15.066.500,87 16.040.460,77 16.040.460,77	(26.225.746,42) 3.680.515,36 3.680.515,36	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão Despesas Tributárias Contrato Despesas Tri	S MUTAÇÕES DO I		(33.886.972, (9.356.993, (24.505.965, (20.091, (3.916, (3.916, (3.916, (3.916, (3.916, (3.916,	1) (23.673.879.46) (23.673.879.46) (27.2768.718.05) (44.169.27) (977.11) (977.11)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS Aquisição de Imobilizado CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS CAIXA LÍQ. GERADO PELAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS AUMENTO/DIMINUIÇAO NAS DISPONIBILIDADES DISPONIBILIDADE - NO INÍCIO DO PERÍODO	15.066.500,87 16.040.460,77 16.040.460,77	(26.225.746,42) 3.680.515,36 3.680.515,36 (22.545.231,06)	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão Despesas Tributárias Contrato de Gestão DESPESA VIT/DEFICIT DO EXERCICIO DEMONSTRAÇÃO DA		Superáv	(33.886.972, (9.356.993, (24.505.965, (20.091, (3.916, (3.916, (3.916, (3.916, (3.916, (3.916,	1) (23.673.879.46) (72.768.718.05) 9) (44.169.27) 2) (977.11)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS AQUISIÇÃO de Imobilizado CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS CAIXA LÍQ. GERADO PELAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	15.066.500,87 16.040.460,77 16.040.460,77	(26.225.746,42) 3.680.515,36 3.680.515,36	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão Despesas Tributárias Contrato de Gestão DESCRIÇÃO DEMONSTRAÇÃO DA DESCRIÇÃO Superávit de Exercícios Anteriores	S MUTAÇÕES DO I Superávit-Déficit do Exercício	Superáv Acum	(33.886.972,5 (9.356.999,4 (24.505.965,2 (20.091,2 (3.916,6) 32.254.912,5 ONIO SOCIA	1) (23.673.879.46) (72.768.718.05) (72.768.718.05) (44.169.27) (977.11) (977.11) (44.169.27) (977.11)
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS Aquisição de Imobilizado CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS CAIXA LÍQ. GERADO PELAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS AUMENTO/DIMINUIÇAO NAS DISPONIBILIDADES DISPONIBILIDADE - NO INÍCIO DO PERÍODO	15.066.500,87 16.040.460,77 16.040.460,77	(26.225.746,42) 3.680.515,36 3.680.515,36 (22.545.231,06)	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão Despesas Administrativas Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão Despesas Tributárias Contrato de Gestão de	S MUTAÇÕES DO 1 Superávit-Déficit	Superáv Acum	(33.886.972,6 (9.356.993,4 (24.505.965,2 (20.091,2 (3.916,6) 32.254.912,7) ONIO SOCIAL vit-Déficit pulados	1) (23.673.879.46) (72.788.718.05) (97.78.718.05) (44.169.27) (977,11) (977,11) (44.169.27) (977,11) (44.169.27) (977,11) (44.169.27) (977,11) (44.169.27) (977,11) (977,11) (977,11) (977,11) (977,11) (977,11) (977,11)



NOTAS EXPLICATIVAS EM 31.12.2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: O Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, com filial no Estado do Mato Gosso do Sul, no município de Três Lagoas, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural filantópico, assistencial, promocional recreativo, educacional e esportivo, sem cunho político ou partidário, com objetivo de ações voltadas à saúde pública, campanhas educativas, preventivas e de atendimento médico à população, legalmente constituída por tempo indeterminado. Tem como finalidade estatuária, dentre outras, conforme artigo 5º do Estatuto Social: a) Produzir e executar serviços de pesquisas científicas, medicina e de saúde pública, em todas as modalidades permitidas por lei; b) Apoiar as necessidades dos setores público e privado, dentro das especializações adquiridas pelo ACOUA, que permitam simultaneamente o atendimento dos objetivos citados, treinamento e formação de pessoal especializações o de privado, dentro das especializações adquiridas pelo ACOUA, que permitam simultaneamente o atendimento dos objetivos citados, treinamento e formação de pessoal especializaçõe de preparação de proparação de metio de de todas as rácas da medicina de interesse ac comunidade; e) Manter estretio interécabilo com interécabilo com interessa e entidades prestadoras de serviços nacionais e internacionais, em aderia de seus objetivos e competência na forma de convênio, parceria, ou qualquer outra modalidade contratual legalmente permitida; D Elaborar planos, programas e projetos de pesquisas de interesse regional, estadual, nacional e internacionais, em de planos, programas e projetos de pesquisas de interesses regional, estadual, nacional e internacionais, em de planos, programas e projetos de pesquisas, investigação e experimentação cientifica; editar filmos com filinalidades de contratual legalmente permitida; D Elaborar planos, programas e projetos de pesquisas, investigação e experimentação cientifica; editar filmos com filinalidades de contratual legalmente permiti

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÂBEIS: Na elaboração das Demonstrações Contrabes de 2023 a entidada adotou a Lei nº 1.1638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76 e legislação específica aplicadas a entidades sem fins lucrativos, Lei 12101/09 e regulamentação em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC 1.374/11, que trata da Estrutura Conceitual Para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC 1.37811 (NBC 726), que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução CFC 1.37811 (NBC 726), que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis e CONTÂDEIS, PORTO ENTRA ENTR

NOTA 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1,330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluidos as Notas Explicativas, elaboradas por eisposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro Diário da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: AS Demonstrações Contábeis para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas com as seguintes práticas contábeis: a) Caixa e Equivalência de Caixa: Compostos de valores existentes em contas correntes e aplicações financeiras acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência; b) Recuperação de Crédito Tributários Representado por impostos e contribuições retidos na fonte a recuperar; c) Immolizações estás demonstrados ao custo de aquisção; c) Receita com Voluntariados calculada conforme o salário de mercado, de acordo com a atividade desenvolvida.

NOTA 5: RECONHECIMENTO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS E DÉBITOS POR RECEBIMENTOS CONTRATUAIS: De acordo com a ITG 2002 (R1) - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, item 11, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.

NOTA 6 - CONTRATOS: O Instituto Acqua, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Públic de Mato Grosso do Sul, estabeleceu contrato de gestão nº 01/2022 GCONT 17726, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Três Lagoas (HRTL).

NOTA 7 - BENS TERCEIROS IMOBILIZADO TRÊS LAGOAS: De acordo com notas fiscais emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul houve o registro contábil de Bens Patrimoniais Cedidos - Três Lagoas, totalizando o valor de R\$ 10.359.254,68, na conta de BENS TERCEIROS. A contabilização desses valores foram realizadas em 14/12/2022, tendo em vista o registro do saldo dos bens do Hospital Regional Três Lagoas- conforme demonstra quadro abaixo:

CONTA		VALOR
Conta 10123: Máquinas e Equipamentos		R\$9.186.965,59
Conta 10124: Móveis e Utensílios		R\$573.892,89
Conta 10125: Computadores e Periféricos		R\$598.396,20
TOTAL	R\$	10.359.254,68

NOTA 8 - SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO (Resolução CFC nº 1.305/10 - NBC TG 07; São recursos financeiros provenientes de convénios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e alividades prés determinadas. A Entidade presta conta de todo to o fluxo firmados estão de acordo com suas finaldades. A Entidade, para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendementais, | CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIA | REPASSES | TOTAIS | |
|--|---------------|---------------|--|
| Hospital Regional Três Lagoas - MS | 68.418.768,88 | 68.418.768,88 | |
| TOTAL DOS REPASSES IMPUTADOS AO RESULTADO NO ANO DE 2023 | 68.418.768,88 | 68.418.768,88 | |

Mato Grosso do Sul. 31 de Dezembro de 2023.

Parecer Conselho Fiscal
O conselho fiscal do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, no cumprimento de suas artibuições estatutárias e legais em reunião realizada em 18/01/2024 examinou o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, do patrimônio e demonstrações do fluxo de caixa, juritamente com as notas explicativas relacionadas ao exercício de 2023. Com base na análise realizada, sugere a aprovação da citadas demonstrações pela assembléia geral.

Angelita Zutin Moreira - CPF 259.949.588-16

Rosana Cardoso Barrozo - CPF 344.788.008-20

David Cartiano Dias - CPF 217.406.688-20

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações financeiras do do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, inscrito no CNPI sob o nº 03.254.082.0009-46 que compreendem o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, relativas ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras: A administração do instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, é responsável pela elaboração e adequada apresentação essana demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentes: Nossa responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentes: Nossa responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade da de auditoria, conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Essas normas requierem o cumprimento de exigências élicas pelos auditores e que seja planejada e execuçada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes, na auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de exidencia a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados para obtenção de exidencia a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras estado livres de distorções relevantes, a auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de exidencia a respeito dos valores elevantes para e a elaboração de adequada apresentação das demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do jugiamento do auditori, incluindo a avaliação dos risco

Opinião sem Ressalva

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as accomparham, refletem e apseentam adequadamente em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus tluos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Mato Grosso do Sul. 09 de Fevereiro de 2024.

L & Medeiros Auditores Eireli CRC/RS 007704/O Luiz Edgar Medeiros Contador CRC /RS "S" "SP" 32.851







INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
CNPJ: 03.254.082/0009-46

UNIDADE: PONTA PORÃ - HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

		BALANCO	O PATRIMONIAL			
ATIVO			PASSIVO			
	31.12.2022	31.12.2023		31.12.2022	31.12.2023	
Circulante	81.386.494,17	93.085.339,88	Circulante	86.634.903,48	98.524.826,40	
Disponibilidades	2.810.561,48	3.835.646,79	Fornecedores	2.582.199,20	2.628.067,28	
Bancos Cta Conta Corrente	-	792.787,18	Obrigações Trabalhistas	7.142.486,39	1.538.716,22	
Bancos Cta Aplic. Financeiras	2.810.561,48	3.042.859,61	Provisão Fundo Especial	-	6.125.362,95	
Créditos	78.575.932,69	89.249.693,09	Obrigações Tributárias	329.401,31	378.531,67	
Adiantamentos Diversos	216.937,05	237.985,65	Outras Contas a Pagar	452.583,85	405.721,40	
Estoques de Consumo	1.826.243,59	1.158.761,24	Recursos Públicos	76.128.232,73	87.448.426,88	
Tributos a Compensar	404.519,32	404.519,32				
Contas a Receber	76.128.232,73	87.448.426,88	Não Circulante	83.755.021,89	8.376.266,77	
			Obrigações a Longo Prazo	83.755.021,89	8.376.266,77	
Não Circulante	86.834.772,00	12.221.973,70	Contrato de Gestão	83.755.021,89	8.376.266,77	
Ativo Realizável a Longo Prazo	84.035.547,00	9.444.236,26				
Créditos Bloqueados	280.525,11	1.067.969,49				
Contratos a Receber	83.755.021,89	8.376.266,77	Patrimônio Social	(2.168.659,20)	(1.593.779,59)	
			Superavit-Deficit acumulado	(2.168.659,20)	(1.593.779,59)	
Imobilizado	2.793.324,25	2.773.608,73	Superavit-Deficit do exercício anterior	2.845.248,66	(2.168.659,20)	
Bens Móveis	3.247.453,60	3.574.966,26	Superavit-Deficit do exercício	(11.302.713,51)	284.107,97	
Máquinas e Equipamentos	1.998.912,54	2.141.407,67	Ajustes de Exercicios Anteriores	6.288.805,65	290.771,64	
Móveis e Utensílios	974.467,22	1.058.675,81	•			
Computadores e Periféricos	260.913,84	360.842,78				
Instalações	13.160,00	13.160,00				
Instrumentos Cirurgicos	-	880,00				
(-) Depreciações Acumuladas	(454.129,35)	(801.357,53)				
Intangível	5.900,75	4.128,71				
Software	8.800,00	8.800,00				
(-) Amortização	(2.899,25)	(4.671,29)				
TOTAL DO ATIVO	168.221.266.17	105.307.313.58	TOTAL DO PASSIVO	168.221.266.17	105.307.313.58	

			TOTAL DO LACOITO			100.001.010,00
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE	CAIVA		DEMONSTR	ACÃO DO DESIII TADO I	OO EVERCÍCIO	
DEINIONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	31.12.2022	31.12.2023			31.12.2022	31.12.2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	<u> </u>	0111212020				
Aiuste de Exercícios Anteriores	(6.240.351,55)	290,771,64	RECEITAS DE ORGÃOS PÚBLICOS		82.955.380,20	88.938.928,14
Resultado do período	(284.107,97	Receitas Financeiras Projetos		270.949,24	258.622,94
Despesas Bancárias	(85.201,15)	(85.411,01)	Receitas de Contrato de Gestão		81.809.570,11	80.354.138,29
			Descontos Obtidos		8.946,35	1.202,39
AJUSTES P/ CONC.RESULT. ÀS DISP. GER. P/ ATIV. OPER.		(806.028,82)	Receitas com Isenção da Cota Patrona	al do INSS	833.058,48	4.973.176,00
Depreciação e amortização	-	(806.028,82)	Receitas com Isenção PIS Cebas		32.856,02	184.591,12
	(6.325.552,70)	(316.560,22)	Receitas com PEC Piso Enfermagem		-	3.167.197,40
SUPERAVIT BRUTO ANTES DAS MUD. NO CAP. DE GIRO	(6.323.332,70)	(316.560,22)	RECEITAS PRÓPRIAS DA ENTIDADE	-	230.662,87	519.750,81
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	(154.096.641,00)	(3.896.547,10)	Receitas de Doacões	=	230.662.87	519.750.81
VANIAÇÕES NOS ATIVOS E FASSIVOS	(134.030.041,00)	(3.030.347,10)	Necellas de Doações		230.002,07	313.730,01
Aumento /Redução de Créditos e Outros	(78,575,932,69)	10.673.760.40	OUTRAS RECEITAS		_	41.367,38
Aumento/Redução em Fornecedores	(2.582.199,20)	(45.868,08)	Receitas de Indenizações de Seguros		_	41.367.38
Aumento/Redução em contas a pagar e provisões	(72.938.509,11)	(14.524.439,42)				
			=RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		83.186.043,07	89.500.046,33
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(160.422.193,70)	(4.213.107,32)			-	-
			DESPESAS		(89.426.394,62)	(89.215.938,36)
	(100 100 100 70)	(4 040 407 00)	(-) DESPESAS DOS CENTROS DE C		(89.426.394,62)	(89.215.938,36)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(160.422.193,70)	(4.213.107,32)	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão		(27.043.546,99)	
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS	(160.422.193,70)	(4.213.107,32)	Despesas Serviços de Terceiros Contrato de Gestão Despesas Operacionais Contrato de Gestão		(45.664.819,62) (16.632.826,86)	
CAIXA LIQ. PROVENIENTE DAS ATTV. OPERACIONAIS	(100.422.130,70)	(4.210.107,02)	Despesas Operacionais Contrato de Gestão Despesas Financeiras Contrato de Gestão		(85.201,15)	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS			Despesas Frihanceiras Contrato de Gestão Despesas Tributárias Contrato de Gestão		(65.201,15)	(4.021,98)
Aguisição do Imobilizado	_	327.512,66	Despesas modalias contrato de destac			(1.021,00)
4. 3		,,,,	= SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		(6.240.351,55)	284.107,97
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS	(160.422.193,70)	(4.540.619,98)				
			2	~		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL			AL
Contratos a Receber L/P	-	8.376.266,77	DESCRIÇÃO	Superávit/Déficit do	Superávit/Déficit	Patrimônio Social
	(100 100 100 70)	0.005.040.70	BESCHIÇAC	Exercício	Acumulados	ratililolilo Social
CAIXA LÍQ. GERADO PELAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS	(160.422.193,70)	3.835.646,79	SuperávitDéficit de Exercícios Anteriores		(2.168.659,20)	(2.168.659,20)
ALMENTO DIMINULO ÃO MAS DISPONIDIU IDADES	(100 100 100 70)	0.005.040.70	Ajustes dos Exercícios Anteriores	290.771,64	·	290,771,64
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(160.422.193,70)	3.835.646,79	Superávit/Déficit do Exercício 2023	284.107,97	_	284.107,97
			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	574.879.61	(0.160.650.00)	
DISPONIBILIDADE - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.810.561,48	-	SALDO DO EXERCICIO DE 2023	5/4.8/9,61	(2.168.659,20)	(1.593.779,59)
DISPONIBILIDADE - NO FINAL DO PERÍODO	-	3.835.646,79				
-						



NOTAS EXPLICATIVAS EM 31.12.2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: O Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, com filial no Estado do Mato Gosso do Sul, no município de Ponta Porã, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural filantrópico, assistencial, promocional recreativo, educacional e esportivo, sem cunho político ou partidário, com objetivo de ações voltadas à saúde pública, campanhas educativas, preventivas e de atendimento médico à população, legalmente constituída por tempo indeterminado. Tem como finalidade estatutária, dentre outras, conforme artigo 5º do Estatuto Social: a) Produzir e executar serviços de pesquisas científicas, medicina e de saúde pública, em todas as modalidades permitaldas por lei; b) Apoiar as necessidades dos servicas prestacios estados dos setores público e privado, dentro das especializações adquiridas pelo ACQUA, que permitam simultaneamente o atendimento dos objetivos citados, treinamento de formação de pessoal especializado; c) Na realização de preparação de mão de obra técnica voltada para o desenvolvimento de novas tecnologias na comunidade; e) Manter estretio intertecambico com instituições, empresas e entidades porestados para o desenvolvimento da saúde pública, no aperfeiçamento dos serviços prestados à população en todas as atea a medicina de interesse da comunidade; e) Manter estretio intertecâmbico com instituições, empresas e entidades porestados as estretivos nacionais e internacionais, da iniciativa privada ou pública e organismos internacionais, em matéria de seus objetivos e competência na forma de convênio, parceria, ou qualquer outra modalidades porestados de serviços prestadas entidades porestados de serviços prestadas entidades de aperimentação científica; editar livros com finalidades pedagógicas, filosóficas, científicas e congêneres, g) Desenvolver atividades de assessoria, consultoria e prestação de serviços a entidades da iniciativa privada, públicas federais, estaduais e municipais e organismos internacionais se possível em todas

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÂBEIS: Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2023 a entidade adotou a Lei nº 11.638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76 e legislação específica aplicadas a entidades sem fins lucrativos, Lei 12101/09 e regulamentação em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC 1.374/11, que trata da Estrutura Conceitual Para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis, Para as entidades sem finalidades de parovou a IT 80 a Resolução CFC 6.787/2000 - NBC - 10.198C - 10.199 en observância com o CFC 26, para as entidades sem finalidades de lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes patrimoniais e de estruturação das Demonstrações Contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico cumento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro Diário da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS : As Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas com as seguintes práticas contábeis: a) Caixa e Equivalência de Caixa: Compostos de valores existentes em contas correntes e aplicações financeiras acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência; b) Recuperação de Crédito Tributários Representado por impostos e contribuições retidos na fonte a recuperar; o imbolizações estás demonstrados ao custo de aquisição.

NOTA 5: RECONHECIMENTO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS E DÉBITOS POR RECEBIMENTOS CONTRATUAIS: De acordo com a ITG 2002 (R1) - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, item 11, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.

NOTA 6 - CONTRATOS: O Instituto Acqua, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Público de Mato Grosso do Sul, estabeleceu contrato de gestão nº 01/2019, 01/2020, para o gerenciamento, operacionalização e es ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (HRDJSN).

NOTA 7 - SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO (Resolução CFC nº 1.305/10 – NBC TG 07: São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades prê-determinadas. A Entidade paresta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os Convênios firmados estão de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendendo a Resolução nº 1.305/10 – NBC TG 07, do CFC.

CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIA	REPASSES	TOTAIS
Projeto José de Simone Neto - MS	80.354.138,29	80.354.138,29
TOTAL DOS REPASSES IMPUTADOS AO RESULTADO NO ANO DE 2023	80.354.138,29	80.354.138,29

Samir Rezende Sivieir CPF: 283.655.498-32

CPF: 392.828.720-68 CRC /RS "S" "SP" - 052930/0-5 Contadora

Parecer Conselho Fiscal
O conselho fiscal do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, no cumprimento de suas atribuições estatutárias e legais em reunião realizada em 18/01/2024 examinou o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, do patrimônio e demonstração do fluxo de caixa, juntamente com as notas explicativas relacionadas ao exercício de 2023. Com base na análise realizada, sugere a aprovação da citadas demonstrações pela assembléia geral.

Angelita Zutin Moreira - CPF 259.949.588-16

Rosana Cardoso Barrozo - CPF 344.788.008-20 David Cartiano Dias - CPF 217.406.688-20

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações financeiras do do Instituto Acqua - Ação, Cidadanía, Qualidade, Urbana e Ambiental, inscrito no CNPJ sob o nº 03.254.082/0009-46 que compreendem o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do património liquido e dos fluxos de evercicio findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras: A administração do Instituto Acqua - Ação, Cidadanía, Qualidade, Urbana e Ambiental, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e demais contrate a destrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e demais notas explicativas. Per expensabilidade de a deministrações para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditorias que acutiva e que sepa planejada e executada com o objetivo de obser segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes. A auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados dependento do julgamento do auditor, inclundo a avalilação do siscos de deroção el evalementos selecionados dependento do julgamento do auditor, inclundo a avalilação do siscos de recorda nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Na avaliação de adequação das procedimentos de auditoria, evalueiação da so apropriados nas circunstâncias. A auditoria inclui, também, avaliação da adequação da procedimentos de auditoria que avaliação da adequação da siguitaças de riscos,

Opinião sem Ressalva
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, refletem e apresentam adequadamente em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no

Mato Grosso do Sul. 09 de Fevereiro de 2024.

L & Medeiros Auditores Eireli CRC/RS 007704/O Luiz Edgar Medeiros Contador CRC /RS "S" "SP" 32.851



